



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2026 N° 6.984



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO N° 534 - NM.

Republicado para correção

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

para exercerem o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com as respectivas ocupantes, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO:

1. CARLIANA VIEIRA SILVA;
2. LUCÉLIA RODRIGUES CABRAL.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
CASA MILITAR	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	2
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	14
SECRETARIA DA FAZENDA	23
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	58
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	58
SECRETARIA DA SAÚDE	58
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	75
ADAPEC	76
DETAN	77
FOMENTO	89
IGEPREV	89
NATURATINS	106
RURALTINS	109
TOCANTINS PARCERIAS	110
UNITINS	112
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	113
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	116

### ATO N° 543 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

JOILSON DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula 11207752-1, para o exercício da Função Comissionada de Diretor de Colégio Militar do Estado do Tocantins - (da DEIP) - FCPM-4, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 16 de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## CASA CIVIL

### PORTARIA CCI N° 347 - DISP, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

**O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### DISPENSAR

da Função Comissionada de Gestão - FCG-1 a servidora ALLINE MOREIRA BORGES TORQUATO, matrícula 11850515-1, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

### PORTARIA CCI N° 348 - DISP, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

**O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### DISPENSAR

da Função Comissionada de Diretor de Colégio Militar do Estado do Tocantins - (da DEIP) - FCPM-4 o servidor IVO RODRIGUES DA COSTA, matrícula 946233-1, lotado na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 16 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 353 - RVG, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 1º de fevereiro de 2026, a Portaria CCI nº 2.088 - CSS, de 24 de outubro de 2025, publicada na edição 6.947 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Professora da Educação Básica SILVANEIDE SILVA DE SOUZA, matrícula 992565-1, cedida ao Ministério Público do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## APOSTILA CCI Nº 22 - APT, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 426 - NM, de 16 de janeiro de 2026, publicado na edição 6.980 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a expressão gráfica do nome de Fabiano Batista para FABIANO BATISTA DE SÁ JUNIOR.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## APOSTILA CCI Nº 23 - APT, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 467 - NM, de 19 de janeiro de 2026, publicado na edição 6.981 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a expressão gráfica do nome de Eduarda Lucena para EDUARDA LUCENA ROCHA.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe



**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**DEOCLECIANO GOMES FILHO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Assessora Responsável pelo Diário Oficial do Estado

## CASA MILITAR

## PORTARIA RH/CAMIL Nº 5, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Interrompe férias de Oficial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inc. I, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 68, inciso III, letra "i" e "t" e art. 86 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, consoante com o ATO Nº 3.164 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6955, de 6 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper 16 (dezesseis) dias das férias regulamentares, referentes ao exercício de 2024, concedidas por meio da Portaria RH/CAMIL Nº 72, de 28 de novembro de 2025, publicada no BG/CAMIL Nº 48, de mesma data, do seguinte Oficial:

ORD	POSTO	NOME	MAT.	PERÍODO INTERROMPIDO	DIAS
01	TEN CEL QOPM	Messias Rogério Araújo Albernaz	63785	19/1/2026 a 3/2/2026	16

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral.

**FRANCINALDO MACHADO BÓ - CEL QOPM**  
Secretário-Chefe da Casa Militar

## CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

## PORTARIA Nº 6/2026/GABSEC, DE 20/01/2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GABRIELA GLÓRIA DE CASTRO, jornalista, nº funcional 1206249-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Chefia da Assessoria de Comunicação, no período de 29/12/2025 a 27/01/2026, em razão de férias da titular Ana Katiuscia da Silva Gonzaga Marinho, nº funcional 407164-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/12/2025.

**MURILO FRANCISCO CENTENO**  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 1/2026/GABSEC/CGE, DE 20/01/2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando que, durante a Prestação de Contas Anual de 2025, prevista para 2026, a disponibilização de alimentação pronta (marmitek 900g) e bebidas não alcoólicas aos colaboradores da Superintendência de Gestão e Ações de Controle Interno é essencial para garantir condições adequadas de trabalho, bem-estar e continuidade dos serviços públicos, especialmente para os servidores que atuarão em horários estendidos, assegurando o cumprimento das atividades institucionais e preservando a imagem da Administração Pública.

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 1/2026/ASSEJUR, SGD 2026/09049/000454, exarado pela Assessoria Jurídica deste Órgão Central de Controle Interno, opinando pela legalidade do procedimento de contratação, vinculado ao Processo Administrativo nº 2025/09040/000106.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para aquisição de alimentação pronta (tipo marmitech 900g), acompanhadas de bebidas não alcoólicas para atender às demandas da Controladoria-Geral do Estado, em favor da empresa Nobre Gourmeteria Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.336.485/0001-09, no valor total de R\$ 8.985,00 (oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

MURILO FRANCISCO CENTENO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

### PORTRARIA PGE/GAB/SPI N° 006/2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 51, da Constituição do Estado, c/c art. 19, V e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, RESOLVE:

DESIGNAR:

Art. 1º A Procuradora do Estado, Ana Flávia Ferreira Cavalcante, CPF nº XXX.XXX.601-04, RG nº XXX2044DGP/GO, OAB-TOnº 4.114-B/TO, Estado Civil: Divorciada, Endereço Profissional: Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, Praça dos Girassóis, s/n, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-002, para representar o Procurador-Geral, com o desígnio de Assinar e Receber Escritura Pública de Doação ao Estado do Tocantins no CNPJ 01.786.029/0001-03, dos imóveis Lote nº 03, da Quadra 04, situado à Rua Manoel Soares, Loteamento RUC Novo Milênio, nesta cidade de Babaçulândia/TO, com a área de 6.042,68 m<sup>2</sup> (seis mil e quarenta e dois vírgula sessenta e oito metros quadrados), sem benfeitorias, com os LIMITES E CONFRONTAÇÕES seguintes: sendo pela Rua Manoel Soares, 76,64m de frente; pela linha do fundo 80,21m, limitando com os Lotes de 01 a 18 da Qd 24; pela lateral direita 65,76m, limitando com o Lote 02; e pela lateral esquerda 84,21m, limitando com o Lote 04, perfazendo área de 6.042,68 m<sup>2</sup> (seis mil e quarenta e dois vírgula sessenta e oito metros quadrados) matrícula 13.207 e processo SGD: 2022/09060/6416, cujo objeto é dar continuidade ao procedimento de regularização fundiária e escrituração do imóvel urbano onde atualmente está edificada a Escola Estadual Leopoldo de Bulhões, situada no município de Babaçulândia/TO.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, 14 dias do mês de janeiro de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES  
Procurador-Geral do Estado

### PORTRARIA PGE/GAB/SPI N° 007/2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 51, da Constituição do Estado, c/c art. 19, V e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, RESOLVE:

DESIGNAR:

Art. 1º A Procuradora do Estado, Ana Flávia Ferreira Cavalcante, CPF nº XXX.XXX.601-04, RG nº XXX2044DGP/GO, OAB-TOnº 4.114-B/TO, Estado Civil: Divorciada, Endereço Profissional: Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, Praça dos Girassóis, s/n, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-002, para representar o Procurador-Geral, com o desígnio de Assinar e Receber Escritura Pública de Doação ao Estado do Tocantins no CNPJ 01.786.029/0001-03, do imóvel "Rua dos Buritis, Quadra 68, Lote 01, Bairro Centro, Ananás-TO, com 40,00m de frente, 40,00m de fundo, 45,00m na lateral direita e 45,00m na lateral esquerda, perfazendo uma área total de 1.800,00 m<sup>2</sup>." matrícula 1.083 e processo SGD: 2025/09030/000062, cujo objeto é edificar a sede do 2º Pelotão Operacional da 5ª CIPM, conforme Lei Municipal nº 671, de setembro de 2023, alterada pela Lei nº 675, de 02 de outubro de 2023, em Ananás - TO.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, 19 dias do mês de janeiro de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES  
Procurador-Geral do Estado

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTRARIA N° 2951/2025/GASEC, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o DESPACHO/GGP/SSP N° 367/2025, expedido aos 27 dias do mês de novembro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/31000/003935, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/ dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público JOSIVAN MACIEL ANDRADE, Número Funcional 11602783-1, Agente de Segurança Socioeducativo, CPF nº XXX.XXX.533-09, a Portaria abaixo elencadas:

Portaria nº 776/2024/GASEC, de 03 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.565, de 07/05/2024;

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais do(a) servidor(a) público(a) JOSIVAN MACIEL ANDRADE, Número Funcional 11602783-1, Agente de Segurança Socioeducativo, CPF nº XXX.XXX.533-09, integrante do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo I, da Lei nº 3.904/2022, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
PROGRESSÃO HORIZONTAL	I-A	I-B	04/09/2020	01/10/2020
PROGRESSÃO VERTICAL	I-B	II-B	04/09/2023	01/10/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTRARIA Nº 131/2026/GASEC, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Ofício nº 02, de 05 de janeiro de 2026, SGD nº 2026/41009/000056, da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, e o Ofício nº 5.722, de 30 de dezembro de 2025, resolve:

RETIFICAR,

a Portaria nº 61/2026/GASEC, de 06 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 6.976, de 13 de janeiro de 2026, que trata da remoção do(a) servidor(a) EDILMA CARDOSO DE CASTRO, para onde se lê "a partir de 13 de janeiro de 2026", Leia-se "a partir de 05 de janeiro de 2026".

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTRARIA Nº 160/2026/GASEC, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Art. 1º Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora Ejoguimar Aires da Rocha Silva, número funcional 861392/1, Gerente de Execução da Folha de Pagamento, lotada na Gerência de Execução da Folha de Pagamento, desta Pasta, conforme especifica abaixo, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Período Aquisitivo	Período de suspensão de Férias	Dias
21/11/2024 a 20/11/2025	27/01/2026 a 25/02/2026	30

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTRARIA Nº 168/2026/GASEC, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Ato nº 39, de 13 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.874 e em conformidade com o Ofício nº 134/CCI, de 14 de janeiro de 2026, SGD nº 2026/09029/000264, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

ALIRIO FELIX MARTINS BARROS, Analista de Sistemas, CPF: xxx.xxx.061-04, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Palmas, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Agência de Tecnologia da Informação, no período de 1 (um) ano, a partir de 08 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTRARIA Nº 170/2026/GASEC, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 482, de 11 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Pedro Afonso nº 906, de 17 de dezembro de 2025, e em conformidade com o Ofício nº 103/CCI, de 09 de janeiro de 2026, SGD nº 2026/09029/000212, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

ANA CÉLIA DORA DA SILVA, Professora, CPF xxx.xxx.341-53, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Pedro Afonso, à disposição do Poder Executivo do Estado, na Universidade Estadual do Tocantins, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTRARIA Nº 171/2026/GASEC, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Ato nº 1.344, de 29 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.865 e em conformidade com o Ofício nº 82/CCI, de 09 de janeiro de 2026, SGD nº 2026/09029/000200, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

ERISVALDO ALVES DE SOUZA, Assistente Administrativo, CPF: xxx.xxx.611-34, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Palmas, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria de Esportes e Juventude, no período de 24 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTRARIA Nº 173/2026/GASEC, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 04, de 07 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Porto Nacional nº 1.142 e em conformidade com o Ofício nº 80/CCI, de 09 de janeiro de 2026, SGD nº 2026/09029/000198, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

JÂNIA MACHADO DE OLIVEIRA, Professora, CPF xxx.xxx.391-68, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Porto Nacional, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA N° 174/2026/GASEC, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 02, de 09 de janeiro de 2026, do Município de Lajeado nº 1.175, SGD: 2026/09029/000213, e em conformidade com o Ofício nº 107/CCI, de 12 de janeiro de 2026, SGD nº 2026/09029/000224, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

LEILA MARCIA ASCENSO, Professora, CPF: xxx.xxx.571-64, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Lajeado, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Casa Civil, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA N° 175/2026/GASEC, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Ato nº 1.504, de 16 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.858 e em conformidade com o Ofício nº 84/CCI, de 09 de janeiro de 2026, SGD nº 2026/09029/000202, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

LUDMYLASALES SOARES, Assistente Administrativo, CPF: xxx.xxx.921-15, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Palmas, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria de Segurança Pública, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA N° 176/2026/GASEC, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando do Ato nº 1.535, de 23 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.863 e em conformidade com o Ofício nº 85/CCI, de 09 de janeiro de 2026, SGD nº 2025/09029/000207, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

MARCELO ABREU MARQUES, Técnico Administrativo, CPF: xxx.xxx.491-10, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Palmas, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria Executiva da Governadoria, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA N° 177/2026/GASEC, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 06, de 08 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Porto Nacional nº 1.143 e em conformidade com o Ofício nº 78/CCI, de 09 de janeiro de 2026, SGD nº 2026/09029/000196, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

MARCA JORGE BRITO, Professora, CPF: xxx.xxx.771-72, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Porto Nacional, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA N° 178/2026/GASEC, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Decreto nº 294, de 8 de dezembro de 2025, do Município de Lagoa da Confusão, SGD: 2026/09029/000216 e em conformidade com o Ofício nº 110/CCI, de 12 de janeiro de 2026, SGD nº 2026/09029/000243, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

MARIA RAIMUNDA BEZERRA MOTA, Psicóloga, CPF: xxx.xxx.911-34, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Lagoa da Confusão, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA N° 179/2026/GASEC, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 01, de 09 de janeiro de 2026, do Município de Filadélfia, SGD: 2026/09029/000177 e em conformidade com o Ofício nº 92/CCI, de 09 de janeiro de 2025, SGD nº 2026/09029/000209, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

MICHELLY PEREIRA BRITO FONSECA, Professora, CPF: xxx.xxx.231-50, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Filadélfia, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA N° 180/2026/GASEC, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Ato nº 1.546, de 30 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.866 e em conformidade com o Ofício nº 88/CCI, de 09 de janeiro de 2026, SGD nº 2026/09029/000205, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

MORGANA NUNES TAVARES GOMES, Assistente Administrativo, CPF: xxx.xxx.171-49, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Palmas, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Educação, no período de 1 (um) ano a partir de 1º de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 181/2026/GASEC, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Ato nº 38, de 13 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.874 e em conformidade com o Ofício nº 135/CCI, de 14 de janeiro de 2026, SGD nº 2026/09029/000265, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

RODRIGO SABINO TEIXEIRA BORGES, Geógrafo, CPF: xxx.xxx.481-15, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Palmas, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria do Planejamento e Orçamento, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 236/2026/GASEC, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.879, de 07 de janeiro de 2022, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro dos Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes níveis e referências constantes do Anexo I, da Lei nº 3.879/2022, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## ANEXO À PORTARIA Nº 236/2026/GASEC, de 19 de janeiro de 2026.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCIERO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	11182334	2	OSIEL PEREIRA DOS SANTOS	18/03/2024	01/04/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	3a-B	2a-B

## PORTARIA Nº 237/2026/GASEC, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.806, de 12 de dezembro de 2013, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos II e IV da Lei nº 2.806/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## ANEXO À PORTARIA Nº 237/2026/GASEC, de 19 de janeiro de 2026.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCIERO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	885499	1	VALDIVO IRIS DE SOUSA	02/12/2024	01/01/2025	PROGRESSÃO VERTICAL	XI-L	XII-L

## PORTARIA Nº 238/2026/GASEC, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## ANEXO À PORTARIA Nº 238/2026/GASEC, de 19 de janeiro de 2026.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCIERO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	97850	1	ARTAIZA LEONEL DIAS NETO	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	III-F	IV-F
2	623614	2	AIVADORIS VALENTE ARAUJO PÓVOA	01/03/2024	01/04/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	XII-L	XIII-L
3	1062174	3	ELY ALVES DE CARVALHO	01/01/2024	01/02/2024	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-B	II-C
4	46088	3	HUDSON AQUINO DE MIRANDA	01/08/2024	01/09/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
5	1072455	1	ISABEL CRISTINA GOMES DA MOTA	01/02/2022	01/03/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	IX-K	IX-L
6	1072455	1	ISABEL CRISTINA GOMES DA MOTA	01/02/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-L	X-L
7	944376	1	IVANETE PEREIRA SILVA LIMA	04/08/2021	01/09/2021	PROGRESSÃO HORIZONTAL	IX-K	IX-L
8	944376	1	IVANETE PEREIRA SILVA LIMA	04/08/2023	01/09/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-L	X-L
9	208350	2	JUCILENE DUARTE MARINHO	01/03/2022	01/04/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	XII-L	XIII-K
10	208350	2	JUCILENE DUARTE MARINHO	01/03/2024	01/04/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	XIII-K	XIV-K
11	744119	2	MARIA DO SOCORRO MARTINS DE SOUSA	01/01/2021	01/02/2021	PROGRESSÃO HORIZONTAL	IX-K	IX-L
12	744119	2	MARIA DO SOCORRO MARTINS DE SOUSA	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-L	X-L
13	958302	1	NELIA FIGUEIREDO DA SILVA LIMA	01/03/2021	01/04/2021	PROGRESSÃO HORIZONTAL	IX-K	IX-L
14	958302	1	NELIA FIGUEIREDO DA SILVA LIMA	01/03/2023	01/04/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-L	X-L

15	1011928	3	PAULA TACIANA DAS CHAGAS ALVES	01/08/2024	01/09/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
16	1264311	2	RONALDO MESSIAS LOPES	28/03/2022	01/04/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-B	II-C
17	877041	1	SUELY PEREIRA DUARTE	01/01/2024	01/02/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K
18	139728	5	VALERIA RITA CORREA	01/03/2021	01/04/2021	PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-C	III-D
19	139728	5	VALERIA RITA CORREA	01/03/2023	01/04/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
20	1118234	1	WEBER ALESSANDRO MENDES DE OLIVEIRA	01/07/2024	01/08/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
21	607451	2	JOSANIA CARVALHO CEZAR DE OLIVEIRA	01/05/2024	01/06/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	X-K	XI-K

**PORATARIA N° 239/2026/GASEC, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA N° 239/2026/GASEC, de 19 de janeiro de 2026.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCIERO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	11722894	1	FERNANDA COSTA ALMEIDA NAZARIO	28/01/2024	01/02/2024	PROGRESSÃO HORIZONTAL	I-A	I-B
2	922629	7	LUCIANA CARVALHO DOS SANTOS PEREIRA	05/05/2023	01/06/2023	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-B	II-C
3	540587	1	LUIZ ORIONE COELHO NEVES	16/02/2022	01/03/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	V-L	X-L
4	540587	1	LUIZ ORIONE COELHO NEVES	16/02/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	X-L	XI-L
5	1112066	4	MAGDA CILENE LIBORIO MIRANDA	01/04/2023	01/04/2023	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-B	II-C
6	578311	3	MARLENE MENDES MATTOSS GUIMARÃES	01/03/2022	01/03/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	X-K	X-L
7	591285	3	PAULO MIRANDA BARBOSA	16/05/2024	01/06/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	X-K	XI-K

**PORATARIA N° 242/2026/GASEC, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 056/2026/PRES/NATURATINS, de 07 de janeiro de 2026, SGD 2026/40319/000297, do Instituto Natureza do Tocantins, resolve:

**RETIFICAR**

o Ato Declaratório nº 23/2026/GASEC/SECAD, de 09 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 6.975, de 09 de janeiro de 2026, na parte que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, nas funções de Analista II, da ex-servidora LENIZIA GOMES DA COSTA, conforme especificado:

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
LENIZIA GOMES DA COSTA N° FUNCIONAL 12030546/1, função ANALISTA II, a partir da data da publicação.	LENIZIA GOMES DA COSTA N° FUNCIONAL 12030546/1, função ANALISTA II, a partir de 05 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORATARIA N° 244/2026/GASEC, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Decreto nº 338, de 26 de novembro de 2025, do Município de Dianópolis, SGD: 2026/09029/000315 e em conformidade com o Ofício nº 153/CCI, de 14 de janeiro de 2026, SGD nº 2026/09029/000315, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

VILMA APARECIDA DA SILVA, Psicóloga, CPF: xxx.xxx.951-00, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Dianópolis, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORATARIA N° 245/2026/GASEC, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 09, de 14 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Miranorte nº 1.796 e em conformidade com o Ofício nº 152/CCI, de 14 de janeiro de 2026, SGD nº 2026/09029/000314, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

EDILENE MEDEIROS BELFORT, Professora, CPF: xxx.xxx.911-20, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Miranorte, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORATARIA N° 246/2026/GASEC, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Ato nº 1.384, de 06 de novembro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.832 e em conformidade com o Ofício nº 144/CCI, de 14 de janeiro de 2026, SGD nº 2026/09029/000289, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

CELESTE MOREIRA BARBOSA, Técnico em Saúde: Assistente Administrativo, CPF: xxx.xxx.931-34, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Palmas, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Saúde, no período de 1 (um) ano, a partir de 1º de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 250/2026/GASEC, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Administração,

JAKELYNE ARAUJO MONTEIRO, Assistente Administrativo, número funcional: 1088653-3, CPF: xxx.xxx.261-68, oriunda da Secretaria da Comunicação, a partir de 23 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 251/2026/GASEC, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e considerando a solicitação oriunda do(a) Secretaria da Educação, por meio do Ofício nº 5.656, de 22 de dezembro de 2025, SGD nº 2025/27009/348699, resolve:

EXCLUIR, nos termos do art. 10, inciso II, alínea “b”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, que garante estabilidade provisória às servidoras gestantes até cinco meses após o parto, os nomes(s) da(s) servidora(s) listado(s), do Ato Declaratório de Extinção nº 825/2025/GASEC/SECAD, de 31 de outubro de 2025, SGD 2025/23009/259080, publicado no Diário Oficial nº 6.933, de 04 de novembro de 2025:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	CARGO	Nº PROCESSO
01	1158740/13	DARCEANA ANTONIO GONCALVES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/27000/010830
02	11937572/1	JOYCE MARTINS DE MORAIS	AUXILIAR I	2024/27000/009304
03	11928859/1	NATIELY DIAS SOUSA ARAUJO	PSICÓLOGO	2024/27000/009875
04	11959061/1	LUCIANA DE JESUS SOUZA	AUXILIAR I	2024/27000/015725
05	1145258/10	REGIANE FREITAS DA SILVA	AUXILIAR I	2023/27000/004416
06	11960299/1	ERICA ALVES DE SOUZA	ANALISTA I	2024/27000/015964
07	11831847/2	STEPHANIE BRITO DE OLIVEIRA	MONITOR EDUCACIONAL	2024/27000/014743
08	1248324/4	MARILDA MARTINS DE OLIVEIRA	ANALISTA I	2024/27000/018146
09	11942932/1	LURIA FERREIRA CAMPOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2024/27000/011637
10	11942541/2	DALZISA BARBOSA DOS REIS	ASSISTENTE IV	2025/27000/002885
11	11865113/2	LAIANE RODRIGUES GLORIA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/27000/009535
12	11959126/1	VANUZIA VIEIRA DA CONCEICAO	AUXILIAR I	2024/27000/015732
13	11657324/4	CRISTINA ALVES DINIZ	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/015955
14	11957557/2	ISABELLE DE SOUSA CUNHA	ASSISTENTE IV	2025/27000/011799
15	11834684/2	MARIA APARECIDA GUEDES FARKAS	ANALISTA I	2023/27000/016940
16	11815442/2	MARLEANY BEZERRA DE SOUSA FORTUNATO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/27000/009473
17	11960647/1	NAYANE RIBEIRO LIMA SOUSA	ASSISTENTE III	2024/27000/016033
18	11831359/2	RAIMUNDA ELIETE SILVA DA COSTA REIS	AUXILIAR I	2023/27000/017188
19	11805790/3	JOZILENE SANTANA DE JESUS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/003352
20	11882204/1	JOANA MARIA DA COSTA AGUIAR	AUXILIAR I	2023/27000/017987
21	11588110/6	MAYANE DE SOUSA PINHO	MONITOR EDUCACIONAL	2024/27000/008132

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 61/2026/GASEC/SECAD, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11735252/3	DIEGO RIBEIRO GOMES	ANALISTA II	2026/23000/000679	13/01/2026	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
02	11131039/7	ROSLDO FERNANDES DIAS	AUXILIAR I	2026/23000/000677	09/01/2026	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
03	12000728/1	VITOR MARINHO SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2026/23000/000670	14/01/2026	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
04	11963336/1	MARIA PEREIRA DA SILVA ARAUJO	FARMACÉUTICO	2026/23000/000671	01/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11837080/2	VAGNA DE ALMEIDA MELO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2026/23000/000643	02/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11727853/4	ANA PAULA OLIVEIRA SOUSA ARAUJO	ANALISTA I	2026/23000/000668	05/05/2025	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
07	11706473/4	GUILHERME RODRIGUES SARDINHA	ASSISTENTE III	2026/23000/000642	07/01/2026	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 62/2026/GASEC/SECAD, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	12033740/1	GELIENIS COELHOS DOS SANTOS	AUXILIAR I	2026/23000/000488	15/12/2025	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
02	1125176/4	CAMILA GROHS CANDIDO	ANALISTA II	2026/23000/000518	01/01/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11862556/3	KAUANE RODRIGUES RODOVALHO	ANALISTA II	2026/23000/000520	01/01/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11832622/2	ZILDA WAKEDI XERENTE	AUXILIAR I	2026/23000/000521	01/01/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	12032476/1	BIANCA SOUSA DUARTE ROTOLI OLINTO	MÉDICO - RQE	2026/23000/000375	24/12/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11883693/2	MARIA DE FREITAS PEREIRA RAMOS	ANALISTA I	2026/23000/000381	28/11/2025	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
07	12033146/1	AMANDA FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/000476	22/12/2025	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08	11890487/2	DENER SOARES MORAIS	ANALISTA II	2026/23000/000474	17/11/2025	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09	11759887/4	GLEYSON SOUZA FERREIRA	ANALISTA II	2026/23000/000475	17/11/2025	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO N° 63/2026/GASEC/SECAD,  
DE 19 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	12019062/1	HUGO SILVA GOMES	AUXILIAR I	2026/23000/000660	12/01/2026	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
02	11726067/3	AYUMI DA SILVA IWASAWA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/000615	05/01/2026	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03	11957492/1	LIVIA DE SOUZA CAIXETA	ASSISTENTE IV	2026/23000/000616	05/01/2026	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
04	965676/8	KLINGER MESQUITA DAMACENO	ANALISTA I	2026/23000/000584	05/01/2026	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
05	12021474/2	HURUARU KARAJA	AUXILIAR I	2026/23000/000571	31/12/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	1206931/11	IVANEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR I	2026/23000/000574	31/12/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	35455/6	LIZANDRA WAITI XERENTE	AUXILIAR I	2026/23000/000777	01/01/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	969567/15	VANDERLEI JOSE PEREIRA DA CRUZ	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/000572	12/01/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	1268376/4	GIOVANNA DIAS DA ROCHA	ENFERMEIRO	2026/23000/000654	01/09/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
10	12015296/1	ISADORA CRISTYNA SILVA BARBOSA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/000669	13/12/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO N° 64/2026/GASEC/SECAD,  
DE 19 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11677244/3	JENIFFER DURAES DE SOUSA	ANALISTA III	2026/23000/000785	15/01/2026	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
02	11643390/3	VICTOR VINICIUS MENEZES SANTOS	ANALISTA II	2026/23000/000787	15/01/2026	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
03	11726725/5	JHEINE CLEISLANE ALVES MARTINS	ANALISTA III	2026/23000/000780	09/01/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11683600/4	ADRIANO NUNES CARVALHO	MÉDICO	2026/23000/000794	30/12/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11941120/2	LUIS EDUARDO FIGUEIREDO LIMA	ANALISTA III	2026/23000/000803	09/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11552999/7	RAFAEL MARIANO DE SOUZA	MÉDICO	2026/23000/000790	29/12/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11861673/2	JULIANA MEDEIROS AIRES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/000808	02/01/2026	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO N° 65/2026/GASEC/SECAD,  
DE 20 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11964200/1	KAROLLAINE SANTANA REIS	AUXILIAR I	2026/23000/000857	09/01/2026	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO N° 40/2026/GASEC**

PROCESSO N°: 2025/30550008423

INTERESSADO(A): REGIANE SOARES DE SOUSA DOS SANTOS

NOME DO DEPENDENTE: Victor Emanuel Soares dos Santos

GRAU DE PARENTESCO: Filho

NÚMERO FUNCIONAL: 1139401/1

CARGO: Técnico em Enfermagem

ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína

MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente REGIANE SOARES DE SOUSA DOS SANTOS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 03/11/2025 a 02/11/2026.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 19 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO N° 41/2026/GASEC**

PROCESSO N°: 2025/27000/030417

INTERESSADO(A): ROSANE RIBEIRO DE ASSIS

NÚMERO FUNCIONAL: 738510/5

CARGO: Professor da Educação Básica

ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

LOTAÇÃO: Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral José Seabra Lemos

MUNICÍPIO: GURUPI

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo RATIFICAR o Despacho de Indeferimento nº 5105/2025, de 28 de novembro de 2025, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) nos arts. 40 e 41, da Instrução Normativa nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 19 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 258/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/030417  
INTERESSADO(A): FABIANA SOARES PIRES  
NOME DO DEPENDENTE: Samuel Soares Pires Souza  
GRAU DE PARENTESCO: Filho  
NÚMERO FUNCIONAL: 1241788/1  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Deusa Moraes  
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas interrompidas, inicialmente concedido ao servidor(a) FABIANA SOARES PIRES, por meio do Despacho nº 214, de 31 de Janeiro de 2025, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 19/12/2025 a 18/12/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 19 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

## PORTARIA SECIJU Nº 36, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Remove servidor por necessidade do serviço

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor de ofício entre unidades orgânicas do mesmo Órgão, observadas as necessidades do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício e por necessidade de serviço, o servidor HÉLIO ALVES DOS SANTOS, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11601116-1, do Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas (CASE) para o Centro de Internação Provisória de Gurupi (CEIP-SUL), a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

## EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO Nº: 2025/17010/001237

CONTRATO Nº: 01/2026

NÚMERO AUTOMÁTICO: 26000003

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: Serviço Municipal de Saneamento de Araguatins - SEMUSA

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o fornecimento Contínuo de Água Potável Às Unidades Vinculadas À Secretaria Da Cidadania e Justiça, localizadas no município de Araguatins/TO, notadamente a Cadeia Pública e o PROCON municipal, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo) e dos demais documentos constantes do processo licitatório.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

VALOR TOTAL: R\$ 82.321,20 (oitenta e dois mil, trezentos e vinte e um reais e vinte centavos).

FIRMADO EM: 16/01/2026.

VIGÊNCIA: Presente Contrato terá VIGÊNCIA INDETERMINADA em conformidade com o artigo 109, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo o início a partir da data da assinatura e vigorará pelo mesmo prazo pelo qual perdurarem as ligações do Ramal Predial de Água e/ou do Ramal Predial de Esgoto que sirvam à CONTRATANTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1160.4286.0000/17010.14.122.1100.2190.0000

NATUREZA DA DESPESA: 30.90.39

FONTE: 759/500

SIGNATÁRIOS: Hélio Pereira Marques, pela contratante e Wanderley Ribeiro da Silva, pela contratada.

## EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA

PROCESSO Nº: 2018/17010/000234

DEVEDORA: SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA.

CNPJ: 05.553.216/0001-06

CREDOR: Vogue - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA.

CNPJ: 04.675.771/0001-30

OBJETO: Reconhecimento de despesa no valor do total de R\$ 6.387.396,07 (seis milhões, trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e sete centavos), referente aos meses de novembro e dezembro do exercício financeiro de 2025, conforme as Notas Fiscais nº 247 e nº 250, relativos à prestação de serviços contínuos de alimentação, mediante fornecimento de refeições prontas ao Sistema Prisional e Penitenciário, nos termos e condições estabelecidos no 6º Termo Aditivo Excepcional ao Contrato nº 072/2020, com vigência de 07/08/2025 a 06/08/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se nos art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964 e o art. 21 do Decreto Estadual nº 6.898/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 6.387.396,07 (seis milhões, trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e sete centavos).

FIRMADO EM: 22/01/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.421.1160.2342

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.92

FONTE: 1500

SIGNATÁRIOS: Hélio Pereira Marques, pela devedora e Dalierme Aparecido Barbosa Ribeiro e Frederico Augusto de Moraes Valente, pelos credores.

## EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA

PROCESSO Nº: 2025/17010/002445

DEVEDORA: SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA.

CNPJ: 05.553.216/0001-06

CREDOR: NEW LIFE MULTISSERVIÇOS S/A

CNPJ: 01.311.443/0001-66

OBJETO: Reconhecimento de dívida no valor de R\$ 7.760.080,57 (sete milhões, setecentos e sessenta mil, oitenta reais e cinquenta e sete centavos), referente à prestação de serviços e ao fornecimento de bens destinados às atividades materiais, acessórias e complementares das Unidades Penais UPRP - Unidade Penal Regional de Palmas/TO e UTPBG - Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota, em Araguaína/TO, sem cobertura contratual, após o término dos Contratos nº 72/2024 e nº 73/2024, relativos aos serviços executados no mês de novembro de 2025, conforme Notas Fiscais nº 1.159 e nº 1.157, emitidas em razão da continuidade da execução dos serviços essenciais, visando à manutenção da regularidade das atividades nas referidas unidades prisionais.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 149 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 7.760.080,57 (sete milhões, setecentos e sessenta mil, oitenta reais e cinquenta e sete centavos)

FIRMADO EM: 22/01/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.421.1160.2342

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.92

FONTE: 1500

SIGNATÁRIOS: Hélio Pereira Marques, pela devedora e Fernando Hernandes Júnior e Sabrina de Cássia Solcia, pelos credores.

PROCON

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**NA: 22.09.0030.005.00121-3**

CONSUMIDOR: ADRIANA ALVES CREMASCO

FORNECEDOR: AMERICANAS S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (FILIAL BRASILIA) - CNPJ: 00.776.574/0033-33

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: AMERICANAS S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (FILIAL BRASILIA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.776.574/0033-33, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1530/2024, datado de 24/10/2024, no qual decidiu-se com base no Código de Defesa do Consumidor e do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, promover o ARQUIVAMENTO da reclamação, sem resolução do mérito.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 16 de janeiro de 2026.

Arteniza Sena Araújo  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**FA: 17.001.002.20-0019956**

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 22948

FORNECEDOR: BATUTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (SUPERMERCADO BATUTA) - CNPJ: 23.202.694/0001-45

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: BATUTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (SUPERMERCADO BATUTA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.202.694/0001-45, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 2700/2023, datado de 26/01/2023, no qual decidiu-se julgar SUBSISTENTE a reclamação em relação ao fornecedor e aplicar a SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE ADVERTÊNCIA, prevista no art. 67, "a" e "b" da Portaria Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 16 de janeiro de 2026.

Arteniza Sena Araújo  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

**FA: 17.001.003.22-0015457**

CONSUMIDOR: DORIVALDO CANDIDO DE OLIVEIRA

FORNECEDOR: AZUZ CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA (AZUZ CONSULTORIA FINANCEIRA) - CNPJ: 43.733.334/0001-87

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: AZUZ CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA (AZUZ CONSULTORIA FINANCEIRA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.733.334/0001-87, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 269/2024, datado de 07/02/2024, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 36.318,55 (trinta e seis mil e trezentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 12, VI, bem como dos artigos 14, 39, V e 42, Parágrafo Único do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 16 de janeiro de 2026.

Arteniza Sena Araújo  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**NA: 24.11.0030.003.00475-3**

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5142

FORNECEDOR: A S SILVA (SUPERMERCADO AMIGAO) - CNPJ: 36.745.249/0001-73

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: A S SILVA (SUPERMERCADO AMIGAO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.745.249/0001-73, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 864/2024, datado de 15/08/2024, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.991,16 (três mil e novecentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, bem como do Código de Defesa do Consumidor, da Instrução Normativa nº 003/2008 e da Portaria Normativa nº 03/2023 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 16 de janeiro de 2026.

Arteniza Sena Araújo  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**FA: 17.001.004.20-0021798**

CONSUMIDOR: ELIENE DOS SANTOS PIRES

FORNECEDOR: MICHELLI CRISTIANE BARBOSA 31719XXXXXX - CNPJ: 37.331.878/0001-10

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: MICHELLI CRISTIANE BARBOSA 31719XXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.331.878/0001-10, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho nº 027/2024, de 04/04/2024, informando-lhe do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 070/2021, datado de 25/02/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.522,05 (dois mil e quinhentos e vinte e dois reais e cinco centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, bem como do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 16 de janeiro de 2026.

Arteniza Sena Araújo  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**NA: 24.11.0030.003.00108-3**

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 020218

FORNECEDOR: MAURO FERREIRA DO NASCIMENTO 21253XXXXXX - CNPJ: 44.466.303/0001-70

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: MAURO FERREIRA DO NASCIMENTO 21253XXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.466.303/0001-70, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1162/2024, datado de 17/09/2024, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.288,89 (mil e duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, bem como do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 16 de janeiro de 2026.

Arteniza Sena Araújo  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**NA: 24.11.0030.003.00137-3**

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 27779

FORNECEDOR: 31.548.364 MARCOS RIBEIRO SALES GALVAO - CNPJ: 31.548.364/0001-34

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: 31.548.364 MARCOS RIBEIRO SALES GALVAO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.548.364/0001-34, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1158/2024, datado de 13/09/2024, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.288,89 (mil e duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, bem como do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 16 de janeiro de 2026.

Arteniza Sena Araújo  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**FA: 17.001.002.20-0019934**

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 23030

FORNECEDOR: F A DA SILVA - SUPERMERCADO (SUPERMERCADO CRISTO REI) - CNPJ: 09.071.673/0001-07

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: F A DA SILVA - SUPERMERCADO (SUPERMERCADO CRISTO REI), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.071.673/0001-07, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 144/2024, datado de 28/03/2024, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.960,00 (dois mil e novecentos e sessenta reais), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, bem como do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 16 de janeiro de 2026.

Arteniza Sena Araújo  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**FA: 17.001.002.22-0016493**

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO N° 002246  
FORNECEDOR: CASA DE CARNE PIAUÍ LTDA (CASA DE CARNE ALVORADA PREMIUM) - CNPJ: 41.032.366/0001-20

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: CASA DE CARNE PIAUÍ LTDA (CASA DE CARNE ALVORADA PREMIUM), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 41.032.366/0001-20, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 2.702/2024, datado de 14/08/2024, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 5.386,67 (cinco mil e trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, bem como do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 16 de janeiro de 2026.

Arteniza Sena Araújo  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**FA: 17.001.002.18-0035597**

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO N° 22330  
FORNECEDOR: A. G. VASCONCELOS LTDA (JOIA SERVICOS & TERCEIRIZACAO) - CNPJ: 29.820.633/0001-28

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: A. G. VASCONCELOS LTDA (JOIA SERVICOS & TERCEIRIZACAO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 29.820.633/0001-28, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1033/2024, datado de 23/08/2024, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, bem como do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 16 de janeiro de 2026.

Arteniza Sena Araújo  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**FA: 17.001.002.22-0000546**

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO N° 020066  
FORNECEDOR: OLIVEIRA E MESSIAS LTDA (BIG RAFFAS SUPERMERCADOS) - CNPJ: 26.337.697/0001-84

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: OLIVEIRA E MESSIAS LTDA (BIG RAFFAS SUPERMERCADOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.337.697/0001-84, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 171/2024, datado de 29/01/2024, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.320,00 (três mil e trezentos e vinte reais), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, bem como do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 16 de janeiro de 2026.

Arteniza Sena Araújo  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**FA: 17.001.002.20-0008962**

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO N° 22903  
FORNECEDOR: F. M. COLCHOES LTDA (MUNDO DOS COLCHOES) - CNPJ: 27.064.460/0001-30

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: F. M. COLCHOES LTDA (MUNDO DOS COLCHOES), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.064.460/0001-30, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 18/2024, datado de 04/01/2024, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, bem como do Código de Defesa do Consumidor, da Instrução Normativa nº 003/2008 e da Portaria Normativa nº 03/2023 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, lote 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 16 de janeiro de 2026.

Arteniza Sena Araújo  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA-SEDEDUC Nº 102, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 001/2026, de 9 de janeiro de 2026, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/027937, resolve:

Art. 1º CREDECNIAR a Rede de Ensino Propósito - REP, situada na Rua Presidente Castelo Branco, nº 1276, Setor Central, em Gurupi - TO, para a Oferta do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDEDUC Nº 104, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 002/2026, de 9 de janeiro de 2026, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/022055, resolve:

Art. 1º RECREDECNIAR, pelo prazo de cinco anos, o Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Agropecuário de Almas, situado na Chácara Nova Lapa s/nº, Setor Primavera, no município de Almas - TO, para a Oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 11 de abril de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDEDUC Nº 108, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2025/27000/017561;  
Número do Contrato: 001/2026;  
Fiscal do Contrato: Aluizio Tavares Cardoso Junior - Matrícula: 1080890-2;  
Substituto de Fiscal: Ricardo Augusto Barros - Matrícula: 11653485-4;  
Contratada: SALINA CORP LTDA;  
CNPJ: 13.738.094/0001-42;  
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra referente a construção da guarita, quadra poliesportiva e vestiários, reforma e ampliação do refeitório e do auditório, troca de cobertura dos blocos 7, 8 e 9, troca da caixa d'água, reforma elétrica geral, instalação de posto de transformação de 225 kva e instalação de sistema fotovoltaico do Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, em Porto Nacional/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDEDUC Nº 109, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2025/27000/011413;  
Número do Contrato: 005/2026;  
Fiscal do Contrato: Aluizio Tavares Cardoso Junior - Matrícula: 1080890-2;  
Substituto de Fiscal: Ricardo Augusto Barros - Matrícula: 11653485-4;  
Contratada: ENGPALMAS SOLUÇÕES LTDA-ME;  
CNPJ: 38.062.973/0001-28;  
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para a construção de guarita padrão, passarela coberta, central de glp e reforma geral da escola (adaptação de cozinha/refeitório, banheiros/vestiários, substituição da rede elétrica e pintura geral, do Centro de Ensino Médio Félix Camoa, Porto Nacional/TO).

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC N° 110, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

## FIXAR

a carga horária do servidor JOSE FABIO RAMOS MARINHO, número funcional 812599/4, Professor da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 17 de junho de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025/27000/011004

CONTRATO N°: 112/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: CONSTRUTORA PINHEIRO LTDA

CNPJ: 45.074.849/0001-48

OBJETO: Contratação de empresa para a construção de edificação com duas salas de aula, secretaria, depósito, cozinha e banheiros feminino e masculino da Escola Estadual Indígena Cripej, Aldeia Paraíso, no município de Itacajá/TO.

VALOR: R\$ 325.800,00 (trezentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010. 12.361. 1156. 1086

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE: 540.0000.000; 500.1001.101

VIGÊNCIA: O contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do respectivo termo.

DATA DE ASSINATURA: 20/01/2026

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante Dennis Carlos Pinheiro de Souza - Representante Legal da Contratada

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
ERNESTO BARROS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2025

PROCESSO N° 06/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Ernesto Barros

CONTRATADA: Supermercado Lopes Eireli

CNPJ: 06.008.120/0001-11

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Ernesto Barros, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 162.158,54 (cento e sessenta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Aline de Aquino Miranda Mendonça  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Odimilson Lopes da Silva

ALINE DE AQUINO MIRANDA MENDONÇA  
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2025

PROCESSO N° 06/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Ernesto Barros

CONTRATADA: E. A. Albuquerque Ltda.

CNPJ: 02.928.169/0001-31

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Ernesto Barros, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 12.917,11 (doze mil, novecentos e dezessete reais e onze centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Aline de Aquino Miranda Mendonça  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Eduardo Assis de Albuquerque

ALINE DE AQUINO MIRANDA MENDONÇA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025**

## PROCESSO Nº 06/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Ernesto Barros

CONTRATADA: W.S Carvalho

CNPJ: 48.909.353/0001-35

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Ernesto Barros, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 32.128,93 (trinta e dois mil, cento e vinte e oito reais e noventa e três centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Aline de Aquino Miranda Mendonça  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wander Sousa CarvalhoALINE DE AQUINO MIRANDA MENDONÇA  
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025**

## PROCESSO Nº 06/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Ernesto Barros

CONTRATADA: Melo Distribuidora de Alimentos Ltda

CNPJ: 21.728.143/0001-94

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Ernesto Barros, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 15.421,85 (quinze mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Aline de Aquino Miranda Mendonça  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Kamilla Rocha MeloALINE DE AQUINO MIRANDA MENDONÇA  
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025**

## PROCESSO Nº 06/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Ernesto Barros

CONTRATADA: L. E. L. de Souza Ltda

CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Ernesto Barros, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 761,49 (setecentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Aline de Aquino Miranda Mendonça  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lucas Eduardo Lemes de SouzaALINE DE AQUINO MIRANDA MENDONÇA  
Presidente**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA  
FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS****EXTRATO DO CONTRATO 04/2026**

## PROCESSO: 18/2025

## CONTRATO Nº: 04/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS.

CONTRATADA: SUPERMERCADO LOPES LTDA

CNPJ: 06.008.120/0001-11

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Família Agrícola Zé de Deus, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.350,38 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 14/01/2026

## SIGNATÁRIOS:

IVONE EDUARDA DA SILVA NOLÉTO - Representante Legal da Contratante

ODIMILSON LOPES DA SILVA - Representante Legal da Contratada

IVONE EDUARDA DA SILVA NOLÉTO  
Presidente da Associação**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
DAVID BARBOSA ROLINS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**

## PROCESSO Nº 015/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual David Barbosa Rolins

CONTRATADA: SOUZA E SOUZA LTDA.

CNPJ: 64.159.424/0001-86

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual David Barbosa Rolins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 150.071,54 (cento e cinquenta mil, setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Normeide Romão da Silva Santos  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Lemes de SouzaNORMEIDE ROMÃO DA SILVA SANTOS  
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**

## PROCESSO Nº 015/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual David Barbosa Rolins

CONTRATADA: EMPRESA EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

CNPJ: 26.775.416/0001-75

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual David Barbosa Rolins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 29.924,30 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Normeide Romão da Silva Santos  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Doraci Souza da Silva

NORMEIDE ROMÃO DA SILVA SANTOS  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025**

PROCESSO N° 015/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual David Barbosa Rolins

CONTRATADA: BARATÃO SUPERMERCADO.

CNPJ: 29.524.989/0001-14

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual David Barbosa Rolins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 65.111,36 (sessenta e cinco mil, cento e onze reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Normeide Romão da Silva Santos  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Arnou Araujo Rocha

NORMEIDE ROMÃO DA SILVA SANTOS  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025**

PROCESSO N° 015/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual David Barbosa Rolins

CONTRATADA: LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI ME.

CNPJ: 17.930.584/0001-05

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual David Barbosa Rolins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.111,53 (onze mil, cento e onze reais e cinquenta e três centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Normeide Romão da Silva Santos  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Eloisio Iusia de Sousa Damacena

NORMEIDE ROMÃO DA SILVA SANTOS  
Presidente

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO**

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL  
CRISTO REI**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90002/2025**

PROCESSO N° 14/2025.

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.

CONTRATADA: P. Silva Alves Ltda.

CNPJ: 09342497/0001-09.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 19.630,83 (dezenove mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e três centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Kelly Wayne Oliveira Maciel Moraes.  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Polianne Silva Alves.

KELLY WAYNE OLIVEIRA MACIEL MORAES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90002/2025**

PROCESSO N° 14/2025.

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.

CONTRATADA: EA Albuquerque Eireli.

CNPJ: 02.928.169/0001-31.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.372,24 (três mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Kelly Wayne Oliveira Maciel Moraes.  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Eduardo Assis de Albuquerque.

KELLY WAYNE OLIVEIRA MACIEL MORAES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90002/2025**

PROCESSO N° 14/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei

CONTRATADA: JF Distribuidora e Iluminação Ltda.

CNPJ: 31.327.959/0001-60.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 57.772,02 (cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e dois centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Kelly Wayne Oliveira Maciel Moraes.  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Jefferson dos Anjos Ferreira.

KELLY WAYNE OLIVEIRA MACIEL MORAES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO Nº 14/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.

CONTRATADA: Distribuidora Líder Ltda ME.

CNPJ: 13.892.227/0001-30.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 62.454,47 (sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Kelly Wayne Oliveira Maciel Moraes. Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira.

KELLY WAYNE OLIVEIRA MACIEL MORAES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO Nº 14/2025.

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.

CONTRATADA: LEL de Souza Ltda.

CNPJ: 30.300.327/0001-40.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 98.965,00 (noventa e oito mil e novecentos e sessenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Kelly Wayne Oliveira Maciel Moraes. Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lucas Eduardo Lemes de Souza.

KELLY WAYNE OLIVEIRA MACIEL MORAES  
Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 03, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva em pequenos reparos, serviços de jardinagem e serviços de chaveiros e correlatos, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº: 02/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em pequenos reparos, serviços de jardinagem e serviços de chaveiros e correlatos, por meio da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
HM Serviços e Comércio	60.105.784/0001-44	R\$ 38.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 38.400,00

Pedro Afonso - Tocantins, 14 de janeiro de 2026.

KELLY WAYNE OLIVEIRA MACIEL MORAES  
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL  
DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória

CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios EIRELI  
CNPJ: 34.573.762/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 90.046,40 (noventa mil, quarenta e seis reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: José Martins de França  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ronaldo Gonçalves da Silva

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória

CONTRATADA: L E L De Souza LTDA

CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 82.552,10 (oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: José Martins de França  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lucas Eduardo Lemes de Souza

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90002/2025**

PROCESSO N° 02/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de

Tempo Integral Maria da Glória

CONTRATADA: P. Silva Alves

CNPJ: 09.342.497/0001-09

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 27.851,03 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e três centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: José Martins de França

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Polianne Silva Alves

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90002/2025**

PROCESSO N° 02/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória

CONTRATADA: E A De Albuquerque - EIRELI

CNPJ: 02.928.169/0001-31

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 21.193,75 (vinte e um mil, cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: José Martins de França

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Eduardo Assis de Albuquerque

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90002/2025**

PROCESSO N° 02/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória

CONTRATADA: Sábio e Manea LTDA

CNPJ: 02.928.169/0001-31

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.458,61 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: José Martins de França

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcio Antonio Sabio

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL  
SANTUÁRIO DA VIDA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90001/2025**

PROCESSO N° 02/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL  
SANTUÁRIO DA VIDA

CONTRATADA: E A DE ALBUQUERQUE LTDA

CNPJ: 02.928.169/0001-31

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial Santuário da Vida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.707,21 (quatro mil, setecentos e sete reais e vinte e um centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Carmen Lucia Pires Oliveira

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Eduardo Assis de Albuquerque

CARMEN LUCIA PIRES OLIVEIRA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90001/2025**

PROCESSO N° 02/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL  
SANTUÁRIO DA VIDA

CONTRATADA: P. SILVA ALVES

CNPJ: 09.342.497/0001-09

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial Santuário da Vida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.570,18 (dez mil, quinhentos e setenta reais e dezóito centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Carmen Lucia Pires Oliveira

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Polianne Silva Alves

CARMEN LUCIA PIRES OLIVEIRA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90001/2025**

PROCESSO N° 02/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL  
SANTUÁRIO DA VIDA

CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA

CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial Santuário da Vida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 18.836,92 (dezóito mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Carmen Lucia Pires Oliveira

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lucas Eduardo Lemes de Souza

CARMEN LUCIA PIRES OLIVEIRA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ALFREDO NASSER

## PORTARIA Nº 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Alfredo Nasser, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de serviços de assinatura digital sem token, para pessoa física, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 13/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado através do Decreto Nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, visando à aquisição de serviços de assinatura digital sem token, para pessoa física em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
META CERTIFICADO DIGITAL EIRELI	22.428.026/0001-78	R\$ 360,00
VALOR TOTAL		R\$ 360,00

Bom Jesus do Tocantins - TO, 15 de janeiro de 2026.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL  
OTONIEL CAVALCANTE DE JESUS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

PROCESSO Nº 08/2025

CONTRATANTE: Associação Escolar Comunitária do Colégio Estadual Otoniel Cavalcante de Jesus

CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA  
CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Otoniel Cavalcante de Jesus, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 262.496,48 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Cleide Alves Oliveira  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lucas Eduardo Lemes de Souza

CLEIDE ALVES OLIVEIRA  
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

PROCESSO Nº 08/2025

CONTRATANTE: Associação Escolar Comunitária do Colégio Estadual Otoniel Cavalcante de Jesus

CONTRATADA: A. A. DE LIRA - ME

CNPJ: 33.781.953/0001-93

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Otoniel Cavalcante de Jesus, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 109.308,15 (cento e nove mil, trezentos e oito reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Cleide Alves Oliveira

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Alfredo Alves de Lira

CLEIDE ALVES OLIVEIRA  
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

PROCESSO Nº 08/2025

CONTRATANTE: Associação Escolar Comunitária do Colégio Estadual Otoniel Cavalcante de Jesus

CONTRATADA: ECOMMERCE HN LTDA

CNPJ: 39.435.028/0003-59

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Otoniel Cavalcante de Jesus, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.486,94 (onze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Cleide Alves Oliveira

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Vinicius Serpa Facanha

CLEIDE ALVES OLIVEIRA  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
SANTA MARIA

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

A Associação de Apoio à Escola Estadual Santa Maria, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 15.226 de 30/09/25, Resolução CD/FNDE nº 06, de 08/05/2020, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 20, de 02 de dezembro 2020, Resolução CD/FNDE nº 21, de 16/11/2021 e na Resolução CD/FNDE nº 03, de 04/02/2025.

O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Santa Maria, com sede na Av. B, no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Santa Maria, localizado na Rua Terezinha de Oliveira, QD 28, LT AP1, no horário das 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues das 8:00 até 9:30 do dia 30/01/2026, na unidade local de serviço de execução localizada no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Santa Maria localizado na Rua Terezinha de Oliveira, QD 28, LTA, Santa Maria do Tocantins - TO. A Seleção dos projetos de venda será realizada no dia 30/01/2026, às 09:40, no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Santa Maria, Rua Terezinha de Oliveira, QD 28, LT A, Santa Maria do Tocantins - TO.

Santa Maria do Tocantins - TO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2026.

REGINALDO SOUSA DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
ODOLFO SOARES

**PORTRARIA N° 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Odolfo Soares, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com velocidade 1BG (um gigabyte), conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo n°: 01/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com velocidade 1BG (um gigabyte), por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Odolfo Soares, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
INFOTEL FIBRA LTDA	10.779.392/0001-92	R\$ 3.597,80
VALOR TOTAL		R\$ 3.597,80

Ponte Alta do Tocantins - TO, 07 de janeiro de 2026.

AUDIER SOARES MENDES  
Presidente da Associação de Apoio

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ALDENORA ALVES CORREIA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90001/2025**

PROCESSO N°: 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia

CONTRATADA: Aragão Distribuidora de Alimentos Ltda

CNPJ: 4.621.146/0001-76

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 50.924,98 (cinquenta mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Nagelle Lopes Sales

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Carlos Henrique de Aragão Vasconcelos Filho

NAGELLE LOPES SALES

Presidente da Associação de Apoio Escolar

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90001/2025**

PROCESSO N°: 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia.

CONTRATADA: D. P. da Rocha Supermercado Bom Sucesso Ltda

CNPJ: 0.696.835/0001-81

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 12.779,33 (doze mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Nagelle Lopes Sales

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Daniel Pereira da Rocha

NAGELLE LOPES SALES

Presidente da Associação de Apoio Escolar

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90001/2025**

PROCESSO N°: 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia.

CONTRATADA: Lázaro Geone Carneiro Dourado

CNPJ: 46.747.027/0001-43

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.039,20 (três mil, trinta e nove reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Nagelle Lopes Sales

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lázaro Geone Carneiro Dourado

NAGELLE LOPES SALES

Presidente da Associação de Apoio Escolar

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº: 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia

CONTRATADA: Distribuidora Lider Ltda

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.732,81 (dois mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2026

Presidente - Unidade Gerenciadora: Nagelle Lopes Sales

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira

NAGELLE LOPES SALES

Presidente da Associação de Apoio Escolar

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº: 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia

CONTRATADA: Supermercado Marisilva Ltda

CNPJ: 26.636.589/0001-02

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.039,60 (onze mil, trinta e nove reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Nagelle Lopes Sales

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Lúcia Carreiro Azevedo Silva

NAGELLE LOPES SALES

Presidente da Associação de Apoio Escolar

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº: 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia

CONTRATADA: Distribuidora Matheus Ltda

CNPJ: 10.774.009/0001-03

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 21.686,55 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Nagelle Lopes Sales

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edilene Fernandes da Silva Santos

NAGELLE LOPES SALES

Presidente da Associação de Apoio Escolar

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº: 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia.

CONTRATADA: Melo Distribuidora de Alimentos Ltda

CNPJ: 21.728.143/0001-94

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 17.562,25 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Nagelle Lopes Sales

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Kamilla Rocha Melo

NAGELLE LOPES SALES

Presidente da Associação de Apoio Escolar

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº: 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia.

CONTRATADA: Tamiris R dos Santos

CNPJ: 32.844.351/0001-75

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.396,58 (dois mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Nagelle Lopes Sales

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Tamiris Ramos dos Santos

NAGELLE LOPES SALES

Presidente da Associação de Apoio Escolar

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90001/2025**

PROCESSO N°: 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia.

CONTRATADA: THAMIPÉ Comércio e Serviços Ltda

CNPJ: 11.068.908/0001-53

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.226,80 (cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Nagelle Lopes Sales  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Michael Péricles Baltazar Lima

NAGELLE LOPES SALES  
Presidente da Associação de Apoio Escolar

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90001/2025**

PROCESSO N°: 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia

CONTRATADA: Vamix Distribuidora Ltda

CNPJ: 29.324.164/0001-56

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 24.038,64 (vinte e quatro mil, trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Nagelle Lopes Sales  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Aparecida de Paula Silva

NAGELLE LOPES SALES  
Presidente da Associação de Apoio Escolar

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**PORTRARIA SEFAZ N° 62, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

DANIEL MARTINS ROCHA, nº funcional 11722819-4, Assistente Administrativo, para responder pela Diretoria de Avaliação e Mitigação de Impacto de Demanda Judicial, durante os impedimentos ou afastamentos do titular ADALSON ADSTER SOUSA MENDES, nº funcional 65617-2, no período de 05/01/2026 a 19/01/2026.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ N° 63/2026/GABSEC/SEFAZ, DE 20/01/2026.**

Altera a Portaria SEFAZ nº 818, de 11 de agosto de 2025, que dispõe sobre os procedimentos relativos ao parcelamento do Programa de Recuperação de Créditos do Estado do Tocantins - Refis - TO, de que trata a Lei nº 4.910, de 16 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual e o disposto no art. 18 da Lei nº 4.910, de 16 de dezembro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º A Portaria SEFAZ nº 818, de 11 de agosto de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“.....

Art. 1º .....

Parágrafo único. Para usufruir dos incentivos previstos no Programa, o sujeito passivo deve fazer adesão na vigência do Refis - TO, até o dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º A adesão ao Refis - TO será realizada diretamente na página da secretaria da Fazenda, com prazo para pagamento até dia 03 de fevereiro de 2026, tanto para quitação à vista, quanto para pagamento da primeira parcela, no caso de parcelamento.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - CD - FECOEP/TO**

**RESOLUÇÃO N° 3/2026/CAGF/SEFAZ, DE 22/01/2026.**

Aprova a utilização de recursos financeiros do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza do Estado do Tocantins - FECOEP/TO, e adota outras providências com fulcro na Lei nº 3.015, de 30 de setembro de 2015, e seus regulamentos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA-CD-FECOEP/TO, no uso da atribuição que lhe confere o §4º, art. 9º, da Lei nº 3.015, de 30 de setembro de 2015, considerando a decisão plenária do dia 09 de janeiro de 2026, que aprovou a destinação de recursos financeiros a Órgãos Públicos Estaduais, com vistas a combater e erradicar a pobreza.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a utilização de recursos financeiros no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), do Fundo de Reserva do Projeto de Cofinanciamento de Benefícios Eventuais, aprovado pela Resolução SEFAZ nº 10/2023/ATG/SEFAZ, publicada no D.O.E. nº 6365, de 10/07/2023, para atendimento das famílias afetadas pela chuva e pela ventania, registradas dia 08/01/2026, no setor Jardim Taquari, em Palmas.

Paragrafo Único: Aprova ainda aporte para o Fundo de Reserva do Cofinanciamento de Benefícios Eventuais no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) originados do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP/TO, com fulcro na Lei nº 3.015, de 30 de setembro de 2015.

Art. 2º O órgão executor, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, unidade gestora orçamentária, é responsável pela execução do projeto/programa/ação, de conformidade com a propositura e fará as prestações de contas e do resultado do projeto ao CD-FECOEP-TO, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a aplicação dos recursos, observando os prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, sem prejuízo das prestações de contas exigidas pelas Leis de orçamento e finanças públicas.

Art. 3º O CD - FECOEP/TO pode, a qualquer tempo, solicitar informações sobre a execução físico-financeira do programa e das ações custeadas pelo Fundo.

Art. 4º A liberação dos recursos, fica condicionada à disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA  
Presidente

MARA LÚCIA PINTO RABELLO DE CAMARGO  
Gerente

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO Nº 3/2026/CAGF/SEFAZ,  
DE 22/01/2026.

PLANILHA COM OS PROJETOS APROVADOS PELO CD-FECOEP			
ÓRGÃO	PROJETO	AÇÃO	VALOR TOTAL
SETAS - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	Fundo de Reserva do Projeto de Cofinanciamento de Benefícios Eventuais	UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO DE RESERVA	350.000,00
	Fundo de Reserva do Projeto de Cofinanciamento de Benefícios Eventuais	APORTE	1.800.000,00
TOTAL APROVADO			2.150.000,00

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2026

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria in loco) na data de 08/12/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e encontrou o estabelecimento fechado, com indícios de paralisação das atividades, vez que segundo informações da Supervisora da Agência de Atendimento de Luzimangues, que reside perto desta empresa, nunca a encontrou com as portas abertas e isso por um longo período de tempo.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	DASAAGRO COMÉRCIO DE GRÃOS LTDA	29.550.984-8	54.593.459/0001-75	RUA 16, S/Nº, QD. 26, LT. 32, SL. 03, BAIRRO PORTAL DO LAGO, DISTRITO LUZIMANGUES, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 19 de janeiro de 2026.

EVERTON DIAS DA SILVA  
Auditor Fiscal da Receita Estadual

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 212, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500397, formalizado pelo Sr. MARCIO PERES DA CRUZ, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x80-68, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER Nº85/2025, às fls. 13/15 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/VIRTUS CL AC, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxG - xx52 e RENAVAM xxxx751668;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 213, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6010/500213, formalizado pelo Sr. MANOEL MARTINS DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-34, residente e domiciliado no município de PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DRP/PHMV Nº 045/2025, às fls. 11/13 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/ETIOS HB XLS, ANO DE FAB./MOD. 2013/2013, PLACA xxL - xx99 e RENAVAM xxxx657149;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 214, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6860/500224, formalizado pelo Sr. JOSÉ SOLIMAR MATOS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-72, residente e domiciliado no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER S/Nº, às fls. 15/16 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3, ANO DE FAB./MOD. 2024/2024, PLACA xxA - xx27 e RENAVAM xxxx763166;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO N° 215, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6500/500036, formalizado pelo Sr. ENOQUE SOARES DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x23-04, residente e domiciliado no município de AUGUSTINÓPOLIS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e DESPACHO AUDITORIA Nº 24/2025, às fls. 11 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/YARIS SAXL15, ANO DE FAB./MOD. 2022/2023, PLACA xxA - xx20 e RENAVAM xxxx619015;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO N° 216, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6500/500030, formalizado pelo Sr. MARCOS AURÉLIO MOURA GONÇALVES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-97, residente e domiciliado no município de AUGUSTINÓPOLIS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e DESPACHO AUDITORIA Nº 21/2025, às fls. 12 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/NXR160 BROS ESDD, ANO DE FAB./MOD. 2023/2023, PLACA xxE - xx14 e RENAVAM xxxx714500;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO N° 217, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6270/500046, formalizado pelo Sr. ELIS MARCOS PEREIRA ALVES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-04, residente e domiciliado no município de GUARAÍ - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER S/Nº e DESPACHO/SEFAZ/DRFPA Nº 354/2025, às fls. 14/16 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/NISSAN VERSA EXCL CVT, ANO DE FAB./MOD. 2024/2024, PLACA xxK - xx78 e RENAVAM xxxx447097;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO N° 218, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6270/500066, formalizado pelo Sr. EDILSON VALPORTO GUIDA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-59, residente e domiciliado no município de GUARAÍ - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER S/Nº e DESPACHO/SEFAZ/DRFPA Nº 438/2025, às fls. 13/15 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/YARIS SA XL15, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxA - xx58 e RENAVAM xxxx018291;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 219, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500600, formalizado pelo Sr. RENAN TEIXEIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-91, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER Nº 28/2025 e DESPACHO Nº 301/2025, às fls. 14/16 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/FIAT CRONOS PREC 1.3AT, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxA - xx61 e RENAVAM xxxx438147;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 220, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500610, formalizado pelo Sr. ANTONIO REIS MARINHO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-72, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER Nº 30/2025 e DESPACHO Nº 300/2025, às fls. 14/16 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/MONTANA T A PR, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxH - xx59 e RENAVAM xxxx175180;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 221, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500570, formalizado pelo Sr. JOÃO NILTON AGUIAR, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-49, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER Nº 27/2025 e DESPACHO Nº 303/2025, às fls. 14/16 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/MONTANA T AT PS, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxA - xx97 e RENAVAM xxxx115091;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 222, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500599, formalizado pelo Sr. JOSÉ ALVES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-04, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER Nº 29/2025 e DESPACHO Nº 302/2025, às fls. 13/15 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/YARIS SA XL15, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxM - xx82 e RENAVAM xxxx437125;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO N° 223, DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500529, formalizado pelo Sr. ELIEZER GONÇALVES LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x73-68, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER Nº 46/2025 e DESPACHO Nº 337/2025, às fls. 13/15 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/COROLLA XEI 20, ANO DE FAB./MOD. 2024/2024, PLACA xxE - xx56 e RENAVAM xxxx365237;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO N° 224, DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6830/500044, formalizado pelo Sr. ROMIVAL ALVES CHAVEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-15, residente e domiciliado no município de ARAGUAÇU - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER S/Nº, às fls. 11/13 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/COROLLA XEI 20, ANO DE FAB./MOD. 2024/2024, PLACA xxH - xx48 e RENAVAM xxxx366168;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO N° 225, DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6270/500064, formalizado pelo Sr. JOSÉ VALKLEY SANTOS CARDOSO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-20, residente e domiciliado no município de GUARAÍ - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER S/Nº e DESPACHO/SEFAZ/DRFPA Nº 442/2025, às fls. 16/18 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/NOVO GOL TL MBV, ANO DE FAB./MOD. 2017/2018, PLACA xxJ - xx07 e RENAVAM xxxx161730;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO N° 232, DE 31 DE MARÇO DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6860/5000357, formalizado pela Srª MARIA LUCIA QUIDUTES, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-82, residente e domiciliada no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER S/Nº, às fls. 26/27 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/TRACKER 12T ARS, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxB - xx58 e RENAVAM xxxx536300;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO N° 233, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6140/500297, formalizado pela DIOCESE PORTO NACIONAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.x59/00xx-27, com sede no município de PORTO NACIONAL - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "e", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 1.506, de 18.11.04, e PARECER/SEFAZ/DRF-PN/MRPS Nº 027/2025, às fls. 26/27 dos autos;

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "e", da Lei nº 1.287/2001 com redação dada pela Lei nº 1.506 de 18.11.04, referente aos veículos abaixo relacionados:

ORD	MARCA/MODELO	PLACA	RENAVAM	CNPJ/MF
01	FIAT/STRADA VOLCANO 13CD ANO FAB./MOD.: 2021/2022	xxG - xx41	xxxx572453	xx.xxx.x59/00xx-27
02	FORD/KA SE 1.0 SD ANO FAB./MOD.: 2015/2015	xxE - xx83	xxxx121853	xx.xxx.x59/00xx-00
03	VW/TAOS HL TSI ANO FAB./MOD.: 2024/2024	xxB - xx26	xxxx268900	xx.xxx.x76/00xx-63

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO N° 234, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6860/500014, formalizado pelo Sr. FERNANDO FROYZ EVANGELISTA E SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x63-20, residente e domiciliado no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER S/Nº, às fls. 20/22 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/ROYAL ENFIELD INT 650, ANO DE FAB./MOD. 2022/2023, PLACA xxO - xx07 e RENAVAM xxxx543880;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO N° 235, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6860/500267, formalizado pela Sr.ª REGINA SANTOS JORGE, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-41, residente e domiciliada no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER S/Nº, às fls. 15/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEVROLET/CRUZE LT HB, ANO DE FAB./MOD. 2014/2014, PLACA xxU - xx43 e RENAVAM xxxx104554;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO N° 236, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500130, formalizado pelo Sr. CARLOS GONZAGA RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-24, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 083/2025, às fls. 15/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/COROLLA XEI 20, ANO DE FAB./MOD. 2020/2021, PLACA xxF - xx73 e RENAVAM xxxx246874;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO N° 237, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500128, formalizado pelo Sr. WELLESON RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-49, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 081/2025, às fls. 14/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/COROLLA GLI18FLEX, ANO DE FAB./MOD. 2010/2011, PLACA xxD - xx63 e RENAVAM xxxx848505;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO N° 238, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500123, formalizado pelo Sr. ROBERTO CARLOS VIEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-34, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 076/2025, às fls. 13/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo PEUGEOT/207SW XS A, ANO DE FAB./MOD. 2008/2009, PLACA xxJ - xx28 e RENAVAM xxxx285805;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO N° 239, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500129, formalizado pela Sr.ª ANDREA BATISTA SILVA FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-53, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 082/2025, às fls. 13/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo NISSAN/KICKS ACTIVE CVT, ANO DE FAB./MOD. 2024/2024, PLACA xxK - xx67 e RENAVAM xxxx455537;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 240, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500047, formalizado pela Sr.ª EVA LUZIA DE JESUS, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-20, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 056/2025, às fls. 18/22 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/YARIS SAXL15, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxa - xx50 e RENAVAM xxxx624340;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importânci de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRO para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na realização de serviços diversos (portaria, operacional, limpeza geral e etc.), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por grupo, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício via SGD afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3027-2116.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 03/02/2026.

Palmas/TO, 21 de janeiro de 2026.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA - SEGOV para futura, eventual e parcelada aquisição de aspersores de irrigação, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício via SGD afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3027-2116.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 03/02/2026.

Palmas/TO, 21 de janeiro de 2026.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3027-2135 e 3027-2126, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 90047/2025.**  
Abertura dia 04.02.2026, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de equipamentos de informática. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEPLAN. Proc. 2025/13010/00020. Recursos: Operações de Crédito Externas (BIRD). Pregoeira: DORCELINE MARIA TEIXEIRA.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 90034/2025.**  
Abertura dia 05.02.2026, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de munição menos letal e granada. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU. Proc. 2024/17010/01578. Recursos: fundo penitenciário. Pregoeira: ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA.

A sessão pública ocorrerá no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Palmas/TO, 21 de janeiro de 2026.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA  
Superintendente

## SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Emittido em: 16/01/26 12:46

R\$ 1,00

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre	% (b/a)	Até o Bimestre	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>15.901.962.378,00</b>	<b>19.277.920.226,86</b>	<b>3.545.634.044,01</b>	<b>18,40</b>	<b>17.304.336.401,16</b>	<b>89,76</b>	<b>1.973.583.825,70</b>
RECEITAS CORRENTES	15.014.558.429,00	16.640.721.763,16	3.209.521.621,06	19,29	16.629.340.799,48	99,93	11.380.963,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.265.327.246,00	6.014.534.720,82	1.104.973.824,35	18,37	5.875.088.120,19	97,68	139.446.603,63
Impostos	4.850.504.105,00	5.596.469.852,38	1.035.461.835,16	18,50	5.475.959.637,55	97,85	120.510.214,83
Taxas	414.823.141,00	418.064.668,44	69.511.989,19	16,63	399.128.482,64	95,47	18.936.385,80
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.097.673.726,00	1.160.137.672,21	240.472.564,17	20,73	1.173.394.651,41	101,14	-13.256.979,20
Contribuições Sociais	943.795.063,00	1.007.557.549,21	219.397.362,90	21,78	1.014.324.498,32	100,67	-6.766.949,11
Contribuições Econômicas	153.878.663,00	152.580.123,00	21.075.201,27	13,81	159.070.153,09	104,25	-6.490.030,09
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>697.625.973,00</b>	<b>995.521.830,32</b>	<b>189.150.775,74</b>	<b>19,00</b>	<b>767.669.079,07</b>	<b>77,11</b>	<b>227.852.751,25</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	182.599,00	35.334,06	19,35	190.397,12	104,27	-7.798,12	
Valores Mobiliários	685.183.374,00	709.321.403,00	186.397.482,21	20,49	689.282.938,26	75,77	220.449.482,77
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	4.000.000,00	19.758.272,56	2.717.606,33	13,75	20.339.870,98	102,94	-581.599,42
Exploração de Recursos Naturais	8.260.000,00	8.260.000,00	347,14	0,00	32.527,65	0,39	8.227.472,35
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	57.588.537,73	0,00	0,00	57.823.345,06	100,84	-234.807,33
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>62.297.189,00</b>	<b>65.202.198,23</b>	<b>8.273.291,61</b>	<b>12,69</b>	<b>50.928.255,99</b>	<b>78,11</b>	<b>14.273.672,24</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	61.735.380,00	64.640.389,23	8.188.609,77	12,67	50.451.030,09	78,05	14.189.359,14
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	561.809,00	561.809,00	84.681,84	15,07	476.327,90	84,78	85.481,10
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	1.168,00	0,00	-1.168,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>7.586.536.883,00</b>	<b>8.087.774.124,21</b>	<b>1.612.323.811,64</b>	<b>19,94</b>	<b>8.589.014.593,04</b>	<b>106,22</b>	<b>-501.240.468,83</b>
Transferências da União e de suas Entidades	6.111.005.142,00	6.611.852.382,21	1.338.874.186,45	20,26	7.114.509.221,69	107,63	-502.656.838,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	893.040,00	1.283.040,00	149.653,85	11,66	1.708.161,85	133,19	-425.776,85
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.474.633.701,00	1.474.633.701,00	273.299.971,34	18,53	1.472.787.905,82	99,87	1.845.795,18
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	8.648,68	0,00	-8.648,68
Outras Transferências	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>305.097.412,00</b>	<b>317.551.217,37</b>	<b>54.327.353,55</b>	<b>17,11</b>	<b>173.245.829,78</b>	<b>54,56</b>	<b>144.305.387,59</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	113.416.877,00	124.017.312,00	2.556.632,55	2,06	63.879.464,85	51,51	60.137.847,15
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	23.031.216,00	23.097.503,58	859.398,12	3,72	8.371.149,58	36,24	14.726,04,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	28.849,00	28.849,00	11.901,10	41,25	66.446,37	230,32	-37.597,37
Demais Receitas Correntes	168.616.870,00	170.407.552,79	50.899.421,78	29,87	100.928.589,98	59,23	69.479.093,81
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>887.403.949,00</b>	<b>2.637.198.463,70</b>	<b>337.112.422,95</b>	<b>12,78</b>	<b>674.995.601,68</b>	<b>25,60</b>	<b>1.962.202.662,02</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>438.646.263,00</b>	<b>2.173.646.263,00</b>	<b>253.633.424,51</b>	<b>11,67</b>	<b>494.623.601,16</b>	<b>22,76</b>	<b>1.679.022.661,84</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	282.744.500,00	2.017.744.500,00	253.633.424,51	12,57	494.623.601,16	24,51	1.523.120.898,84
Operações de Crédito - Mercado Externo	155.901.763,00	155.901.763,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.901.763,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>35.560.913,00</b>	<b>44.717.116,00</b>	<b>5.469.217,34</b>	<b>12,23</b>	<b>42.409.265,87</b>	<b>94,84</b>	<b>2.307.750,13</b>
Alienação de Bens Móveis	6.508.200,00	6.508.200,00	5.466.100,17	83,99	5.758.485,17	88,48	749.714,83
Alienação de Bens Imóveis	29.052.713,00	38.208.916,00	3.117,17	0,01	36.650.880,70	95,92	1.558.035,30
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>5.520.775,00</b>	<b>11.329.867,70</b>	<b>6.266.391,49</b>	<b>55,31</b>	<b>10.792.902,01</b>	<b>95,26</b>	<b>537.065,69</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>407.675.998,00</b>	<b>407.505.117,00</b>	<b>71.743.389,61</b>	<b>17,61</b>	<b>127.169.324,64</b>	<b>31,21</b>	<b>280.355.384,36</b>
Transferências da União e de suas Entidades	406.910.998,00	406.740.117,00	71.743.389,61	17,64	127.169.324,64	31,27	279.570.384,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>1.491.314.537,00</b>	<b>1.516.326.879,51</b>	<b>302.941.713,96</b>	<b>19,98</b>	<b>1.423.947.880,37</b>	<b>93,91</b>	<b>92.379.019,14</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>17.393.276.915,00</b>	<b>20.794.247.106,37</b>	<b>3.849.575.757,97</b>	<b>18,51</b>	<b>18.728.284.261,53</b>	<b>90,06</b>	<b>2.065.962.844,84</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>17.393.276.915,00</b>	<b>20.794.247.106,37</b>	<b>3.849.575.757,97</b>	<b>18,51</b>	<b>18.728.284.261,53</b>	<b>90,10</b>	<b>2.058.360.591,98</b>
<b>TOTAL (VI) = (V + VII)</b>	<b>17.393.276.915,00</b>	<b>20.794.247.106,37</b>	<b>3.849.575.757,97</b>	<b>18,51</b>	<b>18.728.284.261,53</b>	<b>90,10</b>	<b>2.058.360.591,98</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			1.198.081.708,97			1.198.081.708,97	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			1.198.081.708,97			1.198.081.708,97	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			1.198.081.708,97			1.198.081.708,97	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>14.773.697.613,00</b>	<b>20.462.451.521,66</b>	<b>3.653.154.107,76</b>	<b>17.341.884.251,55</b>	<b>3.120.567.270,11</b>	<b>3.524.294.450,97</b>	<b>16.550.943.889,76</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.675.866.366,00</b>	<b>16.649.056.926,43</b>	<b>3.136.410.120,61</b>	<b>15.919.088.127,78</b>	<b>729.968.798,65</b>	<b>3.135.313.763,45</b>	<b>15.420.056.756,26</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.934.550.342,00	9.992.085.029,64	1.838.657.662,17	9.741.492.349,12	2.590.592.680,52	1.867.546.788,24	9.733.127.086,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	129.499.016,00	375.565.168,58	97.883.341,29	375.564.924,32	244,26	97.883.341,29	375.564.924,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.151.817.008,00	6.281.406,728,21	1.199.869.117,15	5.802.030.054,34	479.375.873,87	1.169.883.633,92	5.711.364.745,59
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Municipais	4.151.817.008,00	6.281.406,728,21	1.199.869.117,15	5.802.030.054,34	479.375.873,87	1.169.883.633,92	5.711.364.745,59
DESPESAS DE CAPITAL	1.737.629.436,00	3.813.394.595,23	516.743.987,15				

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	Continuação	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)			
						93.91			
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.491.314.537,00	1.516.326.879,51	302.941.713,96	19.98	1.423.947.860,37	93.91	92.379.019,14		
RECEITAS CORRENTES	1.491.314.537,00	1.516.326.879,51	302.941.713,96	19.98	1.423.947.860,37	93.91	92.379.019,14		
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.491.314.537,00	1.516.326.879,51	302.941.713,96	19.98	1.423.947.860,37	93.91	92.379.019,14		
Contribuições Sociais	1.491.314.537,00	1.516.326.879,51	302.941.713,96	19.98	1.423.947.860,37	93.91	92.379.019,14		
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recetas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recetas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receta de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receta Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receta da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receta da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receta da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receta da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receta da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receta da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receta da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receta Decorrente de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DIV. AT. PROV. DA AMORT. DE EMP. E FINANC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receta Aferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Reagatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recetas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Safe-T/TO/SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

Notas:

01 - Os valores das receitas já estão considerados com suas respectivas deduções, ou seja, Restituições de Receitas aos Contribuintes, Transferências Constitucionais aos Municípios e das Deduções para Formação do FUNDEB.

02 - A diferença apresentada entre a "Previsão inicial da receita" e a "Dotação inicial da despesa(d)" no valor de R\$ 179.389.670,00, se refere ao valor da Reserva do RPPS, demonstrado na linha "Reserva do RPPS".

03 - Conforme mapeamento do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 14ª edição, no período o déficit ou superávit orçamentário será apurado pela diferença entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas. Na análise comparando as receitas realizadas (R\$ 18.728.284.261,53) com o valor das despesas empenhadas (R\$ 18.735.886.514,39), houve um déficit de R\$ 7.602.252,86.

04 - Na linha déficit no valor de R\$ 7.602.252,86, está sendo considerado o Superávit do Fundo Previdenciário (Receta previdenciária realizada deduzida a despesa previdenciária empenhada) no montante de R\$ 178.632.983,27.

05 - Na análise superávit/déficit comparando as receitas realizadas (R\$ 18.728.284.261,53) com o valor das despesas liquidadas (R\$ 17.938.879.156,51), houve um superávit de R\$ 789.405.105,02 e, comparando as receitas realizadas com o valor das despesas pagas (R\$ 17.624.424.412,00), houve um superávit de R\$ 1.103.859.849,53.

06 - Na Linha Superávit Financeiro utilizada para Créditos Adicionais, no campo saldo de exercícios anteriores (classificação contábil - 522130100), apresenta o valor de R\$ 1.198.081.709,87, referentes à abertura de créditos adicionais, conforme legislação e quadro a seguir:

UG/ACRESCIDA	DEC/LEI	DATA	FONTE	MARCADOR	VALOR	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						No Bimestre (g) = (e-f)	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (h-e)	
047500 - FUNDO DE APERF. PROF. E REEQU.	7005	01/09/2025	759	0000240	717.534,00				6.067.005,09
060100 - FUNDO TCE	6911	05/03/2025	760	0000000	16.000.000,00				6.067.005,09
060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIÁRIO	6976	01/07/2025	760	0000000	12.800.000,00				6.067.005,09
060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIÁRIO	6990	01/08/2025	760	0000000	7.700.000,00				6.067.005,09
070100 - PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA	7046	01/12/2025	501	0000000	2.347.000,00				6.067.005,09
080100 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO MP	6892	21/01/2025	759	0000000	828.908,74				6.067.005,09
090100 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	7045	01/12/2025	755	0000000	163.800,00				6.067.005,09
090300 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6938	01/04/2025	703	0000000	95.668,50				6.067.005,09
090300 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6967	02/06/2025	755	0000000	1.092.052,18				6.067.005,09
090600 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	7046	01/12/2025	500	0000000	99.706.915,88				6.067.005,09
090600 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	7046	01/12/2025	757	0000000	60.807.133,73				6.067.005,09
090700 - CASA MILITAR	7045	01/12/2025	755	0000000	29.300,00				6.067.005,09
090900 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO	6937	01/04/2025	749	0000000	3.877.687,72				6.067.005,09
090900 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO	6938	01/04/2025	700	0000000	105.578,93				6.067.005,09
090900 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO	6954	05/05/2025	700	0000000	1.251,63				6.067.005,09
100700 - FUNDO DE MODERNIZACAO E APERFEIÇAMENTO CBMTO	6895	03/02/2025	756	0000000	307.100,00				6.067.005,09
101000 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIO	6911	05/03/2025	759	0000240	9.000.000,00				6.067.005,09
101000 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	7045	01/12/2025	759	0000240	2.200.000,00				6.067.005,09
101200 - FUNDO DE MODERNIZACAO DA POLICIA MILITAR	6911	05/03/2025	501	0000260	5.021,49				6.067.005,09
101700 - FUNDO DE MODERNIZACAO DA POLICIA MILITAR	6953	05/05/2025	501	0000260	37.813,00				6.067.005,09
110100 - SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO E ORAMENTAMENTO	7045	01/12/2025	755	0000000	5.400,00				6.067.005,09
110100 - SECRETARIA DA C									

183700 - FUNDO PARA AS RELACOES DE CONSUMO - PROCON	7035	03/11/2025	759	0000240	100.763,00
186200 - FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL - FUNPES	6911	05/03/2025	712	0000239	25.044.273,84
189300 - FUNDO ROTATIVO	6911	05/03/2025	759	0000240	321.296,68
190100 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	7017	01/10/2025	706	3110000	750.000,00
190100 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	7045	01/12/2025	755	0000000	49.300,00
203000 - FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	6991	01/08/2025	703	0000000	507,65
203000 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO TO - FAPT	6991	01/08/2025	703	0000000	4.096,20
203300 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS	6968	02/06/2025	756	0000000	145.480,00
205700 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS	7045	01/12/2025	756	0000000	48.200,00
206000 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	7045	01/12/2025	756	0000000	3.797,22
206100 - AG. DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TO	6912	05/03/2025	700	0000000	2.000.000,00
206100 - AG. DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TO	6954	05/05/2025	700	0000000	1.141.270,00
207200 - FUNDO CULTURAL	6911	05/03/2025	715	0000000	88.549,81
207200 - FUNDO CULTURAL	6911	05/03/2025	716	0000000	90.553,95
207200 - FUNDO CULTURAL	6911	05/03/2025	749	0000261	5.680,67
230100 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	7045	01/12/2025	755	0000000	168.125,00
246300 - FUNDO FINANCEIRO	7018	01/10/2025	802	0000000	9.967.979,55
246300 - FUNDO FINANCEIRO	7046	01/12/2025	802	0000000	1.930.880,00
248700 - FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS DO TOCANTINS	7036	03/11/2025	759	0000242	1.332.598,00
249500 - FUNDO DE GESTAO DE REC. HUM. E PATR. FUNGER	6953	05/05/2025	501	0000000	199.500,00
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	6895	03/02/2025	501	0000000	12.000,00
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	6990	01/08/2025	501	0000000	2.225.000,00
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	6990	01/08/2025	501	0000260	4.400.000,00
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	6991	01/08/2025	501	0000000	6.232.000,00
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	7045	01/12/2025	755	0000000	1.634.818,00
267900 - FUNDO DE MODERN. E DESENVOLVIMENTO FAZENDARIO	7045	01/12/2025	756	0000000	35.250,00
268000 - FUNDO EST DE COMBATE E ERRADICACAO DA POBREZA	6895	03/02/2025	761	0000000	57.058,00
268000 - FUNDO EST DE COMBATE E ERRADICACAO DA POBREZA	6911	05/03/2025	761	0000000	30.000.000,00
268000 - FUNDO EST DE COMBATE E ERRADICACAO DA POBREZA	6967	02/06/2025	761	0000000	18.763.765,00
268000 - FUNDO EST DE COMBATE E ERRADICACAO DA POBREZA	6976	01/07/2025	761	0000000	12.973.300,00
268000 - FUNDO EST DE COMBATE E ERRADICACAO DA POBREZA	7017	01/10/2025	761	0000000	1.390.824,00
268000 - FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTE - FET	6967	02/06/2025	759	0000240	10.000.000,00
268300 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO TOCANTINS	6892	21/01/2025	759	0000240	6.000.000,00
268300 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO TOCANTINS	7005	01/09/2025	759	0000240	3.000.000,00
268400 - FUNDO DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	6895	03/02/2025	501	0000000	12.000,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6891	21/01/2025	540	1070214	428.000,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6891	21/01/2025	569	0000000	8.500.000,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6896	03/02/2025	550	0000000	1.020.224,48
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6896	03/02/2025	551	0000000	782.647,37
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6896	03/02/2025	569	0000000	4.074.498,34
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6912	05/03/2025	540	0000000	193.229,47
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6912	05/03/2025	569	0000000	26.762.979,30
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6938	01/04/2025	543	0000000	2.604.693,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6938	01/04/2025	569	0000000	4.307.680,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6977	01/07/2025	569	0000000	3.075.612,94
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6991	01/08/2025	550	0000000	5.000.000,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6991	01/08/2025	569	0000000	1.000.000,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	7046	01/12/2025	573	0000000	3.832.168,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	7046	01/12/2025	755	0000000	878.700,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6891	21/01/2025	600	0000247	347.161,30
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6891	21/01/2025	600	0000249	1.000.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6891	21/01/2025	600	0000250	6.745.902,07
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6891	21/01/2025	600	0000251	5.930.085,45
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6891	21/01/2025	600	0000252	1.489.968,42
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6891	21/01/2025	605	0000000	5.256.229,68
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6896	03/02/2025	600	0000246	1.596.280,30
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6896	03/02/2025	600	0000248	490.581,59
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6896	03/02/2025	600	0000250	9.600.353,74
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6896	03/02/2025	600	0000251	364.143,08
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6896	03/02/2025	605	0000000	4.547.145,80
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6896	03/02/2025	635	0000000	12.251,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6896	03/02/2025	659	0000240	5.086.347,49
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6912	05/03/2025	600	0000246	389.793,80
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6912	05/03/2025	600	0000247	1.456.444,84
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6912	05/03/2025	600	0000248	5.714.973,68
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6912	05/03/2025	600	0000250	16.845.590,28
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6912	05/03/2025	600	0000251	3.599.240,85
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6912	05/03/2025	600	0000253	3.370.111,51
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6912	05/03/2025	600	3102050	242.733,76
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6912	05/03/2025	601	0000215	1.025.055,71
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6912	05/03/2025	605	0000000	412.842,25
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6912	05/03/2025	631	3120000	24.223.023,51
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6912	05/03/2025	635	0000000	898.802,56
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6938	01/04/2025	600	0000250	27.850.163,68
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6938	01/04/2025	601	0000215	1.778.797,29
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6954	05/05/2025	600	0000250	3.406.965,42
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6954	05/05/2025	706	3110000	501.655,27
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6968	02/06/2025	600	0000250	4.191.796,55
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6968	02/06/2025	601	0000215	2.886.950,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6977	01/07/2025	600	0000250	23.663.765,52
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6977	01/07/2025	602	0000250	14.773,74
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	7006	01/09/2025	635	0000000	47.749,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	7018	01/10/2025	601	0000215	29.572.160,61
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	7018	01/10/2025	601	3110215	1.866.558,67
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	7018	01/10/2025	601	3120215	11.055.545,54
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	7036	03/11/2025	756	0000000	9.210.210,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	7036	03/11/2025	601	0000215	1.115.616,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	7046	03/11/2025	635	0000000	55.095.885
310100 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - SSI	6896	03/02/2025	700	3120000	430.739,44
310100 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - SSI	7045	01/12/2025	501	0000000	8.166.435,48
310100 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - SSI	7045	01/12/2025	755	0000000	1.626.812,00
310100 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - SSI	7046	01/12/2025	501	0	6.841.397,00
324700 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN	6967	02/06/2025	752	0000000	22.012.574,68
324700 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN	7045	01/12/2025	756	0000000	294.680,00
324800 - Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO	6895	03/02/2025	713	0000231	129.752.347,54
330100 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARIA	6896	03/02/2025	700	0000000	1.269.032,47
330100 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARIA	6937	01/04/2025	501	0000236	1.199,00
330100 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARIA	7036	03/11/2025	700	0000000	811.666,02
330100 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARIA	7045	01/12/2025	755	0000000	797.815,00
344300 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO EST. DO TO	6911	05/03/2025	756	0000000	834.755,00
344300 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO EST. DO TO	6938	01/04/2025	700	0000000	176.795,78
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	6895	03/02/2025	706	3110000	135.000,00
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	6896	03/02/2025	700	0000000	304.915,52
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	6896	03/02/2025	700	3120000	620.067,00
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	6938	01/04/2025	700	3120000	300.000,00
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	7045	01/12/2025	756	0000000	1.170.350,00
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	7046	01/12/2025	700	0000000	43.286,42
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	7046	01/12/2025	700	3120000	46.289,52

Continua (37)

Continuação

345100 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS	7005	01/09/2025	756	0000000	39.382.351,89
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	6895	03/02/2025	501	0000000	1.600,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	6896	03/02/2025	700	0000000	1.000.000,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	6953	05/05/2025	501	0000000	1.420.000,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	6954	05/05/2025	501	0000000	754.691,39
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	6954	05/05/2025	755	0000000	5.655.372,69
382500 - FUNDO DE APOIO A MOR POP DES URB E PRES AMBIE	6954	05/05/2025	756	0000000	145.581,03
382500 - FUNDO DE APOIO A MOR POP DES URB E PRES AMBIE	7045	01/12/2025	756	0000000	4.736.273,56
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6895	03/02/2025	501	0000260	30.000.000,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6895	03/02/2025	799	0000240	12.317.590,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6911	05/03/2025	501	0000260	7.000.000,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6911	05/03/2025	709	0000000	323.068,31
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6911	05/03/2025	752	0000000	3.145.105,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6937	01/04/2025	501	0000260	7.000.000,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6937	01/04/2025	750	0000000	6.499.340,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6937	01/04/2025	501	0000260	4.371.697,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6953	05/05/2025	501	0000260	13.888.985,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6953	05/05/2025	752	0000000	740.000,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6954	05/05/2025	754	0000000	80.000.000,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6967	02/06/2025	501	0000260	23.209.855,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6967	02/06/2025	756	0000000	4.461.335,87
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6991	01/08/2025	754	0000000	5.000.000,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	7045	01/12/2025	756	0000000	5.401.792,35
389700 - AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	6911	05/03/2025	799	0000240	1.233.988,78
389700 - AGENCIA TOCANTINENSE DE REGULAGEM, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	7045	01/12/2025	756	0000000	26.200,00
390100 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC. HIDRÍDICOS	6895	03/02/2025	755	0000000	53.600,00
390100 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC. HIDRÍDICOS	6896	03/02/2025	700	0000000	1.170.950,00
403100 - INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS	7045	01/12/2025	756	0000000	781.560,00
403300 - FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	6937	01/04/2025	759	0000240	15.991.080,00
403300 - FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	6954	05/05/2025	703	0000000	73.139,00
403300 - FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	6968	02/06/2025	703	0000000	3.398.877,00
403300 - FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	6990	01/08/2025	759	0000228	100.000,00
403300 - FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	7005	01/09/2025	759	0000240	183.709,00
405900 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRÍDICOS	6895	03/02/2025	709	0000000	4.827.680,00
410100 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6896	03/02/2025	700	0000000	31.150,00
410100 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6912	05/03/2025	501	0000000	8.154,00
410100 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6912	05/03/2025	700	3120000	1.891.484,00
410100 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6967	02/06/2025	660	3110000	4.251,00
426500 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6911	05/03/2025	660	0000000	1.201.900,00
426500 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6953	05/05/2025	660	0000000	100.678,00
426500 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6953	05/05/2025	660	3120000	900.000,00
426500 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6967	02/06/2025	660	3110000	4.251,00
426500 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6976	01/07/2025	660	0000000	541.994,00
426500 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6990	01/08/2025	660	0000000	41.667,00
426500 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7005	01/09/2025	660	0000000	500.057,00
426500 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7005	01/09/2025	660	3120000	100.000,00
426500 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7017	01/10/2025	660	0000000	230.232,00
426500 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7035	03/11/2025	660	0000000	55.000,00
426500 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7045	01/12/2025	660	0000000	79.295,00
426500 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7045	01/12/2025	660	3120000	50.000,00
426600 - FUNDO TOCANTINENSE DE ECON. SOLIDARIA - FIES	6911	05/03/2025	501	0000260	2.200.000,00
426600 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO - FETTO	6937	01/04/2025	714	3110232	120.000,00
426900 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO - FETTO	6953	05/05/2025	714	3110232	140.000,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6895	03/02/2025	501	0000000	650.000,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6895	03/02/2025	711	0000000	10,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6895	03/02/2025	755	0000000	11.000,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6895	03/02/2025	899	0000218	500,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6911	05/03/2025	501	0000000	300.000,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6937	01/04/2025	501	0000000	200.000,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6967	02/06/2025	501	0000000	200.000,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6976	01/07/2025	501	0000000	300.000,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6990	01/08/2025	501	0000000	350.000,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	7005	01/09/2025	501	0000000	400.000,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	7005	01/09/2025	755	0000000	10.000.000,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	7017	01/10/2025	501	0000000	350.000,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	7045	01/12/2025	755	0000000	6.005.673,00
470100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEPLAN	7045	01/12/2025	756	0000000	6.562,87
470100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEPLAN	7046	01/12/2025	500	0000000	39.641.999,19
490100 - DEFENSORIA PUBLICA	6891	21/01/2025	700	0000000	78.000,00
490100 - DEFENSORIA PUBLICA	6911	05/03/2025	500	0000000	751.405,00
490100 - DEFENSORIA PUBLICA	7006	01/09/2025	700	0000000	33.916,00
503500 - FUNDO ESTADUAL DA DEFENSORIA PUBLICA	6892	21/01/2025	759	0000240	800.000,00
503500 - FUNDO ESTADUAL DA DEFENSORIA PUBLICA	6911	05/03/2025	759	0000240	371.759,00
503500 - FUNDO ESTADUAL DA DEFENSORIA PUBLICA	6937	05/03/2025	759	0000240	131.000,00
503500 - FUNDO ESTADUAL DA DEFENSORIA PUBLICA	6990	01/08/2025	759	0000240	208.060,00
790100 - SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE	6967	02/06/2025	749	0000210	882.465,00
850100 - SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	6976	01/07/2025	706	3110000	50.000,00
850100 - SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	6990	01/08/2025	706	3110000	230.000,00
850100 - SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	7017	01/10/2025	706	3110000	21.093,89
870100 - SECRETARIA DO TURISMO	7045	01/12/2025	755	0000000	21.500,00

TOTAL 1.198.081.708,97

Continua (4/7)  
Continuação

07 – A diferença apresentada entre "Previsão inicial da receita" e a "Previsão atualizada da receita" no valor de R\$ 3.400.970.191,37, refere-se a abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação (classificação contábil - 522130201), conforme legislação e quadro a seguir:

UG ACRESIDA	DEC/LEI	DATA	FONTE	MARCADOR	VALOR
010100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	6993	01/08/2025	501	0000000	5.000.000,00
010100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	7020	01/10/2025	500	0000000	20.695.921,00
030100 - TRIBUNAL DE CONTAS	7019	01/10/2025	500	0000000	1.800.000,00
070100 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	7038	03/11/2025	500	0000000	2.500.000,00
070100 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	7048	01/12/2025	501	0000000	353.000,00
080500 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO MP	6958	09/05/2025	759	0000240	171.444,00
080500 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO MP	6992	01/08/2025	759	0000240	202.210,00
080500 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO MP	7019	01/10/2025	759	0000240	391.303,00
090100 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6940	10/04/2025	501	0000000	2.823.168,54
090100 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6941	10/04/2025	501	0000000	355.050,95
090100 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	7019	01/10/2025	500	0000000	9.574.764,00
090100 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	7037	03/11/2025	500	0000000	7.000.000,00
090100 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	7047	01/12/2025	500	0000000	7.126.402,00
090100 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	7047	01/12/2025	501	0000000	872.825,00
090300 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6940	10/04/2025	501	0000000	55.638.091,89
090300 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6941	10/04/2025	501	0000000	1.305.500,09
090300 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6955	05/05/2025	501	0000000	1.000.000,00
090300 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6992	01/08/2025	501	0000000	55,00
090300 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	7019	01/10/2025	500	0000000	4.320.000,00
090300 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	7037	03/11/2025	500	0000000	6.317.640,70
090300 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	7047	01/12/2025	501	0000000	1.214.852,78
090300 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	7048	01/12/2025	501	0000000	30.137.632,91
090600 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6979	01/07/2025	501	0000000	3.581.579,00
090600 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6993	01/08/2025	501	0000000	3.581.579,00
090600 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	7019	01/10/2025	501	0000000	367.758,58
090600 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	7037	03/11/2025	500	0000000	947.954,00
090700 - CASA MILITAR	6992	01/08/2025	500	0000000	710.000,00
090700 - CASA MILITAR	7019	01/10/2025	500	0000000	321.500,00
090700 - CASA MILITAR	7037	03/11/2025	500	0000000	398.500,00
090700 - CASA MILITAR	7038	03/11/2025	500	0000000	140.000,00
090700 - CASA MILITAR	7048	01/12/2025	500	0000000	772.792,00
090900 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO	6941	10/04/2025	749	0000000	76.625,48
090900 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO	6992	01/08/2025	500	0000000	1.467.000,00
090900 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO	7019	01/10/2025	500	0000000	957.964,00
100700 - FUNDO DE MODERNIZACAO E APERFEIHAMIENTO CRMT/TO	7019	01/10/2025	759	0000240	132.332,00
101100 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	7047	01/12/2025	759	0000240	5.900.000,00
101700 - FUNDO DE MODERNIZACAO DA POLICIA MILITAR	7019	01/10/2025	759	0000240	1.743.608,08
110100 - SECRETARIA DA COMUNICACAO	7007	01/09/2025	500	0000000	3.000.000,00
110100 - SECRETARIA DA COMUNICACAO	7019	01/10/2025	500	0000000	3.000.000,00
110100 - SECRETARIA DA COMUNICACAO	7037	03/11/2025	500	0000000	6.000.000,00
110100 - SECRETARIA DA COMUNICACAO	7047	01/12/2025	500	0000000	1.000.000,00
130100 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	7008	01/09/2025	500	0000000	107.211,36
130100 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	7047	01/12/2025	500	0000000	6.000,00
130100 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	7048	01/12/2025	501	0000000	478.663,40
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA	6978	01/07/2025	501	0000000	11.200.000,00
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA	7007	01/09/2025	500	0000000	11.400.000,00
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA	7019	01/10/2025	500	0000000	11.789.000,00
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA	7037	03/11/2025	500	0000000	13.097.822,00
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA	7047	01/12/2025	500	0000000	7.760.081,00
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA	7047	01/12/2025	501	0000000	1.700.000,00
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA	7048	01/12/2025	500	0000000	3.914.248,00
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA	7048	01/12/2025	501	0000000	866.000,00
189200 - FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL - FUNPES	6992	01/08/2025	759	0000240	16.000,00
202900 - FUNDO ESTADUAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA	6993	01/08/2025	703	0000000	37,79
202900 - FUNDO ESTADUAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA	7020	01/10/2025	703	0000000	390.000,00
203000 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO TO - FAPTO	6993	01/08/2025	703	0000000	271,40
203300 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS	6993	01/08/2025	500	1001101	6.315.225,00
203300 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS	7008	01/09/2025	500	1001101	6.331.410,00
203300 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS	7020	01/10/2025	500	1001101	8.111.797,00
203300 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS	7038	03/11/2025	500	1001101	4.704.618,00
203300 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS	7048	01/12/2025	500	1001101	11.336.144,00
205700 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS	7037	03/11/2025	799	0000240	37.886,88
205700 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS	7038	03/11/2025	799	0000240	565.034,45
205700 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS	7048	01/12/2025	799	0000240	190.721,24
207200 - FUNDO CULTURAL	6932	26/03/2025	749	0000261	281.54
207200 - FUNDO CULTURAL	6958	09/05/2025	749	0000261	236,67
230100 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	7007	01/09/2025	500	0000000	1.492.170,00
248300 - FUNDO FINANCEIRO	7048	01/12/2025	802	0000000	6.390.991,00
248700 - FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS DO TOCANTINS	6993	01/08/2025	500	0000000	25.000.000,00
248700 - FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS DO TOCANTINS	7008	01/09/2025	500	0000000	20.000.000,00
248700 - FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS DO TOCANTINS	7038	03/11/2025	500	0000000	10.000.000,00
248700 - FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS DO TOCANTINS	7048	01/12/2025	759	0000242	20.606.363,00
248700 - FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS DO TOCANTINS	7048	01/12/2025	759	0000000	19.554.000,00
248700 - FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS DO TOCANTINS	7048	01/12/2025	759	0000242	64.959.653,00
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	6958	09/05/2025	501	0000000	16.100.000,00
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	6969	02/06/2025	501	0000000	6.306.000,00
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	6978	01/07/2025	501	0000000	765.000,00
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	6979	01/07/2025	501	0000000	2.988.000,00
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	6992	01/08/2025	501	0000000	16.053.000,00
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	7019	01/10/2025	500	0000000	10.000.000,00
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	7019	01/10/2025	501	0000000	6.650.000,00
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	7048	01/12/2025	500	0000000	1.807.483,20
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	7048	01/12/2025	501	0000000	11.500.000,00

Continua (5/7)  
Continuação

268100 - AGENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	6992	01/08/2025	500	0000000	5.500.000,00
269100 - AGENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	7019	01/10/2025	500	0000000	4.500.000,00
269400 - FUNDO DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	7019	01/10/2025	500	0000104	807.000,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6940	10/04/2025	500	0000000	32.234.888,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	7020	01/10/2025	500	1001101	47.264.209,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	7038	03/11/2025	500	1001101	126.818.888,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	7048	01/12/2025	500	1001101	119.184.206,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6993	01/08/2025	500	1002102	30.000.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	7008	01/09/2025	500	1002102	17.823.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	7008	01/09/2025	501	0000000	20.000.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	7020	01/10/2025	500	1002102	41.711.014,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	7020	01/10/2025	501	0000000	30.000.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	7038	03/11/2025	500	1002102	36.112.771,32
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	7038	03/11/2025	659	0000240	755.288,22
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	7038	03/11/2025	708	0000000	4.631.969,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	7048	01/12/2025	500	0000000	3.735.956,07
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	7048	01/12/2025	500	1002102	40.836.305,58
310100 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - SSP	7007	01/09/2025	500	0000000	2.254.000,00
310100 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - SSP	7019	01/10/2025	500	0000000	5.603.000,00
310100 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - SSP	7037	03/11/2025	500	0000000	5.239.742,00
310100 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - SSP	7048	01/12/2025	501	0000000	18.647.515,00
324700 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRANTO	7048	01/12/2025	799	0000240	19.000.000,00
344300 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO EST. DO TO	7007	01/09/2025	500	0000000	3.750.000,00
344300 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO EST. DO TO	7037	03/11/2025	500	0000000	250.105,24
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	7047	01/12/2025	500	0000000	145.929,12
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	7048	01/12/2025	500	0000000	2.081.361,60
345100 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS	7007	01/09/2025	756	0000000	9.156.203,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITACAO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	6958	09/05/2025	501	0000000	198.081,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITACAO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	6992	01/08/2025	500	0000000	977.866,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITACAO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	7008	01/09/2025	500	0000103	660.000,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITACAO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	7019	01/10/2025	500	0000000	833.000,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITACAO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	7037	03/11/2025	500	0000000	796.668,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITACAO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	7048	01/12/2025	501	0000000	1.878.567,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6969	02/06/2025	709	0000000	847.000,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6978	01/07/2025	750	0000000	3.666.199,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6992	01/08/2025	500	0000000	12.038.323,47
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	7007	01/09/2025	500	0000000	4.605.000,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	7019	01/10/2025	500	0000000	1.331.038,66
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	7019	01/10/2025	709	0000000	570.124,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	7019	01/10/2025	750	0000000	4.319.665,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	7019	01/10/2025	752	0000000	3.377.883,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	7037	03/11/2025	500	0000000	22.104.365,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	7037	03/11/2025	709	0000000	813.028,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	7038	03/11/2025	500	0000103	328.135,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	7047	01/12/2025	501	0000000	2.186.008,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	7047	01/12/2025	752	0000000	5.773.880,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	7048	01/12/2025	754	0000000	35.000.000,00
389700 - AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	6940	10/04/2025	501	0000000	1.287,66
389700 - AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	7037	03/11/2025	500	0000000	349.713,00
389700 - AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	7047	01/12/2025	500	0000000	80.000,00
390100 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	7008	01/09/2025	700	3110000	286.500,00
410100 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6970	02/06/2025	501	0000000	5.197,00
426800 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO - FETTO	7037	03/11/2025	500	0000000	500.000,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6897	03/02/2025	708	0000000	30.000,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6978	01/07/2025	708	0000000	30.000,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	7007	01/09/2025	500	0000000	8.500.000,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	7019	01/10/2025	500	0000000	7.000.000,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	7037	03/11/2025	500	0000000	5.040.723,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	7047	01/12/2025	500	0000000	10.429.518,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	7047	01/12/2025	501	0000000	325.000,00
470100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEPLAN	6992	01/08/2025	500	0000000	11.953.083,00
470100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEPLAN	6993	01/08/2025	500	0000000	34.786.000,00
470100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEPLAN	7007	01/09/2025	500	0000000	10.294.932,00
470100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEPLAN	7008	01/09/2025	500	0000000	45.731.718,00
470100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEPLAN	7019	01/10/2025	500	0000000	1.749.868,00
470100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEPLAN	7020	01/10/2025	500	0000000	45.442.000,00
470100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEPLAN	7029	23/10/2025	754	0000000	1.700.000.000,00
470100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEPLAN	7037	03/11/2025	500	0000000	1.030.991,40
470100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEPLAN	7038	03/11/2025	500	0000000	114.629.050,00
470100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEPLAN	7047	01/12/2025	500	0000000	911.792,00
470100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEPLAN	7048	01/12/2025	500	0000000	23.921.926,00
470100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEPLAN	7048	01/12/2025	501	0000000	7.900.000,00
490100 - DEFENSORIA PUBLICA	7020	01/01/2025	500	0000000	17.694.046,00
490100 - DEFENSORIA PUBLICA	7048	01/12/2025	500	0000000	10.265.793,00
503500 - FUNDO ESTADUAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	6992	01/08/2025	759	0000240	251.036,00
790100 - SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE	7019	01/10/2025	500	0000000	452.030,00
790100 - SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE	7037	03/11/2025	500	0000000	4.417.180,59
790100 - SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE	7047	01/12/2025	500	0000000	120.000,00
870100 - SECRETARIA DE TURISMO	6969	02/06/2025	501	0000000	28.597.000,00
870100 - SECRETARIA DE TURISMO	6978	01/07/2025	500	0000000	1.160.909,00
870100 - SECRETARIA DE TURISMO	6978	01/07/2025	501	0000000	17.122.000,00
870100 - SECRETARIA DO TURISMO	6992	01/08/2025	501	0000000	7.975.000,00
870100 - SECRETARIA DO TURISMO	7007	01/09/2025	500	0000000	9.065.000,00
870100 - SECRETARIA DO TURISMO	7037	03/11/2025	500	0000000	5.043.000,00
910100 - Secretaria de Assuntos Institucionais	6940	10/04/2025	501	0000000	2.043.069,00
910100 - Secretaria de Assuntos Institucionais	6941	10/04/2025	501	0000000	345.928,55
<b>TOTAL</b>					<b>3.400.970.191,37</b>

Continua (6/7)

Continuação

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Emitido em: 20/01/26 11:37

R\$ 1,00

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOAÇÃO INICIAL	DOAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	SALDO	
											Saldo (c) = (a-b)	Saldo (e) = (a-d)
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)</b>	<b>14.773.697.613,00</b>	<b>20.462.451.521,66</b>	<b>3.653.154.107,76</b>	<b>17.341.884.251,55</b>	<b>92,56</b>	<b>3.120.567.270,11</b>	<b>3.524.204.450,07</b>	<b>16.550.943.898,76</b>	<b>92,26</b>	<b>3.911.507.622,90</b>	<b>790.940.352,79</b>	
01 - LEGISLATIVA	559.258.874,00	612.323.013,13	132.949.244,70	609.478.094,15	3,25	2.844.929,96	138.305.885,56	595.114.882,05	3,32	17.208.131,08	14.363.202,10	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	333.662.328,00	360.069.335,68	77.782.704,59	360.069.333,00	1,03	3.529.175,00	3.529.175,00	84.760.723,07	1,08	6.289.327,58	6.289.322,09	
032 - CONTROLE EXTERNO	3.528.520,00	3.062.175,00	467.112,07	2.341.886,66	0,01	720.288,34	84.461.292,61	2.228.672,38	0,01	833.459,28	113.161,94	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	178.701.770,00	212.889.703,45	49.019.951,11	212.493.894,01	1,13	395.809,44	45.220.179,87	205.506.797,01	1,15	7.382.906,44	6.987.097,00	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	21.345.032,00	10.386.240,00	969.743,06	8.743.427,88	0,05	1.642.812,12	1.889.095,95	7.969.649,16	0,04	2.416.590,84	773.778,72	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.233.424,00	3.708.739,00	452.546,76	3.675.347,62	0,02	33.391,38	551.015,00	452.546,76	0,02	225.110,23	191.218,85	
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	17.786.800,00	21.306.820,00	4.257.187,11	21.254.195,89	0,11	52.624,11	5.443.569,66	21.245.984,29	0,12	60.835,71	8.211,60	
<b>02 - JUDICIARIA</b>	<b>1.111.462.650,00</b>	<b>1.384.502.480,30</b>	<b>387.098.115,50</b>	<b>1.331.423.011,18</b>	<b>7,11</b>	<b>53.070.049.469,12</b>	<b>410.340.668,74</b>	<b>1.291.306.335,21</b>	<b>7,20</b>	<b>93.196.145,09</b>	<b>40.115.675,97</b>	
061 - AÇÃO JUDICIARIA	456.199.425,00	675.540.319,76	249.175.512,00	661.765.690,60	3,53	13.774.626,19	260.377.178,06	636.342.541,21	3,55	39.196.778,55	25.422.149,39	
091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	629.863.278,00	642.906.865,00	134.238.397,21	639.618.959,29	3,41	4.287.095,61	144.322.356,20	3.304.344.853,65	3,52	12.652.014,45	8.274.105,84	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.894.454,00	21.364.339,00	37.682,04	14.110.639,27	0,08	7.254.299,73	1.884.452,70	10.400.667,37	0,06	10.964.276,63	3.709.978,90	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.193.805,00	13.228.803,46	1.099.068,70	7.222.684,32	0,04	6.006.119,14	1.395.330,94	6.910.319,18	0,04	6.318.489,98	312.364,84	
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.644.588,00	2.781.161,00	371.706,00	2.471.069,95	0,01	310.091,05	869.564,17	2.178.773,05	0,01	602.387,95	292.296,90	
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRACAO SOCIAL	4.715.000,00	27.680.392,00	2.231.109,03	6.233.967,65	0,03	21.446.243,43	890.767,67	22.552.204,53	0,02	23.552.204,53	2.105.780,10	
<b>03 - ESSENCIAL A JUSTIÇA</b>	<b>485.370.840,00</b>	<b>559.025.036,78</b>	<b>94.477.627,91</b>	<b>527.426.596,53</b>	<b>2,82</b>	<b>31.588.442,43</b>	<b>103.354.571,40</b>	<b>514.397.895,90</b>	<b>2,87</b>	<b>44.627.142,86</b>	<b>13.038.700,43</b>	
061 - AÇÃO JUDICIARIA	12.849.062,00	28.568.869,42	663.782,58	3.503.651,42	0,02	25.065.218,00	632.782,68	3.503.651,42	0,02	25.065.218,00	0,00	
091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	45.454.019,00	47.336.638,71	4.894.677,55	41.395.366,13	0,22	5.941.399,37	6.896.434,03	33.432.680,52	0,19	13.903.084,98	7.961.685,65	
122 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	862.827,00	10.143,00	1.479,06	9.617,36	0,00	2.145,56	9.617,36	0,00	0,00	526,64	0,00	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	402.733.042,00	470.242.684,90	87.816.440,53	469.875.275,33	2,51	367.408,87	93.948.616,28	467.457.623,38	2,61	2.785.069,82	2.417.651,95	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	21.407.371,00	10.339.741,74	828.275,21	10.286.495,53	0,05	53.246,21	1.339.270,59	7.839.771,78	0,04	2.499.969,96	2.446.723,75	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.272.722,00	1.960.009,00	285.240,87	1.848.312,92	0,01	111.696,98	439.107,24	1.687.406,86	0,01	272.603,04	160.906,06	
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	791.797,00	566.825,00	-12.267,89	517.877,64	0,00	48.947,36	65.215,20	466.144,58	0,00	100.689,42	51.733,06	
<b>04 - ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1.177.599.689,00</b>	<b>1.020.122.518,51</b>	<b>191.051.984,93</b>	<b>997.411.684,63</b>	<b>5,32</b>	<b>22.710.833,88</b>	<b>189.293.215,59</b>	<b>957.228.022,11</b>	<b>5,34</b>	<b>62.894.496,40</b>	<b>40.183.662,52</b>	
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	14.933.094,00	2.578.171,72	14.738,00	1.310.438,18	0,01	1.267.733,54	22.01.093,83	835.618,45	0,00	1.742.553,27	474.819,73	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	939.152.549,00	875.088.638,71	155.176.283,90	867.319.392,07	5,19	7.769.246,64	149.976.777,68	839.114.760,77	5,26	35.973.877,94	28.204.631,30	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.755.000,00	16.828.919,00	2.423.137,55	16.295.047,33	0,09	533.871,67	2.201.910,71	15.448.855,26	0,09	1.380.063,74	846.192,07	
124 - CONTROLE INTERNO	390.000,00	222.230,00	-5.970,82	215.789,18	0,00	6.440,82	50.191,08	215.789,18	0,00	6.440,82	0,00	
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	5.244.000,00	313.202,88	12.292,00	157.240,54	0,00	155.962,34	19.043,00	157.189,97	0,00	156.012,91	50,57	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	80.854.947,00	53.912.892,58	10.381.468,70	51.671.761,81	0,28	2.241.130,77	10.880.669,18	46.756.756,95	0,26	7.156.136,63	4.915.004,86	
127 - ORDEMAMENTO TERRITORIAL	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.292.574,00	3.926.028,94	-15.627,42	1.918.634,53	0,01	2.007.394,41	115.023,54	1.826.616,74	0,01	2.099.412,20	92.017,79	
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	123.647.525,00	66.722.434,68	23.065.649,53	58.453.740,99	0,31	8.268.693,69	26.458.656,57	52.802.794,79	0,29	13.199.639,89	5.650.946,20	
663 - MINERAÇÃO	530.000,00	530.000,00	0,00	69.640,00	0,00	460.360,00	0,00	460.360,00	0,00	0,00	0,00	
<b>06 - SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>1.371.418.057,00</b>	<b>1.706.114.695,70</b>	<b>294.876.396,03</b>	<b>1.524.204.661,47</b>	<b>8,14</b>	<b>181.910.094,23</b>	<b>263.603.301,42</b>	<b>1.435.579.042,12</b>	<b>8,00</b>	<b>270.535.653,58</b>	<b>88.625.619,35</b>	
061 - AÇÃO JUDICIARIA	250.000,00	157.129,21	-390,98	134.159,93	0,00	229.968,28	-390,98	134.159,93	0,00	22.969,28	0,00	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	893.223.784,00	980.981.615,41	183.713.033,90	972.425.732,42	5,19	8.555.882,99	170.798.938,41	943.188.809,17	5,26	37.792.806,24	29.236.923,25	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.677.556,00	17.492.114,94	2.421.345,32	15.040.016,96	0,08	2.452.097,98	1.825.994,18	13.327.353,87	0,07	4.164.761,07	1.712.663,09	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	174.000,00	417.411,10	50.255,00	366.703,10	0,00	50.708,00	0,00	275.518,10	0,00	141.893,00	91.185,00	
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	15.050.000,00	14.978.000,00	0,00	134.825,00	0,00	4.432.250,35	10.434.864,09	469.306.647,78	0,09	9.213.783,13	4.781.532,78	
182 - DEFESA CIVIL	13.845.000,00	14.887.559,51	1.536.074,92	18.814.224,49	0,04	7.288.818,02	319.236,98	18.812.749,00	0,04	11.705.221,42	4.416.937,16	
183 - INFORMAÇÃO E INTELLIGENCE	21.200.000,00	3.511.857,05	0,00	433.484,15	0,00	3.078.372,90	93.521,62	388.677,69	0,00	3.123.179,36	44.806,46	
<b>08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>51.942.732,00</b>	<b>78.574.063,62</b>	<b>11.116.731,32</b>	<b>60.232.528,92</b>	<b>0,32</b>	<b>18.341.534,70</b>	<b>10.370.098,98</b>	<b>57.172.361,81</b>	<b>0,32</b>	<b>21.401.701,81</b>	<b>3.060.167,11</b>	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	45.656.545,00	51.956.467,99	7.816.428,86	48.760.127,65	0,26	3.196.340,34	7.660.487,22	47.238.126,93	0,26	4.718.341,06	1.522.000,72	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	80.000,00	25.400,00	0,00	25.400,00	0,00	0,00	0,00	25.400,00	0,00	0,00	0,00	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.978.187,00	7.017.485,95	202.005,62	6.491.815,43	0,03	525.670,52	372.881,36	6.257.904,23	0,03	759.581,72	233.911,20	
245 - SERVIÇOS SOCIAIS/ASSISTÊNCIA EUTRÍCA	1.698.000,00	4.515.688,00	1.096.343,84	2.834.135,84	0,02	1.001.552,16	500.461,82	1.786.970,65	0,01	2.728.717,35	1.047.165,19	
246 - ALIMENTAÇÃO EUTRÍCA	330.000,00	15.059.021,68	2.001.159,30	1.210.150,00	0,01	12.937.971,68	1.836.963,00	12.937.971,68	0,01	13.195.061,68	257.090,00	
<b>11 - TRABALHO</b>	<b>6.641.732,00</b>	<b>55.434.281,30</b>	<b>472.752,80</b>	<b>49.389.752,61</b>	<b>0,26</b>	<b>6.044.528,69</b>	<b>560.395,04</b>	<b>31.216.187,72</b>	<b>0,20</b>	<b>19.221.112,58</b>	<b>13.176.839,89</b>	
332 - RELAÇÕES DE TRABALHO	295.378,00	2.363.230,30	69.784,50									

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/total d)			
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	410.000,00	580.233,00	126.873,50	560.340,20	0,00	19.892,80	52.573,50	486.040,60	0,00	94.192,80	74.300,00	
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	42.436.479,00	53.542.612,00	5.864.924,72	25.023.815,26	0,13	28.508.796,74	6.506.707,89	22.678.902,47	0,13	30.962.709,53	2.354.912,79	
544 - RECURSOS HIDRICOS	12.856.057,00	2.144.456,22	13.856.057,00	9.557.099,27	0,05	4.298.957,73	2.364.037,66	7.134.324,46	0,04	6.721.722,54	2.422.774,81	
<b>19 - CIENCIA E TECNOLOGIA</b>	<b>29.768.693,00</b>	<b>28.092.154,23</b>	<b>4.464.941,84</b>	<b>26.240.944,43</b>	<b>0,14</b>	<b>1.851.209,80</b>	<b>6.471.498,23</b>	<b>25.441.796,65</b>	<b>0,14</b>	<b>2.650.357,58</b>	<b>799.147,78</b>	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.875.939,00	2.785.243,57	448.064,46	2.785.243,56	0,01	0,01	455.349,10	2.779.740,09	0,02	5.503,48	5.503,47	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	24.000,00	38.429,00	176.40	38.252,60	0,00	176.40	38.252,60	0,00	0,00	176.40	0,00	
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	21.668.354,00	20.616.392,31	4.079.982,83	18.765.358,92	0,10	1.851.033,39	5.719.364,52	17.971.714,61	0,10	2.644.677,70	793.644,31	
573 - DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	6.200.400,00	4.652.089,35	-62.929,05	4.652.089,35	0,02	0,00	296.784,61	4.652.089,35	0,03	0,00	0,00	
<b>20 - AGRICULTURA</b>	<b>336.458.250,00</b>	<b>382.612.430,14</b>	<b>78.506.724,74</b>	<b>348.322.467,40</b>	<b>1,86</b>	<b>34.289.962,74</b>	<b>67.381.303,02</b>	<b>331.516.389,46</b>	<b>1,85</b>	<b>51.096.040,68</b>	<b>16.806.077,94</b>	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	209.118.827,00	250.384.272,07	41.431.742,69	246.255.668,96	1,31	4.128.603,11	41.377.738,08	245.046.995,56	1,37	5.337.276,51	1.208.673,40	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	6.246.030,00	3.529.078,30	766.314,96	3.100.017,77	0,02	429.060,53	583.008,76	2.882.631,41	0,02	646.446,89	217.386,36	
545 - METEOROLOGIA	1.330.137,00	1.031.496,34	4.875,00	396.703,26	0,00	634.793,08	4.875,00	394.426,11	0,00	637.070,23	2.277,15	
573 - DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	3.136.965,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
605 - ABASTECIMENTO	247.063,00	34.987,71	-2.941,50	34.987,71	0,00	0,00	-2.641,50	34.987,71	0,00	0,00	0,00	
606 - EXTENSAO RURAL	43.363.120,00	53.777.671,67	8.588.556,11	51.562.705,59	0,28	2.214.971,57	9.757.062,22	51.501.919,17	0,29	2.275.757,99	60.786,42	
607 - IRRIGACAO	58.792.550,00	49.481.621,72	26.146.881,08	28.592.741,39	0,15	20.887.789,43	14.943.918,56	17.218.879,83	0,10	32.362.941,89	11.375.161,45	
608 - PROMOCAO DA PRODUICO AGROPECUARIA	4.829.759,00	2.990.801,03	61.874,56	1.472.819,59	0,01	1.517.981,44	341.050,76	1.276.500,06	0,01	1.714.300,97	196.319,53	
609 - DEFESA AGROPECUARIA	4.168.290,00	4.267.142,13	50.737,00	1.083.968,51	0,01	3.183.173,62	50.737,05	545.928,51	0,00	3.721.213,62	538.040,00	
631 - REFORMA AGRARIA	5.144.709,00	14.691.298,34	1.281.525,46	13.397.699,38	0,07	1.293.598,96	120.709,91	10.193.789,97	0,06	4.497.508,37	3.203.909,45	
<b>21 - ORGANIZACAO AGRARIA</b>	<b>36.312.260,00</b>	<b>14.225.423,32</b>	<b>1.560.572,14</b>	<b>11.187.320,02</b>	<b>0,06</b>	<b>3.038.103,30</b>	<b>3.152.303,69</b>	<b>11.163.944,90</b>	<b>0,06</b>	<b>3.061.478,42</b>	<b>23.375,12</b>	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	34.919.595,00	13.248.464,96	1.515.169,33	10.612.269,87	0,06	2.636.195,09	3.096.310,88	10.597.893,46	0,06	2.650.517,50	14.376,31	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	375.000,00	311.201,87	23.201,81	269.293,66	0,00	41.905,21	27.492,81	62.261.154,83	0,00	49.047,04	7.138,83	
631 - REFORMA AGRARIA	1.018.009,00	665.756,49	22.200,00	305.756,49	0,00	360.000,00	28.500,00	303.896,61	0,00	361.859,88	1.859,88	
<b>22 - INDUSTRIA</b>	<b>71.367.773,00</b>	<b>52.497.124,99</b>	<b>228.238,48</b>	<b>40.947.223,51</b>	<b>0,22</b>	<b>11.549.901,48</b>	<b>4.696.373,31</b>	<b>28.674.284,34</b>	<b>0,16</b>	<b>23.822.841,85</b>	<b>12.272.940,37</b>	
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	37.293.594,00	41.516.307,99	308.591,55	32.377.095,23	0,17	9.139.212,76	2.975.693,02	11.199.696,20	0,11	15.078.118,66	5.938.905,50	
662 - PRODUCAO INDUSTRIAL	29.814.179,00	5.924.179,00	-47.700,30	5.757.341,55	0,03	166.837,45	1.719.990,29	1.764.696,26	0,01	1.450.000,00	0,00	
663 - MINERACAO	1.610.000,00	1.521.631,00	0,00	71.631,00	0,00	1.450.000,00	0,00	71.631,00	0,00	1.450.000,00	0,00	
691 - PROMOCAO COMERCIAL	2.650.000,00	-32.655,72	2.741.155,73	0,01	793.851,27	690,00	399.766,55	0,00	3.135.240,45	2.341.389,18		
<b>23 - COMERCIO E SERVICOS</b>	<b>11.980.703,00</b>	<b>22.000.085,01</b>	<b>6.993.761,18</b>	<b>21.105.771,96</b>	<b>1,15</b>	<b>6.892.033,85</b>	<b>14.981.749,41</b>	<b>20.391.077,88</b>	<b>1,14</b>	<b>16.609.727,93</b>	<b>9.717.694,08</b>	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	19.508.454,00	23.504.258,85	3.173.152,25	20.187.518,17	0,11	3.316.740,68	6.305.709,67	19.999.696,20	0,11	3.504.562,65	187.821,97	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	352.300,00	470.455,00	30.856,91	103.006,25	0,00	367.448,75	19.909,33	81.066,80	0,00	389.388,20	21.939,45	
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	160.100,00	719.564,73	44.883,00	709.464,73	0,00	10.100,00	29.133,00	693.714,73	0,00	25.850,00	15.750,00	
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	10.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	
665 - NORMALIZACAO E QUALIDADE	1.300.000,00	2.199.654,00	299.844,15	1.479.859,76	0,01	71.799,24	165.352,96	1.344.758,72	0,01	854.859,58	135.101,04	
669 - PROMOCAO COMERCIAL	1.847.444,00	1.061.392,15	29.130,72	92.452,20	0,00	136.649,55	333.881,34	92.452,20	0,01	136.649,55	0,00	
693 - COMERCIO EXTERIOR	6.002.289,00	15.002.000,00	852.546,68	12.288.492,58	0,07	1.749.492,42	961.578,18	13.161.713,05	0,07	1.824.274,95	126.779,53	
695 - TURISMO	87.229.417,00	178.373.039,00	2.563.345,79	178.385.507,97	0,95	551.531,11	9.836.184,93	169.155.205,88	0,94	9.781.853,20	9.230.302,09	
<b>24 - COMUNICACAO</b>	<b>39.538.260,00</b>	<b>60.656.270,93</b>	<b>8.000.506,88</b>	<b>60.644.786,13</b>	<b>0,32</b>	<b>21.148.480,00</b>	<b>21.125.595,35</b>	<b>60.670.302,89</b>	<b>0,34</b>	<b>55.968,04</b>	<b>348.434,24</b>	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	11.046.360,00	23.311.201,20	2.094.625,25	12.150.486,07	0,06	12.150.535,13	2.178.174,36	11.070.610,23	0,07	460.410,97	279.875,44	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	342.000,00	225.800,00	0,00	225.800,00	0,00	0,00	0,00	10.810,40	0,00	54.706,40	54.706,40	
131 - COMUNICACAO SOCIAL	28.050.000,00	48.056.449,66	5.985.477,63	48.056.449,66	0,00	48.026.727,29	29.122.37	9.136.613,59	0,07	48.026.727,29	0,00	
<b>25 - ENERGIA</b>	<b>3.130.000,00</b>	<b>1.821.695,00</b>	<b>-26.738,25</b>	<b>755.599,50</b>	<b>0,00</b>	<b>1.066.095,50</b>	<b>6.781,50</b>	<b>655.599,50</b>	<b>0,00</b>	<b>1.166.095,50</b>	<b>100.000,00</b>	
752 - ENERGIA ELETTRICA	3.130.000,00	1.821.695,00	-26.738,25	755.599,50	0,00	1.066.095,50	6.781,50	655.599,50	0,00	1.166.095,50	100.000,00	
<b>26 - TRANSPORTE</b>	<b>384.973.121,00</b>	<b>787.054.710,35</b>	<b>240.330.752,91</b>	<b>62.992.156,44</b>	<b>3,70</b>	<b>94.060.246,40</b>	<b>168.890.133,13</b>	<b>607.858.272,16</b>	<b>3,39</b>	<b>179.146.438,42</b>	<b>85.133.196,99</b>	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	72.077.109,00	86.231.332,33	13.385.485,16	84.224.159,86	0,45	2.007.172,47	12.196.858,58	82.476.000,44	0,46	3.755.331,89	1.748.159,42	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.200.000,00	98.856,40	0,00	45.798,40	0,00	53.058,00	4.916,40	35.965,60	0,00	62.890,80	9.832,80	
781 - TRANSPORTE AEREO	4.280.000,00	9.723.320,92	2.603.466,12	8.926.035,11	0,05	797.285,81	3.202.102,01	8.926.035,11	0,05	797.285,81	0,00	
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	307.416.012,00	691.001.200,70	208.311.801,63	599.798.470,70	3,20	91.202.729,92	152.724.287,14	516.420.271,01	2,88	174.580.929,69	83.378.199,77	
<b>27 - DESPORTO E LAZER</b>	<b>42.227.945,00</b>	<b>19.237.076,22</b>	<b>1.454.877,03</b>	<b>17.929.852,56</b>	<b>0,10</b>	<b>1.307.250,66</b>	<b>3.167.496,81</b>	<b>14.710.323,99</b>	<b>0,08</b>	<b>4.526.746,89</b>	<b>3.219.496,23</b>	
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	
812 - DESPORTO COMUNITARIO	18.056.945,00	17.599.869,72	1.459.046,03	10.977.991,28	0,58	907.250,66	2.767.496,81	13.533.223,83	0,08	4.126.746,89	3.219.496,23	
813 - LAZER	3.000.000,00	3.005.000,00	0,00	1.055.000,00	0,01	0,00	0,00	1.055.000,00	0,01	0,00	0,00	
<b>28 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>526.414.766,00</b>	<b>2.705.120,63,64</b>	<b>250.498.274,48</b>	<b>1.021.195.079,54</b>	<b>5,45</b>	<b>1.683.940.375,44</b>	<b>254.723.769,11</b>	<b>1.019.028.516,49</b>	<b>5,45</b>	<b>1.686.037.017,15</b>	<b>2.097.541,31</b>	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.870.000,00											

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2025												
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Embito em: 21/01/26 08:11  
13.1.00

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	jan/2025	fev/2025	mar/2025	abr/2025	mai/2025	jun/2025	jul/2025	ago/2025	set/2025	out/2025	nov/2025	dez/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)														
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.758.483.292,10	914.620.224,99	1.833.914.892,03	1.985.959.299,88	1.808.989.855,97	1.735.721.412,26	1.616.941.143,49	1.708.194.654,58	1.549.749.734,04	1.908.566.531,20	1.841.487.814,62	2.164.782.190,70	21.137.311.089,42	21.737.15.196,16
ICMS	406.000.000,00	406.000.000,00	406.000.000,00	406.000.000,00	406.000.000,00	406.000.000,00	406.000.000,00	406.000.000,00	406.000.000,00	406.000.000,00	406.000.000,00	406.000.000,00	4.060.000.000,00	4.060.000.000,00
IPVA	505.635.706,00	461.704.781,59	470.927.614,69	515.191.166,06	508.969.979,80	542.824.793,54	561.892.094,56	560.665.243,90	558.643.669,11	595.064.357,04	572.210.453,09	547.060.287,21	6.400.909.146,76	6.522.42.925,38
ITCD	76.456.119,74	48.100.258,48	48.100.258,48	48.100.258,48	48.100.258,48	24.450.936,80	23.999.952,08	28.432.672,55	49.860.867,93	190.813.441,89	23.302.381,68	63.674.165,75	60.720.384,29	53.449.341,00
IRRF	7.589.388,51	100.605.353,43	88.092.547,96	95.249.060,22	99.551.826,85	78.274.628,30	122.527.177,17	92.224.568,26	66.565.596,23	151.613.101,63	109.168.281,17	203.129.388,49	1.299.591.296,22	1.080.696.920,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.589.420,07	31.642.910,80	28.448.930,41	27.348.100,03	29.386.600,08	28.617.654,68	32.467.135,36	32.544.085,05	34.068.351,95	52.593.705,02	32.407.625,59	37.104.363,60	3.128.482,64	4.186.964.988,00
Contribuições Sociais	123.119.762,74	84.051.098,65	60.450.812,43	35.351.043,41	100.576.081,61	33.559.422,95	63.321.040,02	68.198.854,10	49.999.512,79	30.890.674,63	102.294.306,71	86.856.469,03	767.669.079,07	995.521.830,32
Rendimentos de Aplicação Financeira	27.107.121,25	80.496.321,92	29.748.342,77	90.176.548,17	29.801.443,54	31.218.188,13	29.328.747,03	32.151.413,68	49.395.496,21	49.242.699,73	60.205.500,09	49.424.699,73	837.264.15,01	837.264.15,01
Outras Receitas Patrimoniais	5.012.491,49	3.582.779,60	30.704.000,00	9.859.900,00	3.757.979,41	32.104.800,00	18.035.389,00	17.848.000,00	1.561.927,00	11.989.270,00	11.989.270,00	15.486.000,00	15.787.447,01	15.787.447,01
Receita Arrecapulativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.710.000,00	3.555.000,00	4.000.000,00	7.231.750,00	3.728.000,00	3.943.760,00	3.870.000,00	3.759.000,00	4.884.000,00	3.021.000,00	4.572.000,00	3.816.400,00	4.658.800,00	0,00
Transferências Correntes	893.105.189,44	1.098.271.264,01	746.819.548,14	935.522.294,86	653.742.235,88	794.884.944,56	669.839.033,00	748.222.153,28	876.285.029,92	1.030.895.158,57	10.159.347.891,00	9.387.158,21	65.202.943,23	65.202.943,23
Cota-Parte do FPE	690.332.786,59	856.140.267,30	577.994.978,65	596.772.852,95	752.434.118,14	739.326.859,18	473.061.107,55	607.483.454,12	454.067.661,54	531.365.607,27	686.099.288,11	778.331.386,51	7.785.400.367,91	6.972.42.565,93
Transferências do FUNDEB	1.145.484.555,46	140.181.987,37	106.250.170,50	113.554.817,85	128.094.047,36	125.298.117,20	108.346.901,38	117.163.836,17	107.774.103,69	126.294.726,26	129.024.511,27	148.305.322,67	1.485.700.110,38	1.485.700.110,38
Outras Transferências Correntes	223.458.125,94	11.443.552,44	10.236.413,07	12.509.057,57	10.075.232,92	10.075.232,92	10.075.232,92	10.075.232,92	10.075.232,92	10.075.232,92	13.876.157,80	17.325.829,78	31.751.217,37	31.751.217,37
DESCRIÇÕES (V)	474.447.187,46	3.582.779,60	30.704.000,00	9.859.900,00	3.757.979,41	32.104.800,00	18.035.389,00	17.848.000,00	1.561.927,00	11.989.270,00	11.989.270,00	15.486.000,00	15.787.447,01	15.787.447,01
Transferências Constitucionais e legais	165.291.271,21	139.526.163,60	129.848.884,94	141.787.001,06	139.295.440,94	155.385.279,03	153.829.491,60	164.048.269,78	244.976.507,88	154.355.452,34	168.088.100,15	1.903.637.223,99	1.364.20.065,00	1.364.20.065,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	84.845.192,57	58.450.709,05	56.927.274,20	53.618.844,60	50.728.939,51	37.475.877,55	89.547.547,16	55.882.476,56	41.523.759,47	62.619.749,44	67.334.496,83	96.458.753,62	755.142.614,26	750.723.256,00
Contribuição para o Plano de Previdência	78.845.192,57	12.509.057,57	12.509.057,57	12.509.057,57	12.509.057,57	12.509.057,57	12.509.057,57	12.509.057,57	12.509.057,57	12.509.057,57	12.509.057,57	12.509.057,57	12.509.057,57	12.509.057,57
Rendimentos de Aplicação de Recursos Previdenciários	874.150,68	52.334.974,62	1.284.898,75	2.123.610,98	59.027.802,01	1.616.000,49	933.999,86	57.874.576,22	2.977.532,15	1.722.834,54	64.192.177,91	20.919.712,42	266.971.276,2	243.971.791,49
Desconto de Res. para Formação do FUNDEB	223.818.952,53	247.123.995,47	191.627.002,24	201.244.087,53	231.290.981,53	234.149.894,94	183.866.679,01	210.230.247,23	190.089.760,32	216.526.690,85	227.801.922,15	246.862.909,62	2.604.333.045,95	2.568.733.268,00
RECEITAS CORRENTES (I) = (II) + (III) + (IV) + (V)	1.283.447.187,46	1.416.980.846,78	1.152.656.055,92	1.194.129.399,31	1.328.441.844,47	1.313.967.938,68	1.184.066.637,29	1.229.302.033,68	1.149.478.106,14	1.381.578.462,91	1.318.667.889,47	1.620.139.180,20	15.888.642.972,6	15.888.642.972,6
RECEITAS CORRENTES (I) = (II) + (III) + (IV) + (V) - (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.811.389,00	12.811.389,00
RECEITAS CORRENTES LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (V) - (VI)	1.283.447.187,46	1.416.980.846,78	1.152.656.055,92	1.194.129.399,21	1.328.441.844,47	1.313.671.438,68	1.184.066.637,29	1.229.302.033,68	1.148.358.106,14	1.382.698.462,91	1.317.867.889,47	1.620.139.180,20	15.866.767.032,6	15.866.767.032,6
(-) Transferências Obrigatorias da União relativas às emendas individuais (art. 166, § 1º, II e III) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatorias da União relativas às emendas da bancada (art. 166, § 1º, II e III) (V)	517.000,00	40.450.000,00	18.053,88	-18.053,88	0,00	4.999.642,75	-2.719.751,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.451.743,00	40.451.743,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (Cf. art. 198, §1º) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (X) = (V) - (VI) - (VII) - (VIII)	1.283.330.187,46	1.374.530.846,75	1.152.638.002,04	1.194.148.047,09	1.325.641.844,47	1.308.675.793,11	1.186.785.789,29	1.229.302.033,68	1.148.358.106,14	1.382.698.462,91	1.317.007.008,09	1.620.139.180,20	15.523.402.300,73	15.470.995.767,67
FONTE: Sisef/TO - SEFAZ/TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia														

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
		(a)	(b)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
(c)	(d)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(g)
Benefícios	426.790.610,00	427.540.251,59	427.540.251,59	427.540.251,59	424.118.439,12	0,00
Aposentadorias	377.147.080,00	380.903.692,46	380.903.692,46	380.903.692,46	377.734.506,93	0,00
Pensões por Morte	49.643.530,00	46.636.559,13	46.636.559,13	46.636.559,13	46.383.932,19	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	142.646.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	142.646.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>569.437.280,00</b>	<b>427.540.251,59</b>	<b>427.540.251,59</b>	<b>427.540.251,59</b>	<b>424.118.439,12</b>	<b>0,00</b>
RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV) - (V)	0,00	178.632.983,27	178.632.983,27	178.632.983,27	182.054.795,74	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES						
VALOR						0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						131.269.670,00
VALOR						131.269.670,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>						
Plano de Amortização - Contribuição Patronal						0,00
Plano de Amortização - Aporte Péricodo de Valores						0,00
Predefinidos						0,0

Continuação

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	1.353.823.571,00				1.258.804.009,81
Receita de Contribuições dos Segurados	451.503.500,00				463.309.741,00
Ativo	392.220.000,00				396.709.521,38
Inativo	50.805.500,00				60.527.931,63
Pensionista	8.478.000,00				6.072.287,99
Receita de Contribuições Patronais	839.848.465,00				753.776.221,70
Ativo	839.848.465,00				753.776.221,70
Inativo	0,00				0,00
Pensionista	0,00				0,00
Receita Patrimonial	3.800.000,00				7.134.890,57
Receitas Imobiliárias	0,00				0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.800.000,00				7.134.890,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00				0,00
Receita de Serviços	0,00				0,00
Outras Receitas Correntes	58.671.606,00				34.583.156,54
Compensação Financeira entre os regimes	57.828.606,00				32.621.906,11
Demais Receitas Correntes	843.000,00				1.961.250,43
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00				0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00				0,00
Amortização de Empréstimos	0,00				0,00
Outras Receitas de Capital	0,00				0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>1.353.823.571,00</b>				<b>1.258.804.009,81</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	1.525.105.786,57	1.404.777.215,09	1.404.777.215,09	1.403.841.878,43	0,00
Aposentadorias	1.395.754.287,57	1.287.054.543,69	1.287.054.543,69	1.287.012.221,50	0,00
Pensões por Morte	129.351.499,00	117.722.671,40	117.722.671,40	116.829.656,93	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	74.970.500,00	15.686.885,07	15.685.137,36	15.683.372,17	1.747,71
Compensação Financeira entre os regimes	28.063,30	25.090,74	23.343,03	21.577,84	1.747,71
Demais Despesas Previdenciárias	74.942.436,70	15.661.794,33	15.661.794,33	15.661.794,33	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>1.600.076.286,57</b>	<b>1.420.464.100,16</b>	<b>1.420.462.352,45</b>	<b>1.419.525.250,60</b>	<b>1.747,71</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)<sup>2</sup></b>	<b>-246.252.715,57</b>	<b>-161.660.090,35</b>	<b>-161.658.342,64</b>	<b>-160.721.240,79</b>	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					238.436.888,26
Recursos para Formação de Reserva					0,00
Continua (3/6) Continuação					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					55.659.838,37
Investimentos e Aplicações					8.767.791,33
Outros Bens e Direitos					76.572.373,97
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	47.682.991,00				48.355.848,27
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>47.682.991,00</b>				<b>48.355.848,27</b>
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	32.288.529,00	26.201.623,72	23.203.542,09	22.989.015,69	2.998.081,63
Pessoal e Encargos Sociais	18.902.797,00	15.284.778,12	15.284.746,12	15.106.383,69	32,00
Demais Despesas Correntes	13.385.732,00	10.916.845,60	7.918.795,97	7.882.632,00	2.998.049,63
Despesas de Capital (XIV)	325.342,00	323.374,29	263.974,29	263.974,29	59.400,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>32.613.871,00</b>	<b>26.524.998,01</b>	<b>23.467.516,38</b>	<b>23.252.989,98</b>	<b>3.057.481,63</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>	<b>15.069.120,00</b>	<b>21.830.850,26</b>	<b>24.888.331,89</b>	<b>25.102.858,29</b>	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					10.887.482,32
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00				0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00				0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>				<b>0,00</b>

Continua (4/6)

Continuação

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	197.971,92	197.971,92	197.971,92	197.971,92	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)</b>	<b>197.971,92</b>	<b>197.971,92</b>	<b>197.971,92</b>	<b>197.971,92</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	<b>-197.971,92</b>	<b>-197.971,92</b>	<b>-197.971,92</b>	<b>-197.971,92</b>	

## RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	299.460.000,00				273.352.193,35
Contribuição sobre a remuneração dos militares	64.120.750,00				62.522.775,49
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	4.942.400,00				4.503.248,00
Outras contribuições	102.000,00				463.979,15
<b>TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)</b>	<b>368.625.150,00</b>				<b>340.842.195,99</b>

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Inatividade	765.848.941,37	742.477.236,84	742.477.236,84	742.477.236,84	0,00
Pensões	70.235.138,06	69.885.437,20	69.885.437,20	69.882.919,20	0,00
Outras Despesas Correntes	5.855.260,00	1.901.401,51	1.901.401,51	1.901.401,51	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)</b>	<b>841.939.339,43</b>	<b>814.264.075,55</b>	<b>814.264.075,55</b>	<b>814.261.557,55</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX - XXI)<sup>2</sup></b>	<b>-473.314.189,43</b>	<b>-473.421.879,56</b>	<b>-473.421.879,56</b>	<b>-473.419.361,56</b>	

FONTE: SIAFE-TO, 19/01/26 11:52

## Notas Explicativas:

1 - Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 - O resultado previdenciário é a diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas, as despesas liquidadas e as despesas pagas.

3 - Este relatório foi elaborado em consonância com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 14<sup>a</sup> Edição, a partir de dados exclusivamente extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins.

4 - No Quadro Despesas da Administração - RPPS, linha das Despesas Correntes foram considerados os gastos empenhados, liquidados e pagos referente à fonte 802 (Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração).

Continua (5/6)  
Continuação

5 - Nos quadros das Receitas Previdenciárias RPPS, do Fundo em Repartição e do Fundo em Capitalização, na linha Receita de Contribuições Patronais - Civil - Ativo, estão incluídas as receitas do Parcelamento Patronal Servidor Civil Ativo (principal e multas e juros) referentes aos atuais termos vigentes: Termo de acordo e confissão de Débitos Previdenciários - Acordo CADPREV N° 00981/2022 junto ao Fundo Financeiro e Acordo CADPREV N° 00982/2022 junto ao Fundo Previdenciário, em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 14<sup>a</sup> Edição, segue detalhamento abaixo:

FUNDO EM REPARTIÇÃO			FUNDOS EM CAPITALIZAÇÃO		
PARCELAMENTOS			PARCELAMENTOS		
7215511100 - PRINCIPAL	7215511200 - MULTAS E JUROS	TOTAL	7215511100 - PRINCIPAL	7215511200 - MULTAS E JUROS	TOTAL
JAN 279.485,74	120.037,19	399.522,93	JAN 3.102.718,74	887.794,44	3.990.513,18
FEV 279.485,74	116.673,74	396.159,48	FEV 3.102.718,74	894.280,74	3.996.999,48
MAR 279.485,74	129.939,17	409.424,91	MAR 3.102.718,74	966.753,30	4.069.472,04
ABR 279.485,74	136.365,54	415.851,28	ABR 3.102.718,74	1.009.903,93	4.112.622,67
MAI 279.485,74	142.310,24	421.795,98	MAI 9.308.156,22	2.824.322,16	12.132.478,38
JUN 279.485,74	147.644,05	427.129,79	JUN 0,00	0,00	0,00
JUL 279.485,74	152.949,57	432.435,31	JUL 1.498.055,65	1.110.752,67	2.608.808,32
AGO 279.485,74	158.384,16	437.869,90	AGO 6.205.437,48	2.358.691,63	8.564.129,11
SET 279.485,74	162.313,36	441.799,10	SET 3.102.718,74	1.159.560,27	4.262.279,01
OUT 279.485,74	168.852,32	448.338,06	OUT 3.102.718,74	1.201.450,24	4.304.168,98
NOV 279.485,74	173.762,91	453.248,65	NOV 3.102.718,74	1.226.585,05	4.329.303,79
DEZ 279.485,74	179.106,05	458.591,79	DEZ 0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.353.828,88</b>	<b>1.788.338,30</b>	<b>5.142.167,18</b>	<b>TOTAL</b>	<b>38.730.680,53</b>
					<b>13.640.094,43</b>
					<b>52.370.774,96</b>

6 - No Quadro Despesas Previdenciárias (Benefícios - Mantidos pelo Tesouro), os valores foram extraídos das Unidades Gestoras: Polícia Militar do Estado do Tocantins, Secretaria da Cidadania e Justiça e Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, (319003 - Pensões - Pessoal Civil, fonte 500 - recursos não vinculados de impostos, fonte 501 - outros recursos não vinculados).

7 - No Quadro das Receitas e Despesas Associadas às Pensões e aos Inativos Militares (Sistema de Proteção Social dos Militares) foi utilizada a fonte 803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM). O Tesouro Estadual transferiu recursos para cobertura de insuficiências financeiras, no montante de R\$ 481.585.145,79, foram empenhados, liquidados e pagos R\$ 473.314.188,60 (fonte 500 - recursos não vinculados de impostos).

8 - No Quadro Receitas de Contribuições Militares, na linha Outras Contribuições foram consideradas as seguintes naturezas de receitas: 13210401 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal, no valor de R\$ 432.266,29 e 19220301 - Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal no valor de R\$ 31.712,86, totalizando o montante de R\$ 463.979,15.

9 - No Fundo de Proteção Social dos Militares (fonte 803) estão sendo utilizadas as seguintes contas contábeis do Fundo em Repartição: 111110602 - Bancos Conta Movimento - Fundo em Repartição R\$ 39.543,30; 113620103 - Contribuições do RPPS a Receber - Patronal - Fundo em Repartição R\$ 0,00; 113620104 - Contribuições do RPPS a Receber - Servidor, Aposentado e Pensionista - Fundo em Repartição R\$ 7.203.233,82.

10 - No quadro Despesas Previdenciárias - RPPS (Fundos em Repartição) estão adicionadas a execução Orçamentária da Fonte 500 - recursos não vinculados de impostos e empenhados, liquidados e pagos R\$ 142.200.705,57. Fontes 755 e 756 receitas de Alienação - Adm. Direta e Indireta, empenhado, liquidado e pago o valor de R\$ 97.431.952,58 influenciando no Resultado Previdenciário.

11 - No quadro Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS, na linha Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras, foram transferidos os seguintes recursos na fonte 500, R\$ 238.436.888,26 - Tesouro Estadual.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ACIMA DA LINHA		Até o Bimestre / 2025	R\$ 1,00
		RECEITAS REALIZADAS (a)			
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	16.186.164.800,67				16.139.955.566,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.014.534.720,82				5.875.088.120,19
ICMS	4.227.729.146,38				3.848.911.812,01
IPVA	213.787.734,00				243.020.383,33
ITCD	74.266.052,00				84.436.145,99
IRRF	1.080.686.920,00				1.299.591.296,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	418.064.868,44				399.128.482,64
Contribuições	1.011.533.954,00				995.953.841,33
Receta Patrimonial	751.540.038,83				500.770.763,24
Aplicações Financeiras (II)	593.752.623,52				341.411.219,26
Outras Receitas Patrimoniais	157.787.415,31				159.359.543,98
Transferências Correntes	8.087.774.124,21				8.589.014.593,04
Cota-Parte do FPE	5.614.361.898,93				6.228.320.294,68
Transferências da LC 61/1989	9.676.465,00				12.641.975,36
Transferências do FUNDEB	1.485.326.201,00				1.485.700.110,38
Outras Transferências Correntes	978.409.559,28				862.352.212,62
Demais Receitas Correntes	320.781.962,81				179.128.249,11
Outras Receitas Financeiras (III)	593.130,00				656.842,11
Recetas Correntes Restantes	320.188.832,81				178.471.407,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	15.591.819.047,15				15.797.887.505,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.727.012.050,51				1.646.541.812,11
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	243.871.791,49				266.791.280,83
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.637.138.463,70				674.995.601,68
Operações de Crédito (VIII)	2.173.646.263,00				494.623.601,16
Amortização de Empréstimos (IX)	11.329.967,70				10.792.902,01
Alienação de Bens	44.657.116,00				42.409.365,87
Recetas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00				0,00
Recetas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00				600.000,08
Outras Alienações de Bens	44.657.116,00				41.809.365,79
Transferências de Capital	407.505.117,00				127.169.732,64
Convenios	266.466.548,28				89.795.184,42
Outras Transferências de Capital	141.038.568,72				37.374.548,22
Outras Receitas de Capital	0,00				0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00				0,00
Outras Recetas de Capital Primárias	0,00				0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	452.162.233,00				168.979.098,43
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	60.000,00				0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00				0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XII + XIV)</b>	<b>17.771.053.330,66</b>				<b>17.613.408.416,08</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>	<b>16.043.981.280,15</b>				<b>15.966.866.603,97</b>

Continua (1/4)

Continuação

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025				R\$ 1,00
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS Pagas (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	16.151.229.632,29	15.606.361.865,60	15.104.263.318,33	14.836.733.829,12	305.204.819,62	317.156.892,70
Pessoal e Encargos Sociais	9.487.901.430,37	9.422.998.219,41	9.408.567.731,26	9.277.448.612,53	237.035.331,44	767.793,06
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	392.249.882,41	392.249.637,45	392.249.637,45	390.993.357,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.271.078.319,51	5.791.114.008,74	5.303.445.949,62	5.168.291.859,54	68.169.488,18	316.389.099,64
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.271.078.319,51	5.791.114.008,74	5.303.445.949,62	5.168.291.859,54	68.169.488,18	316.389.099,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	15.758.979.749,88	15.214.112.228,15	14.712.013.680,88	14.445.740.472,07	305.204.819,62	317.156.892,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.851.247.689,55	1.661.541.296,87	1.658.541.467,53	1.653.968.026,81	2.422.765,52	1.011.524,99
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.858.256.481,50	1.467.659.977,63	1.175.810.396,36	1.133.458.581,78	68.852.482,22	268.747.746,99
Investimentos	1.735.548.213,48	1.003.060.921,17	711.211.339,90	671.962.244,06	68.852.482,22	268.669.250,24
Inversões Financeiras	52.532.700,00	51.183.368,90	51.183.368,90	51.183.368,90	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	12.307.988,00	10.958.656,90	10.958.656,90	10.958.656,90	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	40.224.712,00	40.224.712,00	40.224.712,00	40.224.712,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.070.175.568,02	413.415.687,56	413.415.687,56	410.312.968,82	0,00	78.496,75
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.775.772.925,48	1.043.285.633,17	751.436.051,90	712.186.956,06	68.852.482,22	268.669.250,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	325.342,00	323.374,29	263.974,29	263.974,29	0,00	212,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XI + XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>19.386.325.706,91</b>	<b>17.919.262.532,48</b>	<b>17.122.255.174,60</b>	<b>16.812.159.429,23</b>	<b>376.480.067,36</b>	<b>586.837.879,93</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)</b>	<b>17.534.752.675,36</b>	<b>16.257.397.861,32</b>	<b>15.463.449.732,78</b>	<b>15.157.927.428,13</b>	<b>374.057.301,84</b>	<b>585.826.142,94</b>

Continua (2/4)

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2025				R\$ 1,00
	VALOR INCORRIDO				
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)					435.734.419,13
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)					436.820.728,59
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>					<b>-142.614.927,81</b>

Continuação

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.022.615.519,84	4.793.331.273,69
DEDUÇÕES (XL)	2.424.216.910,44	2.272.245.239,65
Disponibilidade de Caixa	2.120.092.300,02	2.177.031.778,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.735.949.854,87	2.671.019.215,54
(-) Restos a Pagar Processados (XL)	447.289.715,36	381.870.157,69
(-) Depósitos Restitutivos e Valores Vinculados	168.567.839,49	112.117.279,03
Demais Haveres Financeiros	304.124.610,42	95.213.460,83
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.598.398.609,40	2.521.086.034,04
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>		<b>-922.687.424,64</b>
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		<b>120.378.304,00</b>
AJUSTE METODOLÓGICO		
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-65.419.557,67
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		600.000,08
VARIAÇÃO CÂMBIAL (XLVI)		147.856.201,08
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		151.516.805,69
OUTROS AJUSTES (XLIX)		842.431.449,97
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]</b>		<b>-142.614.927,81</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>		<b>-141.528.618,35</b>
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.198.081.708,97
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.198.081.708,97
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		131.269.670,00
FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO em 21/01/2026		

1. Este relatório foi elaborado em consonância com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 14ª Edição, a partir de dados exclusivamente extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins.

2. Nas Demais Receitas Correntes foram considerados as Receitas de Serviços.

3. No Quadro Juros Nominais foram utilizadas as seguintes contas contábeis:

Juros, Encargos e Variações Monetárias (Exceto RPPS)	Valor
441119901 - Outros Juros e Encargos e Empréstimos Internos Concedidos	476.706,66
442110101 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos	75.715,14
443510101 - Variação Monetária de Empréstimos e Finan. Obtidos - Consolidação	95.336.808,10
445110101 - Remuneração Depósitos Bancários - Consolidação	339.256.429,93
445210101 - Remuneração Depósitos Bancários Vinculados	588.759,30
<b>Total dos Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)</b>	<b>455.734.419,13</b>
341110102 - JUROS DA DÍVIDA CONTR/CINST/INSTIT/FINANCEIRAS - -	296.416.394,83
341110200 - ENCARGOS DA DÍVIDA CONTR.CINST.FINANCEIRAS	15.846.242,28
341210101 - JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA NO EXTERIOR	24.176,75
341210201 - ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA NO EXTERIOR	11.075,10
341130105 - JUROS DA DÍVIDA CONTR/INST/INSTIT/FINANCEIRAS INTER OFSS - UNIÃO - -	62.360.392,02
341130202 - ENCARGOS DA DÍVIDA CONTR/INTER OFSS - UNIÃO - -	906.643,34
342520201 - MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS - PATRONAL - -	120.037,19
342520202 - MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS - PATRONAL - -	16.564.675,94
343110102 - VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO - -	39.778.846,38
343130102 - VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO - -	4.792.244,63
345210100 - REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	0,13
<b>Total dos Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)</b>	<b>436.820.728,59</b>

Continua (3/4)

Continuação

4. No montante da Dívida Consolidada item XXXIX, consta os passivos reconhecidos por insuficiência orçamentária-financeira, conforme lista abaixo:

Passivo Patrimonial	dez/25
211110101 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	34.917.620,84
211110102 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	289.412,80
211110103 - FÉRIAS	9.277.273,55
211210101 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS	42.316.913,78
211420101 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL RPPS	19.477.579,80
211410801 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	60,83
211429901 - PLANSAÚDE	2.738.633,59
211430101 - CONTRIBUIÇÃO AO SISTEMA SOCIAL DE PROTEÇÃO MILITAR - SPSM	439.446,45
211430101 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	3.674.658,36
211430101 - FGTS	842,71
211440301 - CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	443,53
211450301 - CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	29.020,88
213110101 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	47.191.514,81
213110301 - CONTAS NÃO PARCELADAS A PAGAR	112.516,78
214131001 - PIS/PASEP A RECOLHER	131.422,64
216910101 - INDENIZAÇÕES A SERVIDORES	660.615,87
216910102 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	6.330,70
216910201 - DIARIAS A PAGAR	401.078,80
<b>TOTAL</b>	<b>161.665.404,82</b>

5. No quadro Ajuste Metodológico no item XLVI - Variação Câmbial, a metodologia utilizada foi:

Variação Patrimonial	Valor
(-) 343210200 - Variações Cambiais de Dívida Contratual Externa	96.577.269,00
(+) 443210200 - Variações Cambiais de Dívida Contratual Externa	244.433.470,08
<b>Saldo</b>	<b>147.856.201,08</b>

6. No Quadro Ajuste Metodológico na linha Variação do Saldo das Demais Obrigações Integrantes da DC (XLVIII), refere-se à diferença entre o valor do Passivo P do quinto bimestre R\$ 10.148.599,13 e do sexto bimestre R\$ 161.665.404,82, resultando R\$ 151.516.805,69.

7. Detalhamento Outros Ajustes XLIX, as contas informadas nas classificações abaixo na sequência 113819... correspondem a pagamentos pendentes de regularizações.

OUTROS AJUSTES	Valor
113819900 - OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	37.461.348,10
113819905 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - F	-
113819906 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR - F	-
113819907 - PASEP - COTA PARTE COMPENSACÕES FINANCEIRAS - F	-
113819908 - REGULARIZAÇÕES - F	-
113819909 - OUTROS DEVEDORES A RECEBER - F	19.267.214,33
Demais Ajustes	785.702.887,54
<b>TOTAL</b>	<b>842.431.449,97</b>

(4/4)

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Emittido em: 16/01/26  
R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/12/2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	<b>80.773.160,27</b>	<b>269.678.535,09</b>	<b>282.071.992,43</b>	<b>6.242.307,43</b>	<b>62.137.395,50</b>	<b>239.030.952,12</b>	<b>675.608.802,17</b>	<b>586.916.364,42</b>	<b>577.500.713,83</b>	<b>104.959.839,54</b>	<b>232.179.200,92</b>	<b>294.316.596,42</b>
EXECUTIVO	80.375.333,11	259.051.885,94	271.955.907,13	6.204.009,04	61.267.351,29	269.418.538,09	544.365.195,40	534.973.843,33	95.542.536,66	227.709.880,23	288.977.152,60	
LEGISLATIVO	229.841,36	5.082.241,11	5.002.512,58	0,00	309.569,90	2.842.146,96	11.196.331,29	11.618.058,55	1.965.210,09	455.209,61	764.779,51	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	1.850.164,97	1.770.436,43	0,00	79.728,54	0,00	7.339.848,66	6.971.973,24	364.792,00	3.083,42	82.811,96	
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS	229.841,36	3.232.076,15	3.232.076,15	0,00	229.841,36	2.771.815,69	2.243.918,63	3.034.186,04	3.034.186,04	1.529.422,09	452.126,19	
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.331,27	1.612.564,00	1.611.899,27	1.611.899,27	70.996,00	0,00	
ENTIDADES VINCULADAS												
JUDICIÁRIO	167.985,80	2.816.459,74	2.385.929,97	38.297,92	560.217,65	1.188.993,46	23.202.919,11	16.393.107,57	16.372.150,03	6.438.372,83	1.581.389,71	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS	108.528,00	1.597.041,27	1.587.041,27	10.000,00	148.433,09	556.270,90	530.519,81	164.611,93	9.752,25	118.100,25		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS -	59.457,80	1.219.184,17	798.888,70	28.297,92	451.689,65	1.040.560,37	22.646.648,21	15.862.587,76	15.841.630,22	6.273.760,90	1.571.817,46	
ENTIDADES VINCULADAS												
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	70.924,56	70.924,56	0,00	0,00	6.145.278,00	5.211.829,88	10.738.170,77	10.738.170,77	596.892,31	22.044,80	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	70.924,56	70.924,56	0,00	0,00	6.145.278,00	3.741.866,21	9.410.800,75	9.410.800,75	454.298,66	22.044,80	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.469.963,67	1.327.370,02	1.327.370,02	142.593,65	0,00	
ENTIDADES VINCULADAS												
DEFENSORIA	0,00	2.657.053,73	2.656.718,15	0,00	335,58	46.811,57	6.579.183,80	3.801.832,13	3.798.491,15	416.827,65	2.410.676,57	
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	2.610.948,42	2.610.612,84	0,00	335,58	45.894,84	5.284.267,67	2.738.922,75	2.736.505,08	219.482,81	2.374.174,26	
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS -	0,00	46.105,31	46.105,31	0,00	917,09	1.294.916,13	1.062.909,38	1.061.986,07	1.061.986,07	197.344,84	36.502,31	
ENTIDADES VINCULADAS												
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	<b>4.618.673,66</b>	<b>94.651.234,02</b>	<b>94.408.074,93</b>	<b>67.025,80</b>	<b>4.794.806,95</b>	<b>2.253.797,26</b>	<b>52.262,54</b>	<b>12,26</b>	<b>12,26</b>	<b>52.262,54</b>	<b>2.253.785,00</b>	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>85.391.833,93</b>	<b>364.329.769,11</b>	<b>376.480.067,36</b>	<b>6.309.333,23</b>	<b>66.932.202,45</b>	<b>241.284.749,38</b>	<b>675.661.064,71</b>	<b>586.916.376,68</b>	<b>577.500.726,09</b>	<b>105.012.102,08</b>	<b>234.432.985,92</b>	
											<b>301.365.188,37</b>	

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

PODER/ÓRGÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/12/2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	<b>4.618.673,66</b>	<b>94.651.234,02</b>	<b>94.408.074,93</b>	<b>67.025,80</b>	<b>4.794.806,95</b>	<b>2.253.797,26</b>	<b>52.262,54</b>	<b>12,26</b>	<b>12,26</b>	<b>52.262,54</b>	<b>2.253.785,00</b>	<b>7.048.891,95</b>
EXECUTIVO	4.618.673,66	90.488.143,83	90.244.984,74	67.025,80	4.794.806,95	2.253.797,26	0,00	12,26	12,26	0,00	0,00	7.048.891,95
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENTIDADES VINCULADAS												
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENTIDADES VINCULADAS												
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENTIDADES VINCULADAS												
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	4.163.090,19	4.163.090,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	4.163.090,19	4.163.090,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENTIDADES VINCULADAS												

PODER/ÓRGÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/12/2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	<b>4.618.673,66</b>	<b>94.651.234,02</b>	<b>94.408.074,93</b>	<b>67.025,80</b>	<b>4.794.806,95</b>	<b>2.253.797,26</b>	<b>52.262,54</b>	<b>12,26</b>	<b>12,26</b>	<b>52.262,54</b>	<b>2.253.785,00</b>	<b>7.048.891,95</b>
EXECUTIVO	4.618.673,66	90.488.143,83	90.244.984,74	67.025,80	4.794.806,95	2.253.797,26	0,00	12,26	12,26	0,00	0,00	7.048.891,95
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENTIDADES VINCULADAS												
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENTIDADES VINCULADAS												

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)	PREVISÃO ATUALIZADA					RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre					RS 1,00
	(a)					(b)					
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>											<b>8.413.596.609,53</b>
1.1- Recolha Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	6.522										

Continuação

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) <sup>7</sup> (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO <sup>8-9</sup> (i)
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>1.494.062.017,93</b>	<b>1.470.488.099,60</b>	<b>1.457.321.657,29</b>	<b>23.573.918,33</b>		
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.487.799.600,61	1.467.600.907,82	1.454.436.710,58	20.198.692,79		
12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00		
12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00		
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	6.262.417,32	2.887.191,78	2.884.846,71	3.375.225,54		
13- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.098.868.680,10	1.098.868.680,10	1.098.396.195,85	0,00		
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO <sup>10</sup> (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.047.624.013,28	1.098.868.680,10	1.098.868.680,10	73,42		
16- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	% NÃO APLICADO (r)		
17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	150.400.597,70	9.943.959,05	9.943.959,05	0,00		0,66
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	140.850.920,06	2.623.307,10	2.623.307,10	0,00	0,00	0,00
18.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	138.146.275,32	18.614,23	18.614,23	0,00	0,00	0,00
18.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Compl. da União (VAAF + VAAT + VAAR)	2.704.644,74	2.604.692,87	2.604.692,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
<b>19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE</b>	<b>995.786.164,17</b>	<b>993.799.888,00</b>	<b>821.469.943,03</b>	<b>743.342.862,44</b>	<b>172.342.944,97</b>	
19.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- ENSINO FUNDAMENTAL	30.1.17.627,73	386.727.737,32	316.459.120,20	279.905.792,53	70.267.940,12	
19.3- ENSINO MÉDIO	425.332.227,22	345.897.024,23	282.972.627,45	250.198.347,00	62.815.272,00	
19.4- ENSINO SUPERIOR	45.759.703,39	44.560.017,66	42.330.029,77	42.297.029,23	2.228.867,29	
19.5- ENSINO PROFISSIONAL	5.404.884,66	7.171.791,80	6.133.673,22	5.430.254,55	1.038.118,58	
19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.056.681,78	9.368.206,83	8.368.206,83	8.484.269,01	0,00	
19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	14.678.340,66	13.732.623,67	13.732.623,67	12.436.880,98	0,00	
19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL	187.490.438,73	186.307.598,99	150.315.978,91	144.514.941,82	35.991.619,18	
19.9- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.10- OUTRAS	5.245.146,00	244.341,00	244.341,00	244.341,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>5</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
<b>20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	<b>2.503.668.827,64</b>	<b>2.491.087.828,40</b>	<b>2.295.170.965,10</b>	<b>2.204.060.442,20</b>	<b>195.916.863,30</b>	
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.177.397.149,69	1.158.444.790,96	1.072.330.362,49	1.032.574.654,71	86.114.428,47	
20.3- ENSINO MÉDIO	1.164.223.345,69	1.176.713.488,57	1.072.281.950,47	1.024.204.809,45	104.431.538,10	
20.4- ENSINO SUPERIOR	154.843.447,60	148.757.757,07	144.424.978,92	141.851.323,49	4.332.778,15	
20.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	7.404.884,66	7.171.791,80	6.133.673,22	5.430.254,55	1.038.118,58	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L19(d) ou e)						993.799.888,00
22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)						2.604.333.045,95
23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L7x)						0,00
24- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INCORRIDOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
25- (-) CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L29,1(af)						1.940.076,23
<b>27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (21 + 22 - 23 - 24 - 25 - 26)</b>						<b>3.598.192.857,72</b>
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2-5</sup>						
			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
			3.580.313.738,39	3.596.192.857,72	25,11	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>8</sup>						
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae + af)	
<b>29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>520.337.924,48</b>	<b>260.962.570,26</b>	<b>331.107.713,50</b>	<b>19.894.283,17</b>	<b>169.335.927,81</b>	
29.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	419.116.664,85	234.269.227,61	275.150.989,68	1.940.076,23	142.025.598,94	
29.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	86.930.304,00	12.907.904,30	42.056.827,97	17.938.080,59	26.935.395,44	
29.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAA + VAAR)	14.290.955,63	13.785.438,35	13.899.895,85	16.126,35	374.933,43	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
<b>30- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>		<b>262.729.064,00</b>			<b>195.225.850,85</b>	
30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO REND. DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	211.468.820,00	169.341.549,90			84.192.543,47	
30.1.1- Safári Educação	60.317.400,00	60.317.400,00			106.839,60	
30.1.2- PDDE	866.481,00	866.481,00			21.989.576,23	
30.1.3- PNAE	36.235.344,00	36.235.344,00			184.022,57	
30.1.4- PNAE	770.173,00	770.173,00			45.868.468,03	
30.1.5- Outras Transferências do FNDE	104.279.431,00	104.279.431,00			19.743.206,35	
30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS	37.068.670,00	37.068.670,00			0,00	
30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADAS À EDUCAÇÃO	34.201.565,00	34.201.565,00			19.743.094,60	
30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			0,00	
30.5- RECEITA DE PRECATORIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00			0,00	
30.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00			0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)						
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
<b>31- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS</b>	<b>474.613.179,84</b>	<b>268.361.819,93</b>	<b>216.085.457,07</b>	<b>205.390.285,31</b>	<b>52.276.362,86</b>	
31.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.2- ENSINO FUNDAMENTAL	114.534.484,14	32.548.505,78	14.654.229.33	14.318.606,33	17.894.276,45	
31.3- ENSINO MÉDIO	102.386.887,33	29.096.391,54	13.099.992,88	12.799.966,26	15.996.398,66	
31.4- ENSINO SUPERIOR	3.188.724,16	1.567.780,12	1.536.830,62	1.536.830,62	30.949,50	
31.5- ENSINO PROFISSIONAL	34.417.501,00	20.731.663,71	12.047.712,89	9.964.474,38	8.683.950,82	
31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
31.8- OUTRAS	220.085.583,21	184.417.478,78	174.746.691,35	166.770.407,72	9.670.787,43	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO						
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (11 + 19 + 31)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
<b>32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (11 + 19 + 31)</b>	<b>2.578.282.007,48</b>	<b>2.759.448.648,33</b>	<b>2.511.256.422,17</b>	<b>2.409.450.727,51</b>	<b>248.193.226,16</b>	
32.1- Despesas Correntes	2.731.502.968,00	1.759.964.071,65	2.455.838.739,62	2.359.135.170,12	180.902.374,17	
32.1.1- Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	108.657.378,20	94.045.576,71	94.304.805,91	88.259.074,60	100.770,80	
32.1.4- Outras Despesas Correntes	862.881.518,19	786.410.921,74	605.608.718,37	562.870.026,76	180.802.203,37	
32.2- Despesas de Capital	246.779.039,44	122.810.934,54	55.520.682,55	50.315.527,39	67.290.251,99	
32.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	534.765,00	510.000,00	0,00	0,00	510.000,00	
32.2.2- Outras Despesas de Capital	246.244.274,44	122.300.934,54	55.520.682,55	50.315.527,39	66.780.251,99	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA						
FUNDEB (ah)					SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024			104.477.182,31			46.667.373,17
34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orcamentário)			1.504.500.976,98			84.192.543,47
35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orcamentário e restos a pagar)			1.516.504.303,58			58.179.085,63
36- (-) DISPONIB						

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - ANEXO 9 (LRF art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	R\$ 1,00 SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.173.646.263,00	494.623.601,16	1.679.022.661,84
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.858.581.823,50	1.467.983.351,92	2.390.598.471,58
INVESTIMENTOS	1.735.873.555,48	1.003.384.295,46	732.489.260,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	52.532.700,00	51.183.368,90	1.349.331,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.070.175.568,02	413.415.687,56	1.656.759.880,46
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	<b>3.858.581.823,50</b>	<b>1.467.983.351,92</b>	<b>2.390.598.471,58</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>(d - a)</b> <b>1.684.935.560,50</b>	<b>(e - b)</b> <b>973.359.750,76</b>	<b>(f - c)</b> <b>711.575.809,74</b>

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO 19/01/2026

\*Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES**  
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
 2025 a 2099

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

1,00

EXERCÍCIO	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2024	492.424.958,56	39.654.964,04	452.769.994,52	4.987.458.706,81
2025	581.669.938,77	380.994.076,33	200.675.862,44	5.188.134.569,25
2026	585.818.612,62	377.790.791,16	208.027.821,46	5.396.162.390,71
2027	595.356.150,61	377.448.301,82	217.907.848,79	5.614.070.239,50
2028	605.821.750,61	375.012.878,61	230.808.872,00	5.844.879.111,50
2029	615.545.658,53	375.124.509,14	240.421.149,39	6.085.300.260,89
2030	627.302.334,18	368.594.599,81	258.707.734,37	6.344.007.995,26
2031	638.515.011,67	365.125.022,59	273.389.989,08	6.617.397.984,34
2032	650.060.109,51	362.443.513,92	287.616.595,59	6.905.014.579,93
2033	662.330.032,14	357.855.144,57	304.474.887,57	7.209.489.467,50
2034	675.089.753,04	352.856.600,07	322.233.152,97	7.531.722.620,47
2035	688.175.087,56	348.083.394,16	340.091.693,40	7.871.814.313,87
2036	702.243.477,63	342.290.364,37	359.953.113,26	8.231.767.427,13
2037	715.423.387,67	341.656.032,16	373.767.355,51	8.605.534.782,64
2038	729.344.179,36	339.739.500,29	389.604.679,07	8.995.139.461,71
2039	742.957.788,85	340.848.017,61	402.109.771,24	9.397.249.232,95
2040	757.083.680,06	341.930.366,18	415.153.313,88	9.812.402.546,83
2041	769.306.807,98	350.923.327,19	418.383.480,79	10.230.786.027,62
2042	781.203.797,54	362.277.858,77	418.925.938,77	10.649.711.966,39
2043	791.674.388,56	376.970.350,21	414.704.038,35	11.064.416.004,74
2044	802.264.071,81	390.289.279,57	411.974.792,24	11.476.390.796,98
2045	811.069.025,78	409.485.921,17	401.583.104,61	11.877.973.901,59
2046	818.980.874,33	429.805.617,07	389.175.257,26	12.267.149.158,85
2047	824.492.733,38	455.127.040,30	369.365.693,08	12.636.514.851,93
2048	829.428.737,38	479.450.941,78	349.977.795,60	12.986.492.647,53
2049	833.610.699,51	502.860.246,50	330.750.453,01	13.317.243.100,54
2050	836.599.705,64	527.321.846,47	309.277.859,17	13.626.520.959,71
2051	837.747.575,51	554.197.685,39	283.549.890,12	13.910.070.849,83
2052	837.698.674,51	580.288.347,96	257.410.326,55	14.167.481.176,38
2053	837.614.570,96	602.280.551,09	235.334.019,87	14.402.815.196,25
2054	836.114.376,36	624.506.974,82	211.607.401,54	14.614.422.597,79
2055	834.438.498,45	643.778.076,71	190.660.421,74	14.805.083.019,53
2056	834.487.965,75	654.468.765,14	180.019.200,61	14.985.102.220,14
2057	834.598.987,14	663.141.815,43	171.457.171,71	15.156.559.391,85

continua (1/3)

continuação

2058	836.353.269,06	665.774.078,64	170.579.190,42	15.327.138.582,27
2059	838.660.697,72	666.352.896,02	172.307.801,70	15.499.446.383,97
2060	842.723.932,04	661.460.347,22	181.263.584,82	15.680.709.968,79
2061	847.392.621,43	655.542.094,68	191.850.526,75	15.872.560.495,54
2062	855.148.022,76	642.016.448,28	213.131.574,48	16.085.692.070,02
2063	864.733.718,85	625.692.801,54	239.040.917,31	16.324.732.987,33
2064	875.396.504,87	609.086.460,43	266.310.044,44	16.591.043.031,77
2065	887.524.677,03	591.351.044,65	296.173.632,38	16.887.216.664,15
2066	901.161.095,90	572.696.716,74	328.464.379,16	17.215.681.043,31
2067	916.442.197,52	553.093.202,07	363.348.995,45	17.579.030.038,76
2068	933.581.805,87	532.347.690,87	401.234.115,00	17.980.264.153,76
2069	952.599.472,61	510.826.429,90	441.773.042,71	18.422.037.196,47
2070	973.631.920,37	488.568.714,62	485.063.205,75	18.907.100.402,22
2071	996.821.193,96	465.620.853,55	531.200.340,41	19.438.300.742,63
2072	1.022.316.212,45	442.047.490,46	580.268.721,99	20.018.569.464,62
2073	1.050.272.007,59	417.941.153,75	632.330.853,84	20.650.900.318,46
2074	1.080.848.600,02	393.413.132,96	687.435.467,06	21.338.335.785,52
2075	1.114.209.701,20	368.592.214,10	745.617.487,10	22.083.953.272,62
2076	1.150.522.106,23	343.623.208,50	806.898.897,73	22.890.852.170,35
2077	1.189.955.189,40	318.668.846,68	871.286.342,72	23.762.138.513,07
2078	1.232.679.094,49	293.899.163,08	938.779.931,41	24.700.918.444,48
2079	1.278.864.451,60	269.486.193,42	1.009.378.258,18	25.710.296.702,66
2080	1.328.681.215,91	245.594.643,63	1.083.086.572,28	26.793.383.274,94
2081	1.382.299.071,01	222.380.671,99	1.159.918.399,02	27.953.301.673,96
2082	1.439.888.056,94	199.993.973,84	1.239.894.083,10	29.193.195.757,06
2083	1.501.618.045,11	178.567.236,06	1.323.050.809,05	30.516.246.566,11
2084	1.567.659.887,03	158.219.298,22	1.409.440.588,81	31.925.687.154,92
2085	1.638.185.914,60	139.052.005,97	1.499.133.908,63	33.424.821.063,55
2086	1.713.371.033,00	121.150.759,12	1.592.220.273,88	35.017.041.337,43
2087	1.793.393.589,54	104.583.454,55	1.688.810.134,99	36.705.851.472,42
2088	1.878.436.556,41	89.398.925,55	1.789.037.630,86	38.494.889.103,28
2089	1.968.688.499,67	75.627.625,09	1.893.060.874,58	40.387.949.977,86
2090	2.064.344.713,84	63.278.563,88	2.001.066.149,96	42.389.016.127,82
2091	2.165.608.340,01	52.338.042,66	2.113.270.297,35	44.502.286.425,17
2092	2.272.691.844,67	42.769.179,71	2.229.922.664,96	46.732.209.090,13
2093	2.385.818.606,72	34.512.919,93	2.351.305.686,79	49.083.514.776,92
2094	2.505.224.534,88	27.487.687,98	2.477.736.846,90	51.561.251.623,82
2095	2.631.159.999,64	21.591.482,10	2.609.568.517,54	54.170.820.141,36
2096	2.763.892.185,29	16.709.049,97	2.747.183.135,32	56.918.003.276,68
2097	2.903.707.366,96	12.720.795,12	2.890.986.571,84	59.808.989.848,52
2098	3.050.912.538,74	9.507.856,25	3.041.404.682,49	62.850.394.531,01
2099	3.205.836.924,81	6.957.893,34	3.198.879.031,47	66.049.273.562,48

Fonte: Inove Consultoria Atuarial

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/03/2025 com dados de dezembro de 2024

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Quantidade de servidores ativos: 11.166

Remuneração mensal de contribuição dos servidores ativos: R\$ 68.980.691,16

Idade média dos servidores ativos: 39,6 anos

Idade média projetada para entrada em aposentadoria programada, dos servidores ativos: 62,0 anos

continua (2/3)

continuação

Quantidade de aposentadorias: 4.086

Provento mensal dos aposentados: R\$ 22.688.699,57

Idade média dos aposentados: 76,3 anos

Quantidade de pensionistas: 669

Folha mensal dos pensionistas: R\$ 2.961.639,92

Idade média dos pensionistas: 71,0 anos

Taxa de Juros Real: 5,10% ao ano

Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IBGE - 2023 Masculino/IBGE - 2023 Feminino

Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós-laborativa): IBGE - 2023 Masculino/IBGE - 2023 Feminino

Tábua Entrada em Invalides: ALVARO VINDAS

Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2023 Masculino/IBGE - 2023 Feminino

Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano

Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano Rotatividade: Não considerada

Novos entrados: Modelo Clone

Despesa Administrativa correspondente a 1,10% sobre a folha de contribuição dos servidores ativos

(3/3)

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES**  
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
 2025 a 2099

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

1,00

EXERCÍCIO	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			(d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	
2024	1.303.130.028,57	1.707.762.441,42	- 404.632.412,85	124.354.848,50
2025	1.081.508.942,80	2.184.782.071,06	- 1.103.273.128,26	978.918.279,76
2026	1.053.678.073,98	2.238.214.844,45	- 1.184.536.770,47	2.163.455.050,23
2027	1.020.116.893,74	2.317.779.749,65	- 1.297.662.855,91	3.461.117.906,14
2028	986.419.159,59	2.400.191.537,00	- 1.413.772.377,41	4.874.890.283,55
2029	939.205.439,11	2.513.387.454,49	- 1.574.182.015,38	6.449.072.298,93
2030	924.950.560,17	2.531.939.885,39	- 1.606.989.325,22	8.056.061.624,15
2031	893.047.785,58	2.592.072.113,87	- 1.699.024.328,29	9.755.085.952,44
2032	822.533.720,19	2.757.527.016,74	- 1.934.993.296,55	11.690.079.248,99
2033	793.250.996,99	2.803.908.539,38	- 2.010.657.542,39	13.700.736.791,38
2034	766.458.278,39	2.839.339.489,13	- 2.072.881.210,74	15.773.618.002,12
2035	744.650.954,23	2.850.403.330,59	- 2.105.752.376,36	17.879.370.378,48
2036	720.046.931,18	2.861.211.577,84	- 2.141.164.646,66	20.020.535.025,14
2037	686.993.123,62	2.890.169.734,72	- 2.203.176.611,10	22.223.711.636,24
2038	654.331.265,72	2.909.820.524,31	- 2.255.489.258,59	24.479.200.894,83
2039	605.976.964,36	2.969.345.812,50	- 2.363.368.848,14	26.842.569.742,97
2040	568.797.276,14	2.987.432.015,55	- 2.418.634.739,41	29.261.204.482,38
2041	517.019.192,22	3.039.875.286,19	- 2.522.856.093,97	31.784.060.576,35
2042	449.002.852,75	3.132.120.307,08	- 2.683.117.454,33	34.467.178.030,68
2043	403.372.335,47	3.153.462.476,12	- 2.750.090.140,65	37.217.268.171,33
2044	367.199.327,56	3.142.940.375,82	- 2.775.741.048,26	39.993.009.219,59
2045	329.076.209,22	3.129.180.091,98	- 2.800.103.882,76	42.793.113.102,35
2046	299.956.418,98	3.086.969.785,33	- 2.787.013.366,35	45.580.126.468,70
2047	270.782.489,04	3.038.379.833,18	- 2.767.597.344,14	48.347.723.812,84
2048	245.944.807,91	2.974.276.225,15	- 2.728.331.417,24	51.076.055.230,08
2049	224.750.614,01	2.897.897.162,03	- 2.673.146.548,02	53.749.201.778,10
2050	210.601.155,01	2.801.995.774,34	- 2.591.394.619,33	56.340.596.397,43
2051	198.553.948,82	2.698.576.996,71	- 2.500.023.047,89	58.840.619.445,32
2052	186.427.938,28	2.592.169.627,40	- 2.405.741.689,12	61.246.361.134,44
2053	176.182.349,15	2.479.437.406,50	- 2.303.255.057,35	63.549.616.191,79
2054	166.798.090,00	2.363.360.026,33	- 2.196.561.936,33	65.746.178.128,12
2055	157.667.764,98	2.245.882.217,73	- 2.088.214.452,75	67.834.392.580,87
2056	149.019.583,64	2.127.028.725,85	- 1.978.009.142,21	69.812.401.723,08
2057	140.406.476,14	2.008.408.572,85	- 1.868.002.096,71	71.680.403.819,79
				continua (1/3)
				continuação
2058	131.862.860,20	1.890.485.273,93	- 1.758.622.413,73	73.439.026.233,52
2059	123.420.154,58	1.773.702.950,09	- 1.650.282.795,51	75.089.309.029,03
2060	115.075.491,22	1.658.539.959,52	- 1.543.464.468,30	76.632.773.497,33
2061	106.923.701,01	1.545.257.421,92	- 1.438.333.720,91	78.071.107.218,24
2062	98.960.644,90	1.434.300.799,30	- 1.335.340.154,40	79.406.447.372,64
2063	91.213.807,02	1.326.024.505,96	- 1.234.810.698,94	80.641.258.071,58
2064	83.707.187,04	1.220.763.975,66	- 1.137.056.788,62	81.778.314.860,20
2065	76.467.013,57	1.118.838.075,06	- 1.042.371.061,49	82.820.685.921,69
2066	69.517.283,29	1.020.569.268,75	- 951.051.985,46	83.771.737.907,15
2067	62.878.689,50	926.263.810,25	- 863.385.120,75	84.635.123.027,90
2068	56.571.939,61	836.203.593,91	- 779.631.654,30	85.414.754.682,20
2069	50.611.422,09	750.634.478,68	- 700.023.056,59	86.114.777.738,79
2070	45.010.843,27	669.782.416,00	- 624.771.572,73	86.739.549.311,52
2071	39.779.044,44	593.836.308,40	- 554.057.263,96	87.293.606.575,48
2072	34.921.980,00	522.947.088,76	- 488.025.108,76	87.781.631.684,24
2073	30.441.263,86	457.221.390,20	- 426.780.126,34	88.208.411.810,58
2074	26.335.038,38	396.709.775,05	- 370.374.736,67	88.578.786.547,25
2075	22.598.442,92	341.413.790,92	- 318.815.348,00	88.897.601.895,25
2076	19.224.263,89	291.286.317,62	- 272.062.053,73	89.169.663.948,98
2077	16.202.034,65	246.218.555,20	- 230.016.520,55	89.399.680.469,53
2078	13.518.975,38	206.058.733,80	- 192.539.758,42	89.592.220.227,95
2079	11.160.250,55	170.616.628,43	- 159.456.377,88	89.751.676.605,83
2080	9.108.445,58	139.661.664,42	- 130.553.218,84	89.882.229.824,67
2081	7.343.460,07	112.923.909,70	- 105.580.449,63	89.987.810.274,30
2082	5.843.092,30	90.103.339,51	- 84.260.247,21	90.072.070.521,51
2083	4.583.507,47	70.871.294,89	- 66.287.787,42	90.138.358.308,93
2084	3.539.744,43	54.878.948,40	- 51.339.203,97	90.189.697.512,90
2085	2.687.232,11	41.776.688,74	- 39.089.456,63	90.228.786.969,53
2086	2.002.330,20	31.223.336,17	- 29.221.005,97	90.258.007.975,50
2087	1.462.356,40	22.886.592,39	- 21.424.235,99	90.279.432.211,49
2088	1.045.609,58	16.443.940,64	- 15.398.331,06	90.294.830.542,55
2089	731.659,54	11.587.133,82	- 10.855.474,28	90.305.686.016,83

2090	501.492,95	8.025.947,01	-	7.524.454,06	-	90.313.210.470,89
2091	337.514,83	5.489.158,76	-	5.151.643,93	-	90.318.362.114,82
2092	224.151,36	3.734.462,11	-	3.510.310,75	-	90.321.872.425,57
2093	148.412,27	2.558.528,99	-	2.410.116,72	-	90.324.282.542,29
2094	99.766,16	1.796.756,20	-	1.696.990,04	-	90.325.979.532,33
2095	69.757,11	1.318.112,75	-	1.248.355,64	-	90.327.227.887,97
2096	51.740,93	1.021.151,44	-	969.410,51	-	90.328.197.298,48
2097	40.946,50	833.961,65	-	793.015,15	-	90.328.990.313,63
2098	34.228,82	709.396,93	-	675.168,11	-	90.329.665.481,74
2099	29.609,19	617.842,97	-	588.233,78	-	90.330.253.715,52

Fonte: Inove Consultoria Atuarial

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/03/2025 com dados de dezembro de 2024

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Quantidade de servidores ativos: 18.938

Remuneração mensal de contribuição dos servidores ativos: R\$ 226.502.756,71

Idade média dos servidores ativos: 50,4 anos

Idade média projetada para entrada em aposentadoria programada, dos servidores ativos: 60,9 anos

continua (2/3)

continuação

Quantidade de aposentadorias: 10.489

Provento mensal dos aposentados: R\$ 101.156.121,17

Idade média dos aposentados: 62,0 anos

Quantidade de pensionistas: 1358

Folha mensal dos pensionistas: R\$ 8.632.395,91

Idade média dos pensionistas: 48,3 anos

Taxa de Juros Real: 4,86% ao ano

Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IBGE - 2023 Masculino/IBGE - 2023 Feminino

Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós-laborativa): IBGE - 2023 Masculino/IBGE - 2023 Feminino

Tábua Entrada em Invalides: ALVARO VINDAS

Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2023 Masculino/IBGE - 2023 Feminino

Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano

Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano Rotatividade: Não considerada

Novos entrados: Somente geração atual

Despesa Administrativa correspondente a 1,10% sobre a folha de contribuição dos servidores ativos

(3/3)

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES**  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
2025 a 2099

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

1,00

SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas				
EXERCÍCIO	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (a)	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (b)	RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2024	309.561.673,11	730.994.332,37	- 421.432.659,26	124.208,97
2025	338.241.297,35	776.532.634,03	- 438.291.336,68	- 438.167.127,71
2026	340.027.482,49	769.488.013,21	- 429.460.530,72	- 867.627.658,43
2027	340.901.922,63	764.587.579,93	- 423.685.657,30	- 1.291.313.315,73
2028	340.225.265,82	763.850.001,09	- 423.624.735,27	- 1.714.938.051,00
2029	338.301.161,65	766.227.571,44	- 427.926.409,79	- 2.142.864.460,79
2030	336.074.257,15	768.777.532,61	- 432.703.275,46	- 2.575.567.736,25
2031	332.358.501,88	774.868.126,64	- 442.509.624,76	- 3.018.077.361,01
2032	325.213.361,78	789.793.585,26	- 464.580.223,48	- 3.482.657.584,49
2033	316.627.572,61	808.307.816,32	- 491.680.243,71	- 3.974.337.828,20
2034	308.422.270,67	824.320.883,97	- 515.898.613,30	- 4.490.236.441,50
2035	296.212.192,29	851.084.179,01	- 554.871.986,72	- 5.045.108.428,22
2036	284.018.312,29	876.018.820,13	- 592.000.507,84	- 5.637.108.936,06
2037	272.162.309,42	897.842.758,94	- 625.680.449,52	- 6.262.789.385,58
2038	259.691.938,94	920.148.216,56	- 660.456.277,62	- 6.923.245.663,20
2039	248.699.314,86	936.607.665,91	- 687.908.351,05	- 7.611.154.014,25
2040	235.912.225,46	956.630.286,40	- 720.718.060,94	- 8.331.872.075,19
2041	222.248.241,00	977.466.314,18	- 755.218.073,18	- 9.087.090.148,37
2042	208.981.541,91	994.679.645,16	- 785.698.103,25	- 9.872.788.251,62
2043	197.826.033,19	1.003.992.030,19	- 806.165.997,00	- 10.678.954.248,62
2044	184.984.411,06	1.016.862.034,03	- 831.877.622,97	- 11.510.831.871,59
2045	172.101.812,22	1.027.846.244,80	- 855.744.432,58	- 12.366.576.304,17
2046	163.376.018,12	1.024.205.593,37	- 860.829.575,25	- 13.227.405.879,42
2047	153.508.329,39	1.022.697.491,23	- 869.189.161,84	- 14.096.595.041,26
2048	145.049.692,93	1.014.544.364,23	- 869.494.671,30	- 14.966.089.712,56
2049	137.694.624,91	1.002.002.647,67	- 864.308.022,76	- 15.830.397.735,32
2050	130.867.679,39	986.897.457,08	- 856.029.777,69	- 16.686.427.513,01
2051	123.596.841,94	971.607.337,14	- 848.010.495,20	- 17.534.438.008,21
2052	116.240.896,80	955.764.673,56	- 839.523.776,76	- 18.373.961.784,97
2053	108.764.042,65	939.182.054,67	- 830.418.012,02	- 19.204.379.796,99
2054	100.886.732,14	923.001.215,60	- 822.114.483,46	- 20.026.494.280,45

2055	93.320.957,68	905.354.416,97	-	812.033.459,29	-	20.838.527.739,74
2056	87.327.055,88	883.066.075,26	-	795.739.019,38	-	21.634.266.759,12
2057	81.386.434,31	860.606.262,77	-	779.219.828,46	-	22.413.486.587,58

continua (2/3)

continuação

2058	76.342.565,55	835.611.435,49	-	759.268.869,94	-	23.172.755.457,52
2059	70.506.334,10	812.736.598,20	-	742.230.264,10	-	23.914.985.721,62
2060	65.309.373,16	788.309.668,75	-	723.000.295,59	-	24.637.986.017,21
2061	61.018.829,80	761.732.513,80	-	700.713.684,00	-	25.338.699.701,21
2062	56.850.039,09	735.089.613,04	-	678.239.573,95	-	26.016.939.275,16
2063	53.413.620,66	706.751.442,17	-	653.337.821,51	-	26.670.277.096,67
2064	50.656.075,13	676.886.397,05	-	626.230.321,92	-	27.296.507.418,59
2065	47.909.967,14	647.192.208,41	-	599.282.241,27	-	27.895.789.659,86
2066	45.277.624,53	617.417.007,19	-	572.139.382,66	-	28.467.929.042,52
2067	42.688.677,88	587.737.141,47	-	545.048.463,59	-	29.012.977.506,11
2068	40.144.626,33	558.160.186,19	-	518.015.559,86	-	29.530.993.065,97
2069	37.650.043,13	528.704.873,93	-	491.054.830,80	-	30.022.047.896,77
2070	35.208.392,46	499.392.365,88	-	464.183.973,42	-	30.486.231.870,19
2071	32.824.044,19	470.252.701,75	-	437.428.657,56	-	30.923.660.527,75
2072	30.501.103,68	441.340.825,45	-	410.839.721,77	-	31.334.500.249,52
2073	28.246.152,18	412.731.580,01	-	384.485.427,83	-	31.718.985.677,35
2074	26.064.535,81	384.520.132,15	-	358.455.596,34	-	32.077.441.273,69
2075	23.964.103,57	356.818.933,96	-	332.854.830,39	-	32.410.296.104,08
2076	21.949.325,48	329.740.070,26	-	307.790.744,78	-	32.718.086.848,86
2077	20.026.305,06	303.408.693,09	-	283.382.388,03	-	33.001.469.236,89
2078	18.199.281,83	277.942.286,63	-	259.743.004,80	-	33.261.212.241,69
2079	16.472.395,23	253.451.333,99	-	236.978.938,76	-	33.498.191.180,45
2080	14.848.065,81	230.039.357,61	-	215.191.291,80	-	33.713.382.472,25
2081	13.328.885,77	207.792.990,64	-	194.464.104,87	-	33.907.846.577,12
2082	11.914.797,44	186.781.065,46	-	174.866.268,02	-	34.082.712.845,14
2083	10.605.742,43	167.058.901,67	-	156.453.159,24	-	34.239.166.004,38
2084	9.400.251,95	148.662.189,26	-	139.261.937,31	-	34.378.427.941,69
2085	8.295.388,96	131.599.007,23	-	123.303.618,27	-	34.501.731.559,96
2086	7.287.409,11	115.864.933,29	-	108.577.524,18	-	34.610.309.084,14
2087	6.373.201,18	101.452.145,10	-	95.078.943,92	-	34.705.388.028,06
2088	5.549.178,30	88.345.519,69	-	82.796.341,39	-	34.788.184.369,45
2089	4.811.140,36	76.516.398,83	-	71.705.258,47	-	34.859.889.627,92
2090	4.153.427,98	65.911.037,37	-	61.757.609,39	-	34.921.647.237,31
2091	3.569.366,27	56.453.982,15	-	52.884.615,88	-	34.974.531.853,19
2092	3.052.100,94	48.060.378,43	-	45.008.277,49	-	35.019.540.130,68
2093	2.594.355,85	40.635.096,35	-	38.040.740,50	-	35.057.580.871,18
2094	2.188.541,61	34.073.110,20	-	31.884.568,59	-	35.089.465.439,77
2095	1.828.123,99	28.278.553,79	-	26.450.429,80	-	35.115.915.869,57
2096	1.508.374,10	23.177.391,93	-	21.669.017,83	-	35.137.584.887,40
2097	1.225.900,00	18.711.304,57	-	17.485.404,57	-	35.155.070.291,97
2098	978.585,73	14.838.388,33	-	13.859.802,60	-	35.168.930.094,57
2099	765.291,92	11.529.873,67	-	10.764.581,75	-	35.179.694.676,32

Fonte: Inove Consultoria Atuarial

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/03/2025 com dados de dezembro 2024

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Quantidade de servidores ativos: 3.864

Remuneração mensal de contribuição dos servidores ativos: R\$ 49.136.659,92

Idade média dos servidores ativos: 38,9 anos

Idade média projetada para entrada em aposentadoria programada, dos servidores ativos: 59,3 anos

continua (2/3)

continuação

Quantidade de aposentadorias: 2.732

Provento mensal dos aposentados: R\$ 54.885.659,50

Idade média dos aposentados: 57,5 anos

Quantidade de pensionistas: 485

Folha mensal dos pensionistas: R\$ 5.054.317,22

Idade média dos pensionistas: 45,2 anos

Taxa de Juros Real: 4,93% ao ano

Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IBGE - 2023 Masculino/IBGE - 2023 Feminino

Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós-laborativa): IBGE - 2023 Masculino/IBGE - 2023 Feminino

Tábua Entrada em Invalides: ALVARO VINDAS

Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2023 Masculino/IBGE - 2023 Feminino Taxa de crescimento real dos salários: 1,50% ao ano

Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano Rotatividade: Não considerada

Novos entrados: Somente geração atual

Despesa Administrativa correspondente a 0,50% sobre a folha de contribuição dos servidores ativos

(3/3)

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	44.924.116,00		42.787.498,12
Receita de Alienação de Bens Móveis	6.508.200,00		5.758.485,17
Receita de Alienação de Bens Imóveis	38.148.916,00		36.650.880,70
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	267.000,00		378.132,25
<b>TOTAL</b>	<b>44.924.116,00</b>		<b>42.787.498,12</b>
			2.136.617,88

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS PAGAS (g)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (i)	SALDO (j) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
DESPESAS DE CAPITAL	132.484.063,66	117.800.248,99	116.543.931,05	115.577.694,72	1.256.317,94	1.081.732,86	14.683.814,67
Investimentos	28.432.054,66	20.368.296,41	19.111.978,47	18.145.742,14	1.256.317,94	1.081.732,86	8.063.758,25
Inversões Financeiras	-	-	19.111.978,47	18.145.742,14	-	-	8.063.758,25
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	104.052.009,00	97.431.952,58	97.431.952,58	97.431.952,58	-	-	6.620.056,42
REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	104.052.009,00	97.431.952,58	97.431.952,58	97.431.952,58	0,00	0,00	6.620.056,42
<b>TOTAL</b>	<b>132.484.063,66</b>	<b>117.800.248,99</b>	<b>116.543.931,05</b>	<b>115.577.694,72</b>	<b>1.256.317,94</b>	<b>1.081.732,86</b>	<b>14.683.814,67</b>

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (lb-(lf+lg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
	91.412.822,17		-73.871.929,46
			17.540.892,71

Fonte: SIAFE - 16/01/2025

NOTA:

1. Saldo Financeiro do Exercício de 2025:

Conta Contábil	Valor
111110201 - Banco do Brasil S/A	14.216.512,16
111110205 - CUTE - Recursos Vinculados ao Limite de Saque	333.417,85
111110602 - Bancos Conta Movimento - Fundo em Repartição	35.250,75
111111901 - Banco do Brasil S/A	2.108.356,27
111111903 - Caixa Econômica Federal	847.336,60
111111908 - Banco de Brasília S/A	0,00
Saldo Bancário	17.540.892,73

2. Foi empenhado, liquidado e pago o valor de R\$ 19,08, que refere-se a despesa corrente de PIS/PASEP (natureza de despesa 33904712 - Obrigações Tributárias e Contributivas), justificando a diferença contante entre o Saldo Atual (k) e o saldo financeiro contábil (Nota 1).

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2025/IMISTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Emitido em: 14/01/26 07:44

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			%
			Até o Bimestre	%	(c)	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.484.165.904,00	8.421.151.651,98	8.413.896.609,53	98,23		
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de ICMS - Principal e Encargos (Múltiplos, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	5.776.177.070,00	6.522.142.955,38	6.400.930.148,71	98,14		
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 62, §1º)	5.736.725.060,00	6.482.695.015,38	6.359.077.532,54	98,09		
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	38.457.010,00	39.457.010,00	41.831.614,17	100,02		
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	92.822.656,00	92.822.656,00	105.545.182,31	113,69		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	534.469.341,00	534.469.341,00	607.550.984,29	113,67		
Cota-Parte FPE	1.080.686.020,00	1.080.686.020,00	1.299.591.298,22	120,26		
Cota-Parte IP-Exportação	6.480.530.731,00	6.923.369.997,93	7.806.470.326,58	112,76		
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.464.403.290,00	6.907.242.556,93	7.785.400.367,91	112,71		
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.127.441,00	16.127.441,00	21.069.958,67	130,65		
Cota-Parte FPE	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00		
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	1.364.220.065,00	1.364.220.065,00	1.898.811.982,57	139,19		
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	1.147.206.840,00	1.147.206.840,00	1.589.769.042,51	138,58		
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	213.787.737,00	213.787.737,00	303.775.450,30	142,09		
PARCELA DA COTA-PARTE DO IP-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	3.225.488,00	3.225.488,00	5.267.489,76	163,31		
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)</b>	<b>12.600.476.570,00</b>	<b>13.789.281.584,31</b>	<b>14.321.254.953,54</b>	<b>103,86</b>		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
	(d)	(e)	Até o Bimestre (e)	% (c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (V)	39.226.671,00	24.483.629,00	24.483.627,50	100,00	19.336.694,50	78,98
Despesas Correntes	34.375.213,00	19.152.307,00	19.152.305,50	100,00	14.825.372,50	77,41
Despesas de Capital	4.851.458,00	5.331.322,00	5.331.322,00	100,00	4.511.322,00	84,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	1.460.332.051,00	1.791.027.658,31	1.787.028.295,87	99,78	1.739.280.421,85	97,11
Despesas Correntes	1.363.977.865,00	1.714.056.948,31	1.710.116.696,32	99,77	1.666.895.753,28	97,25
Despesas de Capital	96.354.186,00	76.970.710,00	76.911.599,55	99,92	65.143.268,57	94,04
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (VII)	17.300.000,00	14.989.837,00	15.616.464,49	104,18	13.048.149,67	87,05
Despesas Correntes	17.300.000,00	14.989.837,00	15.616.464,49	104,18	13.048.149,67	87,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	5.490.720,00	4.249.474,00	4.249.470,17	100,00	3.876.359,98	91,23
Despesas Correntes	3.105.940,00	3.505.260,00	3.505.259,00	100,00	3.319.237,98	94,96
Despesas de Capital	2.384.780,00	744.214,00	744.213,07	100,00	557.770,00	74,94
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	310.029.878,00	698.919.422,31	698.895.121,71	100,00	688.078.066,16	98,18
Despesas Correntes	307.038.878,00	696.928.708,31	696.904.408,62	100,00	685.127.850,77	98,31
Despesas de Capital	2.990.000,00	1.990.714,00	1.990.713,09	100,00	950.215,39	47,73
<b>TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)</b>	<b>1.832.379.320,00</b>	<b>2.533.670.020,62</b>	<b>2.530.272.979,74</b>	<b>99,87</b>	<b>2.461.520.392,16</b>	<b>97,16</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>						
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)			2.530.272.979,74		2.461.620.292,16	2.418.037.169,20
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)			107.783.407,55		0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi APLICADA em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)			0,00		0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)			0,00		0,00	0,00
<b>(E) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XII - XIV - XV - XVI)</b>				<b>2.422.489.572,19</b>	<b>2.461.620.292,16</b>	<b>2.418.037.169,20</b>
Despesa Mínima a ser APLICADA em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)						1.718.550.594,42
Despesa Mínima a ser APLICADA em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)						0,00
Diferença entre o Valor APLICADO e a Despesa Mínima a ser APLICADA (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII)					703.938.977,77	743.069.697,74
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)					0,00	0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC n° 141/2012 ou % da</b>				<b>16,92</b>	<b>17,19</b>	<b>16,88</b>
<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>						
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012						
Diferença de limite não cumprido em 2024			0,00		0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023			0,00		0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores			0,00		0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Continua (1/3)

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se <0, então (o)=0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIV)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p+o+q) se >0, então (r)=(o)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	continuação		
										Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)		
Empenhos de 2025	1.718.550.594,42	2.422.489.572,19	703.938.977,77	112.235.810,54	107.783.407,55	0,00		112.235.810,54			811.722.385,32	
Empenhos de 2024	1.582.526.096,65	2.291.093.507,15	705.567.410,50	45.716.309,48	0,00	0,00	42.157.659,11	2.981.216,38	577.433,99		707.989.976,51	
Empenhos de 2023	1.419.436.340,90	1.252.292.235,40	732.855.894,50	16.960.551,25	0,00	0,00	12.481.886,87	4.031.996,02	446.696,36		732.409.198,14	
Empenhos de 2022	1.305.564.300,27	1.893.503.098,95	587.938.798,68	3.015.119,42	36.152.069,26	0,00		4.132,57	2.850.323,05	160.663,35		623.930.204,59
Empenhos de 2021	1.124.285.761,99	1.547.241.426,08	422.955.664,09	4.349.622,96	64.593.269,75	0,00		203.761,00	3.101.037,44	1.044.824,52		486.509.109,32
Empenhos de 2020	887.821.735,33	1.153.879.426,98	266.057.691,65	2.282.837,20	31.045.608,86	0,00		2.282.718,01	119,19			297.103.181,32
Empenhos de 2019 e anteriores	4.929,71/1.008,97	7.560.723.327,93	1.458.266,47	34.637.433,52	0,00	0,00	1.458.263,67		2.80		2.665.589.749,68	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)											0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII)											0,00	

## CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Despesas Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Saldo Final (aa) = (w - (x + y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Proveniente da União	845.612.000,00	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				Até o Bimestre	%	
Proveniente dos Estados	0,00			602.438.060,09	71,24	
Proveniente dos Municípios	0,00			0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00			0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	15.789.000,00		16.544.288,22	10.033.984,15	60,65	
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)</b>	<b>861.401.000,00</b>	<b>862.156.288,22</b>		<b>612.472.044,24</b>	<b>71,04</b>	

## DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOAÇÃO INICIAL	DOAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)</b>	<b>145.000,00</b>	<b>1.993.688,75</b>	<b>24.149,69</b>	<b>1,21</b>	<b>24.149,69</b>	<b>1,21</b>	<b>24.149,69</b>	<b>1,21</b>	<b>24.149,69</b>	<b>1,21</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	145.000,00	1.993.688,75	24.149,69	1,21	24.149,69	1,21	24.149,69	1,21	24.149,69	1,21	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)</b>	<b>939.965.592,00</b>	<b>1.166.451.556,09</b>	<b>823.700.605,81</b>	<b>70,62</b>	<b>722.051.105,90</b>	<b>61,90</b>	<b>721.852.451,62</b>	<b>61,88</b>	<b>721.852.451,62</b>	<b>61,88</b>	<b>101.649.499,91</b>
Despesas Correntes	715.160.212,00	916.513.820,56	792.906.734,49	86,51	792.906.734,49	86,51	792.906.734,49	86,51	792.906.734,49	86,51	72.786.373,01
Despesas de Capital	224.805.780,00	249.937.735,53	30.793.871,32	12,32	19.304.744,42	7,77	18.796.682,11	7,75	18.796.682,11	7,75	28.863.126,90
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XXXV)</b>	<b>1.680.000,00</b>	<b>3.399.097,00</b>	<b>2.808.988,21</b>	<b>82,64</b>	<b>1.432.661,32</b>	<b>42,15</b>	<b>1.432.661,32</b>	<b>42,15</b>	<b>1.432.661,32</b>	<b>42,15</b>	<b>1.376.326,89</b>
Despesas Correntes	1.580.000,00	3.299.097,00	2.808.988,21	85,14	1.432.661,32	43,43	1.432.661,32	43,43	1.432.661,32	43,43	1.376.326,89
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)</b>	<b>940.664,00</b>	<b>1.929.208,62</b>	<b>806.344,23</b>	<b>41,80</b>	<b>683.192,92</b>	<b>35,41</b>	<b>683.192,92</b>	<b>35,41</b>	<b>683.192,92</b>	<b>35,41</b>	<b>123.151,31</b>
Despesas Correntes	920.664,00	1.625.577,55	728.958,08	44,84	605.806,77	37,27	605.806,77	37,27	605.806,77	37,27	123.151,31
Despesas de Capital	20.000,00	30.631,07	77.386,15	25,49	77.386,15	25,49	77.386,15	25,49	77.386,15	25,49	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)</b>	<b>11.336.056,00</b>	<b>29.747.083,14</b>	<b>14.418.119,75</b>	<b>48,47</b>	<b>9.458.292,51</b>	<b>31,80</b>	<b>9.458.292,51</b>	<b>31,80</b>	<b>9.458.292,51</b>	<b>31,80</b>	<b>4.959.827,24</b>
Despesas Correntes	10.489.336,00	20.340.653,00	12.534.357,00	61,62	9.442.202,76	46,42	9.442.202,76	46,42	9.442.202,76	46,42	3.092.154,24
Despesas de Capital	846.720,00	9.406.430,14	1.883.762,75	20,03	16.089,75	0,17	0,00	0,00	0,00	0,00	1.867.673,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)</b>	<b>56.083.288,00</b>	<b>132.925.528,66</b>	<b>63.103.019,10</b>	<b>47,47</b>	<b>55.773.551,76</b>	<b>44,22</b>	<b>55.773.551,76</b>	<b>44,22</b>	<b>55.773.551,76</b>	<b>44,22</b>	<b>43.294.467,34</b>
Despesas Corrente	32.096.788,00	112.123.750,92	62.032.847,30	55,33	58.105.179,76	51,82	58.105.179,76	51,82	58.105.179,76	51,82	3.927.665,54
Despesas de Capital	23.986.500,00	20.801.774,74	17.071.80,00	51,44	66.682.372,00	32,31	65.822.372,00	32,31	65.822.372,00	32,31	17.146.522,89
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XII + XL)</b>	<b>2.842.530.320,00</b>	<b>3.870.116.182,88</b>	<b>3.435.134.206,53</b>	<b>88,71</b>	<b>3.254.043.246,26</b>	<b>84,06</b>	<b>3.209.732.832,53</b>	<b>82,92</b>	<b>3.209.732.832,53</b>	<b>82,92</b>	<b>181.090.360.27,69</b>

Continua (2/3)

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

continuação

NOTAS:	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			JANEIRO DE DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			R\$ 1,00					
1. Conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais-MDF, 14ª edição, para maior transparéncia, devem ser apresentadas em demonstrativo, as despesas executadas em consórcio público, com os valores que compõem a despesa total com ASPS do ente para cálculo do limite. De acordo com art.12 da Portaria STN n° 274/2016 as informações ora enviadas devem ser utilizadas na elaboração do RREO, porém o § 2º destaca que "a fim de eliminar duplicidades na elaboração dos demonstrativos enumerados no caput, não deverão ser computadas as despesas executadas em consórcios públicos na modalidade de aplicação, referente a transferências a consórcios públicos em virtude de contrato de rateio". No entanto, foram incluídos a execução do Consórcio Brasil Central, da seguinte forma: com recursos próprios (ASPS) o montante empêndido de R\$ 626.906,72 e R\$ 253.054,07. Liquidado e pago: e com recursos de outras fontes, o valor empêndido de R\$ 1.258.539,70, R\$ 530.272,90, liquidado e pago, respectivamente; sendo o total inscrito em Restos a Pagar não processados o montante de R\$ 1.102.119,45 (recursos do ASPS e outras fontes), conforme relatório apresentado pelo Consórcio Brasil Central. Os documentos de que trata o art. 14 da Portaria STN n° 274, de 13 de maio de 2016 do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central – BCB, consórcio formado sob a forma de autarquia da qual este ente federativo é consorciado, estão disponíveis no portal do BCB: www.brasilcentral.gov.br - menu "Transparéncia" > seção "Balanços, Demonstrações e Relatórios".												
2. Foi empêndido, liquidado e pago o montante de R\$ 432.852,15, na modalidade de consórcio pelo Estado. Enquanto, o consórcio Brasil Central empêndeu o montante de R\$ 626.906,72, liquidou e pagou o montante de R\$ 253.054,07, respectivamente, foram inscritos em Restos a Pagar não processados o valor de R\$ 373.852,65.												
3- Os valores registrados nas colunas de despesas são informações declaradas pelos consórcios. Disponíveis no portal do BCB: www.brasilcentral.gov.br - menu "Transparéncia" > seção "Balanços, Demonstrações e Relatórios"												
4- Os valores registrados na coluna "valores transferidos por contrato de rateio" são dados extraídos do SIAFE/TO. Destaca-se que em dezembro de 2024 constava um saldo de Restos a Pagar não Processados no valor de R\$ 57.669,												

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Emitido em: 21/01/26 08:45  
R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL									
		Até o bimestre									
TOTAL DE ATIVOS	0,00										0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00										0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00										0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00										0,00
Provisões de PPP	0,00										0,00
Outros passivos	0,00										0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00										2.622.875.808,00
Obrigações contratuais	0,00										2.622.875.808,00
ODR Health SPE S.A.	0,00										2.622.875.808,00
Riscos não Provisionados	0,00										0,00
Garantias concedidas	0,00										0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00										0,00
DESPESAS DE PPP	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00
(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00
ODR Health SPE S.A.	0,00	0,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	14.655.407.399,67	15.568.042.573,26	14.934.997.701,34	15.219.921.920,70	15.510.281.816,21	15.806.181.087,63	16.107.725.413,08	16.415.022.486,76	16.728.182.057,41	17.047.315.967,53	17.372.538.193,29
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	-	-	-	0,63	0,62	0,60	0,59	0,58	0,57	0,56	0,54
(%) (V) = (I / IV)											

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

## NOTA EXPLICATIVA:

- 01 - Na linha Receita Corrente Líquida (RCL) (IV), no exercício de 2024, foi considerado o valor da coluna TOTAL (últimos 12 meses) do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do mês de dezembro.  
 02 - O Saldo do exercício de 2025 corresponde à linha Receita Corrente Líquida (RCL) (IV), coluna "Total (últimos 12 meses)" do anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida de janeiro/2025 a dezembro/2025.  
 03 - Na linha Receita Corrente Líquida (RCL) (IV), exercícios de 2026 a 2034, as projeções foram calculadas sobre a Receita Corrente Líquida, do exercício de 2024, utilizando o Fator de Atualização anual da RCL de 1,01907762057, divulgado no Manual para Instrução de Pleitos (MIP), conforme determina o Manual de Demonstrativos Fiscais - 14ª Edição.  
 04 - O mapeamento do MDF exige para a coluna do Exercício Corrente o somatório dos saldos da conta 6.2.2.1.30.00, englobando as Naturezas de Despesa 3.3.67.00.00, 4.4.67.00.00 e 4.5.67.00.00. Como não houve registros nessas naturezas, os valores ficaram zerados. É importante ressaltar que os valores registrados nas demais colunas desse demonstrativo representam a previsão das despesas anuais futuras derivadas das PPP já contratadas, abrangendo os nove exercícios subsequentes ao exercício corrente.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre									
RECEITAS											
Previsão Inicial											
Previsão Atualizada											
Receitas Realizadas											
Déficit Orçamentário											
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)											
DESPESAS											
Doação Inicial											
Doação Atualizada											
Despesas Empenhadas											
Despesas Liquidadas											
Despesas Pagas											
Superávit Orçamentário											
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre									
Despesas Empenhadas											
Despesas Liquidadas											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre									
Receita Corrente Líquida											
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites do Endividamento											
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal											
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre									
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)											
Receitas Previdenciárias Realizadas											
Despesas Previdenciárias Empenhadas											
Despesas Previdenciárias Liquidadas											
Despesas Previdenciárias Pagas											
Resultado Previdenciário											
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)											
Receitas Previdenciárias Realizadas											
Despesas Previdenciárias Empenhadas											
Despesas Previdenciárias Liquidadas											
Despesas Previdenciárias Pagas											
Resultado Previdenciário											
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas											
Receitas Realizadas											
Despesas Empenhadas											
Despesas Liquidadas											
Despesas Pagas											
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares											

continua (1/3)

continuação

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha		-24.493.535,00	-141.528.618,35	-577,82
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		120.378.304,00	-92.687.424,64	-766,49
RESTOS A PAGAR A POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		449.721.603,04	6.309.333,23	376.480.067,36
Poder Executivo		434.534.006,54	6.271.035,31	362.200.891,91
Poder Legislativo		5.312.082,48	0,00	5.002.512,58
Poder Judiciário		2.984.445,54	38.297,92	2.385.929,97
Ministério Público		70.924,56	0,00	70.924,56
Defensoria Pública		6.820.143,92	0,00	6.819.808,34
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		916.945.814,09	105.012.102,08	577.500.726,09
Poder Executivo		860.480.057,48	95.542.536,66	534.973.855,59
Poder Legislativo		14.038.478,25	1.965.210,09	11.618.058,55
Poder Judiciário		24.444.175,11	6.490.635,37	16.372.150,03
Ministério Público		11.357.107,88	596.892,31	10.738.170,77
Defensoria Pública		6.625.995,37	416.827,65	3.798.491,15
		1.366.687.417,13	111.321.	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.596.192.857,72	25	25,11
Minímo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.098.868.680,10	70	73,42
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50	0,00
Minímo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	494.623.601,16	1.679.022.661,84
Despesa de Capital Líquida	1.467.983.351,92	2.390.598.471,58

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	581.669.938,77	688.175.087,56	811.069.025,78	842.723.932,04
Despesas Previdenciárias	380.994.076,33	348.083.394,16	409.485.921,17	661.460.347,22
Resultado Previdenciário	200.675.862,44	340.091.693,40	401.583.104,61	181.263.584,82
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	1.081.508.942,80	744.650.954,23	329.076.209,22	115.075.491,22
Despesas Previdenciárias	2.184.782.071,06	2.850.403.330,59	3.129.180.091,98	1.658.539.959,52
Resultado Previdenciário	-1.103.273.128,26	-2.105.752.376,36	-2.800.103.882,76	-1.543.464.468,30
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	338.241.297,35	296.212.192,29	172.101.812,22	65.309.373,16
Despesas com Pensões e Inativos	776.532.634,03	851.084.179,01	1.027.846.244,80	788.309.668,75
Resultado Associados às Pensões e aos Inativos Militares	-438.291.336,68	-554.871.986,72	-855.744.432,58	-723.000.295,59

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	42.787.498,12	2.136.617,88
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	117.800.248,99	14.683.814,67

continua (2/3)

continuação

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.422.489.572,19	12	16,92

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limites/ RCL (%)	0,00

FONTE: Siafe - TO / SEFAZ-TO em 21/1/2026

(3/3)

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

MURILO FRANCISCO CENTENO

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da FazendaMARIA HELANY DA SILVA  
Superintendente de Contabilidade Geral  
Contadora CRC-TO 002113/05WENDER TEODORO DA SILVA  
Diretor de Responsabilidade Fiscal  
Contador CRC-TO 1925 O-5GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)											INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS												
	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	745.920.495,26	687.922.102,78	696.665.318,62	704.433.649,53	810.652.380,00	740.994.573,34	783.485.953,80	777.994.044,92	765.556.172,68	761.637.874,32	744.694.386,99	1.050.102.434,96	9.258.459.386,36
Pessoal Ativo	509.034.675,45	501.466.893,41	536.738.343,13	510.127.058,21	600.326.892,91	581.870.238,14	580.553.430,44	545.819.470,04	568.646.020,45	550.471.548,02	557.665.251,45	737.194.817,58	6.788.194.639,23
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	421.820.146,88	415.341.620,11	438.861.760,13	418.974.486,19	488.824.828,83	484.900.764,92	473.468.881,00	450.887.521,60	464.617.929,99	484.281.437,30	461.203.002,63	558.444.737,30	5.597.827.117,17
Obrigações Patronais (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	87.214.528,57	86.125.273,30	97.876.583,00	91.152.572,02	101.502.064,09	96.959.473,22	107.084.549,44	95.731.948,24	104.028.690,65	75.190.101,39	94.462.248,82	151.759.080,28	1.191.097.522,06
Indenizações, Recursos e Benefícios (III)	236.883.151,22	186.434.154,82	195.920.109,56	194.128.065,65	210.317.934,00	157.990.128,00	202.802.126,82	222.162.500,00	198.887.000,00	191.804.227,55	186.462.195,63	250.788.126,42	2.412.531.072,75
Indenizações, Recursos e Benefícios (IV)	219.050.141,18	171.900.141,18	186.625,87	178.024.141,18	181.885.126,70	166.172.145,84	186.988.146,00	176.000.126,70	176.000.126,70	171.753.101,00	176.000.126,70	235.182.774,23	1.747,71
Indenizações, Recursos e Benefícios (V)	15.916.503,96	14.914.432,64	14.034.649,34	15.179.481,02	18.432.737,94	11.171.381,34	20.538.955,01	17.064.656,06	15.744.831,07	15.235.037,86	14.925.305,00	22.539.400,23	196.707.465,85
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Organizadamente	2.304,69	21.054,65	6.700,26	177.989,77	7.532,45	289.988,02	130.396,75	58.276,41	395.372,17	362.084,81	55.037,81	55.299.531,76	57.013.674,38
Despesas com Pessoal não Executada Organizadamente (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	251.731.129,76	189.836.017,67	173.521.673,45	190.892.823,43	201.282.536,76	154.779.844,45	226.387.857,34	229.296.756,40	129.800.932,00	168.109.151,15	194.040.722,07	284.651.270,47	2.393.538,0734
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	24.930.999,53	11.379.802,25	34.058.675,00	35.692.138,33	31.499.536,95	36.336.625,41	27.457.435,02	28.526.975,66	24.152.825,19	26.303.571,34	26.826.670,87	340.391.284,40	6.741.883,51
Decretos de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores ao período anterior ao da apuração	32.949.186,78	26.295.281,74	32.322.160,58	32.322.160,58	24.091.132,87	26.464.576,51	20.508.495,47	19.881.874,62	20.140.516,65	19.561.933,93	22.175.737,75	19.643.204,67	273.416.684,96
Indenizações e Pensões e Benefícios com Recursos Vinculados	193.850.735,45	149.224.422,89	117.990.109,56	119.910.806,05	135.884.191,06	93.587.026,67	164.180.318,58	177.434.115,04	73.948.801,12	117.143.953,30	135.905.628,12	197.412.720,53	1.747,71
Agente Comunitário de Saúde e Comitê de Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parciale dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	2.936.511,09	2.900.587,20	2.967.718,47	2.969.099,22	2.986.369,40	2.983.731,29	2.982.131,62	2.728.784,56	3.055.934,47	2.894.730,33	5.638.493,03	34.760.060,68
Outras Deduções Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	494.189.365,50	498.086.084,81	522.143.645,17	513.541.026,28	609.369.444,24	585.314.728,89	557.087.996,46	548.697.249,52	635.875.679,59	585.531.859,23	542.644.664,82	765.439.163,99	6.864.921.398,02

## APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA COM PESSOAL (IV)		
(i) Indenizações e Benefícios (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.286.500,00	-
(ii) Transferências orçamentárias da União relativas às emendas individuais (art. 156, § 1º da LRF)	4.362.772,63	-
(iii) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	-
(i) Outras Deduções Constitucionais e Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA DESPESA COM PESSOAL PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV) - (VI)	15.523.492.300,73	
DESPESA TOTAL - DTP (VIII) = (III) + (IV) + (VII)	6.878.695.727,78	44,31
LIMITE DE PRUDÊNCIA (IX) = (VIII) + (X) (art. 20 da LRF)	7.698.491.625,00	49,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (IX) + (XI) (art. 1º do art. 59 da LRF)	12.265.545,00	46,55
LIMITE DE ALERTA (XI) (0,00%) (art. 1º do art. 59 da LRF)	0,00	44,10

Fonte: Siafe - TO / SEFAZ-TO - 21/01/26

Nota: O exame, somente as despesas líquidas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em resto a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparéncia, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas líquidas, são consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

b) Despesas empêndidas mas não liquidadas, inscritas em Resto a Pagar não processado, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Nota\*: Não foram consideradas para efeito de piso de salarial - PLANSAUDE - no montante de R\$ 209.216.285,35, por não estar abrangido pelo art. 18 LRF, conforme Acórdão TCU nº 894/12.

Nota\*: Conforme Manual de Demonstrações Fiscais - MDF 14º Edição, foi incluída a "Despesa Pessoal não Executada Orçamentariamente" para que sejam destacadas as despesas com pessoal que não foram devidamente empêndidas e liquidadas.

Nota\*: Do montante de despesas de pessoal e pensionistas no valor de R\$ 2.412.531.75 foram deduzidos o valor de R\$ 1.672.413,75, em razão de apenas esses recursos terem cobertura financeira através da arrecadação patronal e dos servidores vinculados ao RPPS. Conforme Anexo 4 do RREO - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias e das Receitas e Despesas Associadas as Pessoas e Inativos Militares e o resultado do MDF 14º ed.º, página 493 e atendendo alterações efetuadas no Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969 (Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019).

Nota\*: Foram incluí

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>4.022.615.519,84</b>	<b>4.547.917.646,85</b>	<b>4.293.351.754,78</b>	<b>4.793.331.273,69</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.974.441.046,39	3.863.742.455,90	3.604.369.615,98	3.804.975.673,62
Empréstimos	561.222,57	534.039,39	507.045,59	487.001,40
Internos	561.222,57	534.039,39	507.045,59	487.001,40
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	3.563.327.271,29	3.477.193.467,74	3.256.927.614,39	3.486.862.156,60
Internos	2.241.406.736,54	2.268.736.551,39	2.147.772.276,80	2.414.654.747,17
Externos	1.321.920.534,75	1.208.456.916,35	1.109.155.337,59	1.072.207.409,43
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	151.233.913,25	138.910.678,71	122.080.473,92	110.504.112,10
De Tributos	33.947.282,25	35.277.020,41	36.640.811,15	38.407.241,95
De Contribuições Previdenciárias	117.141.342,11	103.598.834,37	85.337.197,37	72.096.870,15
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	145.288,89	34.823,93	102.465,40	0,00
Demais Dívidas Contratuais	259.318.639,28	247.104.270,06	224.854.482,08	207.122.403,52
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	642.693.406,08	659.328.401,18	826.690.195,25
Outras Dívidas	48.174.473,45	41.481.784,87	29.653.737,62	161.665.404,82
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>2.424.216.910,44</b>	<b>2.895.064.751,83</b>	<b>2.295.478.992,30</b>	<b>2.272.245.239,65</b>
Disponibilidade de Caixa	2.120.092.300,02	2.795.163.705,21	2.194.337.966,53	2.177.031.778,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.735.949.854,87	3.053.875.429,43	2.439.287.622,71	2.671.019.215,54
(-) Restos a Pagar Processados	447.289.715,36	108.686.083,60	84.050.186,53	381.870.157,69
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	168.567.839,49	150.025.640,62	160.899.469,65	112.117.279,03
Demais Haveres Financeiros	304.124.610,42	99.901.046,62	101.141.025,77	95.213.460,83
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>1.598.398.609,40</b>	<b>1.652.852.895,02</b>	<b>1.997.872.762,48</b>	<b>2.521.086.034,04</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.655.407.399,67	15.034.521.231,80	15.377.135.706,75	15.568.042.573,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	13.434.477,00	13.434.477,00	1.786.500,00	1.286.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	14.641.972.922,67	15.021.086.754,80	15.375.349.206,75	15.566.756.073,26
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	27,47	30,28	27,92	30,79
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	10,92	11,00	12,99	16,20
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 200%</b>	<b>29.283.945.845,34</b>	<b>30.042.173.509,60</b>	<b>30.750.698.413,50</b>	<b>31.133.512.146,52</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 180%</b>	<b>26.355.551.260,81</b>	<b>27.037.956.158,64</b>	<b>27.675.628.572,15</b>	<b>28.020.160.931,87</b>

Continua (1/2)

Continuação

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.000.746.947,02	1.009.885.394,93	995.782.730,13	305.345.841,16
PASSIVO ATUARIAL	40.695.073.444,30	40.695.073.444,30	49.426.779.916,56	49.747.796.851,37
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	915.150.596,83	557.717.552,66	328.869.520,26	1.018.476.048,92
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	31.895.343,77	11.419.046,77	0,00

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO 20/01/2026

NOTA:

- Este relatório foi elaborado em consonância com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 14ª Edição, a partir de dados exclusivamente extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins.
- No Quadro Outros Valores não Integrantes da DC, na linha Precatórios Posteriores a 05/05/2005 (Não Inclusos na DC), refere-se a precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".
- Na linha Outras Dívidas, foram computados os passivos reconhecidos com atributo P, que representam as despesas que não foram devidamente empenhadas, excluindo-se os passivos com fontes de Recursos vinculadas ao RPPS em atendimento ao MDF 14ª Edição, conforme quadro a seguir:
- Em atendimento à alteração do MDF foi feita Exclusão da Conta Especial – Precatórios (1.1.3.5.1.08) da linha "Demais Haveres Financeiros" e inclusão na linha "Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) – vencidos e não pagos", para refletir corretamente o impacto no cálculo da dívida consolidada, em conformidade com §30 do art. 100 da Constituição Federal, incluído pela EC nº 136/2025. O dispositivo determina a exclusão imediata do estoque da dívida dos valores apontados em contas especiais destinadas ao pagamento de precatórios, vedando a incidência de encargos após a transferência. A alteração terá vigência a partir do exercício de 2025, com efeitos aplicáveis aos demonstrativos do 3º quadrimestre de 2025.

Passivo Patrimonial	dez/25
211110101 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	34.917.620,84
211110102 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	289.412,80
211110103 - FÉRIAS	9.277.273,55
211210101 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS	42.316.913,78
211420101 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS	19.477.579,80
211410801 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA	60,83
211429901 - PLANSAUDE	2.738.633,59
211420501 - CONTRIBUIÇÃO AO SISTEMA SOCIAL DE PROTEÇÃO	439.466,55
211430101 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	3.674.656,36
211430501 - FGTS	842,71
211440301 - CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - PESSOAL REQUISITADO	443,53
211450301 - CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - PESSOAL REQUISITADO	29.020,88
213110101 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	47.191.514,81
213110301 - CONTAS NÃO PARCELADAS A PAGAR	112.516,78
214131101 - PIS/PASEP A RECOLHER	131.422,64
218910101 - INDENIZAÇÕES A SERVIDORES	660.615,87
218910102 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	6.330,70
218910201 - DIARIAS A PAGAR	401.078,80
<b>TOTAL</b>	<b>161.665.404,82</b>

2/2

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00
<b>AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>14.655.407.399,67</b>	<b>15.034.521.231,80</b>	<b>15.377.135.706,75</b>	<b>15.568.042.573,26</b>
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	13.434.477,00	13.434.477,00	1.786.500,00	1.286.500,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	<b>14.641.972.922,67</b>	<b>15.021.086.754,80</b>	<b>15.375.349.206,75</b>	<b>15.566.756.073,26</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00%</b>	<b>3.221.234.042,99</b>	<b>3.304.639.086,06</b>	<b>3.382.576.825,49</b>	<b>3.424.686.336,12</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%</b>	<b>2.899.110.638,69</b>	<b>2.974.175.177,45</b>	<b>3.044.319.142,94</b>	<b>3.082.217.702,51</b>
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>MEDIDAS CORRETIVAS</b>				

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO em 21/01/2026

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual		
Interna	353.633.424,51	494.623.601,16
Empréstimos	353.633.424,51	494.623.601,16
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (III)</b>	<b>353.633.424,51</b>	<b>494.623.601,16</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>15.568.042.573,26</b>	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.286.500,00	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>15.566.756.073,26</b>	-
<b>OPERAÇÕES VEDADAS (VII)</b>	<b>0,00</b>	-
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIa + VII - Ia - IIa)</b>	<b>494.623.601,16</b>	<b>3,18</b>
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.490.680.971,72	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,40%	2.241.612.874,55	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.089.672.925,13	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	791.191.089,14	791.191.089,14
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	791.191.089,14	791.191.089,14
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO 21/01/2026

1. Conforme Manual de Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip), essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPOSIÇÃO DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - PODER EXECUTIVO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

Identificação dos Recursos		Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Iniciativa Financeira Verificada no Consórcio Público (f)	Disponibilidade de Caixa Líquida (até da InSCRIÇÃO em Restos a Pagar não Processados do Exercício) (g) = (a + b + c + d + e) - f	Restos a Pagar Liquidados e Não Liquidados do Exercício (h)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Inscrição por Iniciativa Financeira) (i)	Disponibilidade de Caixa Líquida (até da InSCRIÇÃO em Restos a Pagar não Processados do Exercício) (j) = (g) - (i)					
			Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Demais Obrigações (e)										
			De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)												
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>		<b>632.744.752,02</b>	<b>51.327.085,97</b>	<b>228.658.641,58</b>	<b>154.721.103,46</b>	<b>164.476.169,02</b>	<b>0,00</b>	<b>33.564.751,99</b>	<b>322.038.007,68</b>	<b>0,00</b>	<b>-288.473.255,69</b>					
Recursos não Vinculados de Impostos	500	556.669.200,78	51.116.104,95	224.322.178,43	153.814.409,51	159.462.581,39	0,00	-3.048.073,50	299.815.399,37	0,00	-302.863.472,87					
Outros Recursos não Vinculados	000	47.075.551,24	208.981,02	4.333.463,15	906.693,95	5.013.587,63	0,00	36.612.825,49	22.222.608,31	0,00	14.390.217,18					
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>		<b>1.773.402.626,31</b>	<b>24.126.345,42</b>	<b>56.414.758,67</b>	<b>65.361.794,75</b>	<b>63.571.808,86</b>	<b>0,00</b>	<b>1.563.927.918,61</b>	<b>406.661.625,79</b>	<b>0,00</b>	<b>1.157.266.292,82</b>					
Recursos Vinculados à Educação	000	316.809.121,74	17.488.511,33	22.625.724,92	16.325.874,46	937.384,28	0,00	259.431.626,75	68.632.847,84	0,00	190.798.778,91					
Transferências do FUNDEB	000	91.194.855,71	13.397.032,13	13.165.442,31	13.193.296,74	0,00	0,00	51.472.084,53	23.573.918,33	0,00	27.898.166,20					
Outros Recursos Vinculados à Educação	000	224.460.266,03	4.091.479,20	9.459.428,61	2.412.577,72	937.384,28	0,00	207.959.542,22	45.058.929,51	0,00	162.900.812,71					
Recursos Vinculados à Saúde	000	250.051.623,24	47.277,64	166.705,83	10.297.620,02	0,00	0,00	239.114.525,75	84.336.169,52	0,00	154.778.356,23					
Transferências da Fundo de Recursos do SUS	000	204.532.068,42	47.277,64	72.900,80	9.991.708,90	0,00	0,00	193.994.687,08	75.804.290,23	0,00	118.190.396,85					
Outros Recursos Vinculados à Saúde	000	45.519.554,82	0,00	93.805,03	305.911,12	0,00	0,00	45.119.838,67	8.531.879,29	0,00	36.587.959,38					
Recursos Vinculados à Assistência Social	000	17.203.396,91	0,00	31.165,03	10.713,59	0,00	0,00	17.161.518,29	1.489.542,63	0,00	15.671.975,66					
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	803	39.543,30	68,50	2.518,00	0,00	21.559.689,41	0,00	-21.523.353,61	0,00	0,00	-21.523.353,61					
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	000	47.1654.582,55	2.671.351,13	2.804.993,90	34.769.906,49	23.476,81	0,00	431.384.854,22	65.453.917,40	0,00	365.930.936,82					
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	000	193.972.512,29	1.708.470,65	2.523.563,99	33.954.188,92	0,00	0,00	155.786.688,73	33.302.180,39	0,00	122.484.508,34					
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	000	277.681.670,26	962.880,48	281.429,91	815.717,57	23.476,81	0,00	275.598.165,49	32.151.737,01	0,00	243.446.428,48					
Demais Vinculações Legais	000	705.644.342,93	3.487.285,06	30.783.600,99	3.957.680,19	31.249.376,65	0,00	635.885.750,04	186.748.995,55	0,00	449.236.754,49					
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação, Saúde e Assistência)	754	289.275.120,63	1.568.408,35	14.666.197,60	3.204,99	11.881.525,26	0,00	252.155.784,43	99.402.668,62	0,00	152.753.115,81					
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	000	15.471.284,87	575.383,97	968.236,33	35.151,12	484.343,83	0,00	13.410.169,82	1.256.317,94	0,00	12.153.851,88					
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde e Assistência)	759	156.435.499,59	726.033,34	8.137.926,46	3.178.750,33	3.335.872,58	0,00	140.056.916,88	33.951.920,98	0,00	106.104.959,90					
Outras Vinculações Legais	000	254.282.437,84	617.459,40	7.013.290,60	740.573,75	15.548.235,18	0,00	230.362.878,91	52.138.088,01	0,00	178.224.790,10					
Recursos Extraordinários	000	10.029.932,97	0,00	0,00	0,00	9.801.281,71	0,00	228.651,26	0,00	0,00	228.651,26					
Outras Vinculações	000	2.150.827,67	5.736,76	0,00	0,00	0,00	0,00	2.144.345,91	152,85	0,00	2.144.345,91					
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>		<b>78.499.506,83</b>	<b>0,00</b>	<b>4.573.440,72</b>	<b>489.414,95</b>	<b>31.922.292,22</b>	<b>0,00</b>	<b>41.514.358,94</b>	<b>3.059.229,34</b>	<b>0,00</b>	<b>38.455.129,60</b>					
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	800	11.952.186,14	0,00	3.421.812,47	0,00	0,00	0,00	8.530.373,67	0,00	0,00	8.530.373,67					
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	801	56.659.838,37	0,00	937.101,65	0,00	31.921.412,70	0,00	22.801.323,82	1.747,71	0,00	22.799.576,11					
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	802	10.887.482,32	0,00	214.526,40	489.414,95	879,52	0,00	10.182.661,45	3.057.481,63	0,00	7.125.179,82					
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>		<b>2.484.646.885,16</b>	<b>75.453.431,39</b>	<b>289.643.840,97</b>	<b>220.572.313,16</b>	<b>259.970.270,10</b>	<b>0,00</b>	<b>1.639.007.029,54</b>	<b>731.758.862,81</b>	<b>0,00</b>	<b>907.248.166,73</b>					

Fonte: SIAFE-TO - 21/01/2026

NOTA:

1. Este relatório foi elaborado em consonância com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 14ª Edição, a partir de dados exclusivamente extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins, Poder Executivo sem a Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

2. Na coluna Demais Obrigações Financeiras, foram computados os passivos reconhecidos com atributo P, no valor de R\$ 179.433.417,34, que representam as despesas realizadas que não foram devidamente empenhadas e outras contas contábeis que foram consideradas como obrigações financeiras no valor de R\$ 80.536.852,76, totalizando o montante de R\$ 259.970.270,10.

PASSIVOS P		VALOR
21110101 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS		34.459.899,67
21110102 - VENCIMENTO TERCERÓ SALÁRIO		21.581.292,29
21110103 - FÉRIAS		218.273,55
211210101 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		74.238.326,48
211410801 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR		60,83
211420101 - CONTRIBUIÇÃO PATRÔNAL AO RPPS		15.482.100,74
211420102 - CONTRIBUIÇÃO AO SISTEMA SOCIAL DE PROTEÇÃO MILITAR - SSPM		439.460,55
211420901 - PLANSAÚDE		2.498.150,15
211430101 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES		3.674.656,36
211430501 - FGTS		842,71
211440301 - CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES		443,53
211440302 - CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES		29.080
213110301 - CONTAS NÃO PARCELADAS A PAGAR		47.191.514,81
214131001 - PIS/PASEP A RECOLHER		131.422,64
218910101 - INDENIZAÇÕES A SERVIDORES		660.615,87
218910102 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS		6.330,70
218910201 - DIARIAS A PAGAR		401.078,90
<b>TOTAL</b>		<b>179.431.417,34</b>

DEMAIS CONTAS CONTÁBEIS		VALOR
21510101 - FUNDO DE MATERIAIS, DES. DA EDUC. BÁSICA-FUNDEB		1.581.241,15
2151010101 - REPARTIÇÃO DA COTA DE ICMS - DEMANDA JUDICIAL		2.528.000,45
21510102 - REPARTIÇÃO DA COTA DE ICMS - DEMANDA JUDICIAL		4.546,52
21510201 - REPARTIÇÃO DA COTA DE IPVA		1.308.155,56
215420101 - RECURSOS LIBERADOS POR VENCULAÇÃO DE PAGAMENTO		56.231.322,31
215420102 - RECURSOS BLOQUEADOS POR VENCULAÇÃO DE PAGAMENTO		2.146.998,42
2181810401 - DEPÓSITOS DE TERCEIROS		530.968,68
2181810403 - DEPÓSITOS DE TERCEIROS		3.220.431,63
2181810499 - OUTROS VALORES RESTITUTÍVEIS - INDÉBITOS FISCAIS		2.586,00
218191801 - ORDEM DE PAGAMENTO E/OU CHEQUE EM TRANSITO		623.833,22
2181819901 - OUTROS VALORES RESTITUTÍVEIS		12.304.784,81
<b>TOTAL</b>		<b>80.536.852,76</b>

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente líquida		15.568.042.573,26
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites e Endividamento		15.566.756.073,26
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo da Despesa com Pessoal		15.523.452.300,73
DESPESA COM PESSOAL		VALOR
Despesa Total com Pessoal - DTP		6.878.769.572,78
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		7.606.491.627,36
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		7.226.167.045,99
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		6.845.842.464,62
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR
Dívida Consolidada Líquida		2.521.086.034,04
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		31.133.512.146,52
GARANTIAS DE VALORES		VALOR
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		3.424.686.336,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR
Operações de Crédito Internas e Externas		494.623.601,16
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		2.490.680.971,72
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		1.089.672.925,13
RESTOS A PAGAR		VALOR
RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		731.758.862,81

FONTE: SIAFE-TO - SEFAZ-TO em 21/01/2026

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

MURILO FRANCISCO CENTENO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

MARIA HELANY DA SILVA  
Superintendente de Contabilidade Geral  
Contadora CRC-TO 002113/05

WENDER TEODORO DA SILVA  
Diretor de Responsabilidade Fiscal  
Contador CRC-TO 1925 O-5

## SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

### PORTRARIA Nº 05/2026/GABSEC/SICS, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º e seus respectivos incisos, e o ATO nº 3.160 - NM, de 06 de dezembro de 2025, publicado na edição 6.955 do D.O.E;

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores ELAINE DOS SANTOS COSTA, nº funcional 152575-6 e EZEQUIAS MONTEIRO NASCIMENTO, nº funcional 11760427-4 para exercerem, respectivamente, as funções de Ouvidora/Interlocutora Titular e Ouvidor/Interlocutor Suplente da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, no âmbito do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual.

§1º Compete ao Ouvidor/Interlocutor Suplente substituir a Ouvidora Titular em seus afastamentos, impedimentos legais ou eventuais ausências, bem como auxiliá-la no desempenho das atribuições inerentes à função, quando demandado.

§2º Os Ouvidores/Interlocutores vinculam-se administrativa e hierarquicamente ao Titular desta Pasta e submetem-se, técnica e normativamente, à Controladoria-Geral do Estado, por intermédio da Ouvidoria-Geral, na condição de órgão central do Sistema de Ouvidoria.

Art. 2º Ficam revogadas a Portaria nº 76/2020/GABSEC/SICS, de 06 de julho de 2020 e a Portaria nº 75/2023/GABSEC/SICS, de 10 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Palmas - TO, 20 de janeiro de 2026.

MILTON NERES DE SANTANA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

### PORTRARIA SEPLAN Nº 8/GASEC

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar VIVIANE ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA, Administrador, CPF XXX.XXX.871-20, número funcional 1275097-1, para responder pela Gerência de Apoio Técnico e Administrativo da UGP, nos períodos de 22 de dezembro de 2025 a 8 de janeiro de 2026 e de 9 a 16 de janeiro de 2026, períodos em que a titular do cargo ELIANE RESENDE GOMES, CPF XXX.XXX.506-03, número funcional 11181010-1, encontra-se em férias legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO  
Secretário do Planejamento e Orçamento

### PORTRARIA SEPLAN Nº 9/GASEC

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar LUCIENE BARBOSA GOMES, Assessor Comissionado II, CPF XXX.XXX.401-31, número funcional 11982098-1, para responder pela Gerência de Projeção e Registro da Dívida Pública, no período de 18 de fevereiro a 14 de março de 2026, período em que a titular do cargo EVANS MARISE REZENDE MARQUES, CPF XXX.XXX.991-49, número funcional 11196645-3, encontrar-se-á em férias legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO  
Secretário do Planejamento e Orçamento

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTRARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 199/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2025/30550/008567

CONTRATO Nº 117/2025

EMPRESA: MEDICICOR COMERCIAL LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de CIRURGIA CARDIACA, padronizados destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 90071/2025.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Gleyme Odete Ramos Dos Santos Mat.: 116088-1	Jose Wagner Junior de Andrade Mat.: 1172190-2	Hellysmaida Alves Teixeira Mat.: 1158732-1
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ARAGUAÍNA	Bruna Barros da Costa Carmo Mat.: 1052918-3	Gilberto Oliveira de Sousa Mat.: 1207520-1	Sitiâne Santos Carvalho Mat.: 125465-5

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstaciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 3 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA N° 542/2025/SES/SGPES/DGP/GGP**  
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a partir de 24 de novembro 2025, a Portaria N° 259/2025/SES/SGPES/DGP/GGP, de 03 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado N° 6.831, de 06 de junho de 2025, que Cedeu de 02/06/2025 a 12/08/2026 para à Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Palmas - APAE/PALMAS, a servidora EDILEUZA DIONIZIO DE SANTANA, Assistente Social, Matrícula N° 11125080 -1, CPF: XXX.XXX.031-72, integrante do quadro de pessoal desta, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 23/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3.232 - NM publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1º, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 11/2025/SES/GASEC/GASEX, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.959, de 11 de Dezembro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do contrato Nº 64/2025, que passará a ser:

PROCESSO Nº: 2025/30550/006162

CONTRATO Nº: 64/2025

EMPRESA: MASTER DIAGNOSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo/insumos de microbiologia para realização, teste de sensibilidade e controle do tratamento de tuberculose.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-TO	Ana Karyny Moraes Pereira Guedes Mat: 954369-1	Jaqueleine Alves da Costa Parente Mat: 676898-1	Andreia Maria Santos dos Santos Mat: 741469-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de Janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTRARIA DE FISCAL DE CONTRATO N° 24/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato N° 3.232 - NM publicado no Diário Oficial do Estado N° 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1º, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei N° 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE/TO N° 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO N°: 2025/30550/010726

CONTRATO N° 121/2025

EMPRESA: JEB COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de condicionadores de ar por meio do Sistema de Registro de Preços, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico N° 90108/2025.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL MATERNIDADE DONA REGINA (HMDR) E UNIDADES HOSPITALARES	Elineusa do Nascimento Ramos Mat.: 9211947	Camila Cristina Souza Mat.: 11600497	Janaina Fernandes dos Santos Mat.: 531111

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTRARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 25/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 2/2026/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.973, de 07 de Janeiro de 2026, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 122/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 122/2023  
PROCESSO Nº 2020/30550/007595.

EMPRESA: CONTROL-LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATORIOS LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato será submetido à Fiscalização da entidade de controle externo competente, de conformidade com a fonte de recursos que subvencionam a presente aquisição.

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-TO	Glenda de Menéz Ribeiro Mat.: 11908530-1	Renata Carvalho Murad Leal da Cunha Mat.: 577987-2	Andreia Maria Santos dos Santos Mat.: 741489-1

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTRARIA N° 30/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei N° 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Portaria DGRT N° 598, de 05 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Remover

Apelido, a servidora NEILA RODRIGUES SILVA, Assistente Administrativo, Matrícula N° 1190245/5, CPF: XXX.XXX.421-15, lotada no Centro Integral de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos para Gerência de Saúde do Trabalhador, partir de 13 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTRARIA-32/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no art. 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no art. 6º, inciso III, da Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria N° 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial N° 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria N° 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação N° 05/2024, firmado entre a SES e a Instituição de Ensino EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL - UNOPAR POLO ARAGUAÍNA, com o objetivo de estabelecer condições de Cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Consolidar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso de Serviço Social, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no primeiro semestre de 2025, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período do Estágio	Nº de alunos	Carga horária (Horas)	Valor da Contrapartida por curso
Hospital Regional de Araguaína	Enfermagem- estágio supervisionado em enfermagem hospitalar	10/03/2025 a 11/06/2025	52	390H	R\$ 6.174,58
			TOTAL	52	R\$ 6.174,58

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL - UNOPAR POLO ARAGUAÍNA, obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16 da Portaria N° 469/2024/SES/GASEC, DE 22/05/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, teve vigência até o primeiro semestre de 2025.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTRARIA-33/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no art. 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no art. 6º, inciso III, da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria Nº 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 05/2024, firmado entre a SES e a Instituição de Ensino EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL - UNOPAR POLO GURUPI, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Consolidar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso de Serviço Social, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no primeiro semestre de 2025, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período do Estágio	Nº de alunos	Carga horária (Horas)	Valor da Contrapartida por curso
Hospital Regional de Gurupi	Enfermagem- estágio curricular obrigatório hospitalar	02/03/2025 à 28/06/2025	25	204H	R\$ 1.969,17
	TOTAL		25	204H	R\$ 1.969,17

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL - UNOPAR POLO GURUPI, obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16 da Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, DE 22/05/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, teve vigência até o primeiro semestre de 2025.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTRARIA-34/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no art. 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no art. 6º, inciso III, da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria Nº 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 05/2024, firmado entre a SES e a Instituição de Ensino EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL - UNOPAR POLO PARAÍSO, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Consolidar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso de Serviço Social, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no primeiro semestre de 2025, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período do Estágio	Nº de alunos	Carga horária (Horas)	Valor da Contrapartida por curso
Hospital Regional de Paraíso	Serviço Social - Estágio Supervisionado I - Serviço Social	05/03/2025 a 29/04/2025	1	150H	R\$ 14,11
	Serviço Social - Estágio em Serviço Social III	05/03/2025 a 29/04/2025	1	150H	R\$ 20,38
	TOTAL		2	300H	R\$ 34,49

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL - UNOPAR POLO PARAÍSO, obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16 da Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, DE 22/05/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, teve vigência até o primeiro semestre de 2025.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE -**  
SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTRARIA N° 45/2026/SES/SGPES/DGP/GGP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei N° 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Portaria DGRT N° 598, de 05 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Remover

A pedido, a servidora MEIRY BARROS ARAUJO, Assistente Administrativo, Matrícula N° 911802/3, CPF: XXX.XXX. 191-34, lotada na Gerência Técnica e Científica para Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde, retroativo a 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTRARIA N° 52/2026/SES/SGPES/DGP/GGP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei N° 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Portaria DGRT N° 598, de 05 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Remover

A pedido a servidora ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA, Gestora em Saúde, Matrícula N° 850564/3, CPF: XXX.XXX. 401-34, lotada no Gabinete do Secretário Executivo para Gerência do Laboratório de Saúde Pública de Araguaína, a partir 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTRARIA N° 54/2026/SES/SGPES/DGP/GGP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei N° 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Portaria DGRT N° 598, de 05 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Remover

A pedido o servidor JULIANO VIDAL BARBOSA FILHO, Nutricionista, Matrícula N° 1172751/5, CPF: XXX.XXX. 676-21, lotado no Centro Integral de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos para Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 16 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTRARIA N° 55/2026/SES/SGPES/DGP/GGP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei N° 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Portaria DGRT N° 598, de 05 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Remover

A pedido o servidor ULLANNES PASSOS RIOS, Físico, Matrícula N° 901870/2, CPF: XXX.XXX. 061-04, lotado na Superintendência de Aquisição e Estratégias de Logística para Superintendência de Gestão Administrativa, retroativo a 13 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTRARIA N° 62/2026/SES/SGPES/DGP/GGP**

Dispõe sobre o chamamento público de Médicos interessados em firmar contrato temporário com a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a responsabilidade, competência e atribuição do ente responsável pela direção do Sistema Único de Saúde - SUS, exercida, no âmbito dos Estados, pela Secretaria de Saúde;

Considerando o dever constitucional do Estado de assegurar a prestação dos serviços públicos, especialmente no que se refere ao atendimento das necessidades permanentes da população;

Considerando que a gestão do Sistema de Saúde no Estado do Tocantins envolve responsabilidades diretas quanto ao provimento da assistência hospitalar nas unidades hospitalares de gestão Estadual;

Considerando a imprescindibilidade da manutenção dos serviços assistenciais e essenciais aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a necessidade de complementar o quadro de profissionais médicos especialistas nas Unidades Hospitalares do Estado, neste caso.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o chamamento de profissionais médicos, detentores de Registro de Qualificação de Especialista - RQE, com a finalidade de formação de um banco de dados dessas categorias, condicionado à exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da SES/TO, conforme Anexo.

§1º Os interessados deverão encaminhar currículo profissional e demais documentos comprobatórios ao exercício da função para o endereço eletrônico [sestochamamento@gmail.com](mailto:sestochamamento@gmail.com) e em caso de dúvidas, poderão entrar em contato pelos telefones: (63) 3027-4344.

§2º As contratações obedecerão aos critérios estabelecidos pela Lei Nº 3.422, de 08 de março de 2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e adota outras providências.

§3º Compete a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias, nos termos do art. 81 da Portaria nº 565/2021/SES/GABSEC, de 13 de setembro de 2021, proceder à distribuição dos médicos especialistas às respectivas Unidades Hospitalares, observados seus indicadores de prioridade,

§4º Os profissionais farão jus ao recebimento de indenização de insalubridade nos percentuais que pode ser de 8%, 10% ou 12%, bem como o adicional noturno, conforme as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de janeiro do ano 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO DA PORTARIA - 62/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

Especialidade	Carga Horária	Valor (R\$)	Insalubridade
Urologista	90 h 180 h 270 h	R\$ 7.500,00 R\$ 15.000,00 R\$ 22.500,00	8%, 10% ou 12%
Nefrologista	90 h 180 h 270 h	R\$ 7.500,00 R\$ 15.000,00 R\$ 22.500,00	8%, 10% ou 12%

PORTARIA Nº 63/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor LUIS BARREIRA ALVES NETO, Economista, CPF: XXX. XXX. 701-61, no Hospital de Referencia de Miracema do Tocantins, a partir de 20 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 64/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora MARCIA COSTA MARTINS DE ALMEIDA, Agente de Combate a Ademias-Requisitada, CPF: XXX. XXX. 881-10, no Hemocentro Regional de Araguaína, retroativo a 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2025/SES/SAEL/DMC

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2025/30550/006967;

CONTRATO: 113/2025/SES/SAEL/DMC;

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;

CONTRATADA: M E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

OBJETO: Tem por objeto a aquisição por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de CIRURGIA ENDOVASCULAR, padronizados destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 90163/2024.

VIGÊNCIA: A validade do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por meio de aditivo em conformidade com os artigos 106 e 107 da Lei Federal 14.133 de 2021, e suas respectivas alterações. A prorrogação está devidamente justificada no Termo de Referencia.

Fonte de Recursos: 1.500.1002.102 I 1. 600.0000.250

Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539;

Natureza da Despesa: 33.90.30;

VALOR: R\$ 226.377,90 (duzentos e vinte e seis mil e trezentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2026.

SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE  
M E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2025/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2025/30550/008567;

CONTRATO: 117/2025/SES/SAEL/DMC;

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;

CONTRATADA: MEDICICOR COMERCIAL LTDA;

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de CIRURGIA CARDIACA, padronizados destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90071/2025;

VIGÊNCIA: Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por meio de aditivo em conformidade com os artigos 106 e 107 da Lei Federal 14.133 de 2021, e suas respectivas alterações. Deverá ainda ser observada a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual conforme artigo 105 da Lei Federal 14.133 de 2021. A prorrogação está devidamente justificada no edital e seus anexos.

Fonte de Recursos: 1.600.0000.250/1.500.1002.102

Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539;

Natureza da Despesa: 33.90.30;

VALOR: R\$ 654.655,14 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2026.

SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE  
MEDICICOR COMERCIAL LTDA - P/CONTRATADA

## EXTRATO DO CONTRATO N° 121/2025/SES/SAEL/DMC

PROCESSO N°: 2025/30550/0010726;  
 CONTRATO: 121/2025/SES/SAEL/DMC;  
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;  
 CONTRATADA: JEB COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA;  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 12.000BTU's, FRIO - Unidades: condensadora e evaporadora, versão: Frio; Com capacidade de 12.000 Btu's, HiWall, tensão: 220/380V, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90108/2025;  
 VIGÊNCIA: O contrato terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, em consonância com o art. 105 da Lei 14.133 de 2021.  
 Fonte de Recursos: 500.1002.104/500.1002.102  
 Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539;  
 Natureza da Despesa: 44.90.52;  
 VALOR: R\$ 113.459,38 (cento e treze mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 16/01/2026.  
 SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE  
 JEB COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - P/CONTRATADA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO TOTAL  
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90013/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/TO, por meio da Superintendência da Central de Licitação, RESOLVE cancelar parcialmente o registro de preços contido na Ata de Registro de Preços N° 90013/2025, firmado com a empresa HEATLH CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ 40.382.970/0001-13, conforme normas constantes na Lei N° 14.133/21, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto o CANCELAMENTO TOTAL da Ata de Registro de Preços N° 90013/2025, oriunda do Pregão Eletrônico N° 90013/2025, conforme se depreende dos documentos acostados ao Processo Administrativo 2024/30550/000799.

1.2. O objeto da ARP é o registro de preços para aquisição de Equipamentos de Laboratório, destinados a atender as necessidades da Hemorrede do Tocantins, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

## 2. DO CANCELAMENTO

2.1. O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

## 3. DOS ITENS, PREÇOS E QUANTITATIVOS A SEREM CANCELADOS

Item	Descrição	Marca	Preço Unitário R\$	Quantidade Total	Saldo Remanescente	Quantidade Entregue	Total do Item Remanescente
2	FIO CIRURGICO DE NYLON PRETO MONOFILAMENTO No 0 COM 120 A 150 CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 4,0 (+, 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (BAIRRICA).	DONATI	R\$ 2,85	14.400	0	0	R\$ 41.040,00

## 4. CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES-TO, Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

HEALTH CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA  
 CNPJ: 40.382.970/0001-13

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
 Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90049/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024/30550/009436

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal N° 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90049, de 5 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPTAMED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA  
 CNPJ: 06.296.460/0001-95

GRUPO I - PRÓTESE DE OMBRO IMPLÂNTAVEL						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	86	UND	COMPONENTE UMERAL, METÁLICO, UNIVERSAL, REVERSA, PARCIAL, DE COMPRIMENTO REDUZIDO, MICRO E MINI, CURVO, QUE TEM COMO OBJETIVO A PRESERVAÇÃO DO OSSO, PARA USO COM OU SEM CIMENTO, COM ÂNGULO CERVICODIASÍARIO VARIANDO DE 130 A 155 GRaus, E EM AO MENOS QUATRO DIÂMETROS E COMPRIMENTOS ENTRE 50 E 90 MILÍMETROS	JRI ORTHOPAEDICS LIMITED	R\$ 12.499,00	R\$ 1.074.914,00
2	74	UND	COMPONENTE UMERAL, METÁLICO, UNIVERSAL, REVERSA DO OMBRO, TOTAL, DE COMPRIMENTO REDUZIDO, MICRO E MINI, CURVO, QUE TEM COMO OBJETIVO A PRESERVAÇÃO DO OSSO, PARA USO COM OU SEM CIMENTO, COM ÂNGULO CERVICODIASÍARIO VARIANDO DE 130 A 155 GRaus, E EM AO MENOS QUATRO DIÂMETROS E COMPRIMENTOS ENTRE 50 E 90 MILÍMETROS.	JRI ORTHOPAEDICS LIMITED	R\$ 5.000,00	R\$ 370.000,00
3	74	UND	COMPONENTE UMERAL, METÁLICO, UNIVERSAL, REVERSA DE USO ESPECÍFICO NO TRATAMENTO DE FRATURAS DA EXTREMIDADE PROXIMAL DO ÚMERO, TIPO MONOBLOCO, PARA USO CIMENTADO, COM REVESTIMENTO DE HIDROXIPATITA OU EQUIVALENTE, EM SUA PEGADA PROXIMAL, COM ORIFÍCIOS PARA REINSERÇÃO DOS TÚBERCULOS QUE OTIMIZA SUA CONSOLIDAÇÃO, UTILIZADA, EM AO MENOS QUATRO DIÂMETROS E TRÊS COMPRIMENTOS.	JRI ORTHOPAEDICS LIMITED	R\$ 4.800,00	R\$ 355.200,00
4	86	UND	COMPONENTE CEFÁLICO, METÁLICO, MODULAR, PARA ARROPLASTIA, COMPATÍVEL COM AS HASTES UMERALIS MINI E MICRO, COM RAIO DE CURVATURA CONCENTRICO E EXCENTRICO, EM AO MENOS SEIS COMBINAÇÕES DE TAMANHOS DE DIÂMETRO E 04 (QUATRO) ALTURAS.	JRI ORTHOPAEDICS LIMITED	R\$ 1.495,00	R\$ 128.570,00
5	72	UND	PLACA ADAPTADORA, QUE PERMITA A ADAPTAÇÃO DA HASTE UMERAL UNIVERSAL DE COMPRIMENTO REDUZIDO PARA ARROPLASTIA REVERSA DO OMBRO, DE COM AO MENOS DOIS RAIOS DE CURVATURA, E AO MENOS 3 (TRÊS) ALTURAS.	JRI ORTHOPAEDICS LIMITED	R\$ 4.500,00	R\$ 324.000,00
6	84	UND	GLENOSFERA METÁLICA, PARA ARROPLASTIA REVERSA DO OMBRO, COM FIXAÇÃO NA BASE METÁLICA DA GLENÓIDE (METAGLENA), EM AO MENOS 2 (DOIS) TAMANHOS E AO MENOS DOIS RAIOS DE CURVATURA	JRI ORTHOPAEDICS LIMITED	R\$ 2.800,00	R\$ 235.200,00
7	84	UND	CÚPULA UMERAL, CONFECIONADO EM POLIETILENO, PARA ARROPLASTIA REVERSA DO OMBRO, EM AO MENOS DOIS RAIOS DE CURVATURAS E DUAS PROFUNDIDADES, COM OU SEM RETENTOR, PARA ARTICULAR COM A GLENOSFERA METÁLICA.	JRI ORTHOPAEDICS LIMITED	R\$ 2.900,00	R\$ 243.600,00
8	84	UND	BASE METÁLICA DA GLENÓIDE (METAGLENA), POSSUINDO AO MENOS QUATRO ORIFÍCIOS PARA A COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS (SENDO PELO MENOS 2 PARAFUSOS BLOQUEADOS) E HASTE CENTRAL EM AO MENOS DOIS COMPRIMENTOS, QUE PERMITA RECONSTRUÇÃO BIOLÓGICA COM ENXERTO ÓSSEO	JRI ORTHOPAEDICS LIMITED	R\$ 5.500,00	R\$ 462.000,00
9	86	UND	PARAFUSO, BLOQUEADO, PARA FIXAÇÃO DA BASE METÁLICA DA GLENÓIDE (METAGLENA), COM DIÂMETRO DE 3,0 A 5,0 MILÍMETROS, EM AO MENOS 4 (QUATRO) COMPRIMENTOS.	JRI ORTHOPAEDICS LIMITED	R\$ 1.000,00	R\$ 86.000,00
10	86	UND	PARAFUSO, CORTICAL, PARA FIXAÇÃO DA BASE METÁLICA DA GLENÓIDE (METAGLENA), COM DIÂMETRO DE 3,0 A 5,0 MILÍMETROS, EM AO MENOS 4 (QUATRO) COMPRIMENTOS	JRI ORTHOPAEDICS LIMITED	R\$ 214,50	R\$ 18.447,00
11	86	UND	COMPONENTE GLENÓIDEO, CONFECIONADO EM POLIETILENO DE PESO ULTRAELAVADO, EM AO MENOS QUATRO TAMANHOS, COM FIXAÇÃO MISTA, COM CIMENTO ORTOPÉDICO E BIOLÓGICO, ATRAVÉS DE PINO CENTRAL DE POLIETILENO, COM ROSCA PARA OSTEointegração E AO MENOS DOIS PEGS PERIFÉRICOS.	JRI ORTHOPAEDICS LIMITED	R\$ 3.600,00	R\$ 309.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.607.531,00

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

#### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de janeiro de 2026.

HOSPTAMED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA  
CNPJ: 06.296.460/0001-95

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90082/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009796

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90082, de 02 de julho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
CNPJ: 66.437.831/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	292	KIT	KIT PARA NEFROSTOMIA PERCUTANEA CONTENDO: FIO GUIA METALICO 0,035, 2 DILATADORES, INTRODUTOR, CATETER PIGTAIL 10 FR. ESTERIL, DESCARTAVEL, ATOXICO, APIROGENICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	TIANK MEDICAL	R\$ 250,00	R\$ 73.000,00
12	292	KIT	KIT PARA NEFROSTOMIA PERCUTANEA CONTENDO: FIO GUIA METALICO 0,035, 2 DILATADORES, INTRODUTOR, CATETER PIGTAIL 12 FR. ESTERIL, DESCARTAVEL, ATOXICO, APIROGENICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	TIANK MEDICAL	R\$ 268,00	R\$ 78.256,00
14	324	KIT	KIT PARA NEFROSTOMIA PERCUTANEA CONTENDO: FIO GUIA METALICO 0,035, 2 DILATADORES, INTRODUTOR, CATETER PIGTAIL 14 FR. ESTERIL, DESCARTAVEL, ATOXICO, APIROGENICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	TIANK MEDICAL	R\$ 264,90	R\$ 85.827,60
VALOR TOTAL						R\$ 237.083,60

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

#### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajuste ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciia do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de janeiro de 2026.

HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
CNPJ:66.437.831/0001-33

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°90082/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024/30550/009796

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal N° 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90082, de 02 de julho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: M E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 97.549.845/0001-72

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	864	UND	AGULHA TIPO HUBER PARA PUNCAO DE RESERVATORIO DE CATETER TOTALMENTE IMPLANTAVEL 20G X 20MM, EM ACO INOX, COM TUBO EXTENSOR EM PVC COM CONECTOR LUER LOCK E CLAMP.COM PLACAS DE FIXACAO DOBRAVEIS EM POLIURETANO COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BECARE	R\$ 13,95	R\$ 12.052,80
2	2.160	UND	AGULHA TIPO HUBER PARA PUNCAO DE RESERVATORIO DE CATETER TOTALMENTE IMPLANTAVEL 20G X 25MM, EM ACO INOX, COM TUBO EXTENSOR EM PVC COM CONECTOR LUER LOCK E CLAMP.COM PLACAS DE FIXACAO DOBRAVEIS EM POLIURETANO COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BECARE	R\$ 13,82	R\$ 29.851,20
VALOR TOTAL						R\$ 41.904,00

### 1. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

#### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajuste ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de janeiro de 2026.

M E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ:97.549.845/0001-72

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90082/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009796**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90082, de 02 de julho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ORTOMEDIKA LTDA  
CNPJ: 49.014.752/0001-09

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
25	674	UND	SISTEMA PARA CONTENÇÃO FECAL TEMPORARIO, COMPOSTO DE CATETER EM SILICONE MACIO E MALEAVEL, SERINGA LUER LOCK, 3 (TRES) BOLSAS COLETORAS DE 1.000 ML COM FILTRAGEM A CARVÃO E TAMPA.	CONVATEC	R\$ 1.400,00	R\$ 943.600,00
26	46	UND	SISTEMA PARA CONTENÇÃO FECAL TEMPORARIO, COMPOSTO DE CATETER EM SILICONE MACIO E MALEAVEL, SERINGA LUER LOCK, 3 (TRES) BOLSAS COLETORAS DE 1.000 ML COM FILTRAGEM A CARVÃO E TAMPA.	CONVATEC	R\$ 1.400,00	R\$ 64.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.008.000,00

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

## 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniente de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de janeiro de 2026.

ORTOMEDIKA LTDA  
CNPJ:49.014.752/0001-09

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90082/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024/30550/009796

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal N° 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90082, de 02 de julho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PREMIUM COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 17.172.874/0001-29

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	288	UND	AGULHA PARA ESCLEROSE DE INJECAO, DESCARTAVEL EM TUBO PLASTICO ESTERIL COM AGULHA DE (20G a 21G), COM EXPOSIÇÃO DA AGULHA DE 4,0MM A 6,0MM PARA CANAIS DE TRABALHO A PARTIR DE 2,6MM, COMPRIMENTO DE TRABALHO 180CM ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA. Descartável, ESTERIL, CONTENDO INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, LOTE, REGISTRO NA ANVISA, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE.	JIUHONG MEDICAL	R\$ 87,00	R\$ 25.056,00
17	360	UND	AGULHA PARA ESCLEROSE DE INJECAO, EM TUBO PLASTICO ESTERIL COM AGULHA DE (20G a 21G), COM EXPOSIÇÃO DA AGULHA DE 4,0MM A 6,0MM PARA CANAIS DE TRABALHO A PARTIR DE 2,6MM, COMPRIMENTO DE TRABALHO 230CM ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA. DESCARTAVEL ESTERIL, CONTENDO INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, LOTE, REGISTRO NA ANVISA, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE.	JIUHONG MEDICAL	R\$ 87,00	R\$ 31.320,00
21	1.008	UND	CATETER PICANULIZACAO UMBILICAL MONO LUMEM, DIAMETRO FR: 3,5 CONFECIONADO EM POLIURETANO TRANSPARENTE, ESTERIL, RADIOPACO, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 30 A 40 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	VITALGOLD	R\$ 5,00	R\$ 5.040,00
23	1.224	UND	CATETER PICANULIZACAO UMBILICAL MONO LUMEM, DIAMETRO FR: 4,0 CONFECIONADO EM POLIURETANO TRANSPARENTE, ESTERIL, RADIOPACO, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 30 A 40 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	VITALGOLD	R\$ 5,00	R\$ 6.120,00
VALOR TOTAL						R\$ 67.536,00

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

##### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniente de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de janeiro de 2026.

PREMIUM COMERCIAL LTDA  
CNPJ:17.172.874/0001-29

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90082/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009796**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90082, de 02 de julho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.676.047/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
24	10.829	UND	TUBO EM POLIETILENREFLALATO (PET), PARA COLETA DE SANGUE COM TAMPA EM BORRACHA BUTÍLICA, CAPA PROTETORA EM POLIETILENO (PE), COM EDTA, CAPACIDADE DE 4 ML, ESTÉRIL	CRALPLAST	R\$ 0,47	R\$ 5.089,63
VALOR TOTAL						R\$ 5.089,63

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

##### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de janeiro de 2026.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ:37.676.047/0001-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90082/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024/30550/009796**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal N° 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90082, de 02 de julho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

**EMPRESA: SURGICALMEDI - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA**  
CNPJ: 29.057.136/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	97	KIT	KIT PARA NEFROSTOMIA PERCUTANEA CONTENDO: FIO GUIA METALICO 0,0035, 2 DILATADORES, INTRODUTOR, CATETER PIGTAIL 10 FR, ESTERIL, DESCARTAVEL, ATOXICO, APIROGENICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	AMECATH ANVISA: 81665690001	R\$ 299,99	R\$ 29.099,03
13	97	KIT	KIT PARA NEFROSTOMIA PERCUTANEA CONTENDO: FIO GUIA METALICO 0,0035, 2 DILATADORES, INTRODUTOR, CATETER PIGTAIL 12 FR, ESTERIL, DESCARTAVEL, ATOXICO, APIROGENICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	AMECATH ANVISA: 81665690001	R\$ 299,99	R\$ 29.099,03
15	108	KIT	KIT PARA NEFROSTOMIA PERCUTANEA CONTENDO: FIO GUIA METALICO 0,0035, 2 DILATADORES, INTRODUTOR, CATETER PIGTAIL 14 FR, ESTERIL, DESCARTAVEL, ATOXICO, APIROGENICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	AMECATH ANVISA: 81665690001	R\$ 299,97	R\$ 32.396,76
VALOR TOTAL						R\$ 90.594,82

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajuste ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciia do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de janeiro de 2026.

**SURGICALMEDI - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA**  
CNPJ: 29.057.136/0001-10

**CARLOS FELINTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90082/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024/30550/009796**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal N° 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90082, de 02 de julho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS LTDA  
CNPJ: 34.756.337/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	1.410	KIT	KIT CATETER CENTRAL DE INSERCAO PERIFERICA (PICC) 1.9 FR 30CM MONO LUMEN, CONFECIONADO EM SILICONE MACIO E FLEXIVEL, GRADUADO A CADA 1 CENTIMETRO, RADIOPACO, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, CONTENDO INTRODUTOR PEEL - (22G), REGUA, PINCA DE PONTA CURVA, GARROTE ESTERIL, EXTENSOR/PROLONGADOR COM CONECTOR LUER LOCK E CLAMP.	BIOMEDICAL	R\$ 166,60	R\$ 234.906,00
4	318	KIT	KIT CATETER CENTRAL DE INSERCAO PERIFERICA (PICC) 1.9 FR 30CM MONO LUMEN, CONFECIONADO EM SILICONE MACIO E FLEXIVEL, GRADUADO A CADA 1 CENTIMETRO, RADIOPACO, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, CONTENDO INTRODUTOR PEEL - (22G), REGUA, PINCA DE PONTA CURVA, GARROTE ESTERIL, EXTENSOR/PROLONGADOR COM CONECTOR LUER LOCK E CLAMP.	BIOMEDICAL	R\$ 166,60	R\$ 52.978,80
7	540	KIT	KIT CATETER CENTRAL DE INSERCAO PERIFERICA (PICC) 3.0 FR (50CM a 65CM) MONO LUMEN, CONFECIONADO EM SILICONE MACIO E FLEXIVEL, GRADUADO A CADA 1 CENTIMETRO, RADIOPACO, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, CONTENDO INTRODUTOR PEEL - (20G), REGUA, PINCA DE PONTA CURVA, GARROTE ESTERIL, EXTENSOR/PROLONGADOR COM CONECTOR LUER LOCK E CLAMP.	TOTAL MEDICAL BLENTA	R\$ 179,89	R\$ 97.140,60
8	180	KIT	KIT CATETER CENTRAL DE INSERCAO PERIFERICA (PICC) 3.0 FR (50CM a 65CM) MONO LUMEN, CONFECIONADO EM SILICONE MACIO E FLEXIVEL, GRADUADO A CADA 1 CENTIMETRO, RADIOPACO, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, CONTENDO INTRODUTOR PEEL - (20G), REGUA, PINCA DE PONTA CURVA, GARROTE ESTERIL, EXTENSOR/PROLONGADOR COM CONECTOR LUER LOCK E CLAMP.	TOTAL MEDICAL BLENTA	R\$ 179,89	R\$ 32.380,20
19	432	UND	CATETER PICANULIZACAO UMBILICAL DUPLO LUMEM, DIAMETRO 3,5 FR CONFECIONADO EM POLIURETANO TRANSPARENTE, ESTERIL, RADIOPACO, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 30A 40 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	TOTAL MEDICAL BLENTA	R\$ 143,00	R\$ 61.776,00
20	144	UND	CATETER PICANULIZACAO UMBILICAL DUPLO LUMEM, DIAMETRO 3,5 FR CONFECIONADO EM POLIURETANO TRANSPARENTE, ESTERIL, RADIOPACO, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 30A 40 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	TOTAL MEDICAL BLENTA	R\$ 143,00	R\$ 20.592,00
VALOR TOTAL						R\$ 499.773,60

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de janeiro de 2026.

WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS LTDA  
CNPJ:34.756.337/0001-45

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90013/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/000799, conforme segue:

DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 37.109.097/0001-85, o valor adjudicado R\$ 74.160,00.

DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 29.032.826/0001-14, o valor adjudicado R\$ 23.025,60.

POINT SUTURE DO BRASIL IND DE FIOS CIRURGICOS LTDA  
CNPJ: 12.340.717/0001-61, o valor adjudicado R\$ 96.984,00.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 3, 5, 7, 8, 9 e 11.

O valor total adjudicado R\$ 194.169,60 O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 19 de janeiro de 2026.

JORGE MARIO SOARES DE SOUSA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90049/2025**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico N° 90049/2025 - Processo Administrativo N° 2024/30550/009436, conforme segue:

HOSPTAMED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA  
CNPJ: 06.296.460/0001-95, o valor adjudicado R\$ 3.607.531,00.

O valor total adjudicado R\$ 3.607.531,00 O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 13 de janeiro de 2026.

JORGE MARIO SOARES DE SOUSA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90082/2025**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico N° 90082/2025 - Processo Administrativo N° 2024/30550/009796, conforme segue:

M E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 97.549.845/0001-72, o valor adjudicado R\$ 41.904,00.

WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS LTDA  
CNPJ: 34.756.337/0001-45, o valor adjudicado R\$ 499.773,60.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 5.089,63.

ORTOMEDIKA LTDA  
CNPJ: 49.014.752/0001-09, o valor adjudicado R\$ 1.008.000,00.

SURGICALMEDI - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS  
CNPJ: 29.057.136/0001-10, o valor adjudicado R\$ 90.594,82.

HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
CNPJ: 66.437.831/0001-33, o valor adjudicado R\$ 237.083,60.

PREMIUM COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 17.172.874/0001-29, o valor adjudicado R\$ 67.536,00.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 5, 6, 9, 18 e 22.

O valor total adjudicado R\$ 1.949.981,65 O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 19 de janeiro de 2026.

JORGE MARIO SOARES DE SOUSA  
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2025(2025/31000/002964)**  
ORIGEM: CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL  
INTERESSADO(A): ADRIANO DE AGUIAR CARVALHO  
ASSUNTO: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL VERTICAL  
RELATOR: IBANEZ AYRES DA SILVA NETO

SESSÃO ORDINÁRIA N° 165/2025

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEI N° 2.808/2013 E LEI N° 2.314/2010. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PROCESSO EX-OFÍCIO.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de evolução funcional, disposto no art. 3º, inciso X, da Lei Estadual nº 1.650, de 29 de dezembro de 2005 e art. 3º inciso X de seu regimento interno (Decreto nº 2984/2007)..

A Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013 estabeleceu novos parâmetros para evolução da carreira do Delegado de Policial Civil, com critérios meramente objetivos. Desta forma a evolução funcional vertical se dá unicamente pelo cumprimento do interstício de (03) três anos.

Além da criação de novos níveis de promoção na carreira, a Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013, estabeleceu também um regime jurídico específico para o policial civil investido em data posterior à sua vigência, fixando critérios distintos da nova redação conferida à Lei nº 2.314, de 30 de março de 2010.

A Lei estabeleceu interstícios para as progressões vertical, três anos, para o Delegado de Polícia Civil que ingressou na carreira em data posterior à vigência da Lei nº 2.808/13.

Voto do Relator no sentido de conceder progressão VERTICAL, conforme consta na relação publicada no Boletim Interno da Secretaria da Segurança Pública nº 737, de 18/09/2025, ao servidor Adriano de Aguiar Carvalho para a 3º CLASSE da carreira de Delegado de Polícia Civil, partir de 01/10/2025, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos o Conselho Superior de Polícia Civil do Estado do Tocantins delibera por UNANIMIDADE, nos termos do voto do Conselheiro Relator pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para enquadramento VERTICAL do servidor Adriano de Aguiar Carvalho na 3º CLASSE da carreira de Delegado de Polícia Civil, a partir de 01/10/2025, com efeitos financeiros e retroativos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da respectiva habilitação.

**PROGRESSÃO VERTICAL**

	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÃO
2º CLASSE	01/10/2022			
3º CLASSE		01/10/2025	01/11/2025	CONFORME PUBLICADO BI 737

Palmas, 12 de dezembro de 2024.

IBANEZ AYRES DA SILVA NETO  
Conselheiro Relator

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2025**

SGD nº 2025/31000/002967  
REQUERENTE: HALAN HEVERTON DOS SANTOS NOBRE E OUTROS  
ASSUNTO: EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL  
RELATOR: JOSÉ LUIZ PEREIRA FILHO  
165ª Sessão Ordinária: 29/10/2025

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. LEIS N° 1.545/2004, N° 1.650/2005, N° 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil “atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil”, nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, regulamenta os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Após expedição da Portaria da Secretaria de Estado da Segurança Pública, submeto ao Conselho Superior de Polícia Civil a homologação sobre a presença dos requisitos de merecimento para evolução funcional dos policiais civis.

4. Voto do relator pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, quanto a aptidão a evolução funcional vertical dos Papiloscopistas: HALAN HEVERTON DOS SANTOS NOBRE, JOZIEL BARBOSA FERNANDES, JULIANNY FERRARI SANTOS PORTILHO, KEILA CIRILO DE LIMA CUNHA e LEONOR MOURAO ARAUJO RIOS, cumpriram todos os critérios dispostos no inciso II, da Lei nº 1.545/2004 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013.

5. Voto do relator pela IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO, quanto a aptidão a evolução funcional vertical, do Papiloscopista: IVANILSON ANTONIO DOS SANTOS, considerando estar inapto por ter sido submetido a suspensão conforme a Portaria nº 215, de 06 de junho de 2023, publicada no DOE nº 6.350, de 16 de junho de 2023.

**DELIBERAÇÃO:** Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, quanto a aptidão a evolução funcional vertical PADRÃO II, a partir de 01/10/2025 dos Papiloscopistas: HALAN HEVERTON DOS SANTOS NOBRE, JOZIEL BARBOSA FERNANDES, JULIANNY FERRARI SANTOS PORTILHO, KEILA CIRILO DE LIMA CUNHA e LEONOR MOURAO ARAUJO RIOS, conforme anexo abaixo, por cumprirem todos os critérios dispostos no inciso II, da Lei nº 1.545/2004 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013. E voto do relator pela IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO, quanto a aptidão a evolução funcional vertical, do Papiloscopista: IVANILSON ANTONIO DOS SANTOS, considerando estar inapto por ter sido submetido a suspensão conforme a Portaria nº 215, de 06 de junho de 2023, publicada no DOE nº 6.350, de 16 de junho de 2023.

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUIZ PEREIRA FILHO  
Papiloscopista - membro eleito  
Conselheiro Relator

Anexo I - PROCEDÊNCIA

ORDEM	NOME	FUNC	VINC	CARGO	ULTIMA CONCESSÃO	TIPO	DATA CONCESSÃO
1	HALAN HEVERTON DOS SANTOS NOBRE	1020340	1	Papiloscopista	II	Vertical	01/10/2025
2	JOZIEL BARBOSA FERNANDES	47020	2	Papiloscopista	II	Vertical	01/10/2025
3	JULIANNY FERRARI SANTOS PORTILHO	80679	1	Papiloscopista	II	Vertical	01/10/2025
4	KEILA CIRILO DE LIMA CUNHA	1032712	4	Papiloscopista	II	Vertical	01/10/2025
5	LEONOR MOURAO ARAUJO RIOS	957048	4	Papiloscopista	II	Vertical	01/10/2025

Anexo II - IMPROCEDENCIA

ORDEM	NOME	FUNC	VINC	CARGO	ULTIMA CONCESSÃO	TIPO	SITUAÇÃO
1	IVANILSON ANTONIO DOS SANTOS	35179	1	Papiloscopista	II	Vertical	INAPTO

## ADAPEC

### PORTARIA N° 20, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Republicada para correção

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição de férias da servidora PATRICIA MARTA SILVEIRA VALE, Assistente Administrativo, nº funcional: 793994-3, CPF: XXX.XXX. 731-00, referente ao período aquisitivo 2023/2024, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 262, de 11 de setembro de 2025, publicado no DOE nº 6.897, de 12 de setembro de 2025, 15 (quinze) dias, para fruir-los em 19/02/2026 a 05/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

RODRIGO ROCHAEI GUERRA  
Presidente

### PORTARIA N° 22, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e,

CONSIDERANDO a recomendação do Tribunal de Contas da União - TCU, contida no Manual de “Licitações e Contratos, Orientações e Jurisprudência do TCU” - 4ª Edição, para que o órgão ou entidade estabeleça em processo próprio quais são seus serviços contínuos;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e art. 106 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, observados os prazos legais;

CONSIDERANDO que serviços continuados são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente;

CONSIDERANDO que os serviços continuados que podem ser contratados de terceiros pela Administração são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO por fim, que o caráter contínuo de um serviço é determinado por sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da sua missão institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Definir os serviços que se enquadram como de natureza contínua no âmbito desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - Adapec, a fim de garantir a continuidade de atividades essenciais e evitar contratações antieconômicas. Parágrafo único. São considerados serviços de natureza contínua na Adapec:

a) serviço de manutenção preventiva e corretiva em manutenção de nobreaks;

- b) serviço de monitoramento remoto eletrônico de alarme;
- c) serviço de internet e telefonia fixa, nacional e internacional e 0800;
- d) serviço de fornecimento de energia elétrica;
- e) serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgotos sanitários;
- f) serviço de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionados;
- g) serviço de fornecimento de gás GLP;
- h) serviço de fornecimento de passagem aérea;
- i) serviço de correios e telégrafos (ECT);
- j) serviço de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, manutenção e higienização de veículos
- k) serviço de manutenção, recarga, testes hidrostáticos e troca de manômetro de pressão de extintores;
- l) serviço de chaveiro e correlatos;
- m) serviço de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, sanitização e limpeza de caixa d'água;
- n) serviço de fornecimento de papel sulfite A4;
- o) serviço de fornecimento de tokens, emissão e/ou renovação de Certificados digitais;
- p) serviço de sucção e limpeza de fossa séptica;
- q) serviço de transporte aéreo de amostras biológicas;
- r) serviço de coleta e descarte de lixo comum;
- s) serviço de análise laboratorial;
- t) serviço de Vigilância ostensiva - Vigilância patrimonial desarmada (Agrotins)
- u) serviço de Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional (Agrotins)
- v) serviço de limpeza e higienização (Agrotins)
- w) serviço de locação de imóveis
- x) serviço de locação de veículos
- y) Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos; Gerenciamento de Frotas, com uso de cartões, incluindo Manutenção Veicular e Higienização de Veículos;

Art. 2º Determinar que o fornecimento de passagens aéreas e a locação de veículos caracterizam-se como serviços contínuos para Adapec, já que sua suspensão acarretaria prejuízos aos objetivos institucionais do órgão e a interrupção das atividades de fiscalização e defesa sanitária insitas ao cumprimento da missão desta Agência.

Art. 3º Os contratos de que tratam esta Portaria, que tenham por objeto a prestação de serviços executados de forma contínua poderão admitir repactuação visando a adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.

Art. 4º A duração dos contratos para os serviços acima elencados, nos termos da Decisão nº 586/2002 - 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, não coincide com o ano civil, podendo ultrapassar o exercício financeiro em que foi firmado e poderá ser prorrogado até o limite de valor para a respectiva modalidade licitatória ou para sua dispensa, nos exatos termos da Lei.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo de vigência do contrato somente ocorrerá, observadas as seguintes diretrizes:

- a) constar sua previsão no contrato;
- b) houver interesse da administração;
- c) for comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- d) for constatada em pesquisa que os preços contratados permanecem vantajosos para a administração;
- e) for comprovada a previsão e dotação orçamentária;
- f) estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;
- g) estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

Art. 5º Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

Art. 6º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Art. 7º Revoga-se a Portaria nº 082, de 27 de março de 2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2026.

RODRIGO ROCHAEI GUERRA  
Presidente

DETAN

#### PORTARIA N° 74/2026/GABPRES

Dispõe sobre a suspensão da Portaria nº 834/2024/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 3.257 - NM, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960/2025.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0002923-59.2025.8.27.2729.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a Portaria nº 834/2024/GABPRES, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Edição nº 6681, de 21 de outubro de 2024, tornando-a sem efeito, até ulterior decisão judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de janeiro de 2026.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO  
Presidente do Detran/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002180/2026**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei nº 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
NLD2E18/TO	DETRAN	MB00050264	09/01/2026	08:43	6920-1
RSD8H99/TO	DETRAN	MB00050265	09/01/2026	08:57	6920-1
MWL9F60/TO	DETRAN	MB00050266	09/01/2026	09:00	6920-1
FKG8H69/TO	DETRAN	MB00050267	09/01/2026	09:06	6920-1
MXC0F97/TO	DETRAN	MB00050268	09/01/2026	09:30	6920-1
PDX4G09/TO	DETRAN	MB00050269	09/01/2026	09:34	6920-1
QKA9H47/TO	DETRAN	MB00050270	09/01/2026	09:56	6920-1
QKD4H49/TO	DETRAN	MB00050271	09/01/2026	10:14	6920-1
OFT0H83/TO	DETRAN	MB00050272	09/01/2026	10:24	6920-1
MWW2H66/TO	DETRAN	MB00050273	09/01/2026	10:26	6920-1
MWR2F28/TO	DETRAN	MB00050274	09/01/2026	10:26	6920-1
BPV9D30/TO	DETRAN	MB00050275	09/01/2026	10:26	6920-1
NXX9F53/TO	DETRAN	MB00050276	09/01/2026	10:27	6920-1
DZY0B65/TO	DETRAN	MB00050277	09/01/2026	10:30	6920-1
NNC3A58/TO	DETRAN	MB00050278	09/01/2026	10:42	6920-1
RCE1G20/TO	DETRAN	MB00050279	09/01/2026	10:46	6920-1
QBK0704/TO	DETRAN	MB00050280	09/01/2026	11:15	6920-1
QCQ1B23/TO	DETRAN	MB00050281	09/01/2026	11:17	6920-1
RSA2F20/TO	DETRAN	MB00050282	09/01/2026	11:17	6920-1
RIMB810/TO	DETRAN	MB00050283	09/01/2026	11:23	6920-1
MW16D46/TO	DETRAN	MB00050284	09/01/2026	11:36	6920-1
HSR0E01/TO	DETRAN	MB00050285	09/01/2026	11:39	6920-1
PRZ5A51/TO	DETRAN	MB00050286	09/01/2026	11:40	6920-1
QWC5G52/TO	DETRAN	MB00050287	09/01/2026	11:55	6920-1
MWR0J95/TO	DETRAN	MB00050288	09/01/2026	11:56	6920-1
NKF2D80/TO	DETRAN	MB00050289	09/01/2026	12:08	6920-1
ONW6D01/TO	DETRAN	MB00050290	09/01/2026	12:15	6920-1
SBQ7A21/MA	DETRAN	MB00050291	09/01/2026	12:17	6920-1
ROG3D36/TO	DETRAN	MB00050292	09/01/2026	12:36	6920-1
QEZ1H39/TO	DETRAN	MB00050293	09/01/2026	12:39	6920-1
MXC4I37/TO	DETRAN	MB00050294	09/01/2026	12:45	6920-1
EGV2F11/TO	DETRAN	MB00050295	09/01/2026	12:46	6920-1
QWD4H77/TO	DETRAN	MB00050296	09/01/2026	12:57	6920-1
MWS3H14/TO	DETRAN	MB00050297	09/01/2026	13:05	6920-1
PSM1J62/TO	DETRAN	MB00050298	09/01/2026	13:06	6920-1
QKC4365/TO	DETRAN	MB00050299	09/01/2026	13:09	6920-1
JVN0G72/TO	DETRAN	MB00050300	09/01/2026	13:21	6920-1
MWK6A65/TO	DETRAN	MB00050301	09/01/2026	13:28	6920-1
MWU4A92/TO	DETRAN	MB00050302	09/01/2026	13:34	6920-1
PQM9G47/TO	DETRAN	MB00050303	09/01/2026	13:40	6920-1
OML4H27/TO	DETRAN	MB00050304	09/01/2026	13:44	6920-1
QKK6I53/TO	DETRAN	MB00050305	09/01/2026	13:46	6920-1
QQSSC87/TO	DETRAN	MB00050306	09/01/2026	13:50	6920-1
OXY0C66/TO	DETRAN	MB00050307	09/01/2026	13:56	6920-1
MYE0A67/TO	DETRAN	MB00050308	09/01/2026	13:57	6920-1
JJW3I25/TO	DETRAN	MB00050309	09/01/2026	13:58	6920-1
MWS7I71/TO	DETRAN	MB00050310	09/01/2026	14:00	6920-1
JEK3I94/TO	DETRAN	MB00050311	09/01/2026	14:02	6920-1
NKR8E12/TO	DETRAN	MB00050312	09/01/2026	14:04	6920-1
OKN4I93/TO	DETRAN	MB00050313	09/01/2026	14:45	6920-1
JHQ2G43/TO	DETRAN	MB00050314	09/01/2026	14:52	6920-1
MWT9B08/TO	DETRAN	MB00050315	09/01/2026	15:18	6920-1
IBS8B64/TO	DETRAN	MB00050316	09/01/2026	15:55	6920-1
NTR5B73/TO	DETRAN	MB00050317	09/01/2026	16:50	6920-1
OLJ9D09/TO	DETRAN	MB00050318	09/01/2026	17:07	6920-1
RFP4H08/TO	DETRAN	SJ00NE101A	10/01/2026	22:30	5169-1
ONW1B50/TO	DETRAN	SJ00MO6007	10/01/2026	21:57	5010-0
MQG4F33/GO	DETRAN	SJ00OD100A	11/01/2026	00:09	6548-0
RIN3G90/TO	DETRAN	SJ00L4C001	11/01/2026	00:37	6769-0
RIN3G90/TO	DETRAN	SJ00L4C002	11/01/2026	00:46	5169-1
KEA5A11/GO	DETRAN	SJ00LOE00H	10/01/2026	22:37	7340-0
KEA5A11/GO	DETRAN	SJ00LOE00I	10/01/2026	22:37	6912-0
RSF1C48/TO	DETRAN	SJ00MP6008	12/01/2026	01:52	5835-0
RSF1C48/TO	DETRAN	SJ00MP6009	12/01/2026	02:10	6050-2
QWB2G08/TO	DETRAN	SJ00Q1300G	12/01/2026	06:34	5967-0

MXF9B59/TO	DETRAN	MB00050361	13/01/2026	08:01	6920-1
MWY3A54/TO	DETRAN	MB00050362	13/01/2026	08:14	6920-1
QKF0I74/TO	DETRAN	MB00050363	13/01/2026	08:15	6920-1
SY56I40/TO	DETRAN	MB00050364	13/01/2026	08:51	6920-1
NVY5J50/TO	DETRAN	MB00050365	13/01/2026	08:55	6920-1
RMA5D79/TO	DETRAN	SJ00L39006	12/01/2026	08:11	5819-4
OYC2103/TO	DETRAN	SJ00L39007	12/01/2026	08:32	6050-1
MWW6B53/TO	DETRAN	MB00050366	13/01/2026	09:04	6920-1
OZY9H23/TO	DETRAN	MB00050367	13/01/2026	09:07	6920-1
MVZ5C07/TO	DETRAN	MB00050368	13/01/2026	09:12	6920-1
KQQ0G53/TO	DETRAN	MB00050369	13/01/2026	09:16	6920-1
MWN0B38/TO	DETRAN	MB00050370	13/01/2026	09:18	6920-1
JFH0A81/TO	DETRAN	MB00050371	13/01/2026	09:21	6920-1
SIX7E35/TO	DETRAN	MB00050372	13/01/2026	09:23	6920-1
KCW7F42/TO	DETRAN	MB00050373	13/01/2026	09:32	6920-1
MVO7E59/TO	DETRAN	MB00050374	13/01/2026	09:54	6920-1
OMU8I23/TO	DETRAN	SJ00OLC006	12/01/2026	09:10	5541-1
OLH0502/TO	DETRAN	SJ00MP600A	12/01/2026	09:48	6599-2
QWC8I75/TO	DETRAN	MB00050375	13/01/2026	10:08	6920-1
DCB3E84/TO	DETRAN	MB00050376	13/01/2026	10:17	6920-1
KBH7H66/TO	DETRAN	MB00050377	13/01/2026	10:25	6920-1
OSY6D07/TO	DETRAN	MB00050378	13/01/2026	10:31	6920-1
PAC8J24/TO	DETRAN	MB00050379	13/01/2026	10:34	6920-1
MWL9E73/TO	DETRAN	MB00050380	13/01/2026	10:37	6920-1
MVX9D96/TO	DETRAN	MB00050381	13/01/2026	10:42	6920-1
HGP0H55/TO	DETRAN	MB00050382	13/01/2026	10:47	6920-1
OLL3A01/TO	DETRAN	MB00050383	13/01/2026	10:55	6920-1
JHZ7B12/TO	DETRAN	MB00050384	13/01/2026	11:00	6920-1
SIY9I06/TO	DETRAN	MB00050385	13/01/2026	11:00	6920-1
JIZ5H67/GO	DETRAN	SJ00MP600B	12/01/2026	10:32	5487-0
QKE8746/TO	DETRAN	SJ00MP600C	12/01/2026	10:40	5487-0
QK17B38/TO	DETRAN	MB00050386	13/01/2026	11:13	6920-1
NZL4F28/TO	DETRAN	MB00050387	13/01/2026	11:14	6920-1
ROR9D44/TO	DETRAN	MB00050388	13/01/2026	11:15	6920-1
JZT4J51/TO	DETRAN	MB00050389	13/01/2026	11:20	6920-1
ONH6650/TO	DETRAN	MB00050390	13/01/2026	11:21	6920-1
ESZ1E05/TO	DETRAN	MB00050391	13/01/2026	11:27	6920-1
JHB5H20/TO	DETRAN	MB00050392	13/01/2026	11:28	6920-1
HPL1428/TO	DETRAN	MB00050393	13/01/2026	11:32	6920-1
MVZ7B02/TO	DETRAN	MB00050394	13/01/2026	11:33	6920-1
QWD5I48/TO	DETRAN	MB00050395	13/01/2026	11:33	6920-1
OIY6I04/TO	DETRAN	MB00050396	13/01/2026	11:34	6920-1
JUV8E26/TO	DETRAN	MB00050397	13/01/2026	11:42	6920-1
JIS2D11/TO	DETRAN	MB00050398	13/01/2026	11:46	6920-1
NLC4J04/TO	DETRAN	MB00050399	13/01/2026	11:53	6920-1
TCV9A90/TO	DETRAN	SJ00AL30H4	12/01/2026	11:11	6637-2
RIF4A84/TO	DETRAN	MB00050400	13/01/2026	12:03	6920-1
AFO3I55/TO	DETRAN	MB00050401	13/01/2026	12:06	6920-1
QWC1609/TO	DMTPN	PN00010984	23/12/2025	10:49	5452-2
TVB7A65/TO	DMTPN	PN00010990	24/12/2025	20:15	5738-0
OLJ8C26/TO	DMTPN	PN00010924	24/12/2025	19:31	6050-1
JUM2588/TO	DETRAN	MB00050402	13/01/2026	12:17	6920-1
MXC4754/TO	DMTPN	PN00011052	07/01/2026	20:19	6637-1
MXC7454/TO	DMTPN	PN00011051	07/01/2026	20:18	7030-1
GFW8B09/TO	DETRAN	MB00050403	13/01/2026	12:22	6920-1
NVZ4G39/TO	DMTPN	PN00011050	07/01/2026	16:35	5452-2
NGU4H79/TO	DETRAN	MB00050404	13/01/2026	12:25	6920-1
OLK1G42/TO	DMTPN	PN00011048	07/01/2026	11:06	6050-1
RMR5H57/TO	DMTPN	PN00011047	07/01/2026	10:58	6050-1
RMB7F23/TO	DMTPN	PN00011046	07/01/2026	10:55	6050-1
MVZ4I91/TO	DETRAN	MB00050405	13/01/2026	12:34	6920-1
QTP0C50/GO	DMTPN	PN00011045	07/01/2026	09:28	5452-1
JTX7G25/TO	DMTPN	PN00010997	06/01/2026	07:55	7366-2
JKJ9024/TO	DMTPN	PN00010998	06/01/2026	10:14	7366-2
OLH0914/TO	DMTPN	PN00010999	06/01/2026	10:15	7366-2
QWF3D46/TO	DMTPN	PN00011000	06/01/2026	10:27	5738-0
QQK5B75/TO	DMTPN	PN00011001	06/01/2026	10:41	7366-2
MXG2D40/TO	DETRAN	MB00050406	13/01/2026	12:58	6920-1
OLI4877/TO	DTTMU	PS000442	09/01/2026	10:14	5550-0
QWA0T25/TO	DMTPN	PN00011949	05/01/2026	19:10	7633-2
MWD4J44/TO	DTTMU	PS0004425	09/01/2026	10:14	5550-0
RMB6G17/TO	DMTPN	PN00010996	05/01/2026	09:18	7030-1
RMB1B12/TO	DTTMU	PS0004426	07/01/2026	07:30	6050-1

MWE8B37/TO	DTTMU	PS000432	13/01/2026	09:50	7048-1
OGK2268/GO	DTTMU	PS000433	13/01/2026	09:24	7633-2
OYC9B61/TO	DTTMU	PS000434	13/01/2026	09:29	5673-1
MWD9879/TO	DMTPN	PN00011056	11/01/2026	07:54	6076-0
PAG4644/TO	DTTMU	PS000436	13/01/2026	09:48	7633-2
MWZ8F61/TO	DMTPN	PN00011057	11/01/2026	07:58	6076-0
MWX2165/TO	DMTPN	PN00011058	11/01/2026	10:15	6050-1
QKF3202/TO	DTTMU	PS000437	13/01/2026	09:15	5550-0
TVB9H80/TO	DTTMU	PS000438	13/01/2026	09:16	5550-0
QWD4D12/TO	DTTMU	PS000439	13/01/2026	09:16	5550-0
DXW0I44/SP	DTTMU	PS000440	13/01/2026	09:16	5550-0
RCG4B37/TO	DTTMU	PS000441	13/01/2026	09:16	5550-0
HHJ6B52/TO	DETAN	MB00050423	14/01/2026	09:34	6920-1
MWW0854/TO	DTTMU	PS000442	13/01/2026	12:41	5550-0
RSF7H07/TO	DETAN	MB00050424	14/01/2026	09:35	6920-1
TVB1J63/TO	DTTMU	PS000443	13/01/2026	09:48	6050-1
MWB6327/TO	DMTPN	PN00011060	11/01/2026	10:28	7030-1
QWC5F22/TO	DMTPN	PN00011061	11/01/2026	10:32	7030-1
TVAA839/TO	DMTPN	PN00011062	11/01/2026	10:38	7030-1
QWA5278/TO	DMTPN	PN00011063	11/01/2026	10:40	7030-1
RWM7F39/TO	DMTPN	PN00011053	10/01/2026	08:45	7366-2
QWC5176/TO	DETAN	MB00050425	14/01/2026	09:49	6920-1
OLLOB59/TO	DETAN	SJ00NND000	13/01/2026	09:24	6637-1
QWB6311/TO	DETAN	SJ00Q45004	13/01/2026	09:26	5452-5
QWC2E13/TO	DMTPN	PN00011054	10/01/2026	08:50	6637-1
OLN7B34/TO	DMTPN	PN00011055	10/01/2026	08:55	5673-1
RSD3J19/TO	DETAN	MB00050426	14/01/2026	10:15	6920-1
MWB4F52/TO	DETAN	MB00050427	14/01/2026	10:16	6920-1
NFU4C39/TO	DETAN	MB00050428	14/01/2026	10:23	6920-1
DDL5C51/TO	DETAN	MB00050429	14/01/2026	10:33	6920-1
AGR5J22/TO	DETAN	MB00050430	14/01/2026	10:35	6920-1
OYC5908/TO	DETAN	MB00050431	14/01/2026	10:38	6920-1
OYB1919/TO	DETAN	MB00050432	14/01/2026	11:00	6920-1
JEX5461/DF	DETAN	SJ00N39001	13/01/2026	10:39	5460-0
FTC8G70/TO	DETAN	MB00050434	14/01/2026	11:04	6920-1
JHM9183/TO	DETAN	MB00050435	14/01/2026	11:13	6920-1
JPX2C54/TO	DETAN	MB00050436	14/01/2026	11:21	6920-1
NWM5F12/TO	DETAN	MB00050437	14/01/2026	11:27	6920-1
MVZ5G09/TO	DETAN	MB00050438	14/01/2026	11:29	6920-1
RRS6E03/TO	DETAN	MB00050439	14/01/2026	11:32	6920-1
SVD1E61/TO	DETAN	MB00050440	14/01/2026	11:32	6920-1
PBD0E77/TO	DETAN	MB00050441	14/01/2026	11:33	6920-1
OLH8J21/TO	DETAN	MB00050442	14/01/2026	11:34	6920-1
NZL8C94/TO	DETAN	MB00050443	14/01/2026	11:41	6920-1
HAY2A61/TO	DETAN	MB00050444	14/01/2026	11:52	6920-1
OLY1E93/TO	DETAN	MB00050445	14/01/2026	11:56	6920-1
OTK2G78/TO	DETAN	MB00050446	14/01/2026	11:58	6920-1
QWA3121/TO	DETAN	SJ00NND00P	13/01/2026	10:57	5010-0
QWA3121/TO	DETAN	SJ00NND00Q	13/01/2026	11:08	6637-1
OTD5595/TO	DETAN	MB00050447	14/01/2026	12:01	6920-1
OLI3H16/TO	DETAN	MB00050448	14/01/2026	12:09	6920-1
NVZ918/TO	DETAN	MB00050449	14/01/2026	12:27	6920-1
OFK5A48/TO	DETAN	MB00050450	14/01/2026	12:35	6920-1
SHQ7C60/TO	DETAN	MB00050451	14/01/2026	12:51	6920-1
CYE9G69/TO	DETAN	MB00050452	14/01/2026	13:00	6920-1
ONY5H84/TO	DETAN	MB00050453	14/01/2026	13:01	6920-1
OLK3D90/TO	DETAN	MB00050454	14/01/2026	13:08	6920-1
RSE6I6/TO	DETAN	MB00050455	14/01/2026	13:16	6920-1
OLN5496/TO	DETAN	SJ00P1300A	14/01/2026	22:31	5010-0
MWS4F78/TO	DETAN	SJ00P1300B	14/01/2026	22:22	6041-1
MWS4F78/TO	DETAN	SJ00P1300C	15/01/2026	06:58	6599-2
MWS4F78/TO	DETAN	SJ00P1300D	14/01/2026	22:27	6653-1
NLK5F28/TO	DETAN	MB00050534	16/01/2026	08:33	6920-1
KHB2114/TO	DETAN	MB00050535	16/01/2026	08:33	6920-1
DNL0D18/TO	DETAN	MB00050536	16/01/2026	08:47	6920-1
OGW9H04/TO	DETAN	MB00050537	16/01/2026	08:47	6920-1
RMB9B81/TO	DETAN	SJ00RS500V	15/01/2026	08:17	5720-0
QLK0D18/TO	DETAN	MB00050538	16/01/2026	09:10	6920-1
RBX4E80/TO	DETAN	MB00050539	16/01/2026	09:14	6920-1
MWA3D60/TO	DETAN	MB00050540	16/01/2026	09:15	6920-1
EIT1939/TO	DETAN	MB00050541	16/01/2026	09:19	6920-1
MVY1F87/TO	DETAN	MB00050542	16/01/2026	09:21	6920-1
NFH3B88/TO	DETAN	MB00050543	16/01/2026	09:26	6920-1
MMV1H62/TO	DETAN	MB00050544	16/01/2026	09:27	6920-1
OYA2892/TO	DETAN	MB00050545	16/01/2026	09:39	6920-1
QKD1317/TO	DETAN	MB00050546	16/01/2026	10:02	6920-1
PAM1D84/TO	DETAN	MB00050547	16/01/2026	10:04	6920-1
QEJ9C63/TO	DETAN	MB00050548	16/01/2026	10:06	6920-1
ONM8I85/TO	DETAN	MB00050549	16/01/2026	10:07	6920-1
ONW5F13/TO	DETAN	MB00050550	16/01/2026	10:15	6920-1
JID8E34/TO	DETAN	MB00050551	16/01/2026	10:35	6920-1

GLS2J25/TO	DETRAN	MB00050552	16/01/2026	10:38	6920-1
AYF2J01/TO	DETRAN	MB00050553	16/01/2026	10:41	6920-1
RSF5I91/TO	DETRAN	MB00050554	16/01/2026	10:44	6920-1
NVY5D01/TO	DETRAN	MB00050555	16/01/2026	10:45	6920-1
QDQ7F97/TO	DETRAN	MB00050556	16/01/2026	10:49	6920-1
NKK7J26/TO	DETRAN	MB00050557	16/01/2026	10:50	6920-1
ITY8F14/TO	DETRAN	MB00050558	16/01/2026	10:53	6920-1
KDR5I92/TO	DETRAN	SJ00R8101P	15/01/2026	10:34	6599-2
NWC6F60/TO	DETRAN	MB00050559	16/01/2026	11:02	6920-1
QVS7B01/TO	DETRAN	MB00050560	16/01/2026	11:04	6920-1
ETQ1D35/TO	DETRAN	MB00050561	16/01/2026	11:06	6920-1
QKK8A31/TO	DETRAN	MB00050562	16/01/2026	11:13	6920-1
MVS0F54/TO	DETRAN	MB00050563	16/01/2026	11:31	6920-1
THA5C37/TO	DETRAN	MB00050564	16/01/2026	11:32	6920-1
ALZ8E78/TO	DETRAN	MB00050565	16/01/2026	11:41	6920-1
NXK3I98/MA	DETRAN	SJ00TB100F	15/01/2026	11:04	5010-0
OLI8A99/TO	DETRAN	SJ00NHA016	15/01/2026	09:40	7030-1
OLI8A99/TO	DETRAN	SJ00NHA018	15/01/2026	09:40	5835-0
KER4F97/TO	DETRAN	MB00050566	16/01/2026	12:01	6920-1
QWF5A53/TO	DETRAN	MB00050567	16/01/2026	12:20	6920-1
MWR2J57/TO	DETRAN	MB00050568	16/01/2026	12:26	6920-1
MWS5B13/TO	DETRAN	MB00050569	16/01/2026	12:31	6920-1
JCS0D11/TO	DETRAN	MB00050570	16/01/2026	12:33	6920-1
NKC9I41/TO	DETRAN	MB00050571	16/01/2026	12:36	6920-1
EPJ0A30/TO	DETRAN	MB00050572	16/01/2026	12:37	6920-1
RSC5A69/TO	DETRAN	MB00050573	16/01/2026	12:42	6920-1
QKE1D66/TO	DETRAN	MB00050574	16/01/2026	12:51	6920-1
OLK0B24/TO	DETRAN	MB00050575	16/01/2026	12:54	6920-1
BAJ8F92/TO	DETRAN	MB00050576	16/01/2026	12:55	6920-1
OTL2D56/TO	DETRAN	MB00050577	16/01/2026	12:56	6920-1
QKA2B86/TO	DETRAN	MB00050578	16/01/2026	13:08	6920-1
OOD2J36/TO	DETRAN	MB00050579	16/01/2026	13:11	6920-1
MWS2B92/TO	DETRAN	MB00050580	16/01/2026	13:19	6920-1
SEF4H81/TO	DETRAN	MB00050581	16/01/2026	13:21	6920-1
FJX1I21/TO	DETRAN	MB00050582	16/01/2026	13:23	6920-1
PBE7F55/TO	DETRAN	MB00050583	16/01/2026	13:25	6920-1
PQX8I81/TO	DETRAN	MB00050584	16/01/2026	13:58	6920-1
NLJ6F97/TO	DETRAN	MB00050585	16/01/2026	14:05	6920-1
MXC2F88/TO	DETRAN	SJ00PY4001	15/01/2026	15:26	5010-0
MXC2F88/TO	DETRAN	SJ00PY4002	15/01/2026	13:30	6599-2
SCN0H97/GO	DETRAN	SJ00OW201Z	15/01/2026	14:58	7633-2
QKC2H59/TO	DETRAN	MB00050586	16/01/2026	16:35	6920-1
QWB8986/TO	DETRAN	MB00050587	16/01/2026	17:11	6920-1
QVD8B04/TO	DETRAN	SJ00QI300X	15/01/2026	18:06	5010-0
PSR1A91/TO	DETRAN	SJ00HD500E	15/01/2026	19:12	5010-0
PSR1A91/TO	DETRAN	SJ00HD500F	15/01/2026	19:22	7056-1
PSR1A91/TO	DETRAN	SJ00HD500G	15/01/2026	19:26	7340-0
PSR1A91/TO	DETRAN	SJ00HD500H	15/01/2026	19:30	6637-1
QLK4E37/TO	DETRAN	SJ00NB900E	17/01/2026	10:11	5410-0
JAF9J76/GO	DETRAN	SJ00R7104P	17/01/2026	05:50	5169-1
QKE6848/TO	DETRAN	SJ00RK200B	17/01/2026	10:41	6599-2
QKJ7H73/TO	DETRAN	SJ00L6105F	17/01/2026	11:03	6653-1
QKJ7H73/TO	DETRAN	SJ00L6105G	17/01/2026	11:12	5010-0
QKD3F93/TO	DETRAN	SJ00L6105H	17/01/2026	11:26	5010-0
SSM5F01/DF	DETRAN	SJ00MP6000	17/01/2026	11:22	5592-0
RSD5A95/TO	DETRAN	SJ00L6105I	17/01/2026	11:59	6610-2
RSD5A95/TO	DETRAN	SJ00L6105J	17/01/2026	12:07	5010-0
RMA0F58/TO	DETRAN	SJ00NT801R	17/01/2026	14:04	6637-1
RMA0F58/TO	DETRAN	SJ00NT801S	17/01/2026	14:11	6599-2
RMA0F58/TO	DETRAN	SJ00NT801T	17/01/2026	14:16	6633-1
RMA0F58/TO	DETRAN	SJ00NT801U	17/01/2026	14:22	5010-0
RMA0F58/TO	DETRAN	SJ00NT801V	17/01/2026</td		

NGQ9568/TO	DETRAN	SJ000BA005	17/01/2026	17:56	7340-0
MVN6312/TO	DETRAN	SJ00SO101A	17/01/2026	11:30	6599-2
RSB655/TO	DETRAN	SJ00SB4006	17/01/2026	11:57	5231-1
MVS9651/TO	DETRAN	SJ00N8100B	17/01/2026	18:16	5525-0
RMB7F45/TO	DETRAN	SJ00SB4007	17/01/2026	11:10	5010-0
JKE4265/DF	DETRAN	SJ00R31006	17/01/2026	18:57	5410-0
RMB7F45/TO	DETRAN	SJ00SB4008	17/01/2026	11:50	6653-2
PBS6J68/TO	DETRAN	SJ00LN202J	17/01/2026	19:23	6394-3
QKB6E35/TO	DETRAN	SJ00N39004	17/01/2026	19:42	6599-2
QKC5B14/TO	DETRAN	SJ00OH401Q	17/01/2026	19:49	5010-0
QKC5B14/TO	DETRAN	SJ00OH401R	17/01/2026	19:54	5169-2
NKH9A49/TO	DETRAN	SJ00RA301H	17/01/2026	20:00	7048-1
MWH9917/TO	DETRAN	SJ00RT7104Q	17/01/2026	21:00	6530-0
OLJ6863/TO	DETRAN	SJ00MP600U	17/01/2026	21:30	6599-2
DTM6144/TO	DETRAN	SJ00L6105K	17/01/2026	21:14	5010-0
TCV6F73/TO	DETRAN	SJ00AL30HV	17/01/2026	22:14	6637-1
OLJ2G07/TO	DETRAN	SJ00AL30HW	17/01/2026	22:41	6530-0
BY1AH94/TO	DETRAN	SJ00RT7104R	17/01/2026	22:45	5487-0
OGS3178/TO	DETRAN	SJ00RS500W	17/01/2026	23:21	5410-0
MWR3970/TO	DETRAN	SJ00RT1046	17/01/2026	23:21	6599-2
MWR3970/TO	DETRAN	SJ00RT1047	17/01/2026	23:20	5010-0
QAI6132/GO	DETRAN	SJ00P1300E	17/01/2026	23:14	6599-2
RSD9A99/TO	DETRAN	SJ00NHA01C	18/01/2026	00:54	7340-0
QAI6132/GO	DETRAN	SJ00P1300F	17/01/2026	23:14	7579-0
MWK5F89/TO	DETRAN	SJ00L6105L	18/01/2026	00:30	5010-0
MWK5F89/TO	DETRAN	SJ00L6105M	18/01/2026	00:25	5274-1
QKU249/TO	DETRAN	DT00048169	15/01/2026	09:55	5185-1
OLM7A60/TO	DETRAN	DT00048168	15/01/2026	09:50	5185-1
DSY2B60/TO	DETRAN	DT00048167	15/01/2026	09:45	5185-1
OYC0211/TO	DETRAN	DT00049812	16/01/2026	09:45	5010-0
OYC0211/TO	DETRAN	DT00049813	16/01/2026	09:45	5118-0
QKF1044/TO	DETRAN	DT00051006	16/01/2026	08:30	7340-0
MWN2922/TO	DETRAN	DT00051007	16/01/2026	10:06	5185-1
MWN2922/TO	DETRAN	DT00051008	16/01/2026	10:06	6599-2
RVC8A65/TO	DETRAN	DT00048804	16/01/2026	10:12	5185-1
MXF1804/TO	DETRAN	DT00051009	16/01/2026	10:12	5185-1
MXF1804/TO	DETRAN	DT00051010	16/01/2026	10:12	6599-2
PSO3911/MA	DETRAN	DT00051016	16/01/2026	10:31	6700-0
MWE1F99/TO	DETRAN	MB00050407	13/01/2026	13:01	6920-1
JEF0C00/TO	DETRAN	MB00050408	13/01/2026	13:09	6920-1
PBB3B97/TO	DETRAN	MB00050409	13/01/2026	13:29	6920-1
OLV6D07/TO	DETRAN	MB00050410	13/01/2026	13:56	6920-1
QUO4H10/TO	DETRAN	MB00050411	13/01/2026	13:59	6920-1
RSB0E13/TO	DETRAN	SJ00AL30H5	12/01/2026	12:59	6637-1
RXG3H68/PA	DETRAN	SJ00KT1026	12/01/2026	12:05	5924-2
RMB6181/TO	DETRAN	SJ00AL30H7	12/01/2026	13:22	6602-0
RMB6181/TO	DETRAN	SJ00AL30H8	12/01/2026	13:26	6610-2
RMB6181/TO	DETRAN	SJ00AL30H9	12/01/2026	13:28	6050-3
RMB6181/TO	DETRAN	SJ00AL30HA	12/01/2026	13:30	5010-0
QKD5C41/TO	DETRAN	MB00050412	13/01/2026	14:13	6920-1
QKI3310/TO	DETRAN	MB00050413	13/01/2026	15:40	6920-1
QWC4D69/TO	DETRAN	MB00050414	13/01/2026	16:56	6920-1
OTA1J93/TO	DETRAN	SJ00OLC007	12/01/2026	15:54	5622-2
RMC3E70/TO	DETRAN	SJ00L39009	12/01/2026	14:49	6602-0
RMC3E70/TO	DETRAN	SJ00L3900A	12/01/2026	14:50	5010-0
RMC3E70/TO	DETRAN	SJ00L3900B	12/01/2026	14:50	7340-0
QKA7132/TO	DETRAN	SJ00ML30Q	12/01/2026	16:19	5010-0
MVM6314/TO	DETRAN	SJ00MP600D	12/01/2026	17:13	7633-2
MVM6314/TO	DETRAN	SJ00MP600F	12/01/2026	17:22	7030-1
MVM6314/TO	DETRAN	SJ00MP600G	12/01/2026	17:24	6637-1
RSF5B52/TO	DETRAN	SJ00PMH001	12/01/2026	18:31	5010-0
RSF5B52/TO	DETRAN	SJ00PMH002	12/01/2026	18:47	7030-1
QKC7E41/TO	DETRAN	SJ00HD500D	12/01/2026	18:47	5010-0
OOE6H66/TO	DETRAN	MB00050415	13/01/2026	19:25	6920-1
RSF5B52/TO	DETRAN	SJ00PMH003	12/01/2026	18:55	7056-1
RSF5B52/TO	DETRAN	SJ00PMH004	12/01/2026	19:00	5118-0
QWE0E72/TO	DETRAN	SJ00NHA010	12/01/2026	19:21	5207-0
TVB6A79/TO	DETRAN	SJ0002F011	12/01/2026	19:59	6653-1
MWC1A65/TO	DETRAN	SJ00OCB01Y	12/01/2026	22:32	6599-2
QKI6683/TO	DETRAN	SJ00NHA011	12/01/2026	22:53	6599-2
MWC1A65/TO	DETRAN	SJ00OCB01Z	12/01/2026	23:04	5010-0
MVS8216/TO	DETRAN	SJ00LN202I	12/01/2026	23:00	5010-0
QKI6683/TO	DETRAN	SJ00NHA012	12/01/2026	22:53	5010-0
QKI6683/TO	DETRAN	SJ00NHA013	12/01/2026	23:11	6769-0
RMB6B03/TO	DETRAN	SJ00NHA014	12/01/2026	23:16	6912-0
MWB3099/TO	DETRAN	SJ00OLC008	13/01/2026	05:55	6599-2
MWB3099/TO	DETRAN	SJ00OLC009	13/01/2026	05:55	5010-0
QKI1D16/TO	DETRAN	MB00050416	14/01/2026	08:15	6920-1
QKJ3G87/TO	DTTMU	PS0004405	08/01/2026	08:52	5550-0
QWA8215/TO	DTTPN	PN00011003	06/01/2026	14:26	5738-0
PAW1J16/GO	DTTMU	PS000406	08/01/2026	08:52	5550-0

RSE6C36/TO	DTTMU	PS000407	08/01/2026	08:52	5550-0
QKF1J99/TO	DTTPN	PN00011004	06/01/2026	15:18	7048-1
RSD0A64/TO	DTTMU	PS0004408	08/01/2026	08:52	5550-0
RIM7G26/TO	DTTMU	PS0004409	08/01/2026	08:55	5452-7
QOR5B77/TO	DTTMU	PS0004410	08/01/2026	10:18	5487-0
MWX7834/TO	DTTMU	PS0004411	09/01/2026	10:19	5550-0
QKB0704/TO	DTTMU	PS0004412	09/01/2026	09:29	5550-0
OYA3F33/TO	DTTMU	PS0004413	09/01/2026	09:30	5550-0
RSE3J16/TO	DETRAN	MB00050417	14/01/2026	08:37	6920-1
RSA2C95/TO	DTTMU	PS0004414	09/01/2026	09:45	5452-6
RSC5J57/TO	DTTPN	PN00011005	06/01/2026	15:25	6637-1
RTJ9B27/TO	DTTMU	PS0004415	09/01/2026	09:34	5541-3
HXR4136/TO	DTTMU	PS0004416	09/01/2026	09:27	5550-0
MVT5B23/TO	DTTPN	PN00011006	06/01/2026	15:27	6050-1
PVD5536/PA	DTTPN	PN00011009	06/01/2026	15:42	6050-1
MWO3793/TO	DTTPN	PN00011010	06/01/2026	15:43	6050-1
QKD6A55/TO	DETRAN	MB00050418	14/01/2026	08:47	6920-1
MWI3191/TO	DTTPN	PN00011041	06/01/2026	15:53	6637-1
OUG0J92/TO	DTTMU	PS0004418	09/01/2026	10:37	7633-2
QWF4G07/TO	DTTMU	PS0004419	09/01/2026	10:38	6050-1
JVN1437/TO	DTTMU	PS0004417	09/01/2026	09:28	5550-0
RIN4E69/TO	DTTMU	PS0004420	09/01/2026	09:27	5550-0
QKC8C74/TO	DTTMU	PS0004421	09/01/2026	09:28	5550-0
MWU8818/TO	DTTMU	PS0004422	09/01/2026	09:28	5550-0
QKE2025/TO	DTTMU	PS0004423	09/01/2026	09:45	5452-6
SKF9A33/TO	DETRAN	MB00050419	14/01/2026	08:56	6920-1
JVI5562/TO	DTTPN	PN00011043	06/01/2026	15:43	6050-1
LLY2J32/TO	DETRAN	MB00050420	14/01/2026	08:58	6920-1
PSR1A91/TO	DETRAN	SJ00HD5001	15/01/2026	19:34	6599-2
TBO8H62/PR	DETRAN	SJ00OCB020	15/01/2026	19:56	6610-2
TBO8H62/PR	DETRAN	SJ00OCB021	15/01/2026	20:04	7340-0
TBO8H62/PR	DETRAN	SJ00OCB022	15/01/2026	20:08	7056-1
TVA3J15/TO	DETRAN	SJ00OG200P	15/01/2026	21:14	5010-0
TVA3J15/TO	DETRAN	SJ00OG200Q	15/01/2026	21:20	6663-1
TVA3J15/TO	DETRAN	SJ00OG200R	15/01/2026	21:24	6637-1
TVA3J15/TO	DETRAN	SJ00OG200S	15/01/2026	21:26	5835-0
OGZ0214/GO	DETRAN	SJ00MR601V	15/01/2026	21:51	6637-2
QKE7J04/TO	DETRAN	SJ00Z101N	15/01/2026	22:48	5010-0
RMA5H64/TO	DETRAN	SJ00MR601W	16/01/2026	00:30	6599-2
NHT0B11/TO	DETRAN	SJ00CB001	15/01/2026	23:55	5207-0
RRQ9C87/MT	DETRAN	SJ00M0600B	15/01/2026	22:10	6599-2
RRQ9C87/MT	DETRAN	SJ00M0600C	15/01/2026	22:10	5010-0
RMA5H64/TO	DETRAN	SJ00MR601Y	16/01/2026	00:40	6653-1
RMA5H64/TO	DETRAN	SJ00MR601Z	16/01/2026	00:40	5274-1
OBIB897/GO	DETRAN	SJ00RT7104K	16/01/2026	02:45	6530-0
RSF4187/TO	DETRAN	SJ00MP600H	16/01/2026	06:31	5290-0
QKF6696/TO	DETRAN	SJ00MR6020	16/01/2026	06:26	6599-2
RSD7F26/TO	DETRAN	SJ00NHA019	16/01/2026	07:41	7048-1
QKC1C91/TO	DETRAN	SJ00NHA01A	16/01/2026	08:46	6912-0
RIN9D17/TO	DETRAN	SJ00RT103Z	16/01/2026	08:59	6769-0
OYB2B22/TO	DETRAN	SJ00PT73038	16/01/2026	09:20	5452-2
RCM5J63/TO	DETRAN	SJ00Q57005	16/01/2026	09:16	5274-1
RCM5J63/TO	DETRAN	SJ00Q57006	16/01/2026	09:29	6637-2
QKF6696/TO	DETRAN	SJ00MP600I	16/01/2026	05:45	5169-1
SGU5F28/TO	DETRAN	SJ00MP600K	16/01/2026	08:50	5568-0
PBP8232/DF	DETRAN	SJ00OH401M	16/01/2026	15:29	5452-2
MXB9197/TO	DETRAN	SJ00R31001	16/01/2026	15:41	5541-1
OHG7J56/AL	DETRAN	SJ00R31002	16/01/2026	15:47	5541-1
HQD3388/TO	DETRAN	SJ00R31003	16/01/2026	15:50	5541-1
RMB5G16/TO	DETRAN	SJ00QI102X	16/01/2026	15:56	6580-0
RJH1B79/RJ	DETRAN	SJ00RT1040	16/01/2026	16:17	7366-2
RMB5G16/TO	DETRAN	SJ00QI102Z	16/01/2026	16:27	7340-0
MXE7108/TO	DETRAN	SJ00MP600L	16/01/2026	1	

RCB2J36/TO	DETRAN	SJ00R71040	16/01/2026	22:23	7340-0
RIN3A87/TO	DETRAN	SJ00GU800D	16/01/2026	23:12	5010-0
TVB7D49/TO	DETRAN	SJ00GU800E	16/01/2026	23:41	5010-0
OLK7G90/TO	DETRAN	SJ00N9200Q	16/01/2026	23:43	6580-0
OLK7G90/TO	DETRAN	SJ00N9200R	16/01/2026	23:49	6599-2
QWB8H59/TO	DETRAN	SJ00Q1030	17/01/2026	02:16	5061-0
QWB8H59/TO	DETRAN	SJ00Q1031	17/01/2026	02:21	5010-0
MWV5055/TO	DETRAN	SJ00OH401N	16/01/2026	18:38	5169-2
ONZ1F55/TO	DETRAN	SJ00OH401P	17/01/2026	05:25	6530-0
KFBG40/TO	DETRAN	SJ00GGQ600H	17/01/2026	06:06	6530-0
MVT4363/TO	DETRAN	SJ00PL5001	14/01/2026	18:50	5010-0
MWZ6C75/TO	DETRAN	SJ00PL500J	15/01/2026	18:51	6670-0
MWZ6C75/TO	DETRAN	SJ00PL500K	15/01/2026	18:56	5010-0
NIE8965/TO	DETRAN	SJ00N9200S	17/01/2026	09:19	5550-0
RMB7J67/TO	DETRAN	SJ00NB900B	17/01/2026	09:44	5541-1
RMC2J88/TO	DETRAN	SJ00NB900C	17/01/2026	09:55	5410-0
TVA1E50/TO	DETRAN	SJ00NT801Q	17/01/2026	09:53	6610-2
SGY6G48/DF	DETRAN	SJ00NB900D	17/01/2026	10:00	5410-0
MWV2B43/TO	DETRAN	MB00050456	14/01/2026	13:20	6920-1
GXA5D12/TO	DETRAN	MB00050457	14/01/2026	13:27	6920-1
ONL0137/TO	DETRAN	MB00050458	14/01/2026	13:32	6920-1
OYB6B90/TO	DETRAN	MB00050459	14/01/2026	13:35	6920-1
QKJ5287/TO	DETRAN	MB00050460	14/01/2026	13:37	6920-1
NVZ6I51/TO	DETRAN	MB00050461	14/01/2026	13:37	6920-1
RCF3E92/TO	DETRAN	MB00050462	14/01/2026	13:46	6920-1
MVS7B77/TO	DETRAN	MB00050463	14/01/2026	14:18	6920-1
MA1J17/TO	DETRAN	MB00050464	14/01/2026	14:36	6920-1
TVB7D94/TO	DETRAN	SJ0009B008	13/01/2026	13:59	5010-0
TVB7D94/TO	DETRAN	SJ0009B009	13/01/2026	14:06	6556-4
TVB7D94/TO	DETRAN	SJ0009B00A	13/01/2026	14:08	6653-1
JHW6J08/TO	DETRAN	MB00050465	14/01/2026	15:08	6920-1
JUU6326/TO	DETRAN	SJ00LC500Z	13/01/2026	15:02	6637-2
JUU6326/TO	DETRAN	SJ00LC5010	13/01/2026	15:15	7340-0
JUU6326/TO	DETRAN	SJ00LC5011	13/01/2026	15:17	6637-2
JUU6326/TO	DETRAN	SJ00LC5012	13/01/2026	15:19	7617-3
JUU6326/TO	DETRAN	SJ00LC5013	13/01/2026	15:25	5010-0
OLJ1A60/TO	DETRAN	MB00050466	14/01/2026	16:13	6920-1
JVU4B72/TO	DETRAN	SJ00TD301L	13/01/2026	17:22	6645-0
MWH1081/TO	DETRAN	SJ00OYE002	13/01/2026	17:26	5010-0
MWH1081/TO	DETRAN	SJ00OYE003	13/01/2026	13:19	6599-2
RMA0E27/TO	DETRAN	SJ00S82006	13/01/2026	11:20	6050-3
MVP7427/TO	DETRAN	SJ00S4200A	13/01/2026	17:32	6653-1
JTL0571/TO	DETRAN	SJ00N81009	13/01/2026	19:24	5010-0
MVQ7189/TO	DETRAN	SJ00LA300B	13/01/2026	21:25	5274-1
MVQ7189/TO	DETRAN	SJ00LA300C	13/01/2026	21:31	5010-0
MVQ7189/TO	DETRAN	SJ00LA300E	13/01/2026	21:41	6769-0
MVQ7189/TO	DETRAN	SJ00LA300F	13/01/2026	21:45	6602-0
QKK8256/TO	DETRAN	SJ00OA9007	13/01/2026	22:04	5169-1
MWH9A85/TO	DETRAN	SJ00NW503M	13/01/2026	22:58	5738-0
MWH9A85/TO	DETRAN	SJ00NW503N	13/01/2026	22:59	5010-0
MWH9A85/TO	DETRAN	SJ00NW503O	13/01/2026	23:00	7340-0
RMC0J13/TO	DETRAN	SJ00N9200P	14/01/2026	00:54	5169-1
MWQ8886/TO	DETRAN	SJ00ML300S	14/01/2026	00:36	5010-0
MWZ6J59/TO	DETRAN	SJ00ML300T	14/01/2026	00:35	5118-0
MVS3183/TO	DETRAN	SJ00MR601L	14/01/2026	01:32	5274-1
MVS3183/TO	DETRAN	SJ00MR601N	14/01/2026	02:29	7056-1
QKE9J63/TO	DETRAN	DTO0050916	12/01/2026	08:04	7340-0
NVU9419/GO	DETRAN	DTO0047557	12/01/2026	08:52	7340-0
QWC0J97/TO	DETRAN	DTO0050920	12/01/2026	08:54	6050-1
RUH9G73/GO	DETRAN	DTO0048686	12/01/2026	09:13	6599-2
RUH9G73/GO	DETRAN	DTO0048685	12/01/2026	09:13	6580-0
SHE0137/TO	DETRAN	DTO0050800	12/01/2026	09:24	6599-2
RIN8A48/TO	DETRAN	DTO0047558	12/01/2026	09:39	7340-0
QWA8105/TO	DETRAN	DTO0047559	12/01/2026	09:43	5185-1
JGL0005/DF	DETRAN	DTO0048149	12/01/2026	09:45	5185-1
QKH7G04/TO	DETRAN	DTO0047560	12/01/2026	09:47	5185-1
QKF5150/TO	DETRAN	DTO0045807	12/01/2026	09:11	5185-1
JGZ7E32/TO	DETRAN	DTO0045806	12/01/2026	08:27	5185-1
RSC3I67/TO	DETRAN	DTO0045804	12/01/2026	08:21	5525-0
NKU0789/GO	DETRAN	DTO0045805	12/01/2026	08:24	5487-0
OLNAC30/TO	DETRAN	DTO0048150	12/01/2026	09:51	5185-1
QKD2514/TO	DETRAN	DTO0047561	12/01/2026	09:50	6858-0
QKE6G50/TO	DETRAN	DTO0048151	12/01/2026	09:53	5185-1
QKL1508/TO	DETRAN	DTO0048152	12/01/2026	09:55	7633-1
MXB9213/TO	DETRAN	DTO0047562	12/01/2026	09:55	5185-1
MWM0674/TO	DETRAN	DTO0050801	12/01/2026	09:55	6599-2
QKM9H78/TO	DETRAN	DTO0050802	12/01/2026	10:01	6599-2
HIG9G66/MG	DETRAN	DTO0045808	12/01/2026	10:19	5185-1
MVY3J20/TO	DETRAN	DTO0050803	12/01/2026	10:29	7633-2
KEB6663/TO	DETRAN	DTO0050804	12/01/2026	10:43	6599-2
QWF8A14/TO	DETRAN	DTO0048757	12/01/2026	09:59	7633-2

OYB8F92/TO	DETRAN	DTO0048761	12/01/2026	10:47	7633-2
QWC4302/TO	DETRAN	DTO0048760	12/01/2026	10:46	7633-1
RSB0C41/TO	DETRAN	DTO0048759	12/01/2026	10:46	7633-2
QWF8A14/TO	DETRAN	DTO0048758	09/01/2026	09:59	6599-2
DYC9263/SP	DETRAN	DTO0048733	09/01/2026	17:34	5185-1
DYC9263/SP	DETRAN	DTO0048732	09/01/2026	17:34	6599-2
MXD1J52/TO	DETRAN	DTO0048731	09/01/2026	17:37	5185-1
MXE8812/TO	DETRAN	DTO0048693	12/01/2026	17:49	5703-0
QVG3G08/PA	DETRAN	DTO0051018	16/01/2026	10:41	5185-1
MLW8J78/TO	DETRAN	DTO0050560	16/01/2026	10:41	5185-1
JTO7122/TO	DETRAN	DTO0049591	16/01/2026	11:00	6025-0
HPI5D10/TO	DETRAN	DTO0050562	16/01/2026	08:51	5185-1
MXG8738/TO	DETRAN	DTO0050563	16/01/2026	08:54	6602-0
TCV7B73/TO	DETRAN	DTO0051003	16/01/2026	07:21	5738-0
MWE8442/TO	DETRAN	DTO0048802	16/01/2026	09:14	5185-1
MWE8442/TO	DETRAN	DTO0048803	16/01/2026	09:14	6602-0
RCD1F71/TO	DETRAN	DTO0051004	16/01/2026	08:20	5185-1
RCD1F71/TO	DETRAN	DTO0051005	16/01/2026	08:20	6599-2
PBP7B78/MA	DETRAN	DTO0051011	16/01/2026	10:17	5193-0
QK11033/TO	DETRAN	DTO0051012	16/01/2026	10:21	7340-0
QK11033/TO	DETRAN	DTO0051013	16/01/2026	10:21	6599-2
EDH8A84/TO	DETRAN	DTO0051014	16/01/2026	10:26	5185-1
QKJ8D68/TO	DETRAN	DTO0051015	16/01/2026	10:30	5185-1
TCV9H19/TO	DETRAN	DTO0051017	16/01/2026	10:39	7340-0
MVN1671/TO	DETRAN	DTO0050561	16/01/2026	08:49	5185-1
SYD7D31/IMG	DETRAN	DTO0048708	15/01/2026	08:46	7633-2
RMA1C47/TO	DETRAN	DTO0048249	15/01/2026	09:09	7633-2
QKB7375/TO	DETRAN	DTO0047566	15/01/2026	09:12	7366-2
QAA3983/MS	DETRAN	DTO0049592	16/01/2026	11:05	6025-0
JGZ05017/TO	DETRAN	DTO0047567	15/01/2026	09:19	7366-2
NH12F19/TO	DETRAN	DTO0047568	15/01/2026	09:22	5185-1
PAN9134/TO	DETRAN	DTO0048250	15/01/2026	09:22	7633-2
OYB9J50/TO	DETRAN	DTO0050361	15/01/2026	09:42	7633-1
JUI1B13/TO	DETRAN	DTO0050360	15/01/2026	09:38	5185-1
RMB3D50/TO	DETRAN	DTO0050362	15/01/2026	09:45	5185-1
PRZ8E43/TO	DETRAN	DTO0050198	16/01/2026	11:02	6025-0
PQU017/GO	DETRAN	DTO0050199	16/01/2026	11:03	6025-0
RED0C11/DF	DETRAN	DTO0050200	16/01/2026	11:08	6025-0
JUV7F36/TO	DETRAN	DTO0049808	15/01/2026	10:05	5185-1
ONB158/TO	DETRAN	DTO0049806	15/01/2026	09:47	7633-1
BIT4G45/TO	DETRAN	DTO0049807	15/01/2026	09:56	5185-1
TVB1G49/TO	DETRAN	DTO0048778	15/01/2026	08:06	7633-2
DKY0321/TO	DETRAN	DTO0050564	16/01/2026	08:57	5185-1
DKY0321/TO	DETRAN	DTO0050565	16/01/2026	08:57	6599-2
OWH5E17/TO	DETRAN	DTO0050566	16/01/2026	08:58	5185-1
HDD0524/TO	DETRAN	DTO0050567	16/01/2026	08:59	5185-1
KEB6722/TO	DETRAN	DTO0050568	16/01/2026	09:00	5185-1
RTG4H79/TO	DETRAN	DTO0049809	15/01/2026	14:20	6700-0
CHT0895/TO	DETRAN	DTO0049810	15/01/2026	14:26	7633-2
OYB8557/TO	DETRAN	DTO0048779	15/01/2026	09:41	7633-2
OYB8557/TO	DETRAN	DTO0048780	15/01/2026	09:41	6599-2
KMV8D94/TO	DETRAN	DTO0046566	14/01/2026	14:50	7633-2
KMV8D94/TO	DETRAN	DTO0046567	14/01/2026	14:50	5185-1
RSA6C73/TO	DETRAN	DTO0046564	14/01/2026	14:48	7633-2
RSA6C73/TO	DETRAN	DTO0046565	14/01/2026	14:48	6599-2
TVB0877/TO	DETRAN	DTO0046568	15/01/2026	16:07	7633-2
QKE0615/TO	DETRAN	DTO0050823	15/01/2026	17:46	6602-0
QKE0615/TO	DETRAN	DTO0050824	15/01/2026	17:46	6637-1
MWN0E06/TO	DETRAN	DTO0048711	15/01/2026	17:55	7633-1
NLN4801/GO	DETRAN	DTO0048710	15/01/2026	09:51	6599-2
NLN4801/GO	DETRAN	DTO0048709	15/01/2026	09:51	5185-1
TXST44/IMG	DETRAN	DTO0048712	15/01/2026	18:02	5185-1
MW12103/TO	DETRAN	DTO0048713	15/01/2026	18:05	5703-0

RSE3E00/TO	DETRAN	DTO0050917	12/01/2026	08:18	6599-2
MXG6662/TO	DETRAN	DTO0048684	12/01/2026	08:19	5185-1
MXD0H11/MT	DETRAN	DTO0050918	12/01/2026	08:46	5738-0
QWA2F00/TO	DETRAN	DTO0050919	12/01/2026	08:47	5738-0
MXD1J52/TO	DETRAN	DTO0048730	09/01/2026	17:37	6599-2
NKS9897/TO	DETRAN	DTO0048729	09/01/2026	17:40	5185-1
NKS9897/TO	DETRAN	DTO0048728	09/01/2026	17:40	6599-2
SZS9A70/PA	DETRAN	DTO0048727	09/01/2026	17:43	6700-0
PRLOA61/TO	DETRAN	DTO0048726	09/01/2026	17:45	5185-1
PRLOA61/TO	DETRAN	DTO0048725	09/01/2026	17:45	6599-2
JUZZA32/PR	DETRAN	DTO0048724	09/01/2026	17:52	5185-1
JUZZA32/PR	DETRAN	DTO0048723	09/01/2026	17:52	6599-2
PBIBD80/TO	DETRAN	DTO0048722	09/01/2026	17:53	6122-0
RMB1E32/TO	DETRAN	DTO0048721	09/01/2026	17:58	6408-0
QKA1B69/TO	DETRAN	DTO0048720	09/01/2026	18:00	6602-0
QKA1B69/TO	DETRAN	DTO0048719	09/01/2026	18:00	6599-2
JGM7646/MG	DETRAN	DTO0048718	09/01/2026	18:02	5185-1
JGM7646/MG	DETRAN	DTO0048717	09/01/2026	18:02	6599-2
OYA3727/TO	DETRAN	DTO0047563	12/01/2026	14:55	6858-0
OYA3727/TO	DETRAN	DTO0047564	12/01/2026	14:55	7030-1
OYA3727/TO	DETRAN	DTO0047565	12/01/2026	14:55	7072-1
KAJ6945/TO	DETRAN	DTO0050926	12/01/2026	16:46	6599-2
MXA7371/TO	DETRAN	DTO0050924	12/01/2026	10:00	6602-0
MWP8B56/TO	DETRAN	DTO0050922	12/01/2026	09:11	6599-2
QKF8B79/TO	DETRAN	DTO0050923	12/01/2026	09:25	6637-2
MXA7371/TO	DETRAN	DTO0050925	12/01/2026	10:00	6599-2
MWP8B56/TO	DETRAN	DTO0050921	12/01/2026	09:11	5185-1
KAJ6945/TO	DETRAN	DTO0050927	12/01/2026	16:46	5185-1
QKB3111/TO	DETRAN	DTO0050928	12/01/2026	16:52	6637-1
QKB3111/TO	DETRAN	DTO0050929	12/01/2026	16:52	7340-0
MXC1F17/TO	DETRAN	DTO0049784	12/01/2026	16:38	5568-0
QKJ5226/TO	DETRAN	DTO0048687	12/01/2026	16:54	6041-2
QKJ5226/TO	DETRAN	DTO0048688	12/01/2026	16:54	6599-2
RSE8A03/TO	DETRAN	DTO0048689	12/01/2026	16:57	5738-0
QKD6796/TO	DETRAN	DTO0045809	12/01/2026	17:02	5185-1
EPJOA30/TO	DETRAN	DTO0050805	12/01/2026	17:06	6599-2
RIM2D84/TO	DETRAN	DTO0050354	12/01/2026	17:09	5185-1
TVA4J85/TO	DETRAN	DTO0050353	12/01/2026	17:05	7633-2
OLM2H70/TO	DETRAN	DTO0050355	12/01/2026	17:12	5185-1
MWR3395/TO	DETRAN	DTO0050356	12/01/2026	17:16	5185-1
MWR3395/TO	DETRAN	DTO0050357	12/01/2026	17:16	6599-2
MWW5C77/TO	DETRAN	DTO0050806	12/01/2026	17:22	6599-2
OLI3G79/TO	DETRAN	DTO0050807	12/01/2026	17:24	6599-2
TV9A937/TO	DETRAN	DTO0050358	12/01/2026	17:24	7366-2
RSDB820/TO	DETRAN	DTO0048690	12/01/2026	17:36	5703-0
OLN6C84/TO	DETRAN	DTO0048480	12/01/2026	17:29	5525-0
OLN6C84/TO	DETRAN	DTO0048481	12/01/2026	17:29	5380-0
MWC6F99/TO	DETRAN	DTO0050809	12/01/2026	17:50	6599-2
OYCQ899/TO	DETRAN	DTO0050930	12/01/2026	17:51	6599-2
PRF0613/TO	DETRAN	DTO0050810	12/01/2026	17:52	6599-2
MWB7853/TO	DETRAN	DTO0050931	12/01/2026	17:53	5185-1
NWV5C37/TO	DETRAN	DTO0048694	12/01/2026	17:54	6700-0
DBF6953/TO	DETRAN	DTO0050811	12/01/2026	17:54	6599-2
DBF6953/TO	DETRAN	DTO0050812	12/01/2026	17:54	5185-1
MWP5518/TO	DETRAN	DTO0050932	12/01/2026	17:55	6599-2
RSA7117/TO	DETRAN	DTO0048695	12/01/2026	17:57	5185-1
MWQ7666/TO	DETRAN	DTO0050933	12/01/2026	17:56	6599-2
MVV0E67/TO	DETRAN	DTO0048696	12/01/2026	17:58	6602-0
MVV0E67/TO	DETRAN	DTO0048697	12/01/2026	17:58	6599-2
QWB4836/TO	DETRAN	DTO0050934	12/01/2026	18:00	6599-2
MWR3891/TO	DETRAN	DTO0048698	12/01/2026	18:01	5185-1
QKH0E88/TO	DETRAN	DTO0048700	12/01/2026	18:02	5185-1
MWR3891/TO	DETRAN	DTO0048699	12/01/2026	18:01	6599-2
QKK8206/TO	DETRAN	DTO0050813	12/01/2026	18:03	6599-2
QKJ9507/TO	DETRAN	DTO0050935	12/01/2026	18:03	6599-2
EAZBD52/TO	DETRAN	DTO0050936	12/01/2026	18:05	6599-2
MXE3J99/TO	DETRAN	DTO0050814	12/01/2026	18:05	6599-2
GFF2B82/SP	DETRAN	DTO0048701	12/01/2026	18:05	5185-1
QKL2247/TO	DETRAN	DTO0050815	12/01/2026	18:06	6599-2
QWB0723/TO	DETRAN	DTO0051411	15/01/2026	18:35	5703-0
RS13D24/PI	DETRAN	DTO0051416	15/01/2026	20:02	5819-4
QWB0723/TO	DETRAN	DTO0051417	15/01/2026	18:35	6599-2
KFC5G24/TO	DETRAN	DTO0051019	16/01/2026	20:43	5193-0
TV00440/TO	DETRAN	DTO0051020	16/01/2026	21:18	5010-0
TV00440/TO	DETRAN	DTO0051021	16/01/2026	21:18	5118-0
KBG5342/TO	DETRAN	DTO0049819	17/01/2026	09:01	5185-1
KBG5342/TO	DETRAN	DTO0049820	17/01/2026	09:01	5193-0
RSD8C61/TO	DETRAN	DTO0048807	17/01/2026	09:44	7030-1
KBG5342/TO	DETRAN	DTO0049821	17/01/2026	09:01	6599-2
MVQ5192/TO	DETRAN	DTO0049822	17/01/2026	09:37	6173-3
OYB5309/TO	DETRAN	DTO0051618	17/01/2026	10:10	5452-2

OYB5309/TO	DETRAN	DTO0051619	17/01/2026	10:24	5185-1
KEB6722/TO	DETRAN	DTO0050569	16/01/2026	09:00	6599-2
COA8083/DF	DETRAN	DTO0050570	16/01/2026	09:00	5185-1
CHB3H73/TO	DETRAN	DTO0050571	16/01/2026	09:02	5185-1
JII9D17/TO	DETRAN	DTO0049814	16/01/2026	09:21	5185-1
PRE2E65/TO	DETRAN	DTO0049815	16/01/2026	09:31	5185-1
PKH1H83/TO	DETRAN	DTO0049816	16/01/2026	09:57	5185-1
MWD7128/TO	DETRAN	DTO0049818	16/01/2026	10:12	5185-1
PKH1H83/TO	DETRAN	DTO0049817	16/01/2026	09:57	5193-0
RMABF22/TO	DETRAN	DTO0046569	15/01/2026	16:41	7633-2
RMB8C99/TO	DETRAN	DTO0046570	15/01/2026	16:43	7633-2
TGH3I47/GO	DETRAN	DTO0046571	15/01/2026	16:45	7633-2
SSP8D01/DF	DETRAN	DTO0046572	15/01/2026	16:48	7633-2
OLK9B47/TO	DETRAN	DTO0046573	15/01/2026	16:52	7633-2
OVS3H59/TO	DETRAN	DTO0046574	15/01/2026	16:52	7633-2
JGV4F37/TO	DETRAN	DTO0050192	15/01/2026	10:46	5185-2
OMV8070/GO	DETRAN	DTO0050193	15/01/2026	16:57	6025-0
RDC3F52/TO	DETRAN	DTO0046575	15/01/2026	16:59	7633-2
TUZ4J76/DF	DETRAN	DTO0049589	15/01/2026	16:57	6025-0
QWB4066/TO	DETRAN	DTO0046576	15/01/2026	17:02	7633-2
FE0C156/SP	DETRAN	DTO0046577	15/01/2026	17:02	7633-2
OMV8070/GO	DETRAN	DTO0050194	15/01/2026	16:57	6599-2
MW2BF29/TO	DETRAN	DTO0048170	16/01/2026	10:14	5185-1
NAS3J85/TO	DETRAN	DTO0046578	15/01/2026	17:05	7633-2
NXG9A84/TO	DETRAN	DTO0048171	16/01/2026	10:19	5185-1
RSA9H51/TO	DETRAN	DTO0048172	16/01/2026	10:20	7340-0
QK7478/TO	DETRAN	DTO0050195	15/01/2026	17:23	5185-1
OVR1485/DF	DETRAN	DTO0050196	15/01/2026	17:25	7722-0
MWW2670/TO	DETRAN	DTO0048173	16/01/2026	10:25	5185-1
RSA8A78/TO	DETRAN	DTO0051403	15/01/2026	18:13	5703-0
QK7C93/TO	DETRAN	DTO0050826	15/01/2026	18:13	6599-2
QK7C93/TO	DETRAN	DTO0050827	15/01/2026	18:13	5703-0
QWB2702/TO	DETRAN	DTO0048781	15/01/2026	16:02	7633-1
RSD6H77/TO	DETRAN	DTO0048782	15/01/2026	16:05	7633-2
MWS7848/TO	DETRAN	DTO0048784	15/01/2026	16:12	7633-2
OL22D63/TO	DETRAN	DTO0050829	15/01/2026	18:16	7340-0
JKF8275/DF	DETRAN	DTO0048783	15/01/2026	16:09	7633-1
QWE1A08/TO	DETRAN	DTO0050828	15/01/2026	18:16	6599-2
OLJ6G06/TO	DETRAN	DTO0050951	15/01/2026	18:16	6602-0
RSB7E96/TO	DETRAN	DTO0050830	15/01/2026	18:21	6599-2
EDQ7F13/TO	DETRAN	DTO0051260	16/01/2026	10:36	5185-1
RSB7E96/TO	DETRAN	DTO0050831	15/01/2026	18:21	7340-0
OQF6C48/TO	DETRAN	DTO0051404	15/01/2026	18:14	6530-0
MDX4I44/TO	DETRAN	DTO0050833	15/01/2026	18:24	7340-0
RSF5D35/TO	DETRAN	DTO0050835	15/01/2026	18:28	6599-2
RSF5D35/TO	DETRAN	DTO0051334	15/01/2026	18:28	7340-0
OYB2F32/TO	DETRAN	DTO0051407	15/01/2026	18:32	5703-0
RSB9A60/TO	DETRAN	DTO0051336	15/01/2026	18:32	6599-2
JHW4489/TO	DETRAN	DTO0051335	15/01/2026	18:28	5703-0
OLH3B73/TO	DETRAN	DTO0048787	15/01/2026	16:14	7633-1
RSB9A60/TO	DETRAN	DTO0051337	15/01/2026	18:32	5193-0
MWN1I52/TO	DETRAN	DTO0048788	15/01/2026	16:41	5185-1
RMB3C92/TO	DETRAN	DTO0048702	12/01/2026	18:06	5703-0
QKH8134/TO	DETRAN	DTO0050937	12/01/2026	18:07	6599-2
MWS0A04/TO	DETRAN	DTO0050816	12/01/2026	18:08	7340-0
OLL3830/TO	DETRAN	DTO0050817	12/01/2026	18:09	5703-0
QKI7821/TO	DETRAN	DTO0048703	12/01/2026	18:10	5703-0
OGR5941/TO	DETRAN	DTO0050938	12/01/2026	18:09	6599-2
OGR5941/TO	DETRAN	DTO0050939	12/01/2026	18:09	5185-1
RSC6C42/TO	DETRAN	DTO0050818	12/01/2026	18:11	5703-0
QKA5765/TO	DETRAN	DTO0050940	12/01/2026	18:11	6599-2
QWA0F10/TO	DETRAN	DTO0048704	12/01/2026	18:12	6602-0
QWB1E75/TO	DETRAN	DTO0050941	12/01/2026	18:13	7340-0
MWD6511/TO	DETRAN	DTO0050819	12/01/2026	18:13</	

PRQ8H40/TO	DETRAN	DTO0048763	12/01/2026	16:54	7633-2
TVB465/TO	DETRAN	DTO0048762	12/01/2026	10:54	7633-1
QKA1507/TO	DETRAN	DTO0048773	12/01/2026	18:17	6599-2
MXF7659/TO	DETRAN	DTO0048774	12/01/2026	18:18	6599-2
OVM4J63/TO	DETRAN	DTO0051197	14/01/2026	16:37	7633-2
QWD3G57/TO	DETRAN	DTO0048691	12/01/2026	17:46	5703-0
QKK8C30/TO	DETRAN	DTO0050808	12/01/2026	17:46	6599-2
QWD3G57/TO	DETRAN	DTO0048692	12/01/2026	17:46	6599-2
RSD9E67/TO	DETRAN	DTO0050982	13/01/2026	07:15	5738-0
RIN0E87/TO	DETRAN	DTO0048775	13/01/2026	07:20	6050-2
RSD9E67/TO	DETRAN	DTO0050983	13/01/2026	07:15	6599-2
RIN0E87/TO	DETRAN	DTO0048776	13/01/2026	07:20	6599-2
RIN0E87/TO	DETRAN	DTO0048777	13/01/2026	07:20	7340-0
SHD6811/MG	DETRAN	DTO0050984	13/01/2026	07:23	5738-0
HDJ5667/TO	DETRAN	DTO0045810	13/01/2026	07:33	5185-1
TAK6D14/PR	DETRAN	DTO0047655	13/01/2026	08:12	7340-0
NWZ5176/MA	DETRAN	DTO0047654	13/01/2026	08:04	7340-0
EKO6B35/TO	DETRAN	DTO0047656	13/01/2026	08:12	5185-1
EKO6B35/TO	DETRAN	DTO0047657	13/01/2026	08:12	6599-2
QWB8C64/TO	DETRAN	DTO0047855	13/01/2026	08:22	6602-0
RIM3A83/TO	DETRAN	DTO0047854	13/01/2026	07:56	6599-2
RIM3A83/TO	DETRAN	DTO0047853	13/01/2026	07:56	6408-0
MVR7J77/GO	DETRAN	DTO0045811	13/01/2026	08:22	5185-1
QLK4116/TO	DETRAN	DTO0047857	13/01/2026	08:29	6602-0
QWB8C64/TO	DETRAN	DTO0047856	13/01/2026	08:22	6599-2
QLK4116/TO	DETRAN	DTO0047858	13/01/2026	08:29	6599-2
MWJ7F68/TO	DETRAN	DTO0047859	13/01/2026	08:35	6670-0
MWJ7F68/TO	DETRAN	DTO0047860	13/01/2026	08:35	6599-2
QKK5379/TO	DETRAN	DTO0047658	13/01/2026	08:36	5185-1
QKK5379/TO	DETRAN	DTO0047659	13/01/2026	08:36	6599-2
RSE7D38/TO	DETRAN	DTO0047660	13/01/2026	08:36	5185-1
JFV5250/TO	DETRAN	DTO0047861	13/01/2026	08:41	6599-2
KEJ7594/TO	DETRAN	DTO0047661	13/01/2026	08:49	5185-1
KEJ7594/TO	DETRAN	DTO0047662	13/01/2026	08:49	6599-2
QWC0F20/TO	DETRAN	DTO0050985	13/01/2026	08:50	7366-2
GGG7E37/TO	DETRAN	DTO0047663	13/01/2026	08:54	5185-1
QWB5058/TO	DETRAN	DTO0047664	13/01/2026	08:54	5185-1
OYC1H41/TO	DETRAN	DTO0047862	13/01/2026	08:55	5185-1
OYC1H41/TO	DETRAN	DTO0047863	13/01/2026	08:55	6599-2
HPC9791/TO	DETRAN	DTO0048482	13/01/2026	07:48	5010-0
HPC9791/TO	DETRAN	DTO0048483	13/01/2026	07:48	5118-0
MXG5034/TO	DETRAN	DTO0050986	13/01/2026	09:15	5185-1
HPC9791/TO	DETRAN	DTO0048484	13/01/2026	07:48	6726-1
MXG5034/TO	DETRAN	DTO0050987	13/01/2026	09:15	6599-2
HPC9791/TO	DETRAN	DTO0048485	13/01/2026	07:48	6599-2
QKA5180/TO	DETRAN	DTO0047864	13/01/2026	09:23	6599-2
PQP3G12/TO	DETRAN	DTO0050988	13/01/2026	09:33	7366-2
OMU7E48/TO	DETRAN	DTO0045812	13/01/2026	09:36	5487-0
MWT7012/TO	DETRAN	DTO0047865	13/01/2026	09:39	5185-2
BLI5136/TO	DETRAN	DTO0050953	15/01/2026	18:33	5185-1
OYB2F32/TO	DETRAN	DTO0051408	15/01/2026	18:32	6602-0
RMB5D00/TO	DETRAN	DTO0051261	16/01/2026	10:42	7340-0
PTF8A44/TO	DETRAN	DTO0048789	15/01/2026	16:42	7633-2
TVB1J86/TO	DETRAN	DTO0050955	15/01/2026	18:38	7340-0
RIM0H70/TO	DETRAN	DTO0051414	15/01/2026	18:41	5703-0
RIM0H70/TO	DETRAN	DTO0051415	15/01/2026	18:41	6599-2
PZU1007/TO	DETRAN	DTO0048790	15/01/2026	16:45	7633-1
PZU1007/TO	DETRAN	DTO0048791	15/01/2026	16:45	6599-2
GGJ2A06/SC	DETRAN	DTO0048792	15/01/2026	16:48	7633-1
QK19D16/TO	DETRAN	DTO0048793	15/01/2026	16:50	5185-1
QKH4854/TO	DETRAN	DTO0048794	15/01/2026	16:55	5185-1
MWN1637/TO	DETRAN	DTO0048795	15/01/2026	16:57	5185-1
MWN1637/TO	DETRAN	DTO0048796	15/01/2026	16:57	6599-2
OMM1I7/GO	DETRAN	DTO0048797	15/01/2026	16:59	5185-1
QXJ8G20/TO	DETRAN	DTO0049811	15/01/2026	19:01	5185-1
RUT3D43/TO	DETRAN	DTO0048798	15/01/2026	17:03	6599-2
RUT3D43/TO	DETRAN	DTO0048799	15/01/2026	17:03	6580-0
OOU1697/TO	DETRAN	DTO0048800	15/01/2026	17:09	5185-1
OOU1697/TO	DETRAN	DTO0048801	15/01/2026	17:09	6599-2
QER4E11/TO	DETRAN	DTO0051022	16/01/2026	21:35	5193-0
QER4E11/TO	DETRAN	DTO0051023	16/01/2026	21:35	6599-2
MWP3J47/TO	DETRAN	DTO0051263	16/01/2026	21:26	5010-0
OYC8134/TO	DETRAN	DTO0051024	17/01/2026	08:30	7340-0
JUD2726/TO	DETRAN	DTO0048806	17/01/2026	08:31	6599-2
RSA5E27/TO	DETRAN	DTO0051002	14/01/2026	18:11	7633-2
JUD2726/TO	DETRAN	DTO0048805	17/01/2026	08:31	5185-1
OLH7544/TO	DETRAN	DTO0048808	17/01/2026	12:03	7030-1
KHW5247/TO	DETRAN	DTO0051620	17/01/2026	10:29	5185-1
KHW5247/TO	DETRAN	DTO0051931	17/01/2026	10:29	5185-1
FVLB02/TO	DETRAN	DTO0051621	17/01/2026	10:30	5185-1
QKI7J94/TO	DETRAN	DTO0051622	17/01/2026	10:31	7633-2

QKI7J94/TO	DETRAN	DTO0051932	17/01/2026	10:31	7633-2
MWR0B06/TO	DETRAN	DTO0051623	17/01/2026	10:29	5185-1
OYA9625/TO	DETRAN	DTO0051624	17/01/2026	10:34	5185-1
IJH8A50/TO	DETRAN	DTO0051625	17/01/2026	10:48	5185-1
QKK7871/TO	DETRAN	DTO0051785	17/01/2026	15:54	5410-0
PYV6D61/GO	DETRAN	DTO0051788	17/01/2026	21:44	5835-0
GDS2195/TO	DETRAN	DTO0051787	17/01/2026	21:38	5274-2
OZW6E00/DF	DETRAN	DTO0049593	15/01/2026	18:15	5185-1
MWL7A66/TO	DETRAN	DTO0050946	15/01/2026	10:58	6602-0
MWL7A66/TO	DETRAN	DTO0050948	15/01/2026	10:58	6599-2
MWL7A66/TO	DETRAN	DTO0050947	15/01/2026	10:58	6637-1
OLH7544/TO	DETRAN	DTO0051782	17/01/2026	12:03	6599-2
OLH7544/TO	DETRAN	DTO0051783	17/01/2026	12:03	7340-0
TCV0D91/TO	DETRAN	DTO0051784	16/01/2026	22:08	7633-1
MBY4663/SC	DETRAN	SJ001Z1010	18/01/2026	03:53	6530-0
CDU8403/GO	DETRAN	SJ00R7104S	18/01/2026	03:50	6530-0
MWA3A83/TO	DETRAN	SJ00S82009	17/01/2026	11:40	7340-0
PSE4026MA	DETRAN	SJ00R31007	18/01/2026	05:34	5169-1
PSE4026MA	DETRAN	SJ00R31008	18/01/2026	06:20	5010-0
MWX2821/TO	DETRAN	SJ00NHA01D	18/01/2026	07:43	7633-2
MVP5116/TO	DMTPN	PN00011952	15/01/2026	10:57	5738-0
NFW5J00/TO	DETRAN	SJ00Q7001	18/01/2026	08:45	5541-1
QNU7J22/TO	DMTPN	PN00011954	15/01/2026	19:57	6068-1
RWG2H01/MS	DMTPN	PN00011953	15/01/2026	16:02	5452-2
MXD6F57/TO	DMTPN	PN00011951	15/01/2026	10:45	5738-0
MWN0A26/TO	DTTMU	PS0004444	14/01/2026	10:05	6050-1
PAO8H68/DF	DTTMU	PS0004445	14/01/2026	09:59	5550-0
MWM7938/TO	DTTMU	PS0004446	14/01/2026	09:59	5550-0
JIP3F99/GO	DTTMU	PS0004447	14/01/2026	09:59	5550-0
JKG0954/TO	DTTMU	PS0004448	14/01/2026	09:59	5550-0
MXF8C86/TO	DTTMU	PS0004449	14/01/2026	10:50	5029-1
OTB2B59/TO	DTTMU	PS0004450	14/01/2026	10:00	5550-0
MWB8387/TO	DETRAN	SJ00ML4001	17/01/2026	20:30	5010-0
NFU7D60/TO	DETRAN	SJ00Q11032	18/01/2026	09:18	5720-0
MWB8387/TO	DETRAN	SJ00ML4002	17/01/2026	20:30	6599-2
MWT0036/TO	DETRAN	SJ000B000Q	18/01/2026	09:36	5010-0
MWT0036/TO	DETRAN	SJ000B00R	18/01/2026	09:41	6653-1
JDY4G03/TO	DETRAN	MB0050588	19/01/2026	10:14	6920-1
CWP8D62/TO	DETRAN	MB0050589	19/01/2026	10:20	6920-1
RSE5G53/TO	DETRAN	SJ000CB2028	19/01/2026	01:43	7340-0
OLM5431/TO	DETRAN	SJ00P8502T	19/01/2026	02:27	6599-2
JIU8574/DF	DETRAN	SJ000B00W	19/01/2026	07:14	6912-0
QKB9102/TO	DETRAN	SJ00QKQ008	19/01/2026	08:31	5010-0
MWQ7562/TO	AMTT	GU00038901	12/01/2026	09:30	6050-1
KED360/GO	DETRAN	SJ00H401S	19/01/2026	08:50	6599-2
MXD4123/TO	DETRAN	SJ00N39005	19/01/2026	09:10	5010-0
QWB8D32/TO	DETRAN	SJ00MR6021	19/01/2026	09:00	5010-0
NMX7C52/TO	DETRAN	SJ00M0600E	19/01/2026	09:12	5010-0
MWX2715/TO	DETRAN	SJ00N39007	19/01/2026	09:19	6599-2
JVV2A89/TO	DETRAN	SJ00MP600X	19/01/2026	09:25	6653-1
MWS8F55/TO	DETRAN	SJ00TA501G	19/01/2026	09:28	7633-2
MWS8F55/TO	DETRAN	SJ00TA501H	19/01/2026	09:39	5010-0
MVU5F72/TO	AMTT	GU00038899	12/01/2026	09:08	6050-1
RSA9F98/TO	AMTT	GU00038897	12/01/2026	08:47	6122-0
PBH1E75/DF	AMTT	GU00038896	12/01/2026	08:33	5487-0
RSA1C90/TO	AMTT	GU00040372	16/01/2026	09:42	5541-1
OLK3304/TO	AMTT	GU00040371	16/01/2026	09:41	5541-1
MWS6C84/TO	AMTT	GU00040370	16/01/2026	09:40	5541-1
RSB9C73/TO	AMTT	GU00040369	09/01/2026	10:06	5452-2
TVC8A53/TO	AMTT	GU00040368	09/01/2026	09:24	7633-2
PQV7F13/TO	AMTT	GU00040366	16/01/2026	09:26	7633-2
OTK3F85/TO	AMTT	GU00040365	16/01/2026	09:22	7633-2
RSA145/TO	AMTT	GU00040364	16/01/2026	09:17	7633-2

MGX3J10/GO	DETRAN	SJ00M0600F	19/01/2026	22:04	5410-0
MDX5898/TO	DETRAN	SJ00TL300C	19/01/2026	22:12	6041-2
MDX7064/TO	DETRAN	SJ00MT200Z	19/01/2026	22:13	6599-2
MDX7064/TO	DETRAN	SJ00MT2010	19/01/2026	22:22	6637-1
MDX7064/TO	DETRAN	SJ00MT2011	19/01/2026	22:31	5010-0
QWC6088/TO	DETRAN	DTO0047243	08/01/2026	17:01	5010-0
JJK8H68/TO	DETRAN	DTO0049491	10/01/2026	08:30	5185-1
QWC6088/TO	DETRAN	DTO0047244	08/01/2026	17:01	5118-0
RSB0F99/TO	DETRAN	DTO0047245	08/01/2026	17:08	5010-0
OTM1B09/PA	DETRAN	DTO0047249	08/01/2026	17:18	5010-0
QKF6438/TO	DETRAN	DTO0050443	08/01/2026	17:19	6580-0
PRM8J17/TO	DETRAN	DTO0048013	09/01/2026	08:58	7633-2
GMK3638/PA	DETRAN	DTO0047254	09/01/2026	09:06	6599-2
KEH7509/TO	DETRAN	DTO0048016	09/01/2026	09:35	5185-1
SM09E59/MA	DETRAN	DTO0049885	10/01/2026	09:52	6599-2
IMY1968/TO	DETRAN	DTO0047844	10/01/2026	10:02	7633-2
QKL1E30/TO	DETRAN	DTO0047843	10/01/2026	08:49	5185-1
JJJ1810/DF	DETRAN	DTO0049781	10/01/2026	11:08	5525-0
JVEE05/PA	DETRAN	DTO0049777	10/01/2026	10:52	5185-1
BLM9F83/TO	DETRAN	DTO0048472	08/01/2026	17:33	5185-1
PSJ2E67/TO	DETRAN	DTO0047640	08/01/2026	08:16	6050-3
RIN8C89/TO	DETRAN	DTO0046558	08/01/2026	09:32	7633-2
JWW1153/AM	DETRAN	DTO0047642	08/01/2026	09:38	5703-0
JWW1153/AM	DETRAN	DTO0047641	08/01/2026	09:38	5185-1
OVR3J49/TO	DETRAN	DTO0046559	08/01/2026	09:42	7633-2
QKL3188/TO	DETRAN	DTO0047237	08/01/2026	16:33	5010-0
QKC7J87/TO	DETRAN	DTO0047238	08/01/2026	16:39	5010-0
PYU3D87/TO	DETRAN	DTO0045797	08/01/2026	16:34	5185-1
QKL9544/TO	DETRAN	DTO0048230	08/01/2026	16:37	6599-2
QKL9544/TO	DETRAN	DTO0048229	08/01/2026	16:37	5010-0
PSC2B58/MA	DETRAN	DTO0047240	08/01/2026	16:49	5010-0
QBC9A84/TO	DETRAN	DTO0047241	08/01/2026	16:52	5010-0
RMC0E02/TO	DETRAN	DTO0047242	08/01/2026	16:57	5010-0
RSB0F99/TO	DETRAN	DTO0047246	08/01/2026	17:08	5118-0
RSB0F99/TO	DETRAN	DTO0047247	08/01/2026	17:08	6599-2
MEL4C65/SC	DETRAN	DTO0047248	08/01/2026	17:16	5010-0
NXB3068/TO	DETRAN	DTO0048231	08/01/2026	17:14	5193-0
NXB3068/TO	DETRAN	DTO0048232	08/01/2026	17:14	6858-0
RSA4H04/TO	DETRAN	DTO0048239	08/01/2026	17:40	5835-0
OLK2A47/TO	DETRAN	DTO0048476	08/01/2026	16:26	5010-0
OLK2A47/TO	DETRAN	DTO0048477	08/01/2026	16:26	5118-0
OLK2A47/TO	DETRAN	DTO0048478	08/01/2026	16:26	5738-0
OLK2A47/TO	DETRAN	DTO0048479	08/01/2026	16:26	6599-2
OXTT7A30/TO	DETRAN	DTO0048243	08/01/2026	17:20	5185-1
JEX1J86/GO	DETRAN	DTO0048241	08/01/2026	16:21	6599-2
QDG0A50/PA	DETRAN	DTO0048244	08/01/2026	17:48	6947-2
MWZ1379/TO	DETRAN	DTO0048242	08/01/2026	16:22	5185-1
RMC0C10/TO	DETRAN	DTO0048245	08/01/2026	17:54	5193-0
QWA3517/TO	DETRAN	DTO0050774	09/01/2026	08:45	6599-2
QWA3517/TO	DETRAN	DTO0050775	09/01/2026	08:45	7340-0
QWA3517/TO	DETRAN	DTO0050776	09/01/2026	08:45	7633-1
MVX1G03/TO	DETRAN	DTO0047257	09/01/2026	10:11	5010-0
GOT9098/TO	DETRAN	DTO0048020	09/01/2026	11:00	5185-1
GOT9098/TO	DETRAN	DTO0048021	09/01/2026	11:00	6599-2
QEP2E90/TO	DETRAN	DTO0049488	09/01/2026	15:56	5525-0
PAT5G55/DF	DETRAN	DTO0050780	09/01/2026	16:34	7633-2
RMB3E29/TO	DETRAN	DTO0048140	09/01/2026	16:33	6858-0
MWK6G83/TO	DETRAN	DTO0048023	09/01/2026	16:46	6599-2
OLI9B91/TO	DETRAN	DTO0050781	09/01/2026	17:03	6599-2
RMB3E29/TO	DETRAN	DTO0048141	09/01/2026	16:33	7072-1
MWT6530/TO	DETRAN	DTO0050348	09/01/2026	16:25	5568-0
TVB3G95/TO	DETRAN	DTO0050350	09/01/2026	16:25	5568-0
QKM2738/TO	DETRAN	DTO0047555	09/01/2026	09:15	7340-0
MWJ6602/TO	DETRAN	DTO0047556	09/01/2026	09:23	7340-0
NLR6B76/TO	DETRAN	DTO0047645	10/01/2026	08:47	5185-1
ONZ4A43/TO	DETRAN	DTO0049880	10/01/2026	09:40	5185-1
MWZ1F87/TO	DETRAN	DTO0049881	10/01/2026	09:42	7340-0
QKH5227/TO	DETRAN	DTO0049882	10/01/2026	09:46	7340-0
EHO2007/TO	DETRAN	DTO0049883	10/01/2026	09:47	5185-1
MWZ1500/TO	DETRAN	DTO0047646	10/01/2026	08:47	5185-1
SM09E59/MA	DETRAN	DTO0049884	10/01/2026	09:52	7340-0
MWX1E24/TO	DETRAN	DTO0049886	10/01/2026	09:57	7340-0
RSF9F90/TO	DETRAN	DTO0049887	10/01/2026	10:01	7340-0
EU02C47/SP	DETRAN	DTO0047848	10/01/2026	10:45	7633-2
QKJ1G13/TO	DETRAN	DTO0047845	10/01/2026	10:18	5738-0
DXO8491/SP	DETRAN	DTO0049888	10/01/2026	10:29	7340-0
MWA7828/TO	DETRAN	DTO0045813	13/01/2026	09:46	5185-1
TVB6137/TO	DETRAN	DTO0047866	13/01/2026	09:53	6610-2
TVB6137/TO	DETRAN	DTO0047867	13/01/2026	09:53	6602-0
TVB6137/TO	DETRAN	DTO0047868	13/01/2026	09:53	5207-0
QWC5225/TO	DETRAN	DTO0049048	13/01/2026	10:07	5487-0

QKE1D55/TO	DETRAN	DTO0049049	13/01/2026	10:12	5487-0
ANR5343/TO	DETRAN	DTO0045814	13/01/2026	10:12	5185-1
IHH0G75/TO	DETRAN	DTO0049050	13/01/2026	10:14	5401-0
OZT9J16/TO	DETRAN	DTO0045815	13/01/2026	10:23	5487-0
QWC1736/TO	DETRAN	DTO0047869	13/01/2026	10:30	7633-2
MWT4245/TO	DETRAN	DTO0049051	13/01/2026	10:28	5185-1
TVA4A02/TO	DETRAN	DTO0049052	13/01/2026	10:41	5185-1
MWG8117/TO	DETRAN	DTO0049053	13/01/2026	10:43	5185-1
BBO1496/TO	DETRAN	DTO0045816	13/01/2026	10:44	5185-1
RSB0J99/TO	DETRAN	DTO0049054	13/01/2026	10:45	6050-1
MWV7317/TO	DETRAN	DTO0049055	13/01/2026	10:49	5185-1
QKH6651/TO	DETRAN	DTO0049056	13/01/2026	10:51	5185-1
OLM3593/TO	DETRAN	DTO0049057	13/01/2026	10:59	5185-1
MWV6641/TO	DETRAN	DTO0047870	13/01/2026	11:05	7633-2
PRD1B83/GO	DETRAN	DTO0049058	13/01/2026	11:03	5185-1
RMA6B39/TO	DETRAN	DTO0047871	13/01/2026	11:08	6408-0
RSD4D11/TO	DETRAN	DTO0046852	14/01/2026	07:55	7633-1
OLL318/TO	DETRAN	DTO0046853	14/01/2026	08:00	7633-2
TDC0J32/MG	DETRAN	DTO0046854	14/01/2026	08:11	7633-2
RCM0D23/TO	DETRAN	DTO0051196	14/01/2026	08:08	5010-0
JKF2B42/TO	DETRAN	DTO0046855	14/01/2026	08:48	5185-1
QKM9J57/TO	DETRAN	DTO0051001	14/01/2026	09:11	7340-0
OF57F99/TO	DETRAN	DTO0048764	12/01/2026	17:47	5185-1
RSB4109/TO	DETRAN	DTO0048765	12/01/2026	17:48	7633-1
QWE9J12/TO	DETRAN	DTO0048766	12/01/2026	17:52	7633-2
QWE9J12/TO	DETRAN	DTO0048767	12/01/2026	17:52	6599-2
OL0107/TO	DETRAN	DTO0048768	12/01/2026	17:58	5185-1
OYB7D71/TO	DETRAN	DTO0048769	12/01/2026	18:14	7633-2
OYB7D71/TO	DETRAN	DTO0048770	12/01/2026	18:14	6599-2
FTA2201/TO	DETRAN	DTO0048771	12/01/2026	18:15	7633-1
QKA1507/TO	DETRAN	DTO0048772	12/01/2026	18:17	6580-0
QKM3D84/TO	DETRAN	DTO0047665	13/01/2026	15:54	7633-1
LMB9275/TO	DETRAN	DTO0047666	13/01/2026	16:10	6050-3
TVA4D44/TO	DETRAN	DTO0047667	13/01/2026	16:14	5185-1
MXE7765/TO	DETRAN	DTO0047668	13/01/2026	16:15	5185-1
PBW9H86/DF	DETRAN	DTO0047669	13/01/2026	16:20	5185-1
NIG3313/GO	DETRAN	DTO0047670	13/01/2026	16:24	5185-1
MWR5D77/TO	DETRAN	DTO0047671	13/01/2026	16:25	6602-0
OYC9C44/TO	DETRAN	DTO0047672	13/01/2026	16:29	7633-2
OVO4A68/DF	DETRAN	DTO0051187	13/01/2026	16:30	6696-2
QKI0399/TO	DETRAN	DTO0051188	13/01/2026	16:34	7633-2
RNE1D80/TO	DETRAN	DTO0051189	13/01/2026	16:36	7633-2
QCU5501/MT	DETRAN	DTO0051190	13/01/2026	16:37	7633-2
OXG5D27/TO	DETRAN	DTO0051191	13/01/2026	16:39	5185-1
RIN2J88/TO	DETRAN	DTO0051192	13/01/2026	16:40	6602-0
RSB2B94/TO	DETRAN	DTO0051193	13/01/2026	16:42	7633-2
QWC9J83/TO	DETRAN	DTO0051194	13/01/2026	16:43	6408-0
QKK0E33/TO	DETRAN	DTO0051195	13/01/2026	16:47	7633-2
QWA1F65/TO	DETRAN	DTO0048486	13/01/2026	16:29	5010-0
QWA1F65/TO	DETRAN	DTO0048487	13/01/2026	16:29	5118-0
QWA1F65/TO	DETRAN	DTO0048488	13/01/2026	16:29	7048-1
RSA0J58/TO	DETRAN	DTO0045817	13/01/2026	17:08	5185-1
OLM8478/TO	DETRAN	DTO0049785	13/01/2026	17:13	5185-1
RIM8138/TO	DETRAN	DTO0050989	13/01/2026	17:08	5568-0
MWL7H01/TO	DETRAN	DTO0049786	13/01/2026	17:17	5185-1
MWK1672/TO	DETRAN	DTO0050990	13/01/2026	17:09	5568-0
MWN1827/TO	DETRAN	DTO0050546	13/01/2026	17:14	5185-1
NWZ8060/PA	DETRAN	DTO0049787	13/01/2026	17:21	5185-1
MWZ8J00/TO	DETRAN	DTO0050547	13/01/2026	17:22	5185-1
NXK6D66/TO	DETRAN	DTO0049788	13/01/2026	17:25	5185-1
SCD0F68/TO	DETRAN	DTO0049789	13/01/2026	17:26	6580-0
MVY8835/TO	DETRAN	DTO0050991	13/01/2026	17:28	5193-0
NEP9G03/TO	DETRAN	DTO0049790	13/01/2026	17:29	5185-1
MVY8835/TO	DETRAN	DTO0050992	13/01/2		

OWB5C24/TO	AMTT	GU00038894	07/01/2026	17:55	5487-0
QWD1C90/TO	AMTT	GU00038893	07/01/2026	17:51	5487-0
QBJ157/TO	AMTT	GU00038892	07/01/2026	17:50	5487-0
RMB1A84/TO	AMTT	GU00038891	07/01/2026	17:44	6050-1
CXV8F52/TO	DETRAN	MB00050601	19/01/2026	11:31	6920-1
NOOD572/TO	AMTT	GU00038890	07/01/2026	15:08	6050-1
OLIB154/TO	AMTT	GU00038888	06/01/2026	08:06	7633-2
RBO3C80/TO	AMTT	GU00038886	06/01/2026	15:33	5487-0
OYA2415/TO	AMTT	GU00038885	06/01/2026	15:27	5487-0
QKE6E17/TO	AMTT	GU00038884	06/01/2026	15:35	6122-0
NIX5D32/TO	DETRAN	MB00050602	19/01/2026	11:42	6920-1
MWS3045/TO	AMTT	GU00038883	06/01/2026	15:16	5991-0
QEB1G54/PA	AMTT	GU00038882	06/01/2026	15:09	5487-0
QDC4F15/TO	AMTT	GU00042746	10/01/2026	09:20	5452-2
NGB6913/TO	AMTT	GU00042745	09/01/2026	08:40	5541-1
GAW2J58/TO	AMTT	GU00042742	05/01/2026	08:49	5452-1
QK13E84/TO	DETRAN	MB00050603	19/01/2026	11:53	6920-1
MWU5703/TO	DETRAN	SJ00BL104F	18/01/2026	11:10	5010-0
RIN1112/TO	DETRAN	SJ00NH01E	18/01/2026	11:40	6050-1
MWU5703/TO	DETRAN	SJ00BL104H	18/01/2026	11:10	6653-1
RIN1112/TO	DETRAN	SJ00NH01F	18/01/2026	11:45	6050-1
LN15B11/TO	DETRAN	MB00050604	19/01/2026	12:01	6920-1
MWD4F38/TO	DETRAN	MB00050605	19/01/2026	12:01	6920-1
MWT6777/TO	AMTT	GU00038920	16/01/2026	09:15	6041-2
NTR5B73/TO	AMTT	GU00038919	16/01/2026	09:14	6041-2
MWG2447/TO	AMTT	GU00038918	15/01/2026	11:17	7633-2
QWB3G69/TO	DMTPN	PN00011033	29/12/2025	23:30	6599-2
PQM3152/TO	AMTT	GU00038917	15/01/2026	11:10	6050-1
SHV6J79/TO	DETRAN	MB00050606	19/01/2026	12:14	6920-1
QKJ5J05/TO	AMTT	GU00038916	15/01/2026	08:53	6050-1
BEGG98/GQ	DMTPN	PN00011950	13/01/2026	19:16	5541-1
JGK1519/TO	AMTT	GU00038915	14/01/2026	09:22	6050-1
KBB0136/TO	DETRAN	MB00050607	19/01/2026	12:17	6920-1
RSF0E53/TO	AMTT	GU00038913	13/01/2026	11:37	5487-0
NZW8700/BA	DMTPN	PN00011065	14/01/2026	14:23	7366-2
OLJ9H76/TO	DMTPN	PN00011066	14/01/2026	14:24	7030-1
QKD2G33/TO	AMTT	GU00038912	13/01/2026	11:34	5487-0
MWS4E75/TO	DMTPN	PN00011067	14/01/2026	14:31	7030-1
NKM3H82/TO	DETRAN	MB00050608	19/01/2026	12:25	6920-1
QTR9142/GQ	AMTT	GU00038911	13/01/2026	12:05	6050-1
RXE9182/PA	AMTT	GU00038910	13/01/2026	11:45	5851-2
MWM9C85/TO	DETRAN	MB00050609	19/01/2026	12:28	6920-1
OYC1082/TO	AMTT	GU00038908	13/01/2026	11:15	6050-1
REB9876/TO	DETRAN	MB00050610	19/01/2026	12:30	6920-1
MWB9C68/TO	DMTPN	PN00011068	14/01/2026	14:38	5185-1
MWI2917/TO	AMTT	GU00038907	13/01/2026	08:47	6050-2
JHH2513/TO	DMTPN	PN00011076	14/01/2026	14:38	6050-1
JHW8508/GQ	AMTT	GU00038905	12/01/2026	10:01	6041-2
MWG4995/TO	DMTPN	PN00011075	14/01/2026	16:47	6050-1
MVT3945/TO	DMTPN	PN00011073	14/01/2026	16:44	6050-1
KET2G90/TO	DETRAN	MB00050611	19/01/2026	12:39	6920-1
MVU7065/TO	DMTPN	PN00011072	14/01/2026	14:42	6858-0
QKF9G28/TO	AMTT	GU00038904	12/01/2026	09:45	5673-1
JII6852/TO	AMTT	GU00038903	12/01/2026	09:37	6041-2
RSC4F08/TO	DMTPN	PN00011071	14/01/2026	14:25	7030-1
JVB3B63/TO	DMTPN	PN00011965	17/01/2026	16:10	5193-0
NWP5E30/TO	DETRAN	DT00045818	13/01/2026	17:31	5185-1
QWD5D22/TO	DETRAN	DT00050993	13/01/2026	17:33	7340-0
SYG0E16/MG	DETRAN	DT00049792	13/01/2026	17:33	7633-1
QWD5D22/TO	DETRAN	DT00050994	13/01/2026	17:33	6599-2
RSF9G73/TO	DETRAN	DT00050548	13/01/2026	17:30	6700-0
MWP8A54/TO	DETRAN	DT00049793	13/01/2026	17:39	5185-1
MVR7509/TO	DETRAN	DT00049794	13/01/2026	17:40	5185-1
MXE6027/TO	DETRAN	DT00049795	13/01/2026	17:42	5185-1
MWT2887/TO	DETRAN	DT00050549	13/01/2026	17:41	5185-1
DGC2G80/SP	DETRAN	DT00049796	13/01/2026	17:49	5185-1
TFM7C69/GQ	DETRAN	DT00050550	13/01/2026	17:52	6700-0
OLI5172/TO	DETRAN	DT00045819	13/01/2026	17:54	5185-1
OLK6166/PR	DETRAN	DT00049797	13/01/2026	17:54	7633-2
NFM7I98/TO	DETRAN	DT00049798	13/01/2026	17:56	5185-1
NFM7I98/TO	DETRAN	DT00049799	13/01/2026	17:56	7633-2
TZA7G07/MG	DETRAN	DT00050551	13/01/2026	17:59	5185-1
QKK7446/TO	DETRAN	DT00050996	13/01/2026	17:57	6599-2
RSB719/TO	DETRAN	DT00050997	13/01/2026	18:02	7340-0
QKG1155/TO	DETRAN	DT00050998	13/01/2026	18:10	7340-0
MWJ8811/TO	DETRAN	DT00050552	13/01/2026	18:02	5185-1
NGM5G77/TO	DETRAN	DT00049800	13/01/2026	18:04	5185-1
QKG1155/TO	DETRAN	DT00050999	13/01/2026	18:10	6599-2
RMC3D26/TO	DETRAN	DT00051198	14/01/2026	16:51	7633-2
OLM1949/PA	DETRAN	DT00051199	14/01/2026	17:20	5185-1
STT0B85/MG	DETRAN	DT00051200	14/01/2026	17:23	6580-0

QKE7J22/TO	DETRAN	DT00051201	14/01/2026	17:27	7633-2
MWC5468/TO	DETRAN	DT00051202	14/01/2026	17:30	5185-1
PTF3J72/MA	DETRAN	DT00051204	14/01/2026	17:39	7633-2
MWC5468/TO	DETRAN	DT00051696	14/01/2026	17:30	5185-1
QWB3D24/TO	DETRAN	DT00051206	14/01/2026	17:48	7633-2
PTF3J72/MA	DETRAN	DT00051203	14/01/2026	17:39	5185-1
MWC5468/TO	DETRAN	DT00051699	14/01/2026	17:30	5185-1
TBW7A84/PR	DETRAN	DT00051205	14/01/2026	17:44	7633-2
QWB3D24/TO	DETRAN	DT00051697	14/01/2026	17:48	7633-2
PTF3J72/MA	DETRAN	DT00051698	14/01/2026	17:39	5185-1
TBW7A84/PR	DETRAN	DT00051700	14/01/2026	17:44	7633-2
KEZ9C57/TO	DETRAN	DT00049803	14/01/2026	17:53	5185-1
QWC2I63/TO	DETRAN	DT00049804	14/01/2026	17:56	5185-1
JVK6377/TO	DETRAN	DT00050555	14/01/2026	17:53	5185-1
NFM5B09/TO	DETRAN	DT00050559	14/01/2026	18:32	5185-1
QLK3B36/TO	DETRAN	DT00049805	14/01/2026	18:17	6858-0
RFQ6B59/TO	DETRAN	DT00050557	14/01/2026	18:08	5185-1
OG05H09/TO	DETRAN	DT00050558	14/01/2026	18:18	5185-1
JVK6377/TO	DETRAN	DT00050556	14/01/2026	17:53	6599-2
OLH5E72/TO	DETRAN	DT00050460	14/01/2026	18:22	7633-1
LLJ9G12/RJ	DETRAN	DT00050459	14/01/2026	18:19	7633-2
OLJ0A78/TO	DETRAN	DT00050462	14/01/2026	18:06	6599-2
OLJ0A78/TO	DETRAN	DT00050461	14/01/2026	18:06	7633-1
QWB5742/TO	DETRAN	DT00050463	14/01/2026	18:06	7633-1
TVB3H47/TO	DETRAN	DT00050464	14/01/2026	18:07	7633-1
OCA8F27/TO	DETRAN	DT00050465	14/01/2026	18:12	7633-2
ATS1E44/TO	DETRAN	DT00050466	14/01/2026	18:15	5185-1
ATS1E44/TO	DETRAN	DT00050467	14/01/2026	18:15	6599-2
OJK7064/MA	DETRAN	DT00050468	14/01/2026	18:16	5185-1
QTS6930/GO	DETRAN	DT00050473	14/01/2026	18:04	7633-2
MWZ2166/TO	DETRAN	DT00050474	14/01/2026	17:46	5185-1
TVC3A38/TO	DETRAN	DT00050482	14/01/2026	17:55	7633-1
MWZ2166/TO	DETRAN	DT00050476	14/01/2026	17:46	6599-2
RIM2D88/TO	DETRAN	DT00050477	14/01/2026	17:52	6599-2
RIM2D88/TO	DETRAN	DT00050478	14/01/2026	17:52	5185-1
MWZ2166/TO	DETRAN	DT00050475	14/01/2026	17:46	7633-1
SCU8F01/GO	DETRAN	DT00050471	14/01/2026	17:59	7633-2
ONM3448/GO	DETRAN	DT00050472	14/01/2026	17:59	7633-2
QKK3G63/TO	DETRAN	DT00050484	14/01/2026	17:43	6599-2
QKG5030/TO	DETRAN	DT00050488	14/01/2026	17:35	7633-2
TVC3A38/TO	DETRAN	DT00050481	14/01/2026	17:55	5185-1
QKK3G63/TO	DETRAN	DT00050483	14/01/2026	17:43	7633-2
MWL5362/TO	DETRAN	DT00050485	14/01/2026	17:44	6599-2
OLJ5075/TO	DETRAN	DT00050489	14/01/2026	17:35	7633-2
MWQ6908/TO	DETRAN	DT00051701	14/01/2026	17:41	5185-1
NLR0A58/GO	DETRAN	DT00050480	14/01/2026	17:53	5185-1
DXO8491/SP	DETRAN	DT00049889	10/01/2026	10:29	6599-2
RSF0J00/TO	DETRAN	DT00049890	10/01/2026	10:33	7340-0
RSF0J00/TO	DETRAN	DT00049891	10/01/2026	10:34	6599-2
OLK6156/TO	DETRAN	DT00049892	10/01/2026	10:39	7340-0
OLK6156/TO	DETRAN	DT00049893	10/01/2026	10:39	6599-2
MWV2444/MT	DETRAN	DT00047846	10/01/2026	10:38	6602-0
RSB7H50/TO	DETRAN	DT00049895	10/01/2026	10:42	5193-0
RSC0E21/TO	DETRAN	DT00047650	10/01/2026	10:38	7340-0
QWB1H49/TO	DETRAN	DT00049896	10/01/2026	10:44	7340-0
SDL9B63/GO	DETRAN	DT00049897	10/01/2026	10:46	6700-0
OVF8847/ES	DETRAN	DT00049898	10/01/2026	10:49	5185-1
KAS5723/TO	DETRAN	DT00050970	10/01/2026	10:50	5185-1
QDM0G11/TO	DETRAN	DT00049496	10/01/2026	10:13	5525-0
QPY9A47/TO	DETRAN	DT00049495	10/01/2026	10:04	5525-0
EQB2C72/TO	DETRAN	DT00049497	10/01/2026	10:27	5401-0
RSF5A63/TO	DETRAN				

OLK7J93/TO	DETRAN	DTO0048683	09/01/2026	18:12	6610-2
MWX6109/TO	DETRAN	DTO0047647	10/01/2026	10:38	5185-1
RSE8D33/TO	DETRAN	DTO0047648	10/01/2026	10:38	7340-0
QWD4E86/TO	DETRAN	DTO0049894	10/01/2026	10:40	7340-0
TCL1B41/MG	DETRAN	DTO0047847	10/01/2026	10:43	7633-2
ONQ2311/TO	DETRAN	DTO0047649	10/01/2026	10:38	5185-2
MWZ1B83/TO	DETRAN	DTO0049878	08/01/2026	10:06	7340-0
OLZ9080/MG	DETRAN	DTO0046560	08/01/2026	10:10	7633-2
OBZ0249/PA	DETRAN	DTO0049879	08/01/2026	10:11	5207-0
QMU241/SP	DETRAN	DTO0047643	08/01/2026	10:11	7633-2
QCH5F72/TO	DETRAN	DTO0046561	08/01/2026	10:14	7633-2
KEA6G03/TO	DETRAN	DTO0045796	08/01/2026	10:15	5525-0
TYE3J19/MG	DETRAN	DTO0046562	08/01/2026	10:20	7633-2
MWS4H56/TO	DETRAN	DTO0049479	08/01/2026	10:31	6599-2
MWS4H56/TO	DETRAN	DTO0049478	08/01/2026	10:31	7030-1
AWQ1C62/TO	DETRAN	DTO0049480	08/01/2026	10:28	5185-1
OFP3B46/PA	DETRAN	DTO0048234	08/01/2026	17:23	6726-1
OPF3B46/PA	DETRAN	DTO0048233	08/01/2026	17:23	5010-0
MVY3274/TO	DETRAN	DTO0048235	08/01/2026	17:31	5169-1
QKC8397/TO	DETRAN	DTO0046851	08/01/2026	17:36	7633-2
QKK4531/TO	DETRAN	DTO0047644	08/01/2026	17:40	7633-2
RSE5E00/TO	DETRAN	DTO0047253	08/01/2026	17:51	5010-0
MBX5C27/TO	DETRAN	DTO0050442	08/01/2026	16:35	6017-4
SYB0F76/MG	DETRAN	DTO0050445	08/01/2026	17:20	5185-1
QBC9A84/TO	DETRAN	DTO0048237	08/01/2026	16:57	5010-0
QBC9A84/TO	DETRAN	DTO0048238	08/01/2026	16:57	5169-1
MWT3D08/TO	DETRAN	DTO0050446	08/01/2026	16:35	7072-1
MWW3927/TO	DETRAN	DTO0050447	08/01/2026	10:57	5185-1
MWW3927/TO	DETRAN	DTO0050448	08/01/2026	10:57	7633-1
MWW3927/TO	DETRAN	DTO0050449	08/01/2026	10:57	6599-2
QPM3D60/TO	DETRAN	DTO0050450	08/01/2026	09:54	5185-1
MWT5018/TO	DETRAN	DTO0050451	08/01/2026	09:48	5185-1
MWT5018/TO	DETRAN	DTO0050452	08/01/2026	09:48	6599-2
OGV2513/GO	DETRAN	DTO0048475	08/01/2026	18:24	5193-0
OLN4J01/TO	DETRAN	DTO0049481	07/01/2026	10:42	5487-0
QKB1997/TO	DETRAN	DTO0050454	08/01/2026	17:00	5185-1
MW18B76/TO	DETRAN	DTO0050479	14/01/2026	17:54	6599-2
QKB6G07/TO	DETRAN	DTO0050470	14/01/2026	17:58	7633-2
MJZ4E94/TO	DETRAN	DTO0050469	14/01/2026	17:57	5185-1
QWA5G59/TO	DETRAN	DTO0050486	14/01/2026	17:28	7633-2
RMC9J56/TO	DETRAN	DTO0050487	14/01/2026	17:30	7633-2
OLM7961/TO	DETRAN	DTO0048165	14/01/2026	18:25	5819-4
PTV8H03/TO	DETRAN	DTO0048166	14/01/2026	18:26	7633-2
MWW3J63/TO	DETRAN	DTO0048153	13/01/2026	17:16	7340-0
QKM7059/TO	DETRAN	DTO0048155	13/01/2026	17:34	7340-0
QKK7446/TO	DETRAN	DTO0051000	13/01/2026	17:57	6580-0
QWA4173/TO	DETRAN	DTO0048154	13/01/2026	17:32	7340-0
MXF8J47/TO	DETRAN	DTO0048156	13/01/2026	17:38	7340-0
NYNGB68/MA	DETRAN	DTO0048157	13/01/2026	17:49	5185-1
RMA6C19/TO	DETRAN	DTO0048158	13/01/2026	17:53	7340-0
OLH7309/TO	DETRAN	DTO0048159	13/01/2026	18:13	5185-1
MVT7139/TO	DETRAN	DTO0048160	13/01/2026	16:27	7340-0
RSC2D23/TO	DETRAN	DTO0048161	13/01/2026	20:54	7340-0
KOUI1D22/TO	DETRAN	DTO0048162	14/01/2026	14:55	5185-2
RMB3B01/TO	DETRAN	DTO0049501	23/12/2025	08:15	5835-0
QQF1G42/TO	DETRAN	DTO0046856	14/01/2026	10:11	5185-1
QKF6679/TO	DETRAN	DTO0049801	12/01/2026	14:12	7633-1
QEF2C79/TO	DETRAN	DTO0046563	14/01/2026	10:04	7633-2
QKF7830/TO	DETRAN	DTO0046857	14/01/2026	10:18	7633-2
NPP7C14/TO	DETRAN	DTO0050553	14/01/2026	10:18	6700-0
QKK3652/TO	DETRAN	DTO0046858	14/01/2026	10:25	7633-2
OLI8519/TO	DETRAN	DTO0050554	14/01/2026	11:01	5185-1
OLI8519/TO	DETRAN	DTO0049802	14/01/2026	11:01	5738-0
OLK4556/TO	DETRAN	DTO0048163	14/01/2026	14:56	7340-0
QKB3D92/TO	DETRAN	DTO0048164	14/01/2026	14:59	7340-0
KER8F71/TO	DETRAN	MB00050467	15/01/2026	08:34	6920-1
RAK8F82/TO	DETRAN	MB00050468	15/01/2026	08:39	6920-1
HQD9281/TO	DETRAN	MB00050469	15/01/2026	08:45	6920-1
NDV9D41/TO	DETRAN	MB00050470	15/01/2026	09:01	6920-1
OYB2D62/TO	DETRAN	MB00050471	15/01/2026	09:04	6920-1
QLK1A10/TO	DETRAN	MB00050472	15/01/2026	09:08	6920-1
NWP4I44/TO	DETRAN	MB00050473	15/01/2026	09:11	6920-1
PBX9H16/TO	DETRAN	MB00050474	15/01/2026	09:14	6920-1
OYC4474/TO	DETRAN	MB00050475	15/01/2026	09:16	6920-1
MXG4J14/TO	DETRAN	MB00050476	15/01/2026	09:30	6920-1
AOL9A65/TO	DETRAN	MB00050477	15/01/2026	09:45	6920-1
OYC0235/TO	DETRAN	MB00050478	15/01/2026	09:47	6920-1
AGW5A49/TO	DETRAN	MB00050479	15/01/2026	09:48	6920-1
AOL9A67/TO	DETRAN	MB00050480	15/01/2026	09:50	6920-1
RIN0E44/TO	DETRAN	MB00050481	15/01/2026	09:50	6920-1
RBP1H29/TO	DETRAN	MB00050482	15/01/2026	09:53	6920-1

MXF8H15/TO	DETRAN	MB00050483	15/01/2026	09:59	6920-1
KEE5A16/TO	DETRAN	MB00050484	15/01/2026	09:59	6920-1
SNH3B40/MA	DETRAN	SJ00UB4002	14/01/2026	09:21	7048-1
HYD2347/TO	DETRAN	SJ00N39003	14/01/2026	09:48	5398-0
RIM5J33/TO	DETRAN	MB00050485	15/01/2026	10:06	6920-1
AYN1G87/TO	DETRAN	MB00050486	15/01/2026	10:10	6920-1
RIN7H65/TO	DETRAN	MB00050487	15/01/2026	10:13	6920-1
KDI7D48/TO	DETRAN	MB00050488	15/01/2026	10:19	6920-1
QKK4F14/TO	DETRAN	MB00050489	15/01/2026	10:19	6920-1
VMV6J82/TO	DETRAN	MB00050490	15/01/2026	10:48	6920-1
QKL9544/TO	DETRAN	MB00050491	15/01/2026	10:50	6920-1
NVZ3A58/TO	DETRAN	MB00050492	15/01/2026	10:58	6920-1
HIE7968/TO	DETRAN	MB00050493	15/01/2026	10:59	6920-1
NAK0H90/TO	DETRAN	MB00050494	15/01/2026	11:01	6920-1
RCE7F46/GO	DETRAN	SJ00MR6010	14/01/2026	09:54	7366-2
MWA6F13/TO	DETRAN	SJ00ML300U	14/01/2026	10:00	6653-1
KER4B95/TO	DETRAN	MB00050495	15/01/2026	11:08	6920-1
JFT1994/TO	DETRAN	MB00050496	15/01/2026	11:09	6920-1
FTG9G33/TO	DETRAN	MB00050497	15/01/2026	11:09	6920-1
NFI1B81/TO	DETRAN	MB00050498	15/01/2026	11:10	6920-1
NGY4G02/TO	DETRAN	MB00050499	15/01/2026	11:10	6920-1
QEY7J12/TO	DETRAN	MB00050500	15/01/2026	11:13	6920-1
DDK5B14/TO	DETRAN	MB00050501	15/01/2026	11:20	6920-1
MVY2D44/TO	DETRAN	MB00050502	15/01/2026	11:20	6920-1
NVI8G15/TO	DETRAN	MB00050503	15/01/2026	11:20	6920-1
QWC9F52/TO	DETRAN	MB00050504	15/01/2026	11:20	6920-1
MWY5C45/TO	DETRAN	PN00011964	17/01/2026	15:55	7030-1
MW8X8F01/TO	DETRAN	PN00011963	17/01/2026	09:51	5193-0
GUC7164/TO	DETRAN	PN00011962	17/01/2026	09:45	5185-1
MXC2C37/TO	DETRAN	PN00011961	17/01/2026	09:39	5185-1
RIN112/TO	DETRAN	SJ00NHA01G	18/01/2026	11:47	5835-0
MWU5703/TO	DETRAN	SJ00BL104I	18/01/2026	11:10	6408-0
PAR5601/DF	DETRAN	PN00011960	17/01/2026	07:55	6050-1
OYB0A04/TO	DETRAN	PN00011959	16/01/2026	15:36	7366-2
QKE2321/TO	DETRAN	PN00011958	16/01/2026	08:28	5738-0
QKF0745/TO	DETRAN	PN00011955	16/01/2026	08:17	5185-1
RSC9E71/TO	DETRAN	MB00050612	19/01/2026	13:09	6920-1
OVR7F68/TO	DETRAN	MB00050613	19/01/2026	13:10	6920-1
QWF6D09/TO	DETRAN	PN00011956	16/01/2026	08:24	5185-1
QKG7758/TO	DETRAN	PN00011077	16/01/2026	19:25	7030-1
QKG6E16/TO	DETRAN	MB00050614	19/01/2026	13:14	6920-1
RSC4F08/TO	DETRAN	PN00011944	18/01/2026	20:50	7030-1
PBO8403/DF	DETRAN	PN00011970	18/01/2026	17:02	6068-1
MWC7521/TO	DETRAN	PN00011966	18/01/2026	15:37	7030-1
MWP4082/TO	DETRAN	PN00011967	18/01/2026	15:38	7030-1
MWJ2C81/TO	DETRAN	MB00050615	19/01/2026	13:22	6920-1
OYB2142/TO	DETRAN	PN00011968	18/01/2026	15:43	7030-1
HDD3J30/TO	DETRAN	MB00050616	19/01/2026	13:25	6920-1
NWM1D85/TO	DETRAN	MB00050617	19/01/2026	13:38	6920-1
JTL5A41/TO	DETRAN	MB00050618	19/01/2026	13:42	6920-1
RUN4G12/TO	DETRAN	MB00050619	19/01/2026	13:43	6920-1
MWS4997/TO	DETRAN	SJ00NV400B	18/01/2026	13:18	6530-0
RMC1J37/TO	DETRAN	SJ00ML4003	18/01/2026	10:20	5010-0
RFZ5J11/TO	DETRAN	MB00050620	19/01/2026	15:13	6920-1
TVC3B82/TO	DETRAN	SJ00TM303R	18/01/2026	14:55	5274-1
TVC3B82/TO	DETRAN	SJ00TM303S	18/01/2026	15:01	5835-0
TVC3B82/TO	DETRAN	SJ00TM303T	18/01/2026	15:06	7340-0
RMB6J08/TO	DETRAN	SJ00TM303U	18/01/2026	15:09	5274-1
RMB6J08/TO	DETRAN	SJ00TM303V	18/01/2026	15:14	7030-1
OLN6H38/TO	DETRAN	SJ00TM303X	18/01/2026	15:19	7030-1
OLN6H38/TO	DETRAN	SJ00TM303Y	18/01/2026	15:22	5835-0
OLN6H38/TO	DETRAN	SJ00TM303Z	18/01/2026	15:25	5274-1
NFS725/GO	DETRAN	SJ00C9301F	18/01/2026	14:20	50

NLS0C86/PA	DETRAN	SJ00NO201S	18/01/2026	19:50	6599-2
TVB9B21/TO	DETRAN	SJ00P2100N	18/01/2026	20:39	6637-2
PSH0494/MA	DETRAN	SJ00QU5006	18/01/2026	20:56	6599-2
MNU3873/TO	DETRAN	SJ00P2100O	18/01/2026	21:15	6599-2
OLM4C34/TO	DETRAN	SJ00P2100P	18/01/2026	21:34	6637-2
LOL7430/TO	DETRAN	SJ00UC5005	18/01/2026	21:52	5010-0
LOL7430/TO	DETRAN	SJ00UC5006	18/01/2026	21:58	5169-1
JIU8574/DF	DETRAN	SJ0000B00U	18/01/2026	22:25	5010-0
MWU3873/TO	DETRAN	SJ00P2100Q	18/01/2026	22:35	6637-2
NGM1714/DF	DETRAN	SJ00RA301J	18/01/2026	22:53	5169-1
KEH2281/GO	DETRAN	SJ00MP600V	19/01/2026	01:27	5010-0
KEH2281/GO	DETRAN	SJ00MP600W	19/01/2026	01:33	6637-1
RSE5G53/TO	DETRAN	SJ000CB023	19/01/2026	01:41	6580-0
RSE5G53/TO	DETRAN	SJ000CB024	19/01/2026	01:41	5010-0
RSE5G53/TO	DETRAN	SJ00OCB026	19/01/2026	01:42	6599-2
RSE5G53/TO	DETRAN	SJ00OCB027	19/01/2026	01:43	6637-2
OYC9298/TO	DETRAN	DTO0050455	08/01/2026	17:06	5185-1
QWE5D18/TO	DETRAN	DTO0049767	08/01/2026	17:31	5525-0
JIP6C60/TO	DETRAN	DTO0049482	08/01/2026	17:46	5525-0
NWZ7I02/TO	DETRAN	DTO0049768	08/01/2026	17:31	5525-0
QKK1483/TO	DETRAN	DTO0050456	08/01/2026	17:11	5185-1
QKK1483/TO	DETRAN	DTO0050457	08/01/2026	17:11	6599-2
KCZ0216/GO	DETRAN	DTO0050458	08/01/2026	17:15	5185-1
MWE6134/TO	DETRAN	DTO0049770	08/01/2026	17:43	5185-1
TCM9G34/MG	DETRAN	DTO0049483	08/01/2026	17:48	7633-1
TCM9G34/MG	DETRAN	DTO0049484	08/01/2026	17:48	6700-0
OX63J5/TO	DETRAN	DTO0049485	08/01/2026	17:49	5185-1
RSC2J88/TO	DETRAN	DTO0049486	08/01/2026	17:57	6050-2
MWQ6C37/TO	DETRAN	DTO0048247	09/01/2026	09:09	6726-1
MWQ6C37/TO	DETRAN	DTO0048246	09/01/2026	09:09	5045-0
QKE5260/TO	DETRAN	DTO0048014	09/01/2026	09:17	6599-2
MXA7F74/TO	DETRAN	DTO0050344	09/01/2026	09:21	5185-1
NEZ2C29/TO	DETRAN	DTO0050345	09/01/2026	09:23	7366-2
MWQ5I05/TO	DETRAN	DTO0047255	09/01/2026	09:22	5010-0
NEZ2C29/TO	DETRAN	DTO0050346	09/01/2026	09:23	6599-2
MWQ5I05/TO	DETRAN	DTO0047256	09/01/2026	09:22	5118-0
QKH6397/TO	DETRAN	DTO0050777	09/01/2026	09:16	6599-2
KEH7509/TO	DETRAN	DTO0048017	09/01/2026	09:35	6599-2
QWA0984/TO	DETRAN	DTO0048018	09/01/2026	09:48	6599-2
MWN4340/TO	DETRAN	DTO0050778	09/01/2026	10:16	6599-2
MWG6083/TO	DETRAN	DTO0048019	09/01/2026	09:56	6599-2
MVV4F86/TO	DETRAN	DTO0049771	09/01/2026	11:04	6599-2
RMB0H38/TO	DETRAN	DTO0047258	09/01/2026	10:30	7617-2
RMB0G97/TO	DETRAN	DTO0047259	09/01/2026	10:30	7617-2
PTC2A24/TO	DETRAN	DTO0050347	09/01/2026	16:30	5568-0
MWE5A02/TO	DETRAN	DTO0049487	09/01/2026	14:03	5525-0
MWZ1087/TO	DETRAN	DTO0049772	08/01/2026	10:55	7633-2
MWZ1087/TO	DETRAN	DTO0049773	08/01/2026	10:55	6599-2
MWZ1087/TO	DETRAN	DTO0049774	08/01/2026	10:55	7099-1
TVB1B31/TO	DETRAN	DTO0050351	09/01/2026	16:25	5568-0
JHB6232/TO	DETRAN	DTO0049499	10/01/2026	10:45	5525-0
FHX6C44/SP	DETRAN	DTO0049780	10/01/2026	11:08	5525-0
JVK8055/TO	DETRAN	DTO0049500	10/01/2026	10:53	5185-1
JJH4H97/TO	DETRAN	DTO0049782	10/01/2026	11:09	5193-0
JJH4H97/TO	DETRAN	DTO0049783	10/01/2026	11:09	5185-1
SMP7D36/MA	DETRAN	DTO0047849	10/01/2026	15:32	6700-0
TVA6G82/TO	DETRAN	DTO0047651	10/01/2026	15:51	6602-0
QKH8022/TO	DETRAN	DTO0048143	10/01/2026	09:46	5185-1
KDK5513/GO	DETRAN	DTO0047850	10/01/2026	16:00	5185-1
RSF9G75/TO	DETRAN	DTO0048144	10/01/2026	09:49	7340-0
RMB6H35/TO	DETRAN	DTO0048145	10/01/2026	09:54	7340-0
QWB2E12/TO	DETRAN	DTO0048146	10/01/2026	09:56	7366-2
OLN4I01/TO	DETRAN	DTO0047851	10/01/2026	16:14	5010-0
OLN4I01/TO	DETRAN	DTO0047852	10/01/2026	16:14	7072-1
OLN4I01/TO	DETRAN	DTO0047653	10/01/2026	16:20	7340-0
MXE8E63/TO	DETRAN	DTO0048147	10/01/2026	10:39	7340-0
QWE9B05/TO	DETRAN	DTO0048148	10/01/2026	10:44	7340-0
TCV2E26/TO	DETRAN	DTO0050915	10/01/2026	16:48	5819-4
TCV1A32/TO	DETRAN	DTO0050971	10/01/2026	16:56	7340-0
MXA4482/TO	DETRAN	DTO0050972	10/01/2026	17:19	5185-1
MXA4482/TO	DETRAN	DTO0050973	10/01/2026	17:22	6599-2
RSC3D76/TO	DETRAN	DTO0050974	10/01/2026	18:24	7340-0
RWV2H51/MG	DETRAN	DTO0049490	09/01/2026	16:41	5525-0
JJK8H88/TO	DETRAN	DTO0049492	10/01/2026	08:30	5843-3
JJK8H88/TO	DETRAN	DTO0049493	10/01/2026	08:30	6599-2
QXE5A13/TO	DETRAN	DTO0050352	09/01/2026	16:25	5568-0
MXC4889/TO	DETRAN	DTO0050782	09/01/2026	17:32	6599-2
MWW9796/TO	DETRAN	DTO0048024	09/01/2026	17:32	6599-2
QWE4G39/TO	DETRAN	DTO0050783	09/01/2026	17:34	6599-2
OLI7935/TO	DETRAN	DTO0048025	09/01/2026	17:36	6599-2
MVU2I58/TO	DETRAN	DTO0050784	09/01/2026	17:36	6599-2

RIN5A54/TO	DETRAN	DTO0050785	09/01/2026	17:38	6599-2
OYC8273/TO	DETRAN	DTO0048026	09/01/2026	17:39	6599-2
PRQ6H06/TO	DETRAN	DTO0050786	09/01/2026	17:39	6599-2
OVT3D31/TO	DETRAN	DTO0048027	09/01/2026	17:43	6599-2
MWV9G33/TO	DETRAN	DTO0050787	09/01/2026	17:44	6599-2
QWD7511/TO	DETRAN	DTO0048028	09/01/2026	17:44	6599-2
QKI1B66/TO	DETRAN	DTO0048142	09/01/2026	17:44	7340-0
RSF1G58/TO	DETRAN	DTO0050788	09/01/2026	17:46	6599-2
OYB9367/TO	DETRAN	DTO0050789	09/01/2026	17:48	6599-2
QKF8400/TO	DETRAN	DTO0048029	09/01/2026	17:48	6599-2
JKB6779/TO	DETRAN	DTO0048030	09/01/2026	17:50	5185-1
MWZ4609/TO	DETRAN	DTO0050790	09/01/2026	17:50	6599-2
MXD5026/TO	DETRAN	DTO0050791	09/01/2026	17:52	7340-0
OLN4423/TO	DETRAN	DTO0050792	09/01/2026	17:54	6599-2
OLI0286/TO	DETRAN	DTO0048031	09/01/2026	18:01	6599-2
OLL1C27/TO	DETRAN	DTO0050793	09/01/2026	18:04	6599-2
MW14202/TO	DETRAN	DTO0048032	09/01/2026	18:05	6599-2
JH0151DF	DETRAN	DTO0049489	09/01/2026	18:20	5185-1
RSC6G87/TO	DETRAN	DTO0050794	09/01/2026	18:06	6599-2
QKL0410/TO	DETRAN	DTO0049776	09/01/2026	16:14	5525-0
MXE8008/TO	DETRAN	DTO0050795	09/01/2026	18:07	6602-0
MW5178/TO	DETRAN	DTO0050910	09/01/2026	18:07	6408-0
QKJ3D69/TO	DETRAN	DTO0050796	09/01/2026	18:09	6599-2
OLL2912/TO	DETRAN	DTO0050911	09/01/2026	18:11	6599-2
QWA6B53/TO	DETRAN	DTO0050797	09/01/2026	18:11	6599-2
OLK7J93/TO	DETRAN	DTO0048682	09/01/2026	18:12	6408-0
OLI8D00/TO	DETRAN	DTO0050799	09/01/2026	18:20	6599-2
MWJ7245/TO	DETRAN	DTO0050913	09/01/2026	18:26	6599-2
MWY7651/TO	DETRAN	DTO0050914	09/01/2026	18:28	6050-1
RSD0E68/TO	DETRAN	DTO0050975	10/01/2026	18:26	7340-0
RAM9B67/TO	DETRAN	DTO0050976	10/01/2026	19:07	7340-0
OLK0363/TO	DETRAN	DTO0050977	10/01/2026	08:36	7340-0
MWL2A97/TO	DETRAN	DTO0050979	10/01/2026	16:57	5568-0
QKE7642/TO	DETRAN	DTO0050980	10/01/2026	16:58	5568-0
MWB7662/TO	DETRAN	DTO0050981	10/01/2026	16:58	5568-0
QDM7312/TO	DETRAN	SJ00L4C004	11/01/2026	04:47	5010-0
MWM3C66/TO	DETRAN	SJ00S2Y006	11/01/2026	05:55	6530-0
MOF9F63/TO	DETRAN	MB0050319	12/01/2026	08:47	6920-1
OLJ5320/TO	DETRAN	SJ00RL101B	11/01/2026	08:21	6050-1
RFZ7C13/TO	DETRAN	MB0050320	12/01/2026	09:01	6920-1
TVA1B85/TO	DETRAN	MB0050321	12/01/2026	09:35	6920-1
QKM9A47/TO	DETRAN	MB0050322	12/01/2026	09:43	6920-1
JIP5G11/TO	DETRAN	MB0050323	12/01/2026	09:56	6920-1
MWT8A58/TO	DETRAN	MB0050324	12/01/2026	10:08	6920-1
MVS6H69/TO	DETRAN	MB0050325	12/01/2026	10:10	6920-1
MXE6F68/TO	DETRAN	MB0050326	12/01/2026	10:19	6920-1
BKD3B81/TO	DETRAN	MB0050327	12/01/2026	10:19	6920-1
ONH6H56/TO	DETRAN	MB0050328	12/01/2026	10:35	6920-1
NGN0277/TO	DETRAN	MB0050329	12/01/2026	10:37	6920-1
JTT7I41/TO	DETRAN	MB0050330	12/01/2026	10:46	6920-1
MVW2A47/TO	DETRAN	MB0050331	12/01/2026	10:56	6920-1
JHP7J13/TO	DETRAN	SJ00MM301G	11/01/2026	10:07	5452-5
NWK8B89/TO	DETRAN	SJ00MM301H	11/01/2026	10:13	5452-5
OLM4346/TO	DETRAN	SJ00MP6007	12/01/2026	08:30	5010-0
NKW3F91/TO	DETRAN	MB0050332	12/01/2026	11:13	6920-1
OYB7B52/TO	DETRAN	MB0050333	12/01/2026	11:33	6920-1
MVS630/TO	DMTPN	PN00010927	08/01/2026	19:32	5541-1
OLN0E03/TO	DMTPN	PN00010928	08/01/2026	19:35	5541-1
MXF6J72/TO	DMTPN	MB0050334	12/01/2026	11:49	6920-1
NST9C38/TO	DMTPN	MB0050335	12/01/2026	11:51	6920-1
MWQ3186/TO	DMTPN	MB0050336	12/01/2026	11:51	6920-1
QKK7B00/TO	DMTPN	PN00011018	26/12/2025	15:40	5452-1
MWZ7C45/TO	DMTPN	MB0050337	12/01/2026	11:53	6920-1

JHQ8G83/TO	DMTPN	PN00010975	27/12/2025	10:52	5541-1
OYB2B43/TO	DETRAN	MB00050342	12/01/2026	12:44	6920-1
MWZB8D93/TO	DMTPN	PN00010980	27/12/2025	10:47	5738-0
FMBG839/TO	DMTPN	PN00011026	27/12/2025	16:15	5967-0
MXE3H69/TO	DMTPN	PN00011025	27/12/2025	10:39	5541-1
QWA0A32/TO	DMTPN	PN00010973	27/12/2025	10:36	5541-1
PQE3F39/TO	DETRAN	MB00050343	12/01/2026	12:53	6920-1
RAM1C34/TO	DMTPN	PN00010991	31/12/2025	15:19	5541-1
OYB4C19/TO	DMTPN	PN00011037	31/12/2025	10:00	5541-1
MW00766/TO	DETRAN	MB00050344	12/01/2026	13:10	6920-1
NWN4083/TO	DMTPN	PN00011038	31/12/2025	09:58	5541-1
QNA8B35/TO	DMTPN	PN00011035	30/12/2025	15:55	5185-1
TVC7130/TO	DMTPN	PN00011036	30/12/2025	17:14	5185-1
NLM2J18/TO	DMTPN	PN00011942	30/12/2025	19:12	5541-1
MWS3G14/TO	DMTPN	PN00011943	30/12/2025	19:28	5541-1
MWW2088/TO	DMTPN	PN00010994	04/01/2026	20:34	5738-0
FSC4B92/TO	DETRAN	MB00050345	12/01/2026	13:24	6920-1
JJF6492/GO	DMTPN	PN00010946	01/01/2026	19:43	5738-0
QKG0A13/TO	DETRAN	MB00050346	12/01/2026	13:32	6920-1
PQV9197/TO	DETRAN	MB00050347	12/01/2026	13:34	6920-1
JJF6492/GO	DMTPN	PN00011947	01/01/2026	19:45	6599-2
JJF6492/GO	DMTPN	PN00011948	01/01/2026	19:50	6858-0
OLN9B81/TO	DETRAN	MB00050348	12/01/2026	13:38	6920-1
OLM6E14/TO	DETRAN	MB00050349	12/01/2026	13:39	6920-1
GXS0E83/TO	DETRAN	MB00050350	12/01/2026	13:39	6920-1
JKR3G71/TO	DETRAN	MB00050351	12/01/2026	13:40	6920-1
MUY3H08/TO	DETRAN	MB00050352	12/01/2026	13:41	6920-1
MWA9B51/TO	DETRAN	MB00050353	12/01/2026	13:50	6920-1
QKM3G93/TO	DETRAN	MB00050354	12/01/2026	13:52	6920-1
QWC6E71/TO	DETRAN	MB00050355	12/01/2026	13:57	6920-1
MW06J96/TO	DETRAN	MB00050356	12/01/2026	14:23	6920-1
NGM0284/MT	DETRAN	SJ000B9004	10/01/2026	20:00	6653-1
OMN3572/TO	DETRAN	SJ000QG5007	11/01/2026	14:12	5169-1
NGM0284/MT	DETRAN	SJ000OB9007	10/01/2026	20:00	5010-0
TVAC2C66/TO	DETRAN	SJ000OB9008	11/01/2026	11:05	6653-1
OMN3572/TO	DETRAN	SJ000QG5008	11/01/2026	14:47	6599-2
MWL7J35/TO	DETRAN	MB00050357	12/01/2026	15:07	6920-1
QE6190/TO	DETRAN	MB00050358	12/01/2026	15:17	6920-1
OMN3572/TO	DETRAN	SJ000QG5009	11/01/2026	15:43	5045-0
RMA1A45/TO	DETRAN	SJ00RL101C	11/01/2026	16:23	7048-1
NGN5883/TO	DETRAN	SJ00MO6008	11/01/2026	16:56	7366-2
RTS9D81/TO	DETRAN	SJ00R3H005	11/01/2026	17:21	5541-1
QWC4F84/TO	DETRAN	SJ00R3H006	11/01/2026	17:26	5541-1
GAT9E09/SP	DETRAN	SJ00R3H007	11/01/2026	17:31	5541-1
NRJ3B06/TO	DETRAN	SJ00R3H008	11/01/2026	17:35	5541-1
MWU4B02/TO	DETRAN	SJ00R3H009	11/01/2026	17:39	5541-1
LBD2J92/TO	DETRAN	MB00050359	12/01/2026	18:18	6920-1
NSO6A01/TO	DETRAN	MB00050360	12/01/2026	18:44	6920-1
MVV9988/TO	DETRAN	SJ00R3H00A	11/01/2026	17:56	5541-1
MWZ22758/TO	DETRAN	SJ00N92000	11/01/2026	17:49	5258-3
QKH4I94/TO	DETRAN	SJ00NR1019	11/01/2026	18:53	6041-2
NSX7763/PA	DETRAN	SJ00AL30GW	11/01/2026	19:04	6637-1
NSX7763/PA	DETRAN	SJ00AL30GX	11/01/2026	19:11	6637-2
QQQ0D74/MA	DETRAN	SJ00H610C1	11/01/2026	19:48	5410-0
MWK6B29/TO	DETRAN	SJ00AL30GY	11/01/2026	19:51	6610-2
MWK6B29/TO	DETRAN	SJ00AL30GZ	11/01/2026	19:55	6602-0
NSW1G28/TO	DETRAN	SJ00AL30HO	11/01/2026	20:07	7030-1
QKH5I65/TO	DETRAN	SJ00QQ9301E	11/01/2026	18:47	5274-1
BCD4856/TO	DETRAN	SJ00L0E00J	11/01/2026	20:31	6530-0
RMA1G17/TO	DETRAN	SJ00AL30H2	11/01/2026	21:32	6610-2
RMA1G17/TO	DETRAN	SJ00AL30H3	11/01/2026	21:36	6602-0
QKH9E00/TO	DETRAN	SJ00RT103V	11/01/2026	22:08	5541-1
QKJ7E02/TO	DETRAN	SJ00NNW503I	11/01/2026	23:18	6599-2
RMC2J23/TO	DETRAN	SJ00Q1300F	11/01/2026	23:40	6637-2
AAK8463/TO	DETRAN	SJ00LN202G	12/01/2026	00:35	5339-0
QKJ7E02/TO	DETRAN	SJ00NNW503K	12/01/2026	00:38	5045-0
AAK8463/TO	DETRAN	SJ00LN202H	12/01/2026	01:19	6599-2
QKJ8291/TO	DETRAN	MB00050505	15/01/2026	11:20	6920-1
QKJ8J13/TO	DETRAN	MB00050506	15/01/2026	11:49	6920-1
QKE0B40/TO	DETRAN	MB00050507	15/01/2026	11:55	6920-1
RM8BC62/TO	DETRAN	SJ00NT801P	14/01/2026	10:58	7633-2
RSD9B22/TO	DETRAN	MB00050508	15/01/2026	12:01	6920-1
RSA7186/TO	DETRAN	MB00050509	15/01/2026	12:03	6920-1
EEI4I93/TO	DETRAN	MB00050510	15/01/2026	12:14	6920-1
BXG3C96/TO	DETRAN	MB00050511	15/01/2026	12:19	6920-1
KKO3J03/TO	DETRAN	MB00050512	15/01/2026	12:34	6920-1
QKG5C76/TO	DETRAN	MB00050513	15/01/2026	12:37	6920-1
OLK615/TO	DETRAN	MB00050514	15/01/2026	12:41	6920-1
JGM0H56/TO	DETRAN	MB00050515	15/01/2026	12:48	6920-1
QWF6I68/TO	DETRAN	MB00050516	15/01/2026	12:49	6920-1
OTV1E01/TO	DETRAN	MB00050517	15/01/2026	12:52	6920-1

QKK8256/TO	DETRAN	SJ00OA9008	13/01/2026	17:20	6599-2
QKK8256/TO	DETRAN	SJ00OA9009	14/01/2026	12:47	5010-0
QVD4736/PA	DETRAN	SJ00NO2010	14/01/2026	10:40	7633-2
QKC9G35/TO	DETRAN	MB00050518	15/01/2026	13:05	6920-1
QKB5J85/TO	DETRAN	MB00050519	15/01/2026	13:11	6920-1
AYH9H06/TO	DETRAN	MB00050520	15/01/2026	13:19	6920-1
JVC3B78/TO	DETRAN	MB00050521	15/01/2026	13:24	6920-1
RSF9G31/TO	DETRAN	MB00050522	15/01/2026	13:41	6920-1
NOK2444/TO	DETRAN	MB00050523	15/01/2026	13:42	6920-1
COG5A66/TO	DETRAN	MB00050524	15/01/2026	13:48	6920-1
FSP9B02/TO	DETRAN	MB00050525	15/01/2026	13:49	6920-1
MWV7A22/TO	DETRAN	MB00050526	15/01/2026	13:50	6920-1
MXF7C90/TO	DETRAN	MB00050527	15/01/2026	13:51	6920-1
QK14H35/TO	DETRAN	MB00050528	15/01/2026	13:52	6920-1
QDY6E11/TO	DETRAN	MB00050529	15/01/2026	14:00	6920-1
QE0090/PA	DETRAN	SJ000KQ004	14/01/2026	12:53	5967-0
RSB5134/TO	DETRAN	SJ000KQ005	14/01/2026	12:23	5967-0
NSW6178/TO	DETRAN	MB00050530	15/01/2026	14:02	6920-1
JQZ1H42/TO	DETRAN	MB00050531	15/01/2026	14:43	6920-1
MWH6468/TO	DETRAN	MB00050532	15/01/2026	14:44	6920-1
MWV9643/TO	DETRAN	SJ00MR601P	14/01/2026	14:20	6599-2
MWV9643/TO	DETRAN	SJ00MR601R	14/01/2026	14:40	5274-2
QWD7C58/TO	DETRAN	SJ00M06009	14/01/2026	15:30	6599-2
MWY6C95/TO	DETRAN	SJ00M0600A	14/01/2026	15:38	6599-2
RMA0A63/TO	DETRAN	MB00050533	15/01/2026	16:39	6920-1
NVT6461/GO	DETRAN	SJ000Q201B	14/01/2026	16:15	5010-0
OYB4C69/TO	DETRAN	SJ00AL30HB	14/01/2026	16:55	6637-2
NVT6461/GO	DETRAN	SJ000Q201C	14/01/2026	16:20	6599-2
QKG2J93/TO	DETRAN	SJ00AL30HC	14/01/2026	17:44	6637-2
QKG2J93/TO	DETRAN	SJ00AL30HD	14/01/2026	17:50	6602-0
CIW8108/TO	DETRAN	SJ00PPD003	14/01/2026	18:31	5460-0
NVT8B35/TO	DETRAN	SJ00RA301F	14/01/2026	19:04	5010-0
PQQ9D17/TO	DETRAN	SJ00AL30HG	14/01/2026	19:15	6610-2
NVT8B35/TO	DETRAN	SJ00RA301G	14/01/2026	18:30	6653-1
PQQ9D17/TO	DETRAN	SJ00AL30HH	14/01/2026	19:20	6602-0
PQQ9D17/TO	DETRAN	SJ00AL30HI	14/01/2026	19:24	6637-2
PQQ9D17/TO	DETRAN	SJ00AL30HJ	14/01/2026	19:26	5010-0
PQQ9D17/TO	DETRAN	SJ00AL30HK	14/01/2026	19:27	5819-4
PQQ9D17/TO	DETRAN	SJ00AL30HL	14/01/2026	19:30	5274-2
MWM9643/TO	DETRAN	SJ00MR601S	14/01/2026	15:30	5169-1
RMC7G21/TO	DETRAN	SJ00AL30HM	14/01/2026	19:59	6602-0
RSE9D20/TO	DETRAN	SJ00AL30HN	14/01/2026	20:26	6602-0
TVA8B07/TO	DETRAN	SJ00GVE00P	14/01/2026	20:23	5010-0
RSE9D20/TO	DETRAN	SJ00AL30HO	14/01/2026	20:29	6610-2
TVA8J01/TO	DETRAN	SJ00GVE00Q	14/01/2026	20:30	5010-0
TVA8J01/TO	DETRAN	SJ00GVE00R	14/01/2026	20:36	6602-0
TVA8J01/TO	DETRAN	SJ00GVE00S	14/01/2026	20:38	7285-0
TVA8J01/TO	DETRAN	SJ00GVE00T	14/01/2026	20:40	6653-1
TVA8J01/TO	DETRAN	SJ00GVE00U	14/01/2026	20:42	7056-1
QLK6F74/TO	DETRAN	SJ00AL30HP	14/01/2026	21:10	6637-2
MWO3D37/TO	DETRAN	SJ00AL30HQ	14/01/2026	21:31	7048-1
QKJ3560/TO	DETRAN	SJ00TD301N	14/01/2026	21:40	7030-1
RCMC5G38/TO	DETRAN	SJ00AL30HR	14/01/2026	22:41	6637-2
MWM7369/TO	DETRAN	SJ00AL30HS	14/01/2026	23:42	6637-1
MXF0H81/TO	DETRAN	SJ00L6105D	14/01/2026	23:30	5010-0
MXF0H81/TO	DETRAN	SJ00L6105E	15/01/2026	01:22	6653-1

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 001646/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei nº 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 19/02/2026 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Orgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento

<tbl\_r cells="6" ix="1" maxcspan="1" maxrspan="1"

## FOMENTO

## ATO DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N° 28/2026

## 1º CONCURSO PÚBLICO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A- EDITAL N° 01/2023

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 20 do Estatuto Social desta companhia,

RESOLVE:

NOMEAR e CONVOCAR o candidato adiante indicado para exercer a função do cargo de provimento efetivo do Quadro dos Profissionais da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, em virtude de aprovação em concurso público, de provas, a que se submeteu na forma da Lei:

S04 - Analista de Sistemas

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
434438	JOSÉ FELIPE DOS SANTOS CARVALHO	3

O nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias, ininterruptos, para apresentar a documentação exigida por esta Agência de Fomento e tomar posse. Ressalte-se, que a posse poderá ser prorrogada por igual período, mediante requerimento do nomeado e deferimento à critério da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

As dúvidas poderão ser esclarecidas na Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, pelo telefone (63) 3220-9816, pelo site: <https://www.fomento.to.gov.br> ou pessoalmente no endereço: Quadra ACSE-80, Conjunto Q 07, Lote nº 09, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, CEP: 77023-002, Palmas - TO.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

Lyndon Johnson Portilho do Prado  
Diretor Presidente

## IGEPREV

## PORTARIA N° 103, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a convocação dos beneficiários que não realizaram a Prova de Vida 2025.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, I, “a”, IV, V e art. 20, I, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, II, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº 1431, de 29 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.910, de 1º de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os beneficiários vinculados ao RPPS/TO e militares da inatividade e respectivos pensionistas, vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares - SPSM, relacionados no Anexo Único a esta Portaria, que não realizaram a Prova de Vida referente ao ano de 2025, nos termos da Portaria nº 1431, de 29 de setembro de 2025.

Art. 2º O beneficiário que não realizar a Prova de Vida dentro do prazo estabelecido no art. 6º da Portaria nº 1431, de 29 de setembro de 2025, terá o pagamento do benefício suspenso, permanecendo a suspensão até a efetiva regularização do procedimento.

Art. 3º A Prova de Vida deverá ser realizada exclusivamente por meio do aplicativo MEU RPPS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 103, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

CPF	NOME
XXX.XXX.271-53	ABADIA APARECIDA DE AZEVEDO
XXX.XXX.182-34	ABDIEL RODRIGUES AMORIM FERREIRA
XXX.XXX.801-00	ABDINAR ARAUJO BARBOZA
XXX.XXX.101-49	ABEDIAS DE SOUZA GAMA
XXX.XXX.701-25	ABEL ALVES DE SOUSA
XXX.XXX.721-53	ABELARDO MOURA DE MATOS
XXX.XXX.691-68	ABNEL DUARTE BORGES
XXX.XXX.081-91	ACETIDES MESSIAS TORRES
XXX.XXX.608-87	ADAIR SANTOS PEREIRA DA COSTA
XXX.XXX.531-72	ADALBERTO BATISTA DOS SANTOS
XXX.XXX.601-04	ADALICE DA COSTA SOUSA
XXX.XXX.221-04	ADÃO CIRQUEIRA SALES NETO
XXX.XXX.301-97	ADAURA MARIA DE JEZUS
XXX.XXX.011-20	ADELAIDE CORREA GALVÃO NASCIMENTO
XXX.XXX.891-53	ADELAIDE FARIA DOS SANTOS
XXX.XXX.991-87	ADELCY AIRES CIRQUEIRA CRUZ
XXX.XXX.891-72	ADELIA BARBOSA DE SOUZA
XXX.XXX.901-78	ADELINA MOREIRA DE SOUZA COSTA
XXX.XXX.831-68	ADELSON OLIVEIRA DE LIMA
XXX.XXX.021-15	ADEMAR BENTO ALEXANDRINO
XXX.XXX.711-72	ADEMAR DA SILVA BARROS
XXX.XXX.844-91	ADEMAR VIEIRA FILHO
XXX.XXX.581-15	ADENILZA PEREIRA LIMA MARINHO
XXX.XXX.191-72	ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES SOBRINHO
XXX.XXX.221-53	ADEUVALDO PEREIRA DE SOUSA
XXX.XXX.271-34	ADOLFO CESAR COTRIM
XXX.XXX.481-91	ADRIANA ALVES DA CRUZ RABELO
XXX.XXX.101-10	ADRIANA CRISTINA BARBOZA DE ANDRADE LIMA
XXX.XXX.776-91	ADRIANA PATRÍCIA VENTURA
XXX.XXX.501-00	ADRIANA VENDRAMINI CAMPOS
XXX.XXX.471-15	AFRA MARTINS FERREIRA
XXX.XXX.981-00	AGOSTINHA RODRIGUES DE MIRANDA
XXX.XXX.651-53	AGRIPINO BEZERRA MACHADO
XXX.XXX.481-15	AIDE SANTANA ANTUNES DWORNIK
XXX.XXX.128-20	AILTON LUIZ FALAVIGNA
XXX.XXX.381-53	ALACI PEREIRA AIRES RODRIGUES
XXX.XXX.341-15	ALAIDES PEREIRA MACHADO
XXX.XXX.981-15	ALAILSON MARTINS PINTO
XXX.XXX.751-68	ALAYDE DE ALMEIDA ALVES
XXX.XXX.524-34	ALBANITA BACELAR NEGROMONTE
XXX.XXX.611-00	ALBERTINA SANTOS DA SILVA
XXX.XXX.345-72	ALDACY MACEDO DOS SANTOS
XXX.XXX.631-04	ALDAIZA DIAS BARROSO BORGES
XXX.XXX.671-00	ALDEMIR BARROS DE SOUZA
XXX.XXX.901-91	ALDENORA NUNES DE SOUZA
XXX.XXX.301-97	ALDERINA LIMA SILVA
XXX.XXX.731-00	ALDERINA NUNES DE OLIVEIRA
XXX.XXX.631-00	ALDETE DIAS MATOS
XXX.XXX.801-25	ALDIVA ALVES DE SOUZA
XXX.XXX.981-72	ALDO FRANCISCO ALMEIDA MARTINS
XXX.XXX.400-15	ALDORY TREVISOL DE OLIVEIRA
XXX.XXX.801-10	ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA
XXX.XXX.801-25	ALICE FERREIRA DA SILVA AGUIAR
XXX.XXX.381-53	ALICE SARDINHA DE SOUZA
XXX.XXX.142-04	ALÍPIO MAGALHÃES FILHO
XXX.XXX.211-15	ALIRIO WALTER DE ASSIS PIMENTEL
XXX.XXX.871-91	ALLINE MARTINS CAMPOS
XXX.XXX.541-00	ALMECI AIRES RODRIGUES
XXX.XXX.061-53	ALMEIRINDA PADILHA DE MAGALHÃES
XXX.XXX.011-87	ALMERITA NUNES SILVA DAS CHAGAS
XXX.XXX.501-59	ALMIR ALVES DOS SANTOS
XXX.XXX.681-00	ALTAMIRO DIAS DA COSTA
XXX.XXX.093-72	ALTEMAR DA SILVA SOUSA
XXX.XXX.121-04	ALVINA ANDRADE DOURADO

XXXX.XXX.741-58	ALVINA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES
XXXX.XXX.771-26	AMANDA JULIE CHAGAS VIEIRA
XXXX.XXX.661-49	AMELIA GOMES COELHO
XXXX.XXX.991-53	AMELIA GONCALVES RODRIGUES
XXXX.XXX.871-68	AMELIA PEREIRA DA SILVA
XXXX.XXX.751-91	AMERICO DOS REIS DA COSTA CARNEIRO
XXXX.XXX.121-34	ANA ANGELITA PESSOA NEGRE
XXXX.XXX.298-05	ANA BEATRIZ ABREU
XXXX.XXX.341-91	ANA CELIA DE SOUZA FREITAS
XXXX.XXX.511-80	ANA CLARA BARBOSA RODRIGUES SILVA
XXXX.XXX.991-49	ANA DOMINGAS DA CRUZ
XXXX.XXX.431-53	ANA FRANCISCA DE SOUZA
XXXX.XXX.901-30	ANA JOANA MARTINS SANTOS
XXXX.XXX.451-67	ANA KAROLLINY CARLOS CUNHA
XXXX.XXX.091-00	ANA LAURA RIBEIRO DE OLIVEIRA
XXXX.XXX.851-53	ANA LENIR PEREIRA BONFIM
XXXX.XXX.621-72	ANA LOURDES COELHO ALVES
XXXX.XXX.781-04	ANA LUCIA ABREU BELLONI DOS SANTOS
XXXX.XXX.781-19	ANA LUIZA DE ALMEIDA CAVALCANTE
XXXX.XXX.971-91	ANA MARIA BORGES
XXXX.XXX.071-53	ANA MARIA CLEMENTE DE MORAIS
XXXX.XXX.903-49	ANA MARIA DA SILVA LOPES CARDozo
XXXX.XXX.677-42	ANA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
XXXX.XXX.721-68	ANA MARIA JOSE DE MORAIS
XXXX.XXX.061-49	ANA MORAES MARTINS
XXXX.XXX.451-53	ANA PEREIRA NERES DA LUZ
XXXX.XXX.221-49	ANA ROSA LEAO PEREIRA
XXXX.XXX.281-91	ANA SOARES MARINHO
XXXX.XXX.521-15	ANA VITURINO DE ARAUJO
XXXX.XXX.863-49	ANABAM EDUARDO DA SILVA
XXXX.XXX.344-20	ANAIR AZEVEDO DE SOUZA
XXXX.XXX.701-21	ANALÉCIA RODRIGUES AMADOR SANTANA
XXXX.XXX.361-72	ANALIA DA SILVA AGUIAR
XXXX.XXX.731-04	ANALIA DE LIRA AGUIAR CUNHA
XXXX.XXX.203-72	ANALIA LIMA DE ARAUJO
XXXX.XXX.881-49	ANANIAS RODRIGUES DOS SANTOS
XXXX.XXX.723-87	ANATIMAR CUNHA DA SILVA
XXXX.XXX.866-87	ANDRE CLEMENTE MOREIRA
XXXX.XXX.371-67	ANDREIA CARLA FERNANDES BELEM FARIAS
XXXX.XXX.671-53	ANGELA RODRIGUES DE MIRANDA
XXXX.XXX.821-91	ANGELO DIVINO DO NASCIMENTO CARVALHO
XXXX.XXX.763-00	ANILDA MARIA DE JESUS
XXXX.XXX.071-87	ANITA FRANCISCA BARBOSA
XXXX.XXX.921-87	ANIZOMAR BARROS AIRES
XXXX.XXX.411-45	ANNA JÚLIA RIBEIRO PEREIRA
XXXX.XXX.611-26	ANNA LÍDIA AMADOR DE SANTANA
XXXX.XXX.201-01	ANNA REBEKA AMADOR DE SANTANA
XXXX.XXX.891-20	ANTENOR CERQUEIRA DOS SANTOS
XXXX.XXX.839-49	ANTENOR DE MUZIO GRIPP
XXXX.XXX.491-04	ANTONIA ARCANO VAZ DA SILVA
XXXX.XXX.381-49	ANTONIA CARDozo DE MORAES
XXXX.XXX.391-20	ANTONIA DE SOUSA LIMA SILVA
XXXX.XXX.082-15	ANTONIA RIBEIRO DE MORAIS DOS REIS
XXXX.XXX.314-87	ANTONIA WIGNA DE FREITAS COELHO
XXXX.XXX.821-20	ANTONIEL FERNANDES LUSTOSA
XXXX.XXX.291-53	ANTONIETA DIAS FARIAS DE SOUZA
XXXX.XXX.051-34	ANTONIO ALDEIR NOGUEIRA
XXXX.XXX.121-91	ANTONIO CARLOS MARQUES FEITOSA
XXXX.XXX.941-34	ANTONIO CHAVES FILHO
XXXX.XXX.121-49	ANTONIO CLOVES DOS SANTOS
XXXX.XXX.661-68	ANTONIO DA SILVA RIBEIRO
XXXX.XXX.951-00	ANTONIO DALMASSO
XXXX.XXX.861-49	ANTONIO DE SOUZA LOPES
XXXX.XXX.351-91	ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA NETO
XXXX.XXX.335-15	ANTÔNIO EDUARDO DA SILVA
XXXX.XXX.381-20	ANTONIO ETERNO LEITE
XXXX.XXX.311-49	ANTONIO FERREIRA DE CASTRO
XXXX.XXX.201-87	ANTONIO FRANCISCO NETO
XXXX.XXX.691-00	ANTONIO GARCIA DE SOUZA
XXXX.XXX.205-91	ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA
XXXX.XXX.301-34	ANTONIO LOPES BRAGA JUNIOR
XXXX.XXX.601-97	ANTONIO LUIS CAVALCANTE ALVES
XXXX.XXX.551-00	ANTONIO MARIO PINTO BATISTA
XXXX.XXX.081-00	ANTONIO NUNES DA SILVA
XXXX.XXX.121-15	ANTONIO OSVAN DE AGUIAR AIRES
XXXX.XXX.571-00	ANTONIO PEREIRA DA COSTA
XXXX.XXX.641-53	ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
XXXX.XXX.701-97	ANTONIO PEREIRA LACERDA NETTO
XXXX.XXX.151-87	ANTONIO POTENCIANO E SILVA
XXXX.XXX.511-87	ANTONIO RAIMUNDO FREITAS
XXXX.XXX.301-04	ANTONIO RIBEIRO DE ARAUJO AMORIM

XXXX.XXX.311-87	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
XXXX.XXX.552-72	ANTÔNIO SÉRGIO LOPES SÁ
XXXX.XXX.051-53	ANTONIO TADEU MARTINS SILVA
XXXX.XXX.901-78	ANUNCIA FRANCISCA DOS SANTOS NASCIMENTO
XXXX.XXX.861-15	ARIADINA PEREIRA POVOA
XXXX.XXX.414-49	ARIANE SANTANA DA SILVA
XXXX.XXX.171-34	ARIOLINA MARINHO DA SILVA
XXXX.XXX.081-91	ARISNEIDE XAVIER DOS PASSOS CLARINDO
XXXX.XXX.241-91	ARLE TERESINHA MAZUTTI
XXXX.XXX.331-15	ARLETE NUNES CARREIRO
XXXX.XXX.196-36	ARTHUR CARDOSO JARDIM CORREIA
XXXX.XXX.481-20	ARTHUR CARDOSO NEVES
XXXX.XXX.821-48	ARTHUR FILIPE ARAUJO DOS REIS
XXXX.XXX.777-34	ARTUR CAVALCANTE CAMPOS
XXXX.XXX.261-63	ARTUR LUIZ FONSECA FERREIRA
XXXX.XXX.161-34	ARYLADY QUEIROZ CARLOS CAETANO
XXXX.XXX.721-38	ARYSOETH SEIXAS CARVALHO CANDIDO
XXXX.XXX.201-89	AUGUSTO GONÇALVES DE FREITAS
XXXX.XXX.153-91	AUGUSTO MARINHO DE ABREU
XXXX.XXX.791-20	AURELIO ALVES DE CASTRO
XXXX.XXX.341-91	AURILEIDY QUINTINO FERREIRA SOUSA
XXXX.XXX.401-44	AURINES CARVALHO DA SILVA
XXXX.XXX.201-30	AURIVA RIBEIRO COELHO
XXXX.XXX.208-68	AURORA STELA DA CAS
XXXX.XXX.781-81	AYANNA AIRES BARBOSA LINO
XXXX.XXX.691-72	BARTOLOMEU GONÇALVES BENÍCIO
XXXX.XXX.456-87	BEATRIZ CANDIDA DOS SANTOS
XXXX.XXX.251-73	BEATRIZ MENDES RIBEIRO
XXXX.XXX.301-00	BEKSMAN PEREIRA DA SILVA
XXXX.XXX.358-34	BELMIRO GREGORIO DOS SANTOS
XXXX.XXX.978-68	BENE ANDRE CAMACHO ARAUJO
XXXX.XXX.671-53	BENEDITA DO CARMO FERREIRA DUARTE RODRIGUES
XXXX.XXX.181-15	BENEDITA MACÉDO DE MELO
XXXX.XXX.611-87	BENEDITO COELHO DE ALMEIDA
XXXX.XXX.572-91	BENEDITO DOS SANTOS GONCALVES
XXXX.XXX.421-53	BENEDITO JOSE DE CARVALHO
XXXX.XXX.801-87	BENEDITO ROSA NETO
XXXX.XXX.651-68	BENEDITO TEIXEIRA SILVA
XXXX.XXX.321-72	BENONI FRANCISCO DE LIMA
XXXX.XXX.343-87	BENTA FERNANDES BONFIM
XXXX.XXX.439-91	BENTO LEBRE DOS SANTOS
XXXX.XXX.673-87	BERNARDETE PEREIRA DE BRITO
XXXX.XXX.511-72	BERNARDINO FERREIRA DE ALCANTARA
XXXX.XXX.341-29	BISMARCK BEZERRA DA SILVA
XXXX.XXX.511-04	BLANDINA RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO
XXXX.XXX.801-49	BOMFIM SILVA COSTA
XXXX.XXX.601-63	BONFIM RODRIGUES DA SILVA
XXXX.XXX.162-15	BRASILMAR LIMA CALDAS
XXXX.XXX.881-20	BRIGIDA ALVES BATISTA BARBOSA
XXXX.XXX.701-68	BRUNO PEREIRA VALOES FILHO
XXXX.XXX.441-20	CAMILA GOMES DA SILVA
XXXX.XXX.501-20	CANDIDA MOURA BARROS
XXXX.XXX.641-72	CANDIDO GONCALVES RIBEIRO
XXXX.XXX.601-18	CARLA THAIONARA RIBEIRO FERREIRA
XXXX.XXX.151-34	CARLINDO ALVES DOS SANTOS
XXXX.XXX.611-49	CARLOS ALBERTO SOARES PUGAS
XXXX.XXX.781-53	CARLOS JOSE DO AMARAL
XXXX.XXX.131-49	CARLOS JUAREZ METZKA
XXXX.XXX.901-07	CARLOS MANUEL DE CASTRO E SILVA
XXXX.XXX.440-72	CARLOS ROGERIO SCAVONE
XXXX.XXX.741-68	CARMELITA MARTINS DE SOUSA
XXXX.XXX.571-49	CARMELITA TAVARES
XXXX.XXX.641-72	CARMEN LUCIA LARA
XXXX.XXX.081-00	CARMEN LUCIA PIRES OLIVEIRA
XXXX.XXX.831-15	CARMINA DE CARVALHO RIBEIRO
XXXX.XXX.461-30	CAROL ANDRADE RIBEIRO
XXXX.XXX.561-20	CASSIO MILHOMENS RODRIGUES
XXXX.XXX.851-18	CECILIA DA SILVA NASCIMENTO MENDES DE MENEZES
XXXX.XXX.996-04	CECILIA MARIA LOPES
XXXX.XXX.668-00	CECILIA VIER
XXXX.XXX.741-53	CELIA MARIA DA SILVA MOTA
XXXX.XXX.081-04	CELIA MARTINS FERREIRA
XXXX.XXX.296-49	CELINA ALVES DE FARIA
XXXX.XXX.301-34	CELMIA BAILAO DA SILVA MARTINS
XXXX.XXX.301-78	CELSO RIBEIRO FERREIRA
XXXX.XXX.561-72	CELUTA RODRIGUES ALVES
XXXX.XXX.501-97	CESAR VALADARES VERAS SIQUEIRA CRUVINEL
XXXX.XXX.483-51	CHARLES ROBERTO BEZERRA COSTA
XXXX.XXX.851-00	CICERA BARROSO DE SAMPAIO
XXXX.XXX.153-91	CICERA LAVINA CABRAL RODRIGUES
XXXX.XXX.101-00	CICERA MOREIRA NEVES

XXXX.XXX.731-87	CICERINA MARQUES PIMENTA
XXXX.XXX.401-82	CICERO ALVES BATISTA
XXXX.XXX.451-15	CICERO DA SILVA FILHO
XXXX.XXX.381-34	CILENE PALMEIRA VIEIRA
XXXX.XXX.223-15	CILENE PEREIRA DE OLIVEIRA
XXXX.XXX.981-04	CIRLEY NEVES PARENTE
XXXX.XXX.606-78	CIRO ALVES JULIÃO
XXXX.XXX.261-65	CLARA MELISSA CARDOSO RIBEIRO
XXXX.XXX.421-68	CLARICE DA COSTA FERREIRA
XXXX.XXX.671-49	CLARICE DE SOUSA LUZ
XXXX.XXX.711-00	CLARICE PEREIRA MAIA
XXXX.XXX.231-20	CLAUBER DE ABREU MARTINS
XXXX.XXX.401-63	CLAUDEMIRA PIRES ALVES
XXXX.XXX.653-68	CLAUDENOR BARBOSA SOARES
XXXX.XXX.061-34	CLAUDIA ANGELA SOARES PEREIRA
XXXX.XXX.587-53	CLAUDIA BATISTA CAMARA SULEIMAN
XXXX.XXX.141-20	CLAUDIA HELENA DE SOUSA LEAL
XXXX.XXX.161-00	CLAUDIA MANTOVANI
XXXX.XXX.202-87	CLAUDINA DE FATIMA DO COUTO LIMA
XXXX.XXX.428-53	CLAUDIO CRAVO
XXXX.XXX.621-91	CLAUDIO DA SILVA
XXXX.XXX.995-34	CLAUDIO LUIZ THEODORO
XXXX.XXX.220-15	CLAUDIOMARA FARIAS DA LUZ
XXXX.XXX.961-72	CLAUDIZAN AMARANTE SANTANA
XXXX.XXX.761-87	CLEA TEIXEIRA GUIMARÃES
XXXX.XXX.401-59	CLEBER OTONE DE SOUZA
XXXX.XXX.321-53	CLEGIO VALADARES BARBOSA
XXXX.XXX.501-10	CLELIA GONZATTO PEREIRA
XXXX.XXX.662-72	CLENDA LUCIA FERNANDES SIQUEIRA
XXXX.XXX.851-34	CLEOMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA
XXXX.XXX.761-04	CLEONICE APARECIDA DOS REIS SIQUEIRA SANTOS
XXXX.XXX.901-30	CLEONICE DA MOTA REIS PEREIRA
XXXX.XXX.291-72	CLEONICE FERREIRA LOPES
XXXX.XXX.071-72	CLEONICE RIBEIRO DUAULIBE
XXXX.XXX.671-68	CLEONICE VERAS DE SOUSA
XXXX.XXX.448-49	CLEONIRA DE FRANCA SUARES
XXXX.XXX.481-34	CLERIO RONIL MARTINS ROMAO
XXXX.XXX.493-68	CLEUMA CASTRO LIMA
XXXX.XXX.481-72	CLEUSA MARIA DE PAULA LIMA
XXXX.XXX.391-87	CLEUSIMAR ALVES FOLHA DO NASCIMENTO
XXXX.XXX.323-04	CLEUTON WILSON BARROS LIMA
XXXX.XXX.101-87	CLEUZA LIMA DE OLIVEIRA
XXXX.XXX.441-49	CLEVENSOR AUGUSTO CAVALCANTE
XXXX.XXX.701-25	CLEVENSOR SIRIUS CHAVES
XXXX.XXX.511-91	CLIMERO FERREIRA DE ARAUJO
XXXX.XXX.091-68	CLINEVIO DIAS PIMENTA
XXXX.XXX.951-20	CLOVIS TAVARES DE MACEDO
XXXX.XXX.401-59	CONCEICAO RODRIGUES DOS SANTOS ALMEIDA
XXXX.XXX.805-44	CONSTANCIA ELIZABETH COSTA PINTO
XXXX.XXX.591-91	CONSTANCIA CAMPOS CUSTODIO
XXXX.XXX.321-20	CORACI PEREIRA DA FONSECA SOARES
XXXX.XXX.901-10	COSMEA ALVES LEITE DOS SANTOS
XXXX.XXX.848-31	COSMO GOMES DA SILVA FILHO
XXXX.XXX.763-49	CREMILDA SILVA
XXXX.XXX.321-00	CRESOLITA BORGES DA COSTA
XXXX.XXX.671-49	CREUSA MARTINS MANO
XXXX.XXX.621-53	CREUSA PEREIRA GALVAO
XXXX.XXX.991-49	CREUSA RODRIGUES COSTA SANTOS
XXXX.XXX.811-04	CREUZA MIRANDA DOS SANTOS
XXXX.XXX.681-34	CREUZA PRUMKROI KRAHO
XXXX.XXX.121-53	CRISTIANA ALMEIDA DA SILVA
XXXX.XXX.991-49	CRISTIANO DE SOUZAAGUIAR
XXXX.XXX.696-72	CRISTINA DE PAIVA CAIAPO
XXXX.XXX.944-68	CUSTODIANA COSTA PINTO
XXXX.XXX.251-53	DALGISA RIBEIRO DA SILVA
XXXX.XXX.831-04	DALVA CANDIDA GONCALVES DIAS
XXXX.XXX.741-20	DALVA JESUS DE ARAUJO COSTA
XXXX.XXX.931-68	DALVINO OLIVEIRA SOBRINHO
XXXX.XXX.581-72	DANIEL PEDRO DE OLIVEIRA JUNIOR
XXXX.XXX.644-68	DANIERES ALVES DE ARAUJO CASTRO BARBOSA
XXXX.XXX.301-68	DARCI DUARTE ALVIM
XXXX.XXX.911-68	DARCI GOMES DE SOUZA
XXXX.XXX.351-23	DARCI MOURA LIMA
XXXX.XXX.901-82	DARCY PEREIRA GOMIDES
XXXX.XXX.601-20	DARCY MILHOMEM BESERRA
XXXX.XXX.751-87	DARIO ANDRADE COELHO
XXXX.XXX.251-00	DARLINDA FERNANDES BARBOSA PEREIRA
XXXX.XXX.671-14	DAVI EMANUEL GONCALVES DE FREITAS
XXXX.XXX.221-72	DAVID HENRIQUE MONTELO MONTEIRO
XXXX.XXX.911-49	DAZIRENE JALES E SILVA ALVES
XXXX.XXX.311-73	DEBORA BASTOS DO NASCIMENTO CARDOSO

XXXX.XXX.158-80	DEBORA HIROMI ISHIKAWA
XXXX.XXX.531-68	DELFINA CUSTODIO ALVES
XXXX.XXX.671-24	DELIA SILVA CONCEIÇÃO
XXXX.XXX.531-53	DELIO FERNANDES RODRIGUES
XXXX.XXX.531-15	DELITA SECUNDE GONCALVES
XXXX.XXX.901-30	DELMIRO PEREIRA BEZERRA
XXXX.XXX.151-00	DELMO ARAUJO MACEDO
XXXX.XXX.001-53	DELZIRENE DIAS DE SOUSA
XXXX.XXX.771-04	DEMILTON ALVES DE CASTRO
XXXX.XXX.881-53	DEMOSTENES MARTINS SALES
XXXX.XXX.351-04	DENILDA MENDES DE JESUS
XXXX.XXX.963-15	DENILSON ALVES DOS SANTOS
XXXX.XXX.251-34	DENIR MARIA DIAS
XXXX.XXX.821-20	DENIS MARIA SOARES COSTA ROCHA
XXXX.XXX.368-59	DENISE MARIA DE FREITAS FERREIRA
XXXX.XXX.841-87	DENISE PRUDENTE DE SANTANA
XXXX.XXX.044-53	DEOCLECIANO VILANOVA DA SILVA FILHO
XXXX.XXX.781-87	DEODATO FILHO MELO RODRIGUES
XXXX.XXX.301-25	DERALDINO PEREIRA MAIA
XXXX.XXX.920-49	DERLIO LEONEL LETRARI
XXXX.XXX.191-49	DEROCINA SARAIVA BORGES
XXXX.XXX.731-20	DEROCY LACERDA BARROS
XXXX.XXX.061-49	DEUSAMAR BARROS CABRAL
XXXX.XXX.081-04	DEUSAMAR GOMES FERREIRA
XXXX.XXX.141-68	DEUSAMAR OLIVEIRA MIRANDA
XXXX.XXX.081-34	DEUSDETE JOSE DE OLIVEIRA
XXXX.XXX.031-53	DEUSDINA GOMES DE SOUZA
XXXX.XXX.268-49	DEUSIMAR CAVALCANTE MILHOMENS
XXXX.XXX.111-20	DEUSINA DA SILVA GUIDA
XXXX.XXX.661-68	DEUSINA NOGUEIRA LOPES
XXXX.XXX.651-72	DEUSIRENE AMANCIO DA SILVA
XXXX.XXX.201-00	DEUSUITA LIMA DE FERREIRA
XXXX.XXX.481-53	DEUZELI DOS SANTOS ALMEIDA
XXXX.XXX.371-68	DEUZIRAM LOPES ROCHA CAMELO
XXXX.XXX.281-04	DEVANIR DIAS BORGES DE OLIVEIRA
XXXX.XXX.763-00	DIANA MARIA GOMES DA SILVA AGUIAR
XXXX.XXX.960-00	DILCE AMALIA CARVALHO MACIEL
XXXX.XXX.731-72	DILENE LIMA PARIAO BARROS
XXXX.XXX.051-72	DILZA ANANIAS DE MEDEIROS
XXXX.XXX.998-40	DINAH APPARECIDA SEIKAS DE TOLEDO LEME
XXXX.XXX.121-04	DINALMIR PIRES DE ANDRADE MARTINS
XXXX.XXX.571-53	DINALVA BARROS DOS SANTOS
XXXX.XXX.261-00	DINALVA COELHO SOARES RESPLANDES
XXXX.XXX.901-53	DINÉLIA DE CASTRO E SILVA
XXXX.XXX.531-47	DIOGO HENRIQUE ALVES REIS
XXXX.XXX.321-87	DIOMEDIO NARCISO DA FONSECA
XXXX.XXX.031-72	DIONISIA DE ARAUJO FERREIRA
XXXX.XXX.901-82	DIRCE CARVALHO DE MOURA PEREIRA
XXXX.XXX.811-20	DIRCELA MARIA NETO CURADO
XXXX.XXX.422-53	DIULIO VITORIO ALBERTI
XXXX.XXX.391-20	DIVA JORGE RODRIGUES
XXXX.XXX.241-34	DIVA ROSA MARTINS
XXXX.XXX.441-34	DIVINA HELENA DE OLIVEIRAARAUJO
XXXX.XXX.411-00	DIVINA OLIVEIRA GODOI CAMPOS
XXXX.XXX.193-09	DIVINA SOARES PEREIRA
XXXX.XXX.201-78	DIVINO BEZERRA DOS SANTOS FILHO
XXXX.XXX.801-10	DIVONE SILVA VAZ
XXXX.XXX.371-68	DJALMA LACERDA
XXXX.XXX.404-53	DJALMA LIRA MARTINS
XXXX.XXX.861-04	DOMINGAS ALVES RIBEIRO
XXXX.XXX.091-87	DOMINGAS JOSE BARBOZA SILVA
XXXX.XXX.261-34	DOMINGOS BISPO DE FRANCA
XXXX.XXX.471-72	DOMINGOS CALIXTO DE SOUZA
XXXX.XXX.951-15	DOMINGOS NUNES DE SOUSA
XXXX.XXX.891-72	DOMINGOS PEREIRA DA SILVA
XXXX.XXX.231-20	DOMINGOS PEREIRA MARTINS
XXXX.XXX.551-87	DOMINGOS PEREIRA MOURA
XXXX.XXX.261-04	DOMINGOS RIBEIRO VALADARES
XXXX.XXX.868-02	DOMINICIO RODRIGUES NETO
XXXX.XXX.571-00	DONALTA DA SILVA OLIVEIRA
XXXX.XXX.111-87	DONATILIA ROCHA DA SILVA
XXXX.XXX.934-20	DORACI CARVALHO
XXXX.XXX.261-34	DORACI INACIA RIBEIRO COELHO
XXXX.XXX.201-53	DORACY ARRUDA CARNEIRO
XXXX.XXX.701-49	DORACY DE ALMEIDA OLIVEIRA
XXXX.XXX.021-87	DORALICIA MARIA PEREIRA BRANDÃO
XXXX.XXX.541-00	DOROTEA DE SOUSA ALVES
XXXX.XXX.301-25	DORVANY MARIA DE ANDRADE GONDIM
XXXX.XXX.151-49	DOUGLAS AGUIAR
XXXX.XXX.601-15	DOURALICE BARBOSA DE SOUSA
XXXX.XXX.051-49	DOURALICE MOREIRA RIBEIRO

XXXXXX.741-53	DOURIVAL ARAUJO COSTA
XXXXXX.365-15	DUARTE BATISTA DO NASCIMENTO
XXXXXX.591-91	DULCE DIAS LIMA
XXXXXX.331-49	DULCIMAR PEREIRA ROCHA
XXXXXX.711-87	DURVANIO DIVINO DA SILVA
XXXXXX.725-87	DUSCILENE GUIMARÃES
XXXXXX.656-72	EBI RIBEIRO LACERDA
XXXXXX.890-53	EDELA BORCHARDT MARASCA
XXXXXX.463-00	EDENILSON DA SILVA E SOUSA
XXXXXX.321-72	EDENILZA MACHADO ALVES DE OLIVEIRA
XXXXXX.966-87	EDGAR PASSOS DOS REIS
XXXXXX.171-68	EDIANA SIQUEIRA MORAIS
XXXXXX.038-06	EDILAMAR MARIA CARDOSO SILVA CAVALCANTE
XXXXXX.221-53	EDILENE BORGES MARINHO
XXXXXX.661-04	EDILEUZA APARECIDA SOUSA SANTOS WACHELESKI
XXXXXX.147-00	EDILSA BOMFIM SOUSA DO NASCIMENTO
XXXXXX.281-34	EDILSON BEZERRA DE SOUSA
XXXXXX.733-20	EDILSON MACEDO MENDES
XXXXXX.951-68	EDILSON MARTINS DOS SANTOS
XXXXXX.561-04	EDILSON MOURAO DE SOUSA
XXXXXX.381-34	EDILSON OLIVEIRA DE SOUZA
XXXXXX.643-53	EDILSON PEREIRA DE SOUSA
XXXXXX.771-72	EDILSON SERGIO DE PAULA
XXXXXX.871-53	EDILSON SOARES REIS
XXXXXX.301-63	EDILSON SOUSA BARROS
XXXXXX.461-00	EDINA ALVES COSTA DE SOUSA
XXXXXX.363-20	EDINA MATOS DA SILVA
XXXXXX.641-87	EDINALDA MARQUES DOS SANTOS
XXXXXX.511-00	EDINALVA AIRES DA SILVA
XXXXXX.472-68	EDINEIA BRONZINI GOMES
XXXXXX.781-34	EDINEZIA BARROS SOUSA DA SILVA
XXXXXX.901-34	EDIR LEMES MOREIRA
XXXXXX.241-53	EDITE DA SILVA GOMES
XXXXXX.221-53	EDITH PEREIRA NEVES
XXXXXX.381-53	EDITH TEDESCO REIS
XXXXXX.477-87	EDIU RODRIGUES MARQUES JUNIOR
XXXXXX.991-53	EDLA PINHEIRO QUEIROZ SILVA
XXXXXX.901-91	EDLEUSA BORGES DE SOUSA
XXXXXX.011-94	EDNA MARIA FERREIRA DE MORAIS MELO
XXXXXX.211-72	EDNA MEIRELES
XXXXXX.811-04	EDNA MENDONÇA ALVES DOS SANTOS
XXXXXX.722-00	EDNA PEDROSA DOS SANTOS
XXXXXX.311-87	EDNAURA ALVES COSTA
XXXXXX.091-68	EDSON ALVES DA SILVA
XXXXXX.308-88	EDSON ANTONIO DIAS
XXXXXX.271-61	EDUARDA MACIEL CARDOSO
XXXXXX.231-01	EDUARDA VITÓRIA MADALENA MARQUES MENESES DE OLIVEIRA
XXXXXX.498-55	EDUARDO HENRIQUE COSTA
XXXXXX.031-15	EDVALAIRES PEREIRA
XXXXXX.931-04	EGIDIA NEVES DE CARVALHO PAULA
XXXXXX.301-25	ELAINE COELHO DA ROCHA
XXXXXX.401-10	ELAINE MARCIANO PIRES
XXXXXX.461-87	ELDA HIPOLITO SIMIEMA GOUVEA
XXXXXX.131-72	ELDENIR BRITO DE OLIVEIRA
XXXXXX.740-68	ELDER DA CUNHA MACHADO
XXXXXX.501-87	ELENA CAMARA PEREIRA
XXXXXX.743-87	ELENIRA TAVARES ALVES MOURÃO
XXXXXX.861-49	ELIA PEREIRA
XXXXXX.678-64	ELIANA DE ALMEIDA REZENDE
XXXXXX.669-68	ELIANA INES WILDNER MARTINS
XXXXXX.201-59	ELIANA MARCIA SALVADOR COELHO
XXXXXX.531-04	ELIANE APARECIDA FERREIRA ARRUDA
XXXXXX.401-72	ELIANE DA SILVA CAMPOS
XXXXXX.203-49	ELIANE RODRIGUES OLIVEIRA
XXXXXX.247-53	ELIANI NORONHA LOPES
XXXXXX.751-00	ELIANNE MASCARENHAS DE MORAES
XXXXXX.866-72	ELIAS DOS SANTOS PAULA
XXXXXX.991-04	ELIDE MARIA JORGE SANTOS VELLOZO
XXXXXX.551-49	ELIENE BARROS DOS REIS SOUSA
XXXXXX.986-75	ELIENE BEZERRA LIMA
XXXXXX.631-20	ELIETE RIBEIRO CHAVES
XXXXXX.601-06	ELIETH LILIAM MADEIRA DIAS
XXXXXX.801-34	ELIEZER PEREIRA DE SOUSA
XXXXXX.051-20	ELIFELETE LOURDES DE MOURA
XXXXXX.511-25	ELISA SOUZA CHAGAS
XXXXXX.558-82	ELISABETE MARIA PASCHOAL FREGONESI
XXXXXX.952-72	ELISABETH RIBEIRO MARTINS
XXXXXX.791-04	ELISANDRA DO CARMO SOARES
XXXXXX.959-53	ELISEU COSENDEI RIBEIRO DE SOUZA
XXXXXX.371-20	ELIZA PINTO ALVES AQUINO
XXXXXX.551-34	ELIZABETE ANDRADE LOPES DOS SANTOS

XXXXXX.483-53	ELIZABETH ALMEIDA SOUSA
XXXXXX.721-20	ELIZABETH VIEIRA DOS REIS
XXXXXX.711-04	ELIZAETE FERREIRA DOS SANTOS
XXXXXX.365-55	ELIZANGELA MONTEIRO MAIA CANTUARIA
XXXXXX.001-10	ELKE ADRIANA BONAMIGO SASSI
XXXXXX.803-25	ELMÍCIA QUEIROZ MILHOMEM
XXXXXX.441-01	ELOÁ DINIZ PORTELA DA CRUZ
XXXXXX.111-53	ELOI BORGES DE OLIVEIRA
XXXXXX.991-15	ELOI CONCEICAO FERREIRA DE ARAUJO
XXXXXX.901-91	ELSON TAVARES DE OLIVEIRA
XXXXXX.721-68	ELVANIA TEIXEIRA BRAVO DE SOUZA
XXXXXX.601-44	ELVIO MACHADO DA ROCHA
XXXXXX.111-49	ELYDIA DE JESUS SALES DIAS MILHOMEM
XXXXXX.561-49	ELZA MARIA NORONHA RODRIGUES SILVA
XXXXXX.741-72	ELZITA DA SILVA TAVARES
XXXXXX.521-87	ELZO CERQUEIRA
XXXXXX.541-98	EMANNUELA SOARES PEREIRA DE AGUIAR
XXXXXX.591-54	EMANUEL CARDOSO DOS SANTOS
XXXXXX.331-37	EMANUELA RAMOS ARANTES DOS SANTOS
XXXXXX.841-94	EMANUELE ARAUJO MONTEIRO
XXXXXX.374-15	EMERSON JOSE FERREIRA DE LIMA
XXXXXX.741-49	EMILIANO PEREIRA DE ANDRADE
XXXXXX.941-53	EMILIO POVOA WOLNEY
XXXXXX.521-30	EMILY VITORIA CHAVES RAMOS
XXXXXX.901-25	EMIVAL DIAS DE SOUSA
XXXXXX.691-72	EMIVALDO BENTO BARBOSA
XXXXXX.681-49	ENEDINA ALVES DE SOUZA
XXXXXX.431-08	ENIA LORRANE VIEIRA PRIMO GENTIL
XXXXXX.471-00	ERANDI SOARES RIBEIRO
XXXXXX.911-00	ERANILSON ROCHA DE MORAES
XXXXXX.603-30	ERICA ROSAL BEZERRA BARROS
XXXXXX.401-97	ERICA VANESSA CANDIDA MARQUES
XXXXXX.021-91	ERITEVALTON PIMENTEL MATOS
XXXXXX.742-00	ERMEINDA SANTANA MATOS
XXXXXX.571-15	ERMES ALVES DE LIRA
XXXXXX.510-15	ERMINIO MARCOS SERAFINI
XXXXXX.890-68	ERNANI ROQUE BELLENZIER
XXXXXX.418-70	ERNESTO LUIZ BETELLI
XXXXXX.721-04	ERSIRENE VIEIRA DOS SANTOS PEREIRA
XXXXXX.541-04	ESMERALDA BRONZE SOUZA LOPES
XXXXXX.161-00	ESMERALDINA PEREIRA MARQUES
XXXXXX.401-06	ESTELA BENICIO DOS SANTOS
XXXXXX.351-34	ESTER ALVES DE BARROS
XXXXXX.741-68	ESTHER COSTA LIMA
XXXXXX.768-53	ESTHER RODRIGUES DE CARVALHO DA CRUZ
XXXXXX.741-76	ESTHER SOUZA CHAGAS
XXXXXX.321-04	EUDES NAY TAVARES DOS SANTOS
XXXXXX.891-53	EUDETE ALVES DO NASCIMENTO
XXXXXX.487-49	EUNICE GOMES DE AZEVEDO GUIMARÃES
XXXXXX.081-68	EUNICE PEREIRA DE CARVALHO SILVA
XXXXXX.040-04	EUNICE VILE DE SOUZA
XXXXXX.271-20	EUNIDES ALVES DE CASTRO
XXXXXX.901-20	EURIDES CORDEIRO DE FREITAS
XXXXXX.101-25	EURIDINEI CAMILO DE OLIVEIRA
XXXXXX.761-00	EURIPEDES IRIAS DOS SANTOS
XXXXXX.021-04	EVALDO MARTINS ROCHA
XXXXXX.363-72	EUZAMAR ALMEIDA GUIMARAES
XXXXXX.311-20	EUZANIRA SOUZA MOURA
XXXXXX.011-68	EVA ALVES DA CRUZ
XXXXXX.201-53	EVA AYRES DA SILVA
XXXXXX.801-04	EVA DA SILVA QUIXABEIRA GONCALVES
XXXXXX.691-91	EVA DE SOUZA RIBEIRO
XXXXXX.881-87	EVA GONÇALVES REGO
XXXXXX.061-68	EVA LUDIMILLA RODRIGUES MATOS
XXXXXX.061-47	EVA MARIA PEREIRA CRISPPE
XXXXXX.111-34	EVA MARIA TEIXEIRA RIBEIRO
XXXXXX.721-68	EVA MENDES DE ARAUJO SOARES
XXXXXX.341-15	EVA SIKUPTI GOMES XERENTE
XXXXXX.401-00	EVA VILARINHO FERREIRA PEREIRA
XXXXXX.218-04	EVALDINO DA CUNHA CONSTANTINO
XXXXXX.771-15	EVANDRO GUIMARAES ARAUJO
XXXXXX.771-04	EVANY PEREIRA DOS SANTOS
XXXXXX.851-72	EVARISTA PEREIRA ARAUJO
XXXXXX.821-92	EVELYN CORRAINE MADALENA MARQUES SANTOS ROSA
XXXXXX.921-59	EVERCINO DIAS RODRIGUES
XXXXXX.231-53	EZEQUIAS DE SALES FREIRE
XXXXXX.801-82	EZEQUIAS MENDES MACIEL
XXXXXX.691-68	EZIR BATISTA VIEIRA
XXXXXX.181-22	FABIANA MEDEIROS NOLETO
XXXXXX.661-68	FÁBIO ALVES DE SOUZA
XXXXXX.173-53	FABIOLA MARIA ARRAIAS GOMES

XXXXX.531-87	FABIOLA RODRIGUES DE MORAIS MARTINS
XXXXX.958-01	FATIMA ALVES TEIXEIRA
XXXXX.276-00	FÁTIMA SOARES FRANKLIN
XXXXX.661-04	FAUSTO MAGALHÃES CRISPIM
XXXXX.401-20	FE AFONSO QUEIROZ
XXXXX.451-04	FELICIDADE RODRIGUES SILVA
XXXXX.121-72	FELIPA ALVES DE SANTANA CERQUEIRA
XXXXX.881-04	FELIX FRANCISCO LOPES
XXXXX.341-00	FELIX VALOIS GUARA BEZERRA
XXXXX.731-33	FERNANDA BARBOSA DE ALENCAR TAVARES
XXXXX.201-63	FERNANDA CARLA BEZERRA DE MOURA
XXXXX.951-38	FERNANDA COELHO
XXXXX.021-53	FERNANDA COSTA CAVOLI
XXXXX.301-82	FERNANDA PRADO MAIA E SILVA
XXXXX.241-91	FERNANDO AIRES PALMEIRA
XXXXX.471-04	FERNANDO ANTONIO NOBRE CAETANO DA COSTA
XXXXX.788-53	FERNANDO DE ALMEIDA MACHADO
XXXXX.144-72	FERNANDO SERGIO LIRA NETO
XXXXX.131-73	FILIPE KAULIEL ALVES RIBEIRO
XXXXX.443-00	FILOMENA ANGELA RIOS CYSNE
XXXXX.681-34	FILOMENA RESPLANDES SOUZA
XXXXX.901-59	FLORACI MOREIRA DE LIMA PIO
XXXXX.934-87	FLORIZA TEIXEIRA MENEZES CARNEIRO
XXXXX.528-21	FRANCES LEIA ARIELO
XXXXX.791-00	FRANCINETE RODRIGUES DOS SANTOS
XXXXX.101-04	FRANCISCA ALACOQUE DE SOUSA ALENCAR OTONE
XXXXX.321-15	FRANCISCA ALVES TEIXEIRA
XXXXX.141-91	FRANCISCA CELMA SILVA UCHOA
XXXXX.281-91	FRANCISCA COELHO SANTOS
XXXXX.941-04	FRANCISCA DA SILVA CHAGAS
XXXXX.903-78	FRANCISCA DE ASSIS GOMES MIRANDA
XXXXX.471-72	FRANCISCA DE ASSIS SILVA CARVALHO
XXXXX.184-87	FRANCISCA EDMÉIRE DE FIGUEIREDO FREIRE E SILVA
XXXXX.751-53	FRANCISCA ELENIDE PEREIRA DA SILVA
XXXXX.081-04	FRANCISCA GOMES NETA
XXXXX.333-68	FRANCISCA GONCALVES SANTOS
XXXXX.052-00	FRANCISCA JANDES PEREIRA
XXXXX.431-00	FRANCISCA MARIA DA SILVA
XXXXX.121-49	FRANCISCA NETA CHAVES DA LUZ MOZER
XXXXX.671-49	FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA
XXXXX.401-15	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA
XXXXX.411-00	FRANCISCA TERESA DE JESUS FEITOSA
XXXXX.681-68	FRANCISCA VERAES DA SILVA
XXXXX.451-72	FRANCISCO ARAUJO DE FREITAS
XXXXX.673-87	FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA
XXXXX.681-68	FRANCISCO CARLOS DA CONCEIÇÃO
XXXXX.951-91	FRANCISCO CARLOS SILVA RAMOS
XXXXX.281-91	FRANCISCO DA CONCEIÇÃO SILVA
XXXXX.441-68	FRANCISCO DE ASSIS BENÍCIO DE OLIVEIRA
XXXXX.581-04	FRANCISCO DE ASSIS DUARTE DO NASCIMENTO
XXXXX.941-08	FRANCISCO DE ASSIS JUSTINO GODOI FERREIRA DE REZENDE FILHO
XXXXX.058-21	FRANCISCO GASPAR SOUZA DA CRUZ
XXXXX.471-87	FRANCISCO GOMES DA COSTA
XXXXX.901-34	FRANCISCO LIMA
XXXXX.963-87	FRANCISCO MARTINS DE LIMA
XXXXX.541-34	FRANCISCO OSVALDO MENDES MOTA
XXXXX.981-00	FRANCISCO PAULO DE ARAUJO
XXXXX.091-68	FRANCISQUINHA LARANJEIRA CARVALHO
XXXXX.731-49	FURTUNATO SOARES BARROS
XXXXX.991-70	GABRIEL ANGELO DE LIMA ESPINDOLA
XXXXX.451-00	GABRIEL CARLOS RODRIGUES GOUVEIA
XXXXX.071-20	GABRIEL DUARTE DA SILVA
XXXXX.141-72	GABRIEL RODRIGUES DE SOUZA
XXXXX.891-44	GABRIELA ARRUDA FERREIRA
XXXXX.841-46	GABRIELA SUGAI
XXXXX.951-20	GECIVALDO ALVES DE ARAÚJO
XXXXX.861-72	GEISA MARIA MORI BARBOSA
XXXXX.771-00	GELSA FRANCISCO DE AZEVEDO
XXXXX.471-00	GENILDO COÉLHO CARVALHO
XXXXX.301-00	GENIVALDO ROBERTO LISBOA
XXXXX.301-68	GENTIL ALVARY PINTO FILHO
XXXXX.332-68	GENY ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
XXXXX.941-15	GENY LEMOS FEITOSA
XXXXX.801-72	GEORGINA COSTA PIRES
XXXXX.511-04	GEORTON OLIVEIRA
XXXXX.751-49	GEOVANE ALVES DOS SANTOS
XXXXX.641-49	GEOVANE VIEIRA DA SILVA
XXXXX.201-30	GERACINA LEAL VELEDA
XXXXX.731-49	GERALDA BATISTA DE QUEIROZ
XXXXX.441-87	GERALDA MARCIONILIA DOS REIS
XXXXX.231-20	GERALDA PEREIRA DE BRITO VILARINS

XXXXX.371-20	GERALDA TEREZA BRAUNDES NAVES
XXXXX.411-20	GERALDINA CELESTINO DE DEUS
XXXXX.011-68	GERALDO ARAUJO DE SOUZA NETO
XXXXX.801-91	GERALDO BENTO FRANÇA
XXXXX.481-34	GERALDO DA CONCEICAO PRIMO
XXXXX.681-91	GERALDO MAGALHÃES DE OLIVEIRA
XXXXX.996-20	GERALDO MAGELA BATISTA DE ARAUJO
XXXXX.396-87	GERALDO QUEIROZ PACHECO
XXXXX.401-49	GERALDO XAVIER DA SILVA
XXXXX.741-53	GERCELI CHAGAS RIBEIRO VIEIRA
XXXXX.851-15	GERCINA FRANCISCO GUIMARAES
XXXXX.941-34	GERIMIAS DA SILVA FREITAS
XXXXX.201-30	GERIVALDO RIBEIRO CHAVES
XXXXX.928-10	GERIMIRO MORETTI
XXXXX.448-18	GERSON BATISTA DA SILVA
XXXXX.911-91	GERSON DE JESUS GUEDES
XXXXX.451-53	GERSON LIMEIRA BORGES
XXXXX.501-68	GERVALINO PEREIRA DOS SANTOS
XXXXX.501-25	GESNERIA SARAIVA KRATKA
XXXXX.841-53	GESSE DE MELO OLIVEIRA
XXXXX.381-34	GESSY FERREIRA GUEDES
XXXXX.441-04	GILBERTO ALEXANDRE DE SOUSA
XXXXX.105-25	GILBERTO NUNES
XXXXX.021-68	GILBERTO SIMIAO FERNANDES JUNIOR
XXXXX.151-53	GILDA LOPES DE CASTRO
XXXXX.701-59	GILDA MARIA MARTINS BARBARA
XXXXX.881-34	GILDAIZA DA SILVA ASSUNÇÃO
XXXXX.181-00	GILDELINA DE SOUSA FREDERICO
XXXXX.861-15	GILDETE FERNANDES LIMA PINTO
XXXXX.951-20	GILDO BORGES FILHO
XXXXX.502-06	GILMAR ALVES CASTRO
XXXXX.720-34	GILMAR BARBOSA
XXXXX.130-00	GILMAR GUILHERME DIEHL
XXXXX.004-87	GILMAR LIMA DE HOLANDA
XXXXX.601-06	GILMAR SEVERINO MARTINS
XXXXX.361-20	GILSON DOS SANTOS ARAUJO
XXXXX.211-15	GILSON PAZ DE ARAUJO
XXXXX.751-72	GILTON LUIZ DE OLIVEIRA PIAUILINO
XXXXX.341-34	GILVANIO AGUIAR COSTA
XXXXX.191-82	GIOVANNA RIBEIRO DA PAIXÃO
XXXXX.581-53	GISELE LACERDA FERREIRA
XXXXX.251-50	GISELLY MESSIAS DE OLIVEIRA
XXXXX.841-68	GISLENE PIRES DE CAMARGOS FERREIRA
XXXXX.996-49	GISLIANE OLIVEIRA MARTINS
XXXXX.271-53	GLADIS HELENA HOMRICH
XXXXX.401-61	GLAUBER ROCHA DOS SANTOS
XXXXX.211-72	GLAUBIA GONÇALVES LEMOS
XXXXX.561-34	GLAUCIEDE BRINGEL MARQUES PIMENTA
XXXXX.001-59	GLÁUCYCO TELES DE MIRANDA
XXXXX.091-15	GLEDISMAN BARBOSA RODRIGUES
XXXXX.303-35	GLEYDSON RANYERE ALVES BARBOSA
XXXXX.591-53	GLORIA GEAN ALVES DE OLIVEIRA
XXXXX.041-87	GLORIA MARIA DE CERQUEIRA SALES MARTINS
XXXXX.971-53	GLORIA MARTINS DE ALMEIDA E OLIVEIRA
XXXXX.951-20	GRACIOLDA CUSTÓDIO OLIVEIRA
XXXXX.821-87	GRACY DE SOUSA COSTA
XXXXX.211-66	GRAZIELLA OLIVEIRA PONTES
XXXXX.678-37	GREYCE JOVELI
XXXXX.672-72	GRIGORIO BORGES DE OLIVEIRA
XXXXX.881-90	GUILHERME GOMES DUARTE
XXXXX.521-39	GUILHERMINA FERREIRA DAS NEVES
XXXXX.331-06	GUSTAVO DE PAULA BUENO
XXXXX.781-88	GUSTAVO FERREIRA LEITE
XXXXX.006-82	HAMILTON BARBOSA TERRA
XXXXX.721-70	HAVALI PEREIRA CALACA DA SILVA
XXXXX.781-06	HEDER BATISTA VIEIRA JUNIOR
XXXXX.141-75	HEITOR SILVÉRIO LIMA TEIXEIRA
XXXXX.191-34	HELALINE MARIA DE BARROS TERRA CUNHA
XXXXX.311-04	HELEN MARIA PEREIRA DE QUEIROZ CUNHA
XXXXX.401-87	HELENA AFONSO DA SILVA SOARES
XXXXX.368-68	HELENA CELIA GOUVEIA DE ALMEIDA CASTRO SANTANA
XXXXX.341-06	HELENA COELHO BURGOS
XXXXX.381-00	HELENA DE SOUZA CHAVES
XXXXX.551-45	HELENA DIONISIO GOMES
XXXXX.171-04	HELENA FELIX AYRES GUEDES
XXXXX.201-68	HELENA FERREIRA SILVA
XXXXX.781-04	HELENA LANG DE MORAES
XXXXX.598-09	HELENA MARIA GUERRA JARDIM LOMBARDI
XXXXX.601-06	HELENISE RODRIGUES CARVALHO MACHADO
XXXXX.111-15	HELIENE AGUIAR COSTA MARTINS
XXXXX.581-87	HELIO FEITOSA DE OLIVEIRA

XXXXXX.419-34	HELIO FERNANDES DIAS
XXXXXX.571-15	HELIO JOSE PEREIRA
XXXXXX.342-04	HELIO MOTA DA SILVA
XXXXXX.461-87	HELIO OLIVEIRA DAS NEVES
XXXXXX.366-00	HELIO RALISE
XXXXXX.401-25	HELIOMAR PEREIRA DE SOUZA
XXXXXX.261-72	HELIZALDO DOS REIS SOARES
XXXXXX.781-87	HELOISA HELENA COSTA
XXXXXX.012-68	HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS
XXXXXX.505-78	HENRIQUE CARNEIRO RIOS
XXXXXX.651-77	HENRIQUE GOMES LEAL
XXXXXX.331-15	HERONILDES DIAS MATOS
XXXXXX.101-91	HIDER ALENCA
XXXXXX.838-29	HILDA FERREIRA DE VASCONCELOS
XXXXXX.271-91	HILDA MOREIRA VALENTE
XXXXXX.331-15	HILDA SOARES DE OLIVEIRA
XXXXXX.174-68	HILDETE ALVES DOS SANTOS
XXXXXX.603-34	HILDEY JANE DO NASCIMENTO SILVA MORAIS
XXXXXX.891-15	HILDNE CASTRO BATISTA
XXXXXX.411-72	HOMILDA FERREIRA MARQUES
XXXXXX.651-68	HONORATO ALVES DA COSTA NETO
XXXXXX.181-34	HORTENCIA PINHEIRO MOREIRA
XXXXXX.541-72	HORTENCIA TEIXEIRA DA SILVA
XXXXXX.601-59	HUGO BORGES ARAUJO
XXXXXX.821-68	HUMBERTO GOMES DIAS
XXXXXX.741-02	HUVER LUIZ RIBEIRO ROCHA
XXXXXX.521-20	IARA FEITOZA RODRIGUES
XXXXXX.631-15	IARA GOMES DA SILVA
XXXXXX.420-91	IBSEN SUETONIO TRINDADE
XXXXXX.801-31	ICARO CARVALHO DA LUZ
XXXXXX.851-53	IDA SANTOS DE ALMEIDA
XXXXXX.981-34	IDALCINA GONCALVES DA SILVA
XXXXXX.763-87	IDALETO DIAS CAVALCANTE
XXXXXX.901-91	IGELISDA DA SILVA ALMEIDA
XXXXXX.161-72	IGNEZ MOURA RODRIGUES
XXXXXX.801-78	ILARIO FRANCISCO SOUZA
XXXXXX.071-20	ILDA MARIA XAVIER MASCARENHAS
XXXXXX.761-04	ILDA RIBEIRO DOS SANTOS
XXXXXX.101-97	ILDA SOARES DE LIMA DELMONDES
XXXXXX.311-49	ILDACI DE SOUZA SANTOS
XXXXXX.252-87	ILDECIR GOMES BRITO
XXXXXX.951-68	ILDEVAN DE ARAUJO NERES OLIVEIRA
XXXXXX.871-91	ILMA BEZERRA GERAIS
XXXXXX.111-20	ILMA OLIVIA PALIN DE MELO
XXXXXX.007-00	ILMAR JORGE COELHO SILVA
XXXXXX.932-00	ILNEY BLOSFELD
XXXXXX.881-15	ILZA MÁRCIA ARAÚJO DE SOUSA
XXXXXX.801-06	ILZENETE DA SILVA VASCONCELOS
XXXXXX.191-34	INAIDES VIRGINIA NOLETO DA SILVA
XXXXXX.351-49	INÉS CARMO DE SOUZA SALGADO
XXXXXX.301-49	INOCÊNCIO MARQUES FERNANDES
XXXXXX.641-00	IOLANDA DE SOUSA PEREIRA
XXXXXX.141-53	IOLANDA LIMA DE OLIVEIRA
XXXXXX.121-20	IONE BESSA SILVA
XXXXXX.561-34	IONETE DIAS DOS SANTOS
XXXXXX.763-87	IRACELI DA SILVA SANTOS
XXXXXX.341-91	IRACEMA NONATO ACÁCIO
XXXXXX.301-20	IRACEMA NUNES DE OLIVEIRA GONZAGA
XXXXXX.061-91	IRACENA GOMES QUINTANILHA
XXXXXX.321-00	IRACI BATISTA DE ARAUJO SILVA
XXXXXX.621-53	IRACI MARTINS FERREIRA
XXXXXX.872-04	IRACILIO MELO DA SILVA
XXXXXX.721-53	IRACY ALVES CAVALCANTE SILVA
XXXXXX.191-72	IRACY GOMES DIAS
XXXXXX.807-49	IRACY MARIA DOS SANTOS BERNARDES
XXXXXX.571-20	IRAIDES CARLOS BELEM
XXXXXX.351-00	IRAIDES DE SOUZA TOMAZ
XXXXXX.032-68	IRAMAR SILVA SOUSA
XXXXXX.801-36	IRAN SHYNNAYDER IAN DE FREITAS SILVA NETO
XXXXXX.178-61	IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
XXXXXX.691-53	IRANETE GONÇALVES DE SOUSA
XXXXXX.291-15	IRANI RUFINO GUIMARÃES
XXXXXX.351-91	IRANILDE CAVALCANTE MACHADO DA ROCHA
XXXXXX.571-68	IRANITA COSTA BARROS
XXXXXX.271-72	IRANY MELO COSTA
XXXXXX.791-87	IRENE DE ABREU CALDEIRA
XXXXXX.171-68	IRENE PEREIRA REIS
XXXXXX.721-34	IRENE SILVA BARBOSA
XXXXXX.981-00	IRATONIA GOMES LIMA
XXXXXX.993-49	IRINEU DA CONCEIÇÃO
XXXXXX.138-14	IRIS MARA OLIVEIRA GOMES ORROS

XXXXXX.101-20	IRIS SALLIS LELLIS
XXXXXX.811-34	IRON DE SOUZA REIS
XXXXXX.252-34	ISA MARIA FERREIRA NEVES
XXXXXX.101-56	ISAAC CAMPOS DE MELO
XXXXXX.971-00	ISABEL AMARAL DE SOUSA
XXXXXX.971-34	ISABEL CARDOSO MATOS
XXXXXX.091-72	ISABEL CRISTINA MARIANO DE SIQUEIRA
XXXXXX.851-00	ISABEL DE ARAUJO CARVALHO SOUSA
XXXXXX.061-00	ISABEL FERREIRA ROCHA LIMA
XXXXXX.731-15	ISABEL GOMES NOGUEIRA
XXXXXX.451-91	ISABEL MARIA BRITO BARROS
XXXXXX.806-82	ISABEL MARIA CARVALHO SIMAS DE AGUIAR
XXXXXX.041-49	ISABEL PINHEIRO MARTINS
XXXXXX.501-20	ISABEL TORRES RODRIGUES
XXXXXX.521-03	ISABELA ALVES OLIVEIRA
XXXXXX.364-25	ISABELLA CHIANG BRAGA BARROSO VIANA
XXXXXX.163-78	ISABELLA CRISTHYNE ROCHA TOCANTINS
XXXXXX.991-55	ISABELLA FREITAS SILVA
XXXXXX.191-17	ISABELLA MARQUES DESVARS ARAUJO
XXXXXX.321-50	ISADORA DO NASCIMENTO FERREIRA MACEDO
XXXXXX.111-32	ISADORA MARQUES DESVARS ARAUJO
XXXXXX.291-72	ISAI PINTO BOMFIM
XXXXXX.971-15	ISaura DE SOUZA ARAUJO MULLER
XXXXXX.111-53	ISAURINA TAVARES MARTINS
XXXXXX.621-86	ÍSIS CAMPOS DE MELO
XXXXXX.351-68	ISRAEL DE BRITO MARINHO NETO
XXXXXX.461-72	IVAO JACQUIM DA SILVA
XXXXXX.771-91	IVAN MARQUEZ DE MOURA
XXXXXX.301-72	IVAN PINHEIRO DA SILVA
XXXXXX.422-34	IVANA GODINHO FERREIRA FEITOSA
XXXXXX.881-00	IVANEIDE BATISTA DE FRANCA
XXXXXX.042-72	IVANEIDE MARIA DO SOCORRO RODRIGUES CARDOSO
XXXXXX.801-68	IVANEIDE OLIVEIRA DE ARAUJO CASTRO
XXXXXX.781-72	IVANILDE PONCE LEONES RIBEIRO
XXXXXX.191-15	IVANILDES CIRQUEIRA DE SOUZA
XXXXXX.411-04	IVANILDES COSTA MIRANDA
XXXXXX.438-04	IVANIR MARIA ZINI AMORIM
XXXXXX.026-91	IVE GOMES NUNES
XXXXXX.401-15	IVONE PINTO NOLETO DE FREITAS
XXXXXX.178-72	IVONE RAMOS MIRANDA
XXXXXX.201-97	IVONETE CERQUEIRA LIMA
XXXXXX.841-91	IVONETE DA SILVA GARCIA FERREIRA
XXXXXX.514-04	IVONETE OLIVEIRA
XXXXXX.082-68	IVONETE SOARES DE ALMEIDA
XXXXXX.581-00	IZABEL FERREIRA DOS SANTOS
XXXXXX.461-53	IZABEL LOPES MARTINS
XXXXXX.311-34	IZABEL PEREIRA DE SOUSA
XXXXXX.231-49	IZABEL RODRIGUES DE SOUZA
XXXXXX.821-38	IZADORA GOMES LEAL
XXXXXX.341-53	JACI ALVES
XXXXXX.321-20	JACI MENDES DA SILVA
XXXXXX.431-49	JACINTO PEREIRA DA SILVA
XXXXXX.512-20	JACQUELINE DUARTE DO NASCIMENTO
XXXXXX.551-72	JACY CARVALHO DE ABREU
XXXXXX.711-68	JAIME NOGUEIRA WANDERLEY
XXXXXX.951-34	JAIR OLIVEIRA RAMOS
XXXXXX.501-44	JAIRCE PEREIRA DOS SANTOS
XXXXXX.341-15	JAIRON SOARES DOMINGUES
XXXXXX.211-40	JAKEYLYNE GOMES BARBOSA
XXXXXX.598-90	JAMILA LEIME
XXXXXX.521-87	JAMILDO MOTA GONÇALVES
XXXXXX.913-04	JAMIM OLIVEIRA REIS
XXXXXX.421-38	JANAINA PEREIRA CALAÇA DA SILVA
XXXXXX.771-91	JANDIRA SOARES CORTES
XXXXXX.971-00	JANETE BARBOSA DA SILVA
XXXXXX.161-04	JANETE MEIRES MARTINS SÁLES
XXXXXX.601-34	JANETE RODRIGUES DE SENA MOURAO VERAIS
XXXXXX.311-04	JANETE VIEIRA LIMA
XXXXXX.901-15	JANICE DE SOUZA VALLE
XXXXXX.041-91	JANICE PAINKOW ROSA CAVALCANTE
XXXXXX.441-87	JANIO MOREIRA DA SILVA
XXXXXX.241-20	JANIRA BALDUINO BARBOSA
XXXXXX.457-09	JAQUELINE ENI MENDES DOS SANTOS
XXXXXX.961-00	JARBARA DA SILVA DIAS
XXXXXX.730-00	JAURY ENGERS
XXXXXX.612-53	JEAN CARLOS PINHEIRO FERREIRA
XXXXXX.601-00	JEANE ALVES COSTA
XXXXXX.761-20	JEANE SILVA JUSTINO FILHO
XXXXXX.803-34	JEANNY FERREIRA DE MORAES
XXXXXX.221-87	JENOVEVA MIRANDA DE MADEIRA
XXXXXX.291-05	JEOMAR LOPES DA SILVA

XXXX.XXX.783-49	GEORGE RODRIGUES FERNANDES DIAS
XXXX.XXX.261-15	GERONIMO CANDIDO DA SILVA
XXXX.XXX.743-33	JESSICA NAYARA ALVES MAGALHAES RIBEIRO
XXXX.XXX.641-49	JESSIE SOARES ROSA
XXXX.XXX.741-53	JESUMAR BATISTA BORGES
XXXX.XXX.433-87	JESUS DO NASCIMENTO COSTA MACHADO
XXXX.XXX.641-87	JETTER CAMELO DE OLIVEIRA
XXXX.XXX.731-15	JIDALVA ALVES ALMEIDA
XXXX.XXX.911-00	JOACY PEREIRA DA SILVA
XXXX.XXX.873-15	JOANA COSTA LIMA DE OLIVEIRA
XXXX.XXX.621-87	JOANA D ARC ALVES SANTOS
XXXX.XXX.951-20	JOANA DE CERQUEIRA SERPA
XXXX.XXX.701-49	JOANA DE SOUZA COSTA
XXXX.XXX.461-00	JOANA DIAS DE SOUZA
XXXX.XXX.711-00	JOANA MARGARIDA BORGES
XXXX.XXX.701-87	JOANA MARQUES DA GAMA
XXXX.XXX.171-53	JOANA MORAES DE ARAÚJO FRANÇA
XXXX.XXX.471-49	JOANA PEREIRA DA SILVA
XXXX.XXX.371-91	JOANA SOUSA DE ALMEIDA
XXXX.XXX.501-15	JOANA TEIXEIRA DE ABREU
XXXX.XXX.261-20	JOANICE DA MOTA SANTOS SOARES
XXXX.XXX.941-04	JOAO AGRIPINO OLIVEIRA MESQUITA
XXXX.XXX.161-68	JOAO ANTONIO DELMONDES
XXXX.XXX.648-17	JOAO APARECIDO DA CRUZ
XXXX.XXX.681-87	JOAO BATISTA AQUINO
XXXX.XXX.323-00	JOAO BATISTA DE ARAUJO NETO
XXXX.XXX.905-82	JOAO BATISTA REGO
XXXX.XXX.498-72	JOAO BETIOL
XXXX.XXX.858-19	JOAO CARLOS DE SOUSA SANTANA
XXXX.XXX.201-30	JOAO CIRINO DOS SANTOS NETO
XXXX.XXX.781-72	JOAO DE SOUSA FILHO
XXXX.XXX.401-25	JOÃO DIVINO LEANDRO UCHÔA
XXXX.XXX.471-91	JOAO ELOI CARDOSO
XXXX.XXX.281-49	JOÃO FILHO FERREIRA DA SILVA
XXXX.XXX.961-15	JOAO GOMES NETO
XXXX.XXX.211-87	JOÃO IRIS PEREIRA DE MEDEIROS
XXXX.XXX.001-97	JOÃO LUIZ BARCELOS
XXXX.XXX.378-21	JOAO LUIZ DE SOUZA
XXXX.XXX.581-20	JOAO MARTINS JUNIOR
XXXX.XXX.381-53	JOAO MARTINS VIEIRA
XXXX.XXX.104-78	JOÃO OLEGÁRIO DE LIMA
XXXX.XXX.721-49	JOAO OLIVEIRA LEITE
XXXX.XXX.331-72	JOÃO PAULINO DA SILVA
XXXX.XXX.541-72	JOAO PAULO ALVES MOREIRA JUNIOR
XXXX.XXX.451-06	JOAO PEDRO ALMEIDA ORSI FURTADO
XXXX.XXX.151-44	JOÃO PEDRO COELHO BURGOS
XXXX.XXX.331-46	JOAO PEDRO MILENEZ VIEIRA
XXXX.XXX.661-39	JOAO PEDRO MOREIRA SOUSA
XXXX.XXX.971-58	JOAO PEDRO SILVA BELEM
XXXX.XXX.463-00	JOAO PEREIRA RAMOS
XXXX.XXX.461-53	JOAO RIGO GUIMARAES
XXXX.XXX.511-00	JOAO RODRIGUES DE FREITAS
XXXX.XXX.491-68	JOAO RODRIGUES PINTO
XXXX.XXX.566-04	JOÃO ROMUALDO PEREIRA
XXXX.XXX.881-68	JOAO RONALDO CELESTINO DOS SANTOS
XXXX.XXX.601-72	JOAO SALVADOR DIAS NOLETO
XXXX.XXX.321-49	JOAO SOARES CARDOSO
XXXX.XXX.960-68	JOAO VALMOCIR DO NASCIMENTO MACIEL
XXXX.XXX.671-15	JOAO VIANA GALVAO
XXXX.XXX.021-18	JOAO VITOR COSTA BARBOSA
XXXX.XXX.991-00	JOAQUIM ANGELO RODRIGUES
XXXX.XXX.603-59	JOAQUIM CARLOS PARENTE
XXXX.XXX.141-53	JOAQUIM FERREIRA CAMARGO
XXXX.XXX.001-44	JOAQUIM GOMES DE SANTANA
XXXX.XXX.081-87	JOAQUIM TEIXEIRA FILHO
XXXX.XXX.191-34	JOAQUINA BARBOSA DOS SANTOS
XXXX.XXX.091-87	JOAQUINA BATISTA CARDOSO
XXXX.XXX.321-04	JOAQUINA MIRANDA CRUZ GOMES
XXXX.XXX.341-04	JOCELINA DE ABREU DIAS
XXXX.XXX.721-68	JOCELIO OLIVEIRA MARTINS
XXXX.XXX.421-91	JOEL PROFIRIO DE SA
XXXX.XXX.941-28	JOELMA FERREIRA PEIXOTO E SILVA
XXXX.XXX.633-49	JOELMA LIMA BRANDAO
XXXX.XXX.661-63	JOELMA NUNES SANTOS SOUZA
XXXX.XXX.171-87	JONAS ROCHA NETO
XXXX.XXX.869-20	JORGE LUIZ DE MATTOS ZEVE
XXXX.XXX.056-68	JORGE LUIZ PETTERSEN
XXXX.XXX.601-15	JORGE PEREIRA GUARDIOLA
XXXX.XXX.326-68	JOSE ADAO MACHADO FERREIRA
XXXX.XXX.911-20	JOSE AGUIAR DE OLIVEIRA
XXXX.XXX.253-34	JOSÉ ALBERTO SOUSA ABREU DA MATA

XXXX.XXX.221-16	JOSE ALEXANDRE DA SILVA SANTANA
XXXX.XXX.851-34	JOSÉ ALVES BARBOSA
XXXX.XXX.841-00	JOSE ALVES DA SILVA
XXXX.XXX.251-20	JOSE APARECIDO BATISTA
XXXX.XXX.831-04	JOSE ARAUJO LIMA
XXXX.XXX.811-53	JOSE ARNALDO DA SILVA JUNIOR
XXXX.XXX.011-34	JOSE AROALDO RODRIGUES DE SOUSA
XXXX.XXX.971-04	JOSE AUGUSTO ARAUJO NETO
XXXX.XXX.382-91	JOSE AUGUSTO OLIVEIRA LIMA
XXXX.XXX.281-20	JOSE BARBOSA DOS REIS
XXXX.XXX.971-72	JOSE BATISTA DE BRITO
XXXX.XXX.301-34	JOSE BATIRUA DIAS
XXXX.XXX.731-91	JOSE BORGES DE AMORIM
XXXX.XXX.801-97	JOSE BRAGA LOPES
XXXX.XXX.841-87	JOSE CARLOS ALVARES PAIVA
XXXX.XXX.131-87	JOSE CARLOS DOS SANTOS
XXXX.XXX.971-72	JOSE CLAUDIO DE ALMEIDA
XXXX.XXX.231-91	JOSE CONCEICAO ALVES LEAO
XXXX.XXX.401-00	JOSE COSTA E SILVA
XXXX.XXX.571-91	JOSE DA COSTA GUEDES
XXXX.XXX.801-72	JOSE DA SILVA GUIMARÃES
XXXX.XXX.802-91	JOSE DAS CHAGAS GOMES FILHO
XXXX.XXX.043-53	JOSE DE ARAUJO PEIXOTO
XXXX.XXX.263-15	JOSE DE ARIMATÉIA COÉLIO DAMACENO
XXXX.XXX.691-20	JOSE DE ARIMATÉIA ROCHA COELHO
XXXX.XXX.216-34	JOSE DE SOUZA ROCHA
XXXX.XXX.981-00	JOSE DIONISIO SOARES
XXXX.XXX.681-68	JOSE DOS REIS ALVES DE ARAUJO
XXXX.XXX.671-34	JOSE EMIVAL OLIVEIRA BARROS
XXXX.XXX.743-04	JOSE EUDES CHAVES DA SILVA
XXXX.XXX.191-04	JOSE EVALDO DE JESUS SILVA
XXXX.XXX.241-68	JOSE EVERALDO LOPES BARROS
XXXX.XXX.431-49	JOSE FERREIRA DA SILVA
XXXX.XXX.351-53	JOSE FRANCISCO GOMES DA FONSECA
XXXX.XXX.691-04	JOSE GOIAZ RAMALHO NERES
XXXX.XXX.201-87	JOSE GOMES BEZERRA
XXXX.XXX.513-87	JOSE GOMES DA LUZ
XXXX.XXX.251-34	JOSE GOMES DO NASCIMENTO
XXXX.XXX.841-87	JOSE HENRIQUE MARINHO DE OLIVEIRA
XXXX.XXX.176-91	JOSE HENRIQUE MARTINS
XXXX.XXX.861-53	JOSE HONORIO DELMONDES NETO
XXXX.XXX.361-34	JOSE JACKSON BARRETO
XXXX.XXX.171-53	JOSE JULIO EDUARDO CHAGAS
XXXX.XXX.218-68	JOSE LUCIO SPAGNUOLO
XXXX.XXX.403-49	JOSE LUCIRIO BATISTA FEITOSA DOS SANTOS
XXXX.XXX.121-52	JOSE LUIZ BISPO DA CUNHA
XXXX.XXX.151-68	JOSE LUIZ GOMES FERREIRA
XXXX.XXX.376-72	JOSE MARCELINO VIANNA
XXXX.XXX.391-72	JOSE MARCILIO PEREIRA FERREIRA
XXXX.XXX.741-20	JOSE MARCOS DE FARIA
XXXX.XXX.211-15	JOSE MARIA ALVES
XXXX.XXX.016-68	JOSE MARIA BATISTA DE ARAUJO
XXXX.XXX.001-49	JOSE MAURICIO BATISTA
XXXX.XXX.731-34	JOSE MAURICIO CARVALHO DE REZENDE
XXXX.XXX.221-20	JOSE MENDONÇA DE ABREU
XXXX.XXX.781-34	JOSE MESSIAS CAMELO ROCHA
XXXX.XXX.471-34	JOSE OSMAR BRANDÃO
XXXX.XXX.276-72	JOSE PEREIRA ARMONDES
XXXX.XXX.101-67	JOSE PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
XXXX.XXX.745-15	JOSE PIRES DE OLIVEIRA
XXXX.XXX.528-87	JOSE PORTO DA SILVA
XXXX.XXX.961-04	JOSE RIBEIRO GAMA
XXXX.XXX.471-68	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
XXXX.XXX.322-68	JOSE RONALDO LIMA DE SOUSA
XXXX.XXX.551-53	JOSE ROQUE RODRIGUES SANTIAGO
XXXX.XXX.493-34	JOSE SANTANA OLIVEIRA SILVA
XXXX.XXX.201-15	JOSE SOARES DE SOUZA
XXXX.XXX.593-91	JOSE SOUSA DE LIMA
XXXX.XXX.846-68	JOSE TARCISO DA SILVA
XXXX.XXX.501-34	JOSE VALDEMAR DUARTE
XXXX.XXX.061-20	JOSE VIDAL DA SILVA
XXXX.XXX.971-20	JOSE WELINTON VIEIRA DE SOUSA
XXXX.XXX.741-20	JOSÉ WELLINGTON ALVES BEZERRA
XXXX.XXX.971-04	JOSE WILSON MASSOLI SOARES CORREIA
XXXX.XXX.101-20	JOSEFA ALVES DA SILVA
XXXX.XXX.141-00	JOSEFA DOS SANTOS SILVA
XXXX.XXX.081-72	JOSEFA EDEZERITA DUAIBE
XXXX.XXX.391-72	JOSEFA FERREIRA DA SILVA
XXXX.XXX.111-00	JOSEFA LOURENCO DE SOUZA SANTOS
XXXX.XXX.406-97	JOSEFA NOGUEIRAS DE MORAIS
XXXX.XXX.153-87	JOSEFA PEREIRA MARTINS

XXXXXX.483-72	JOSELITA AGUIAR DE SOUSA
XXXXXX.001-00	JOSELY PEREIRA GOMES DA SILVA
XXXXXX.241-04	JOSENILDES XAVIER DE OLIVEIRA CUNHA
XXXXXX.154-53	JOSENOLIA ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA
XXXXXX.221-20	JOSIANA CARVALHO
XXXXXX.811-15	JOSIAS DE FATIMA DOS SANTOS
XXXXXX.961-68	JOSIAS FREIRE DE MIRANDA
XXXXXX.482-87	JOSIFRAN MOREIRA DA SILVA
XXXXXX.214-49	JOSIFRANCE VIANA LEAL
XXXXXX.751-34	JOSILDA PEREIRA DA COSTA
XXXXXX.711-04	JOSIMIRA GOMES SANTOS NEVES
XXXXXX.611-34	JOSINA FERNANDES DA SILVA
XXXXXX.401-72	JOSINALVA DE SOUSA CARVALHO LAMEIRAO
XXXXXX.491-68	JOSINEY DUALIBE E SILVA FERNANDES
XXXXXX.171-72	JOSINO DE SANTANA E SILVA
XXXXXX.600-34	JOSSELAINA OLARI MUSULINI
XXXXXX.551-34	JOTHA PEREIRA DA SILVA
XXXXXX.201-04	JOVEM RIBEIRO MARCAL VIANA
XXXXXX.294-91	JOVENCLEBER LIMA DE CARVALHO
XXXXXX.088-15	JUACI MENEZES DE SOUZA
XXXXXX.311-00	JUAREZ LINHARES DE SOUZA
XXXXXX.480-87	JUCARA TEREZINHA GEMELLI VIECZOREK
XXXXXX.591-91	JUCIE MIRANDA GOMES
XXXXXX.116-15	JUCILEIDE FREITAS SANTOS MILHOMEM
XXXXXX.562-68	JUCILENE LEITE DE MATOS
XXXXXX.911-20	JUDITH NUNES DO CARMO
XXXXXX.561-53	JUDSON BARROS DE OLIVEIRA
XXXXXX.251-68	JUECI ALVES DO REGO
XXXXXX.511-74	JÚLIA FRANÇA DE SOUSA
XXXXXX.141-36	JULIA RAQUEL RAMOS DE JESUS OLIVEIRA
XXXXXX.641-00	JÚLIA ROSA
XXXXXX.201-72	JULIANA AIRES RIBEIRO
XXXXXX.341-04	JULIANA DE ALENCAR PARENTE DE MENESSES
XXXXXX.571-91	JULIANA PIMENTA
XXXXXX.031-38	JULIANNA RIBEIRO PEREIRA
XXXXXX.271-87	JULIETA ALVES DE SOUSA
XXXXXX.092-49	JULIMAR FERREIRA DA SILVA
XXXXXX.071-32	JULIO CESAR GARCIA SANTIAGO
XXXXXX.116-00	JULIO CEZAR DE AGUINARIO
XXXXXX.291-04	JULIO MARQUES RIBEIRO
XXXXXX.341-81	JULIO VITOR MOREIRA DE OLIVEIRA
XXXXXX.601-92	JULLYA ALVES DA SILVA
XXXXXX.271-72	JUSSANIA SOARES DA SILVA DUARTE
XXXXXX.831-53	JUSTINIANO OLIVEIRA SOUTO
XXXXXX.676-68	JUVENIL ALVES DOS SANTOS
XXXXXX.711-87	JUVENILDE MENDES RIBEIRO GOMES
XXXXXX.541-70	KAMILA DE SA SANTANA
XXXXXX.881-74	KARINNY WITÓRIA DE SOUZA NUNES
XXXXXX.511-72	KARLA KATIA SOUSA DE ASSIS CARNEIRO
XXXXXX.762-49	KATIA CRISTINA AMADOR DA COSTA
XXXXXX.061-70	KATIA MENDES DE OLIVEIRA
XXXXXX.881-17	KATIANE CAITANO DOS SANTOS
XXXXXX.272-87	KATIUSCIA DE CRISTO AFONSO COUTINHO OLIVEIRA
XXXXXX.302-59	KATIUSCIA DIAS DA SILVA BRANCO
XXXXXX.761-52	KATRIANE DA SILVA COSTA
XXXXXX.401-08	KAUAI FERNANDES DE SOUZA
XXXXXX.231-76	KAUAN HENRIQUE JACOBINA ALVES
XXXXXX.802-91	KELINE DA SILVA NASCIMENTO DE MENEZES
XXXXXX.101-82	KELLY CRISTINA DANTAS
XXXXXX.231-49	KELLY ROCHA TOLEDO
XXXXXX.801-00	KELMITA GOMES OLIVEIRA
XXXXXX.281-34	KELSIENI SILVA COELHO CARDOSO
XXXXXX.671-20	KESIA NAVES MATOS
XXXXXX.341-61	KEVIN FERNANDES DE SOUZA
XXXXXX.801-59	KEYLLIANE ALVES ALENCAR NEIA
XXXXXX.301-15	KLAUBER OLIVEIRA DE LIMA
XXXXXX.122-00	KLEBER CASTRO LEITE
XXXXXX.271-68	KLEIRYANNE AGUIAR COSTA CORTEZ
XXXXXX.351-53	KLEUBER MELCHIOR DE SOUZA
XXXXXX.681-49	LADISLAU DA COSTA VIANA
XXXXXX.701-02	LAES SNAROMTI XERENTE
XXXXXX.911-00	LAMONIER DE DEUS PASSOS
XXXXXX.561-20	LARA STEPHANNE DE ANDRADE RESPLANDES
XXXXXX.991-90	LARISSA QUINTELA SILVA NAKANO
XXXXXX.671-05	LAUANNY SOUSA GUERRA
XXXXXX.881-20	LAUDELINA MARIA CAMPOS
XXXXXX.887-04	LAURA MARIA DE AVELLAR DOS SANTOS
XXXXXX.071-72	LAURICE LUIZ PEREIRA
XXXXXX.591-53	LAURILENE BARROS DA CONCEICAO NEGREIRO
XXXXXX.773-00	LAURINA EVANGELISTA ALVES RIBEIRO
XXXXXX.771-00	LAURISLEY ALVES VIEIRA

XXXXXX.861-15	LEANDRO RODRIGUES LEAL
XXXXXX.382-68	LEANDRO SOUSA LOBAO DA SILVEIRA
XXXXXX.621-77	LEANDRO VINICIOS DE SOUSA MATTOS BENVINDO
XXXXXX.135-20	LEDA LIRA COSTA
XXXXXX.751-87	LÉDA MARIA ARAUJO DE ABREU
XXXXXX.208-00	LEIDE MARIA DIAS MOTA AMARAL
XXXXXX.101-04	LEILA DA LUZ LIMA ROCHA
XXXXXX.541-34	LEILA MARIA MARTINS DE CARVALHO
XXXXXX.901-78	LEILANE ALVES RABELO AVELINO
XXXXXX.961-15	LEILIANE ABREU DIAS
XXXXXX.933-20	LELIA PINHO DE RIBAMAR
XXXXXX.911-91	LENIR ARAUJO DOS SANTOS CAMPOS
XXXXXX.631-15	LENIR NUNES DE CARVALHO
XXXXXX.031-68	LEOCADIA SIMAS FILHA CARVALHO
XXXXXX.171-72	LEOMAR DE ARAUJO SOUSA
XXXXXX.421-31	LEONEL DE MATOS PIOVESAN
XXXXXX.341-45	LEONICE CARLOS DOS SANTOS GOUVEIA
XXXXXX.231-20	LEONICIA MIRANDA ARAUJO
XXXXXX.531-72	LEONILIA GOMES DE ALMEIDA
XXXXXX.718-72	LEONTINA FERREIRA VETTORI
XXXXXX.511-53	LETICIA BRITO DE OLIVEIRA SUARTE
XXXXXX.111-82	LETICIA COSTA ALMEIDA
XXXXXX.511-20	LEUSA MARIA DA SILVA BORGES
XXXXXX.952-49	LEVY DE AQUINO
XXXXXX.801-97	LEYZA COELHO MACHADO
XXXXXX.249-91	LIANE PAULINA GRANETTO DOLNY
XXXXXX.731-68	LIDIANA MUNIZ DA SILVA
XXXXXX.291-04	LIDIANE VILARINS OLIVEIRA
XXXXXX.741-34	LIGIA MILHOMEM DA MOTA PEREIRA
XXXXXX.441-49	LILIAN SILVA
XXXXXX.041-23	LILIANA MARQUEZINE DUARTE MAYER
XXXXXX.821-91	LINADE LUCENA DE AZEVEDO
XXXXXX.171-53	LINDA RIBEIRO BUENO
XXXXXX.141-00	LINDALVA ALVES DE CARVALHO
XXXXXX.481-49	LINDALVA CARVALHO DE MELO
XXXXXX.621-87	LINDALVA MARIA BARBOSA PARENTE
XXXXXX.821-04	LINDALVA PEREIRA DE CARVALHO
XXXXXX.721-59	LINDALVA PEREIRA SOARES SANTOS
XXXXXX.521-91	LINDALVA RODRIGUES DE SOUSA
XXXXXX.231-49	LINDALVA MARIA PEREIRA DE LIMA
XXXXXX.761-91	LINDMARY CARDOSO DO CARMO ALBINO
XXXXXX.971-68	LINDOLFO GOMES DE OLIVEIRA
XXXXXX.881-49	LINDOLFO TORRES FERNANDES NETO
XXXXXX.821-00	LINDOMAR ANTONIO DE SOUZA
XXXXXX.693-00	LINÉU CESAR COSTA
XXXXXX.803-25	LIONETE ALVES DA SILVA MENESSES
XXXXXX.641-53	LIONILDES LOPES DE JESUS
XXXXXX.320-34	LIVIA MARIA NOAL BELTRAO
XXXXXX.958-03	LIVIA VITORIA BONFIN CAVALCANTE
XXXXXX.261-03	LIVIO RODRIGUES FERNANDES
XXXXXX.491-15	LIZIANE PEREIRA GUEDES BONFIM
XXXXXX.911-15	LOIDES GOMES DA SILVA
XXXXXX.011-53	LOIZA HELENA FERREIRA
XXXXXX.881-00	LOLITA CARLOS BARBOSA
XXXXXX.651-91	LOUIZA FATIMA DA SILVA CAMPOS
XXXXXX.961-91	LOURDES CIRQUEIRA LIRA DIAS
XXXXXX.021-91	LOURENDO OLIVEIRA SOUSA
XXXXXX.081-04	LOURENY TOLINTINO DE SOUZA SILVA
XXXXXX.490-72	LOURIVAL SILVEIRA DO COUTO
XXXXXX.271-22	LUAN MAURICIO SOARES MESQUITA
XXXXXX.011-00	LUCAS BERNARDES DA COSTA
XXXXXX.701-23	LUCAS FELIPE CARDOSO BORGES
XXXXXX.971-55	LUCAS RIBEIRO DE OLIVEIRA
XXXXXX.201-65	LUCAS RODRIGUES DE SOUSA CARVALHO
XXXXXX.561-04	LUCELIA DE SOUZA SANTOS SOLANO
XXXXXX.251-68	LÚCIA CÂNDIDO DO PERPÉTUO SOCORRO RIBEIRO
XXXXXX.346-00	LÚCIA LEIKO TACAOCÁ MURAISHI GARCIA
XXXXXX.111-04	LÚCIA MARIA DA COSTA
XXXXXX.721-87	LÚCIA MARQUES CARDOSO
XXXXXX.951-15	LÚCIA REGINA SALVADOR PACHECO
XXXXXX.649-20	LÚCIA TERESINHA SCHUCK
XXXXXX.141-04	LÚCIANA PEREIRA
XXXXXX.171-15	LÚCIANA PEREIRA DE SOUZA
XXXXXX.828-71	LUCIANE GASPAROTI
XXXXXX.331-04	LUCIANO ARRUDA FARIA
XXXXXX.901-63	LUCIANO MONTALVAO DE ALMEIDA
XXXXXX.181-91	LUCIARA COSTA BEZERRA DA SILVA
XXXXXX.581-24	LUCICLEIA DA SILVA VERAS
XXXXXX.561-91	LUCIENE MARIA DE ARAUJO GOMES
XXXXXX.329-87	LUCIENE MARIA DE CARVALHO
XXXXXX.001-59	LUCILENE MONTELO MARANHÃO MONTEIRO

XXXXXX.341-91	LUCILENE PEREIRA DOS SANTOS CRUZ
XXXXXX.301-87	LUCILETE GOMES DE BRITO MENDANHA
XXXXXX.621-68	LUCILIA ARAUJO DE SOUZA
XXXXXX.721-68	LUCILIA MARIA DE FARIAS PINTO DE SOUSA
XXXXXX.241-53	LUCILIA PEREIRA DAS NEVES DE ABREU
XXXXXX.981-72	LUCIMAR FELISBERTO DA SILVA
XXXXXX.801-00	LUCIMEIRE DA SILVA GOMES
XXXXXX.981-70	LUCLEIA VIEIRA DA SILVA VILARINS
XXXXXX.901-82	LUDIMILA LEMOS DE CARVALHO
XXXXXX.141-20	LUIS CARLOS ABREU
XXXXXX.441-68	LUIS NONATO DA SILVA
XXXXXX.517-20	LUIS OLIVEIRA LIMA
XXXXXX.021-93	LUIS OTAVIO SILVA BOTELHO
XXXXXX.571-99	LUISA AIRES PALMEIRA
XXXXXX.111-20	LUISA COELHO DA CRUZ
XXXXXX.381-86	LUISA DE PAULA DISCONZI LIMA
XXXXXX.401-53	LUISA RODRIGUES LEMES
XXXXXX.661-15	LUIZ ABREU MARTINS
XXXXXX.201-44	LUIZ ALENCAR ARRAIS
XXXXXX.291-78	LUIZ ALEXANDRE ALMEIDA ORSI FURTADO
XXXXXX.501-97	LUIZ ANTONIO VIEIRA
XXXXXX.528-80	LUIZ CARLOS ALVES LIMA SOBRINHO
XXXXXX.061-53	LUIZ CARLOS CAVALCANTE DA LUZ
XXXXXX.821-53	LUIZ CARLOS DIAS OLIVEIRA
XXXXXX.861-00	LUIZ CARLOS VALADARES VERAS JUNIOR
XXXXXX.431-34	LUIZ CAXIAS DA SILVA
XXXXXX.961-87	LUIZ DA SILVA
XXXXXX.611-04	LUIZ DA SILVA LIMA
XXXXXX.635-00	LUIZ DE OLIVEIRA
XXXXXX.841-00	LUIZ FELIPE HIPOLITO GOVEA
XXXXXX.406-59	LUIZ FERNANDO ALVES
XXXXXX.801-04	LUIZ FRANCISCO DE SÁ
XXXXXX.404-49	LUIZ GONZAGA DA MOTA
XXXXXX.181-91	LUIZ GONZAGA FERREIRA DA CONCEICAO
XXXXXX.131-34	LUIZ GUSTAVO AIRES DA SILVA
XXXXXX.713-34	LUIZ PEREIRA DE ARAUJO
XXXXXX.431-87	LUIZ PINHEIRO GUIMARAES FILHO
XXXXXX.948-90	LUIZ SEBASTIAO FONZAR LOPES
XXXXXX.661-91	LURDES RODRIGUES DE GODOY
XXXXXX.631-53	LUSANIRA DOURADO MACHADO
XXXXXX.161-34	LUSENIRA SILVA CRUZ
XXXXXX.931-00	LUSINEI PEREIRA DA CRUZ
XXXXXX.131-72	LUZANIRA COSTA BEZERRA
XXXXXX.091-04	LUZANIRA MENDES DA SILVA
XXXXXX.603-10	LUZENIR ROCHA SOARES
XXXXXX.351-34	Luzia Alves de Santana KEPKE
XXXXXX.026-72	Luzia APARECIDA FERREIRA
XXXXXX.791-53	Luzia ARAUJO BRITO
XXXXXX.501-59	Luzia BARBOSA BENVINDO
XXXXXX.871-15	Luzia BEZERRA DOS SANTOS
XXXXXX.191-00	Luzia CAVALCANTE DE OLIVEIRA
XXXXXX.221-20	Luzia COSTA ALVES
XXXXXX.251-72	Luzia DA SILVA DOMINGOS
XXXXXX.901-78	Luzia DE FATIMA DO AMARAL NASCIMENTO
XXXXXX.101-15	Luzia LISBOA SAMPAIO BARBOSA
XXXXXX.881-34	Luzia MOTA DE MOURA COSTA
XXXXXX.761-91	Luzia PEREIRA BORGES
XXXXXX.221-72	Luzia RODRIGUES DOS SANTOS
XXXXXX.321-00	Luzia RODRIGUES LEAL
XXXXXX.881-68	Luzimara TURIBIO JACOBINA
XXXXXX.371-91	Luzimaria TORRES RIBEIRO
XXXXXX.301-06	Luzinan TORRES DE OLIVEIRA
XXXXXX.483-53	Luzinete LIMA COELHO E SOUZA
XXXXXX.321-68	Luzinete NUNES DE OLIVEIRA
XXXXXX.003-15	Luzinete SOARES DA SILVA NUNES
XXXXXX.501-06	MADALENA CORREIA DE ANDRADE
XXXXXX.321-20	MADALENA FRANCISCO
XXXXXX.451-34	MADALENA VIEIRA DA COSTA
XXXXXX.166-04	MAGALY LILIANE CHAVES CAMPOS
XXXXXX.701-68	MAIZA BRITO LESSA RORIZ COÉLHO
XXXXXX.761-72	MANOELABADIA DA LUZ
XXXXXX.211-00	MANOELANTONIO DE SOUSA
XXXXXX.741-20	MANOEL ANTONIO PEREIRA MATOS
XXXXXX.941-53	MANOEL DE PAULA BUENO
XXXXXX.243-20	MANOEL DE SOUZA CAVALCANTE
XXXXXX.081-34	MANOEL DIAS GOMES
XXXXXX.021-91	MANOEL DIVINO DE ASSIS
XXXXXX.407-91	MANOEL EXPEDITO JOSE
XXXXXX.424-72	MANOEL FREIRE BENTO
XXXXXX.521-53	MANOEL LINO DE SOUSA
XXXXXX.721-20	MANOEL MARTINS DE SOUZA

XXXXXX.771-91	MANOEL MOURA ROCHA
XXXXXX.812-15	MANOEL PEDRO CASTRO DE PINHO
XXXXXX.771-34	MANOEL RESPLANDE DA SILVA
XXXXXX.361-20	MANOEL RODRIGUES FERREIRA FILHO
XXXXXX.061-20	MANOELA FARIAS DE OLIVEIRA
XXXXXX.276-20	MANOELA RITA GUTIERREZ RODRIGUES
XXXXXX.471-87	MANUELA BATISTA CAVALCANTE FRANCA
XXXXXX.301-20	MANUELA NUNES FERREIRA CAMARA
XXXXXX.991-64	MANUELLA TEREZA ALEXANDRE PATRÍCIO
XXXXXX.286-49	MANUGO HOVSEPIAN NETO
XXXXXX.461-53	MARA REGINA MELO
XXXXXX.192-04	MARA REJANE TRINDADE CAMARGOS E VIEIRA
XXXXXX.047-20	MARA RITA RIBEIRO RHODEN
XXXXXX.611-77	MARCELA JUSTINO BORGES BUENO
XXXXXX.231-50	MARCELA LOIOLA MATOS
XXXXXX.491-04	MARCELO ARBIZU DE SOUZA CAMPOS
XXXXXX.736-20	MARCELO SALLUM
XXXXXX.614-87	MARCIA APARECIDA DA SILVA PEDROSO
XXXXXX.301-78	MARCIA FERNANDES CANDIDO
XXXXXX.036-49	MARCIA IZABEL BARBOSA SOARES
XXXXXX.670-53	MARCIA REGINA MATTJE CAVALCANTE
XXXXXX.204-49	MARCIA REJANE CORREIA LOPES
XXXXXX.171-72	MARCIA VALERIA RIBEIRO DE QUEIROZ SANTANA
XXXXXX.921-49	MARCIANE GOMES DE SOUZA
XXXXXX.291-53	MARCIEL RODRIGUES TAVARES
XXXXXX.151-34	MARCILIO GOMES DA MOTA
XXXXXX.806-20	MARCIO RAPOSO DIAS
XXXXXX.206-87	MARCO ANTONIO BORGES
XXXXXX.521-42	MARCO ANTÔNIO DE ALMEIDA CONCESSO
XXXXXX.646-53	MARCO ANTONIO GARABINI
XXXXXX.013-49	MARCO ANTONIO SANTOS MARTINS
XXXXXX.451-11	MARCO SUED TELES MARQUES DE OLIVEIRA
XXXXXX.991-91	MARCOLINA ANA DE ALMEIDA NASCIMENTO
XXXXXX.467-20	MARCOS ANTONIO VIEIRA CAMPOS
XXXXXX.401-44	MARCOS AUGUSTO FONSECA
XXXXXX.551-49	MARCOS AURELIO DIAS SOARES MENDES
XXXXXX.391-53	MARCOS EUERIDES BORBA
XXXXXX.443-34	MARCOS JOSE GADELHA
XXXXXX.841-20	MARCOS LIMA LUZ
XXXXXX.551-50	MARCOS ROGERIO AIRES MANDUCA FILHO
XXXXXX.051-49	MARCOS VENICIOS XAVIER DE OLIVEIRA
XXXXXX.191-34	MARGARETH GOMES DE OLIVEIRA
XXXXXX.201-00	MARGARIDA ALVES LIMA
XXXXXX.571-53	MARGARIDA MAIA DE OLIVEIRA
XXXXXX.492-04	MARGARIDA PEREIRA DE BRITO
XXXXXX.162-72	MARGARIDA PEREIRA MILHOMEM
XXXXXX.271-53	MARI SONIA MOTA ALVES
XXXXXX.981-72	MARIA ALBINO PEREIRA
XXXXXX.326-87	MARIA ALICE DE ANDRADE
XXXXXX.023-68	MARIA ALICE VIANA EGYPTO
XXXXXX.441-91	MARIA ALVES DE BRITO
XXXXXX.771-72	MARIA ALVES DE MACEDO
XXXXXX.571-68	MARIA ALVES DE SOUSA
XXXXXX.091-53	MARIA ALVES FERREIRA SILVA
XXXXXX.441-20	MARIA ALZIRA DE OLIVEIRA GUIMARAES
XXXXXX.751-68	MARIA AMÉLIA BATISTA
XXXXXX.171-72	MARIA AMÉLIA BORGES MONTEIRO
XXXXXX.701-44	MARIA AMELIA COELHO ARRUDA RODRIGUES
XXXXXX.656-91	MARIA AMELIA DE OLIVEIRA SOUZA
XXXXXX.991-34	MARIA AMELIA GUIMARAES AGUIAR
XXXXXX.551-53	MARIA AMELIA MARTINS VASCONCELOS
XXXXXX.213-72	MARIA ANGELICA MONTEIRO DOS SANTOS
XXXXXX.798-19	MARIA ANTÔNIA DE SOUZA BADINE
XXXXXX.101-49	MARIA ANTONIA PEREIRA DA SILVA
XXXXXX.351-34	MARIA ANTONIA SILVA DE CARVALHO
XXXXXX.798-50	MARIA APARECIDA ALVES SUGAI
XXXXXX.111-34	MARIA APARECIDA BATISTA
XXXXXX.301-82	MARIA APARECIDA BORGES
XXXXXX.381-04	MARIA APARECIDA CHAVES FILHO
XXXXXX.081-49	MARIA APARECIDA COSTA VALE
XXXXXX.803-44	MARIA APARECIDA DA CONCEICAO SILVA
XXXXXX.841-53	MARIA APARECIDA DE CARVALHO LEITE
XXXXXX.506-06	MARIA APARECIDA DE MORAIS
XXXXXX.281-53	MARIA APARECIDA DE SOUSA TEIXEIRA
XXXXXX.142-15	MARIA APARECIDA DIAS ROSARIO
XXXXXX.721-72	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA
XXXXXX.721-20	MARIA APARECIDA GONCALVES DO NASCIMENTO BARROS
XXXXXX.911-00	MARIA APARECIDA LOURENCO NEVES
XXXXXX.251-49	MARIA APARECIDA OLIVEIRA CASTRO MARTINS
XXXXXX.601-49	MARIA APARECIDA RODRIGUES AIRES
XXXXXX.911-91	MARIA ARLETE SOARES PEREIRAARAUJO

XXXXXX.221-15	MARIA AURELINA OLIVEIRA DOS SANTOS
XXXXXX.771-87	MARIA AURI GONCALVES SOUSA
XXXXXX.601-06	MARIA AUXILIADORA MARTINS COSTA
XXXXXX.151-49	MARIA BENEDICTA RIBEIRO KUBUJAN
XXXXXX.168-96	MARIA BENITEZ FINI
XXXXXX.731-29	MARIA BONITA JUHPIÉR KRAHÓ
XXXXXX.301-87	MARIA BOTELHO PINHEIRO
XXXXXX.341-15	MARIA CANDIDA GOMES
XXXXXX.911-68	MARIA CANTUARES DE AGUIAR
XXXXXX.843-91	MARIA CARMINA DOS SANTOS SILVA NETO
XXXXXX.271-72	MARIA CELMA CARDOSO BUENO
XXXXXX.141-68	MARIA CELMA MARTINS DA COSTA CASTANHEIRA
XXXXXX.201-48	MARIA CLARA RIBEIRO PEREIRA
XXXXXX.871-20	MARIA CLÉIA DE CASTRO BANDEIRA
XXXXXX.841-34	MARIA CLEIDE NUNES DE ALMEIDA
XXXXXX.971-49	MARIA COELHO DA SILVA
XXXXXX.361-49	MARIA COELHO NETA DA COSTA TIETÉ
XXXXXX.545-53	MARIA CONCEICAO TEIXEIRA LENGRUBER
XXXXXX.691-04	MARIA CONCITA MILHOMEM DE MORAIS
XXXXXX.191-68	MARIA CREUZA DA SILVA
XXXXXX.301-20	MARIA CREUZA NOGUEIRA SILVA
XXXXXX.121-49	MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA PEREIRA
XXXXXX.321-04	MARIA DA CONCEICAO DUARTE
XXXXXX.241-04	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DE SOUSA SANTOS
XXXXXX.731-53	MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA DIAS
XXXXXX.531-91	MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA DA SILVA
XXXXXX.011-49	MARIA DA CRUZ DA CONCEIÇÃO COSTA
XXXXXX.711-87	MARIA DA GLORIA CARVALHO
XXXXXX.371-34	MARIA DA GLORIA COSTA BARROS
XXXXXX.601-87	MARIA DA GLORIA MOURA FONSECA
XXXXXX.341-00	MARIA DA GUIA GONCALVES MARINHO
XXXXXX.243-68	MARIA DA LUZ RODRIGUES DOS SANTOS
XXXXXX.671-00	MARIA DA MOTA CASTRO
XXXXXX.051-91	MARIA DA PAZ FERNANDES DA SILVA
XXXXXX.981-00	MARIA DA PAZ GOMES BARROS
XXXXXX.016-91	MARIA DA PIEDADE VIDAL DE LIRA
XXXXXX.961-34	MARIA DA ROCHA MILHOMENS DE CARVALHO
XXXXXX.051-04	MARIA DA SILVA ALVES
XXXXXX.111-68	MARIA DABADIA RAMALHO DOS SANTOS
XXXXXX.883-72	MARIA DALMA MORAIS DA SILVA
XXXXXX.251-91	MARIA DALVA BARBOSA DE SOUZA
XXXXXX.911-34	MARIA DAMÁSIA SANTOS LIMA
XXXXXX.181-91	MARIA DAS DORES CASTRO DA SILVA
XXXXXX.811-68	MARIA DAS DORES DA SILVA GUEDES
XXXXXX.921-20	MARIA DAS DORES DA SILVA SOARES
XXXXXX.481-20	MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA BRANDALISE
XXXXXX.531-91	MARIA DAS DORES PEREIRA DE OLIVEIRA
XXXXXX.641-49	MARIA DAS GRACAS BÉZERRA DE SOUZA
XXXXXX.011-34	MARIA DAS GRACAS CHAGAS SILVA
XXXXXX.671-34	MARIA DAS GRACAS CORRÊA TOLENTINO
XXXXXX.863-04	MARIA DAS GRACAS DE JESUS COSTA RODRIGUES
XXXXXX.091-34	MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO
XXXXXX.391-91	MARIA DAS GRACAS FERNANDES ALMEIDA
XXXXXX.741-20	MARIA DAS GRACAS FERNANDES FONSECA
XXXXXX.941-68	MARIA DAS GRACAS FERREIRA DA COSTA MACHADO
XXXXXX.401-30	MARIA DAS GRACAS FERREIRA FONTES
XXXXXX.521-04	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DE SOUZA
XXXXXX.721-34	MARIA DAS GRACAS SARDINHA WANDERLEY
XXXXXX.391-00	MARIA DAS GRACAS SILVA
XXXXXX.491-91	MARIA DAS GRACAS SILVA COELHO
XXXXXX.951-34	MARIA DAS GRACAS SOUSA DOS REIS
XXXXXX.031-34	MARIA DAS GRACAS VASCONCELLOS CUNHA
XXXXXX.371-87	MARIA DAS GRACAS VIEIRA ROCHA
XXXXXX.101-30	MARIA DAS MERCEDES PEREIRA BRITO
XXXXXX.031-20	MARIA DAS MERCES AIRES PINTO
XXXXXX.041-15	MARIA DAS MERCES CAMPELO
XXXXXX.101-78	MARIA DAS MERCES LOPES DA ROCHA
XXXXXX.691-04	MARIA DAS NEVES SOUSA TEOFILO
XXXXXX.501-34	MARIA DAS VIRGENS DOS SANTOS
XXXXXX.641-68	MARIA DE ARAUJO SOUSA
XXXXXX.601-97	MARIA DE BONFIM SOARES CAVALCANTE
XXXXXX.141-20	MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SOUSA
XXXXXX.648-69	MARIA DE FATIMA DA SILVA
XXXXXX.481-91	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO BARBOSA
XXXXXX.873-72	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS GOMES
XXXXXX.201-78	MARIA DE FATIMA GOMES CASTANHEIRA
XXXXXX.623-68	MARIA DE FATIMA MORAES LIMA
XXXXXX.351-34	MARIA DE FATIMA PIRES
XXXXXX.527-00	MARIA DE FATIMA RODRIGUES MAIA
XXXXXX.321-20	MARIA DE FATIMA RODRIGUES PRADO DA SILVA
XXXXXX.941-87	MARIA DE FATIMA SALES FERREIRA

XXXXXX.111-15	MARIA DE FATIMA SOARES BRAGA
XXXXXX.571-53	MARIA DE FATIMA SOARES DE ARAUJO
XXXXXX.631-87	MARIA DE FATIMA SOUSA CHAVES
XXXXXX.698-79	MARIA DE FATIMA TORRANO FREITAS DE CAMPOS
XXXXXX.961-04	MARIA DE FATIMA VIANA MOURAO
XXXXXX.731-72	MARIA DE JESUS ALENCAR MARTINS
XXXXXX.611-68	MARIA DE JESUS ALVES DA SILVA
XXXXXX.561-15	MARIA DE JESUS BORGES PEREIRA
XXXXXX.551-87	MARIA DE JESUS CARVALHO DE ASSUNCAO GUEDES
XXXXXX.341-34	MARIA DE JESUS CERQUEIRA DA SILVA OLIVEIRA
XXXXXX.531-53	MARIA DE JESUS DA CONCEIÇÃO SANTOS
XXXXXX.901-68	MARIA DE JESUS DA SILVA MONTEIRO
XXXXXX.131-72	MARIA DE JESUS DE ARAUJO MACHADO
XXXXXX.621-34	MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA RIBEIRO
XXXXXX.191-04	MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
XXXXXX.841-49	MARIA DE JESUS GOMES RÉGO
XXXXXX.741-72	MARIA DE JESUS LIMA COELHO COSTA
XXXXXX.683-00	MARIA DE JESUS NERY PEREIRA
XXXXXX.561-68	MARIA DE JESUS OLIVEIRA ABREU NUNES
XXXXXX.251-20	MARIA DE JESUS RIBEIRO AZEVEDO
XXXXXX.781-00	MARIA DE JESUS SILVA EVANGELISTA
XXXXXX.531-68	MARIA DE JESUS SILVA MOURA
XXXXXX.621-34	MARIA DE JESUS SOARES BORGES
XXXXXX.731-04	MARIA DE JESUS TEIXEIRA DA SILVA
XXXXXX.071-04	MARIA DE LOURDES ALVES DA CRUZ
XXXXXX.691-00	MARIA DE LOURDES ANTONIO CAVALCANTE
XXXXXX.791-20	MARIA DE LOURDES CAMPOS BARBOSA
XXXXXX.591-49	MARIA DE LOURDES DE CARVALHO PINHEIRO
XXXXXX.781-00	MARIA DE LOURDES DE SOUZA ALVES
XXXXXX.631-00	MARIA DE LOURDES FERNANDES SOUZA
XXXXXX.504-15	MARIA DE LOURDES LEMOS GOMES CARVALHO
XXXXXX.081-72	MARIA DE LOURDES MONTELO RODRIGUES MAGALHAES
XXXXXX.241-04	MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA SILVA
XXXXXX.631-87	MARIA DE LOURDES VIEIRA
XXXXXX.971-72	MARIA DE LURDES DOS SANTOS RIBEIRO
XXXXXX.131-04	MARIA DE NASARE SOUSA MILHOMEM
XXXXXX.813-68	MARIA DE NAZARE LIMA GUILHAO
XXXXXX.401-49	MARIA DE SOUSA BARROS
XXXXXX.061-00	MARIA DE SOUSA RODRIGUES
XXXXXX.231-00	MARIA DELITE DOS SANTOS CARVALHO
XXXXXX.231-91	MARIA DILZA ALVES DIAS
XXXXXX.107-82	MARIA DINIZ NUNES
XXXXXX.891-20	MARIA DIOMAR DE SOUSA E SILVA
XXXXXX.481-68	MARIA DIVINA ALVES DOS SANTOS
XXXXXX.741-34	MARIA DJANIRA LACERDA
XXXXXX.971-04	MARIA DO AMPARO DE SOUSA MIRANDA
XXXXXX.423-72	MARIA DO AMPARO RODRIGUES DOS SANTOS
XXXXXX.451-72	MARIA DO AMPARO SOARES REIS
XXXXXX.661-34	MARIA DO CARMO ARAÚJO
XXXXXX.961-49	MARIA DO CARMO BARBOSA NETO
XXXXXX.271-34	MARIA DO CARMO DA SILVA SALES
XXXXXX.833-00	MARIA DO CARMO DE ALCANTARA SILVA
XXXXXX.761-04	MARIA DO CARMO DE SOUSA
XXXXXX.911-00	MARIA DO CARMO GARCIA
XXXXXX.631-15	MARIA DO CARMO MOTA DA PAZ
XXXXXX.561-68	MARIA DO CARMO PEREIRA SILVA
XXXXXX.161-53	MARIA DO CARMO PEREIRA SOARES
XXXXXX.181-00	MARIA DO CARMO SAMPAIO BRITO
XXXXXX.103-59	MARIA DO CARMO VIEIRA DE FRANCA
XXXXXX.335-00	MARIA DO CÉU MACEDO MATTIA PIRES
XXXXXX.301-25	MARIA DO MONTECARMO SANTOS ARAUJO
XXXXXX.393-87	MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA SANTOS SILVA
XXXXXX.408-84	MARIA DO ROSÁRIO MASCARO MACHADO
XXXXXX.171-87	MARIA DO ROSARIO RODRIGUES BRITO
XXXXXX.563-91	MARIA DO SOCORRO ARAUJO
XXXXXX.983-20	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE SOUSA
XXXXXX.883-91	MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE DE QUEIROZ
XXXXXX.421-87	MARIA DO SOCORRO COSTA AGUIAR
XXXXXX.601-91	MARIA DO SOCORRO COSTA AIRES LOUREIRO
XXXXXX.673-20	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA COSTA
XXXXXX.761-15	MARIA DO SOCORRO INACIO DE SOUSA
XXXXXX.931-49	MARIA DO SOCORRO LOPES DE OLIVEIRA
XXXXXX.441-68	MARIA DO SOCORRO MATOS DE OLIVEIRA
XXXXXX.373-00	MARIA DO SOCORRO PAIVA NUNES MACEDO
XXXXXX.134-15	MARIA DO SOCORRO SILVA BRAGA
XXXXXX.803-91	MARIA DO SOCORRO SOARES SOUSA
XXXXXX.821-69	MARIA DOMINGAS GONCALVES REIS SANTOS
XXXXXX.051-87	MARIA DOMINGAS VINDOURA DE ARAÚJO
XXXXXX.861-34	MARIA DORALICE LINHARES REZENDE
XXXXXX.101-00	MARIA DOS ANJOS CLEMENTE DE SOUSA
XXXXXX.271-91	MARIA DOS ANJOS EVANGELISTA DOS SANTOS

XXXX.XXX.121-04	MARIA DOS ANJOS MIRANDA DA SILVA LABRES
XXXX.XXX.151-00	MARIA DOS ANJOS MOREIRA
XXXX.XXX.391-91	MARIA DOS SANTOS BARBOSA
XXXX.XXX.601-53	MARIA DOZINHA PEREIRA RODRIGUES
XXXX.XXX.021-15	MARIA EDNA DE JESUS DIAS
XXXX.XXX.771-09	MARIA EDUARDA SILVA BOTELHO
XXXX.XXX.771-23	MARIA EDUARDA SILVA COUTO
XXXX.XXX.461-68	MARIA EIDE DA SILVA
XXXX.XXX.951-20	MARIA ELI PEREIRA GOMES
XXXX.XXX.201-34	MARIA ELZA DIAS CASTANHEIRA
XXXX.XXX.501-68	MARIA ELZA FERREIRA DE CERQUEIRA
XXXX.XXX.171-49	MARIA ERLINDA NOLETO RIBEIRO
XXXX.XXX.151-72	MARIA EUGENIA ROCHA GUIMARAES
XXXX.XXX.091-87	MARIA EUNICE CARDOSO PINTO
XXXX.XXX.591-00	MARIA EUNICE COSTA RODRIGUES
XXXX.XXX.241-20	MARIA EUNICE DO NASCIMENTO
XXXX.XXX.681-91	MARIA EUNICE NERES SOUSA
XXXX.XXX.721-87	MARIA EVANGELISTA DE CARVALHO
XXXX.XXX.671-72	MARIA FEITOSA VALADARES
XXXX.XXX.561-33	MARIA FERNANDA DONATO LEANDRO CARDOSO
XXXX.XXX.531-20	MARIA FERNANDES NETO SANTOS
XXXX.XXX.041-80	MARIA FRANCISCA BASTOS DO NASCIMENTO CARDOSO
XXXX.XXX.882-15	MARIA GARCIAS DE CARVALHO
XXXX.XXX.661-34	MARIA GILZA DE SOUSA JARDIM
XXXX.XXX.432-34	MARIA GLEYD BRITO CHIANA SILVA
XXXX.XXX.481-68	MARIA GOMES DE MORAIS
XXXX.XXX.631-72	MARIA GOMES MIRANDA
XXXX.XXX.521-87	MARIA GONCALVES DA SILVA
XXXX.XXX.071-87	MARIA GORETE DA LUZ
XXXX.XXX.113-20	MARIA GORETE MOTA VILARINS
XXXX.XXX.821-68	MARIA GRACI ROCHA DA SILVA
XXXX.XXX.961-72	MARIA HELENA ALVES DE MORAIS
XXXX.XXX.741-53	MARIA HELENA BERNARDES CANGUSSU
XXXX.XXX.871-49	MARIA HELENA BURMANN VARANDA
XXXX.XXX.611-53	MARIA HELENA DOS SANTOS
XXXX.XXX.101-25	MARIA HELENA GOMES COSTA
XXXX.XXX.247-72	MARIA HELENA VILARDO MILHOMENS
XXXX.XXX.561-87	MARIA HENRIQUETA RIBEIRO DA SILVA
XXXX.XXX.861-72	MARIA INES DA SILVA
XXXX.XXX.541-53	MARIA INÉS DANTAS DA SILVA
XXXX.XXX.771-15	MARIA INEZ DA PAIXAO AMORIM
XXXX.XXX.731-15	MARIA INOCENCIA FERREIRA ALVES
XXXX.XXX.621-20	MARIA IVONETE MACIEL DE SOUSA
XXXX.XXX.401-63	MARIA JORDINA DE SOUSA ALMEIDA
XXXX.XXX.331-49	MARIA JOSE AGUIAR DA CUNHA
XXXX.XXX.962-68	MARIA JOSE ARAUJO BARBOSA
XXXX.XXX.961-53	MARIA JOSE BRITO AIRES
XXXX.XXX.541-34	MARIA JOSÉ CABRAL DA SILVA
XXXX.XXX.411-15	MARIA JOSÉ COELHO BARROS
XXXX.XXX.171-87	MARIA JOSÉ COSTA FEITOZA
XXXX.XXX.641-87	MARIA JOSÉ DA SILVA
XXXX.XXX.231-68	MARIA JOSE DA SILVA MENDES
XXXX.XXX.801-82	MARIA JOSE DA SILVA NEPOMUCENO
XXXX.XXX.663-68	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES
XXXX.XXX.131-53	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA BARROS
XXXX.XXX.211-72	MARIA JOSÉ DOS SANTOS
XXXX.XXX.521-34	MARIA JOSE DOS SANTOS PEREIRA
XXXX.XXX.051-91	MARIA JOSE LEITE ALVES
XXXX.XXX.311-91	MARIA JOSE OLIVEIRA SILVA
XXXX.XXX.531-53	MARIA JOSÉ RIBEIRO DE CARVALHO
XXXX.XXX.751-20	MARIA JOSE RIOS
XXXX.XXX.131-72	MARIA JOSE RODRIGUES DE ABREU FARIA
XXXX.XXX.981-20	MARIA JOSÉ SANTIAGO DE MIRANDA
XXXX.XXX.241-00	MARIA JOSE SILVA GOMES
XXXX.XXX.744-68	MARIA JOSE SOARES DE ALBUQUERQUE
XXXX.XXX.841-00	MARIA JOSÉ SOARES LIMEIRA
XXXX.XXX.931-38	MARIA JULIA ALVES SILVA
XXXX.XXX.171-72	MARIA JULIA OLIVEIRA
XXXX.XXX.511-64	MARIA JÚLIA PEREIRA LEMOS
XXXX.XXX.313-00	MARIA LACI RODRIGUES DA CONCEICAO
XXXX.XXX.703-00	MARIA LAURA AGUAR VIANA GONCALVES
XXXX.XXX.361-49	MARIA LAZARA DAS DORES SOUSA
XXXX.XXX.471-91	MARIA LEIA SOARES MACHADO DE SOUSA
XXXX.XXX.781-08	MARIA LEILA DE PAULA BORDON
XXXX.XXX.401-72	MARIA LENICE MORENO DE SOUZA
XXXX.XXX.781-04	MARIA LENIRCE DE SOUZA
XXXX.XXX.961-91	MARIA LEONIDES BRITO
XXXX.XXX.001-87	MARIA LEUDA SILVA
XXXX.XXX.111-34	MARIA LIMA RIBEIRO
XXXX.XXX.533-91	MARIA LINDALVA GOMES MIRANDA
XXXX.XXX.391-72	MARIA LINDINALVA CEDRO GASPAR DE CARVALHO

XXXX.XXX.531-72	MARIA LUCAS BATISTA VALADARES
XXXX.XXX.061-00	MARIA LUCENA SILVA
XXXX.XXX.121-34	MARIA LUCI SANTANA MACIEL
XXXX.XXX.221-49	MARIA LÚCIA AZEVEDO CUNHA
XXXX.XXX.743-53	MARIA LÚCIA DOS SANTOS SAMPAIO
XXXX.XXX.731-20	MARIA LUCIA PEREIRA
XXXX.XXX.401-20	MARIA LUCIRES BRITO BARROS COELHO
XXXX.XXX.973-53	MARIA LUISA LIMA DO NASCIMENTO
XXXX.XXX.351-04	MARIA LUIZA CARVALHO CRUZ
XXXX.XXX.851-00	MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES
XXXX.XXX.841-48	MARIA LUIZA MOREIRA DIAS
XXXX.XXX.833-68	MARIA LUIZA NERES DA COSTA
XXXX.XXX.401-91	MARIA LUIZA PEREIRA BRITO
XXXX.XXX.901-34	MARIA LUIZA PEREIRA MENESSES
XXXX.XXX.201-55	MARIA LUIZA SILVEIRA FREIRE VILANOVA
XXXX.XXX.401-82	MARIA MADALENA CARIOLANO DA SILVA MOREIRA
XXXX.XXX.871-20	MARIA MADALENA CUNHA RIBEIRO
XXXX.XXX.332-04	MARIA MADALENA DA SILVA
XXXX.XXX.071-72	MARIA MADALENA MEDEIROS
XXXX.XXX.321-34	MARIA MADALENA MIRANDA TEIXEIRA
XXXX.XXX.931-04	MARIA MADALENA MOURA DE BARROS
XXXX.XXX.691-00	MARIA MADALENA PEREIRA DE SOUZA VIANA
XXXX.XXX.771-20	MARIA MADALENA URZEDO LEÃO
XXXX.XXX.631-87	MARIA MAGALHÃES VIANA
XXXX.XXX.401-58	MARIA MANUELA BRITO MENDANHA
XXXX.XXX.064-20	MARIA MARLIRA DE FREITAS
XXXX.XXX.556-72	MARIA MARTA DE ARAUJO COSTA GROSSI
XXXX.XXX.631-91	MARIA MARTINS DA CUNHA
XXXX.XXX.171-87	MARIA MERCÉDES BEZERRA LIRA
XXXX.XXX.273-00	MARIA MESQUITA LIMA
XXXX.XXX.481-00	MARIA MILFONT PARENTE
XXXX.XXX.821-34	MARIA MILHOMEM BEZERRA
XXXX.XXX.251-87	MARIA MONT SERRAT RIBEIRO PRUDENTE
XXXX.XXX.181-87	MARIA MONTEIRO BARBOSA
XXXX.XXX.941-91	MARIA MOREIRA DA CRUZ
XXXX.XXX.321-15	MARIA MOREIRA DE MELO
XXXX.XXX.401-63	MARIA NATALIA CURADO FLEURY RAMOS
XXXX.XXX.071-34	MARIA NATIVIDADE VENANCIO DA FONSECA
XXXX.XXX.841-49	MARIA NEIDE BEZERRA DE ABREU
XXXX.XXX.901-25	MARIA NEIDE LIMA CARNEIRO
XXXX.XXX.913-53	MARIA NEIDE OLIVEIRA DE SA
XXXX.XXX.751-87	MARIA NELMA RODRIGUES FEITOSA
XXXX.XXX.401-00	MARIA NELSI LERMAN
XXXX.XXX.761-20	MARIA NERES DE SOUSA OLIVEIRA
XXXX.XXX.871-72	MARIA NERES NOGUEIRA BARBOSA
XXXX.XXX.153-04	MARIA NERES SANTOS DE SOUZA
XXXX.XXX.871-91	MARIA NEUSA FOLHA CARVALHO
XXXX.XXX.711-72	MARIA NICE
XXXX.XXX.701-00	MARIA NILVA MILHOMENS DOS SANTOS
XXXX.XXX.784-72	MARIA NUNES DE BARROS LOURENCO
XXXX.XXX.271-34	MARIA OCY ALVES PIRES CUNHA
XXXX.XXX.611-91	MARIA OLIVEIRA DA SILVA
XXXX.XXX.801-59	MARIA OLIVEIRA GUEDES
XXXX.XXX.901-25	MARIA ONEIDE PERES DA LUZ MARTINS
XXXX.XXX.641-68	MARIA OZANA DA SILVA ANDRADE
XXXX.XXX.631-20	MARIA PASTORA DIAS RODRIGUES
XXXX.XXX.911-20	MARIA PEREIRA DE JESUS
XXXX.XXX.281-04	MARIA PEREIRA DE SOUSA
XXXX.XXX.341-15	MARIA PEREIRA DE SOUZA DA CRUZ
XXXX.XXX.881-49	MARIA PERPETUA AIRES OLIVEIRA
XXXX.XXX.991-04	MARIA RAIMUNDA BORGES DA SILVA
XXXX.XXX.531-91	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS
XXXX.XXX.863-68	MARIA RAIMUNDA GOMES SOUSA
XXXX.XXX.991-87	MARIA RAIMUNDA MARTINS
XXXX.XXX.501-91	MARIA RAIMUNDA MOURA DOS SANTOS VERONESE
XXXX.XXX.561-34	MARIA RAIMUNDA PINHEIRO BARROS
XXXX.XXX.071-53	MARIA REGINA ALVES DE CASTRO
XXXX.XXX.560-72	MARIA REGINA PINTO KOMKA
XXXX.XXX.511-00	MARIA RIBEIRO DE SOUSA NETA
XXXX.XXX.331-87	MARIA RITA ALVES DOS SANTOS
XXXX.XXX.671-87	MARIA RITA HOLANDA DE SOUSA E SILVA
XXXX.XXX.321-68	MARIA RODRIGUES NASCIMENTO
XXXX.XXX.931-68	MARIA ROSARIA DE OLIVEIRA LOPES
XXXX.XXX.301-34	MARIA ROSILENE AGUIAR DA SILVA
XXXX.XXX.161-20	MARIA ROSIMAR RIBEIRO DE MOURA
XXXX.XXX.311-53	MARIA RUTH DOS SANTOS GARCIA
XXXX.XXX.172-04	MARIA SEBASTIANA MENESSES ROCHA
XXXX.XXX.551-72	MARIA SENA DE LIMA
XXXX.XXX.572-34	MARIA SOLMAR GLORIA BATISTA
XXXX.XXX.271-91	MARIA SONIA ALVES DE MOURA LIMA
XXXX.XXX.341-72	MARIA SUELY BORGES SANTOS

XXXXX.963-04	MARIA TERESINHA MONTEIRO NETA RIBEIRO
XXXXX.581-72	MARIA TEREZA DE OLIVEIRA SOUZA MENEZES
XXXXX.751-91	MARIA VANIA SOUZA DE OLIVEIRA
XXXXX.981-91	MARIA VILANI PEREIRA
XXXXX.178-09	MARIA VILMA ZUZZI SANCHES
XXXXX.191-09	MARIA VITORIA ANTONIA FERNANDES PEREIRA GONZAGA DA SILVA
XXXXX.471-53	MARIA VIUNILDE RIBEIRO CARVALHO MORAES
XXXXX.181-00	MARIA ZELIA PEREIRA DOS SANTOS
XXXXX.371-15	MARIA ZELIA RODRIGUES DA COSTA BEZERRA
XXXXX.361-20	MARIA ZILDA CARNEIRO GUIMARAES
XXXXX.781-20	MARIA ZULEIDE GOMES DE ALMEIDA SARAIWA
XXXXX.093-20	MARIA ZULIMA LEITE XIMENES DE SOUSA
XXXXX.511-64	MARIAH VITORIA MENDES DOS SANTOS MONTEIRO PROTA
XXXXX.651-34	MARIANA ALVES OLIVEIRA
XXXXX.911-45	MARIANA COSTA SANTOS
XXXXX.331-60	MARIANA LUIZA HIPOLITO GOUVEA
XXXXX.171-81	MARIANA PEREIRA CRISPPE
XXXXX.441-70	MARIANA SIMÃO ARAUJO DE MELO
XXXXX.391-91	MARIANGELA RODRIGUES DI BELLA
XXXXX.641-87	MARIELZA DUARTE OLIVEIRA DE SOUSA
XXXXX.701-78	MARIELE FERREIRA BORGES CARNEIRO
XXXXX.204-20	MARIETÂ SARMENTO BENTO
XXXXX.171-91	MARIETE PINHEIRO DA COSTA GLORIA
XXXXX.521-49	MARILDA BRUNO DE OLIVEIRA
XXXXX.004-25	MARILDA LOPES DE ARAUJO
XXXXX.731-68	MARILDE DE ALMEIDA GOMES
XXXXX.501-04	MARILEA RESENDE RAMOS
XXXXX.011-04	MARILENA MENDES DE OLIVEIRA
XXXXX.258-44	MARILENA PERINI NOGUEIRA
XXXXX.655-72	MARILENE BASTOS GUIMARAES ARAUJO
XXXXX.971-34	MARILENE BORTOLOM DALCIM
XXXXX.351-49	MARILENE CAETANO JACOME SILVA
XXXXX.771-15	MARILENE CARDOSO PEREIRA
XXXXX.161-81	MARILENE DE MOURA SOARES CARVALHO
XXXXX.001-44	MARILENE DOS PASSOS
XXXXX.201-59	MARILENE RODRIGUES RIBEIRO
XXXXX.471-72	MARILENY RODRIGUES PAULINO COSTA
XXXXX.883-53	MARILIA DO SOCORRO DO AMARAL MASCARENHAS OLIVA
XXXXX.700-49	MARILIA MATTOES SOARES
XXXXX.311-19	MARILIA VICTORIA DIAS DE ASSIS
XXXXX.591-00	MARILUCIA CORDEIRO NUNES
XXXXX.111-87	MARINA DE SOUSA BARROS
XXXXX.051-53	MARINA PEREIRA SOARES
XXXXX.532-04	MARINALDA MARTINS TAVEIRA
XXXXX.031-34	MARINALDO PASSOS BARROS
XXXXX.901-00	MARINALVA CORDEIRO PINTO
XXXXX.691-84	MARINALVA DA CRUZ ESPINDOLA
XXXXX.202-91	MARINALVA DA SILVA BARROSO
XXXXX.131-49	MARINALVA DE SA SANTANA
XXXXX.361-49	MARINALVA DUQUES DA SILVA
XXXXX.941-34	MARINEIDE MARTINS SOARES
XXXXX.391-87	MARINEIDE RIBEIRO DOS SANTOS
XXXXX.701-15	MARINES MARTINS DE SOUSA SANTOS
XXXXX.311-00	MARIO ALVES DOS SANTOS
XXXXX.891-53	MARIO CAMPOS DOS PRAZERES
XXXXX.031-04	MARIO CLETO GONCALVES NETO
XXXXX.191-49	MARIO DE BASTOS SILVA
XXXXX.443-53	MARIO DE SOUZA NETTO
XXXXX.798-00	MARIO DOS ANJOS OLIVEIRA
XXXXX.888-53	MARIO HITOSHI KURODA
XXXXX.291-20	MARIO MASAGI AKITAYA
XXXXX.999-49	MARIO OTAVIO CELLA
XXXXX.561-15	MARIO SERGIO BATISTA DE SOUSA
XXXXX.841-20	MARIO SERGIO RODRIGUES FERNANDES
XXXXX.098-67	MARIO VIEIRA PINTO
XXXXX.521-04	MARISA MARTINS RODRIGUES
XXXXX.321-68	MARISA RODRIGUES CAMPELO
XXXXX.941-00	MARISDALVA RIBEIRO DA SILVA
XXXXX.601-30	MARISE BATISTA DA SILVA
XXXXX.751-53	MARISE MADALENA DOS ANJOS
XXXXX.501-00	MARISIA SARDINHA DA COSTA CURADO
XXXXX.981-72	MARITONIA RODRIGUES BARROS NUNES
XXXXX.031-68	MARIVALDA PEREIRA DE OLIVEIRA MATOS
XXXXX.496-00	MARIZA MARTINS DE ASSUNCAO CAMARA
XXXXX.301-34	MARIZA SALES COELHO
XXXXX.221-49	MARIZAN DE SOUZA ALMEIDA
XXXXX.101-63	MARIZETE CEZAR NOGUEIRA AIRES
XXXXX.761-20	MARIZETH MEIRELES ALVES
XXXXX.471-15	MARLEIDE CELESTINO DE QUEIROZ
XXXXX.501-97	MARLENE CARVALHO MATOS
XXXXX.301-10	MARLENE COELHO CARDOSO DA SILVA

XXXXX.991-04	MARLENE DA SILVA
XXXXX.939-49	MARLENE DA SILVA KLEPA
XXXXX.211-87	MARLENE LOPES DA SILVA
XXXXX.838-30	MARLENE SILVA DE SOUZA
XXXXX.021-91	MARLI APARECIDA DA SILVA SOARES
XXXXX.861-05	MARLIANIA MARTINS DA CRUZ BRITO
XXXXX.631-75	MARLON JOSE DA ROCHA
XXXXX.851-53	MARLUCE ANA DE ALMEIDA MILHOMENS
XXXXX.501-53	MARLUCE SALES GALVAO PEREIRA
XXXXX.671-49	MARLY CONCEICAO BOLINA NEWTON
XXXXX.221-00	MARLY ISOLINA GONCALVES BERLANDA
XXXXX.791-04	MARLY LEAL DE CARVALHO
XXXXX.381-15	MARSINA CARNEIRO DE OLIVEIRA AMARAL
XXXXX.762-04	MARTA CARVALHO MAGALHÃES SILVA
XXXXX.651-20	MARTA LUCIA GUIMARAES RESENDE ADORNO
XXXXX.176-15	MARTA MARIA DE SOUZA HONORIO
XXXXX.834-16	MARTA MARIA SOUZA DA SILVA
XXXXX.401-49	MARTINIANO FOLHA DUARTE SOBRINHO
XXXXX.681-41	MARY Hellen ROSAL SARDINHA
XXXXX.222-26	MATHEUS GONCALVES DE FREITAS
XXXXX.211-15	MAURA DA SILVA BRANDAO
XXXXX.663-04	MAURA DOS SANTOS TELES
XXXXX.511-04	MAUREN ANDRADE PEREIRA
XXXXX.111-53	MAURI JORGE DA SILVA
XXXXX.491-00	MAURICIO GABRIEL EVERTON MESQUITA
XXXXX.141-53	MAURILIO LIMA LEITE
XXXXX.741-68	MAURITANIA SILVA DA ROCHA
XXXXX.691-91	MAURIZE MOLFI
XXXXX.001-49	MAURO FRANCISCO DE SOUSA
XXXXX.911-72	MAURO RODRIGUES CORADO
XXXXX.878-91	MAURO SERGIO BARBOSA DE SOUZA
XXXXX.780-04	MAX SALDANHA ATHAYDE
XXXXX.721-20	MAYSA CARVALHO CAVALCANTE NEVES
XXXXX.701-30	MEIREDALVA PEREIRA ROCHA MARTINS
XXXXX.101-97	MEIRILENE SALES NOLETO
XXXXX.911-04	MEIRIVAN FIGUEIREDO MARTINS
XXXXX.671-20	MELQUIADES CARDOSO DE ALMEIDA
XXXXX.601-72	MERCIO LUIS MANTOVANI
XXXXX.401-72	MERENCIANA MARTINS GUIMARAES
XXXXX.161-87	MESSIAS NUNES DE SOUZA
XXXXX.931-04	MEYBB VIANA CAMELO AGUIAR
XXXXX.888-09	MICHELLY STRINE DO MONTE RIBEIRO
XXXXX.363-20	MIGNALSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA
XXXXX.857-34	MIGUEL ANGELO ALVARINO RAMOS
XXXXX.771-04	MIGUEL FERNANDES FILHO
XXXXX.141-72	MIGUELINA FERREIRA CARVALHO
XXXXX.803-34	MILENE REIS SILVA
XXXXX.671-68	MILLENA COELHO JORGE ALBERNAZ
XXXXX.951-49	MILSON ANTONIO VIANA ROSA
XXXXX.391-49	MILTON PEREIRA DOS SANTOS
XXXXX.241-53	MINEIA NUNES DE SOUZA CARVALHO
XXXXX.681-04	MINELVINA NEGREIROS DA SILVA
XXXXX.601-20	MINERVINA GOMES MOURAO
XXXXX.361-72	MIRANI FERNANDES CIRQUEIRA DIAS
XXXXX.881-72	MIRIA MARCIA PIMENTA
XXXXX.381-49	MIRIHAM PACHECO RAMOS
XXXXX.571-72	MOACIR RODRIGUES
XXXXX.173-20	MOACY TAVARES DE SOUSA
XXXXX.633-49	MODESTINA CARVALHO
XXXXX.751-53	MOISE CABRERA
XXXXX.973-68	MOISES MELO DOS SANTOS
XXXXX.103-53	MONICA ALZIRA PORFIRIO DA SILVA
XXXXX.504-91	MONICA DA SILVA LIMA ARAUJO
XXXXX.501-00	MONICA MAGALI DE FREITAS
XXXXX.286-15	MUCIO GUILHERME MOREIRA DE OLIVEIRA
XXXXX.211-49	MURILLO FARO CIFUENTES
XXXXX.001-34	MUSTALENE BRITO BUCAR
XXXXX.617-48	MYRIA COELHO ADATI GUIMARAES
XXXXX.941-87	NAASSON CUNHA GUIMARAES
XXXXX.971-15	NADIR LOPES FONSECA
XXXXX.501-64	NAIANY RIBEIRO DA SILVA
XXXXX.441-53	NAIR PAULA SEVERINO
XXXXX.621-72	NAIZA GOMES DE ALMEIDA SANTANA
XXXXX.939-91	NARANELI TORRES
XXXXX.841-49	NATALIA SANTANA DE ARAUJO
XXXXX.103-53	NATÉRCIA SILVA ESPIRITO SANTO SANDES
XXXXX.581-00	NATIVIDADE AIRES DE PAIVA
XXXXX.831-34	NAZIR FERNANDES DAS DORES
XXXXX.681-91	NEDY LOPES BARBOSA
XXXXX.671-15	NEIDE CUNHA FERRAZ
XXXXX.791-72	NEIDE MIGUEL DA FONSECA SIQUEIRA

XXXX.XXX.061-53	NEIDES DE LOURDES APARECIDA CABRAL
XXXX.XXX.901-20	NELI OLIVEIRA DA SILVA SOARES
XXXX.XXX.398-70	NELI TEIXEIRA FRANCO DE CASTRO
XXXX.XXX.642-15	NELMA DO SOCORRO CHAVES DOS SANTOS
XXXX.XXX.372-53	NELMA MARIA BRAGA DE SOUZA
XXXX.XXX.431-76	NELSON XAVIER CARNEIRO
XXXX.XXX.621-00	NELZI BISPO DA LUZ
XXXX.XXX.701-06	NERCI ABREU LIMA PEIXOTO
XXXX.XXX.691-72	NERCINA SENA DE JESUS
XXXX.XXX.112-34	NEREIDA OLIVEIRA GOMES
XXXX.XXX.001-49	NEREU RAMOS DA SILVA
XXXX.XXX.751-00	NERIS REGINA NEVES MARINHO
XXXX.XXX.201-97	NEURACY ALVES FILARDI SILVEIRA
XXXX.XXX.201-06	NEUSA ALVES
XXXX.XXX.676-84	NEUSA CAMPOS ALVES
XXXX.XXX.531-53	NEUSA FONSECA DA SILVA
XXXX.XXX.231-72	NEUSA HELENA PEREIRA MENDONÇA RODRIGUES
XXXX.XXX.478-01	NEUSA MARIA MARTONI DRUDI
XXXX.XXX.681-49	NEUSA MARIA RICO BARROS
XXXX.XXX.951-04	NEUSA PINHEIRO
XXXX.XXX.651-00	NEUSA SILVA E SOUZA
XXXX.XXX.361-68	NEUTON DE OLIVEIRA NOLETO
XXXX.XXX.431-53	NEUZA CÂNDIDO DA SILVA
XXXX.XXX.401-63	NEUZA DA SILVA SANTOS
XXXX.XXX.821-72	NEUZA VIANA COSTA
XXXX.XXX.711-49	NEUZIANA XAVIER FREITAS
XXXX.XXX.351-34	NEUZIRENE PEREIRA REIS
XXXX.XXX.059-51	NILCE FERREIRA MAINARDES
XXXX.XXX.021-72	NILCE VELOZO DE OLIVEIRA
XXXX.XXX.961-91	NILMA RODRIGUES LUSTOSA
XXXX.XXX.501-49	NILO DA SILVA NUNES
XXXX.XXX.381-34	NILO DE MELO
XXXX.XXX.930-00	NILSON GOMES CEZAR
XXXX.XXX.831-68	NILTON BANDEIRA FRANCO
XXXX.XXX.071-20	NILTON RODRIGUES CORREIA
XXXX.XXX.601-53	NILTON SILVA DE ABREU
XXXX.XXX.153-91	NILVA AGUIAR PEREIRA
XXXX.XXX.141-34	NILVA FERREIRA LIRA RESENDE
XXXX.XXX.881-68	NILZA ALVES MACIEL
XXXX.XXX.371-87	NIVACI PEREIRA DOS SANTOS
XXXX.XXX.705-72	NIVALDO SAMPAIO PEDROSA
XXXX.XXX.311-68	NOE NAVES EDUARDO DA SILVA
XXXX.XXX.269-53	NOELIA TEREZINHA VIEIRA
XXXX.XXX.001-25	NUBIA MARIA DE SOUSA MATTOS
XXXX.XXX.471-87	OCILEIDE RIBEIRO DA SILVA
XXXX.XXX.141-00	ODALEA RODRIGUES ASSUNCAO MELO
XXXX.XXX.131-91	ODESIA FERNANDES GUEDES
XXXX.XXX.011-53	ODETE NERES SANTANA SILVA
XXXX.XXX.871-20	ODILARDO ROBERTO OLIVEIRA
XXXX.XXX.541-87	ODILON COELHO LIMA
XXXX.XXX.311-15	ODVAN GONÇALVES DE MORAES
XXXX.XXX.601-00	OFÉLIA VIEIRA NOLETO
XXXX.XXX.531-91	OLBERINA RIBEIRO DE CASTRO
XXXX.XXX.961-15	OLGARENE DE JESUS MENDES DE SOUZA
XXXX.XXX.201-06	OLINDA MARIA GOMES LESSES
XXXX.XXX.462-68	OLINTO RABELO DANTAS
XXXX.XXX.401-25	OLIVIA DE SOUZA LACERDA
XXXX.XXX.871-91	ONAIDE MARIA FERNANDES DA SILVA
XXXX.XXX.991-53	ONEIDA DAS GRACAS PEREIRA
XXXX.XXX.111-89	ONILDA MARGARETE MORAES DA ASSUNÇÃO
XXXX.XXX.531-20	OQUERLINA BARROS DOS SANTOS
XXXX.XXX.101-91	ORALDINA RODRIGUES DE JESUS
XXXX.XXX.561-34	ORIVALDA SATURNINO ROMAO
XXXX.XXX.608-87	ORIVALDO MARTINS DE OLIVEIRA
XXXX.XXX.593-15	ORLANDO IRAPUAN BRITO
XXXX.XXX.191-53	ORLANDO WALDEMAR FERNANDEZ ODICIO
XXXX.XXX.641-00	ORNALDO ARRUDA DE ARAUJO
XXXX.XXX.251-53	OSAILTON MORAIS COSTA
XXXX.XXX.301-00	OSIRES ROCHA DOURADO
XXXX.XXX.971-39	OSMANILTON TIAGO DE CASTRO
XXXX.XXX.288-68	OSMAR JOSE DA SILVA
XXXX.XXX.931-49	OSMAR MARTINS MENDONCA
XXXX.XXX.681-15	OSMAR SOUSA GODINHO
XXXX.XXX.761-04	OSMARINA DIAS FERREIRA
XXXX.XXX.931-15	OSMIR DE OLIVEIRA
XXXX.XXX.361-53	OSVALDINA LOPES DE FREITAS SOUSA
XXXX.XXX.707-15	OSVALDO DO ESPIRITO SANTO VIANA
XXXX.XXX.301-06	OSVALDO GONCALVES BARBOSA JUNIOR
XXXX.XXX.971-68	OTACILIO LIMA MOTA
XXXX.XXX.871-34	OTALIA FERREIRA NUNES
XXXX.XXX.613-26	OTAVIO BARROS DA SILVA FILHO

XXXX.XXX.801-00	OTILIO COELHO DE SOUSA
XXXX.XXX.111-74	PABLO RODRIGUES DE SOUSA CARVALHO
XXXX.XXX.351-86	PAMELA RODRIGUES DE SOUSA CARVALHO
XXXX.XXX.811-34	PATRICIA DE CASSIA ALVES
XXXX.XXX.758-42	PATRICIA GARCIA ROCHA MARTINS
XXXX.XXX.226-87	PATRICIA VOLPATO BAZILIO ROSA
XXXX.XXX.721-49	PAULENE LOPES ARAUJO
XXXX.XXX.454-91	PAULINO BRAGA FILHO
XXXX.XXX.861-87	PAULO ALVES DE SALES
XXXX.XXX.916-91	PAULO CESAR BONIFACIO
XXXX.XXX.193-53	PAULO CESAR VITOR DOS SANTOS
XXXX.XXX.661-00	PAULO CEZAR BATISTA LIMA
XXXX.XXX.121-53	PAULO ERIVANDO DE VASCONCELOS
XXXX.XXX.701-00	PAULO FERNANDO DE ARAUJO SANTANA
XXXX.XXX.103-91	PAULO FERNANDO MOURÃO VERA
XXXX.XXX.481-91	PAULO ISIDORIO DA ROCHA
XXXX.XXX.901-44	PAULO MACIEL MARACAPE
XXXX.XXX.881-87	PAULO PERCILIO PINTO
XXXX.XXX.891-04	PEDRINA ALVES DA SILVA
XXXX.XXX.201-78	PEDRINA ALVES RODRIGUES
XXXX.XXX.021-72	PEDRO ALVES MARTINS
XXXX.XXX.201-49	PEDRO ALVES PUGAS
XXXX.XXX.601-00	PEDRO BISPO DA SILVA
XXXX.XXX.641-72	PEDRO CARLOS GOMES DIAS
XXXX.XXX.191-68	PEDRO DE SENA BISPO
XXXX.XXX.011-34	PEDRO DIAS DOS SANTOS
XXXX.XXX.433-20	PEDRO ERNANI PORTELA CRUZ
XXXX.XXX.207-63	PEDRO GERALDO CUNHA DE AGUIAR
XXXX.XXX.096-15	PEDRO JORGE DA COSTA
XXXX.XXX.771-49	PEDRO JOSÉ RIBEIRO
XXXX.XXX.392-49	PEDRO MOTA DE OLIVEIRA
XXXX.XXX.901-15	PEDRO OTACILIO LOPES SARAIVA
XXXX.XXX.001-44	PEDRO RODRIGUES DE MORAIS
XXXX.XXX.531-15	PEDRO ROSA DA SILVA
XXXX.XXX.381-15	PEDRO SERGIO TIMOTEU DE OLIVEIRA
XXXX.XXX.422-20	PEDRO SIMAO FELIX DA SILVA
XXXX.XXX.181-30	PEDRO SOARES MACEDO ARAUJO MANDUCA
XXXX.XXX.681-68	PEDRO SOBRINHO ALVES GONCALVES
XXXX.XXX.821-87	PERCILIA DE ARAUJO TORRES
XXXX.XXX.821-15	PERCILIA DINALVA TEIXEIRA LUCENA
XXXX.XXX.781-49	PLASSONE ANTONIO DE CARVALHO DOS SANTOS
XXXX.XXX.631-82	POLIANE CARDOSO DA SILVA
XXXX.XXX.341-87	PRACIDINA CHAVES MOURA
XXXX.XXX.070-91	PROCOPIO CLEBER GAMA DE BARCELLOS
XXXX.XXX.141-90	RAFAEL NUNES CAPONI
XXXX.XXX.691-72	RAILDA BARBOSA DE MELO
XXXX.XXX.981-49	RAILENSILVA ARRUDA ALENCAR LEITE
XXXX.XXX.941-20	RAIMUNDA ALVES DE ANDRADE ALMEIDA
XXXX.XXX.561-91	RAIMUNDA ALVES DINIZ
XXXX.XXX.161-87	RAIMUNDA BARROS DE ABREU E SOUZA
XXXX.XXX.001-97	RAIMUNDA CARLOS DA SILVA
XXXX.XXX.771-34	RAIMUNDA CARVALHO DE ABREU NUNES
XXXX.XXX.151-91	RAIMUNDA CELIA COSTA TEIXEIRA ARAUJO
XXXX.XXX.901-25	RAIMUNDA DE ASSIS COSTA
XXXX.XXX.181-72	RAIMUNDA DE SOUSA MOURA
XXXX.XXX.781-00	RAIMUNDA DOS SANTOS SILVA
XXXX.XXX.191-53	RAIMUNDA GOMES PEREIRA
XXXX.XXX.051-34	RAIMUNDA GUIDA CARIOLANO
XXXX.XXX.242-00	RAIMUNDA LILA DE NAZARE SANTOS DE ALMEIDA
XXXX.XXX.521-72	RAIMUNDA MARTINS DA CUNHA
XXXX.XXX.071-49	RAIMUNDA MENDES DA SILVA COSTA
XXXX.XXX.721-68	RAIMUNDA MISTE COELHO PEREIRA
XXXX.XXX.641-91	RAIMUNDA MONTEIRO DE CARVALHO
XXXX.XXX.181-91	RAIMUNDA NERES GONÇALVES
XXXX.XXX.944-20	RAIMUNDA NONATA GOMES MIRANDA
XXXX.XXX.511-91	RAIMUNDA NONATA PIRES AZEVEDO
XXXX.XXX.962-87	RAIMUNDA NONATA SANTOS DA SILVA
XXXX.XXX.131-04	RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA
XXXX.XXX.731-91	RAIMUNDA PEREIRA DE SOUSA
XXXX.XXX.881-91	RAIMUNDA QUEIROS COSTA
XXXX.XXX.471-04	RAIMUNDA RAMOS DE OLIVEIRA
XXXX.XXX.021-00	RAIMUNDA SILVA ESPIRITO SANTO
XXXX.XXX.763-68	RAIMUNDA SOLANGE DINIZ RAPOSO
XXXX.XXX.121-49	RAIMUNDINHO PEREIRA DE SOUZA
XXXX.XXX.301-82	RAIMUNDO AGUINALDO ALVES DA SILVA
XXXX.XXX.051-00	RAIMUNDO ALVES DO NASCIMENTO
XXXX.XXX.951-34	RAIMUNDO ALVES FERREIRA
XXXX.XXX.551-04	RAIMUNDO BORGES DE OLIVEIRA
XXXX.XXX.801-63	RAIMUNDO BORGES DOS SANTOS
XXXX.XXX.721-68	RAIMUNDO CELIO PEDREIRA
XXXX.XXX.391-15	RAIMUNDO CLARO VALADARES

XXXXX.774-87	RAIMUNDO DE ARAUJO
XXXXX.911-72	RAIMUNDO FELIX DE MATOS
XXXXX.151-87	RAIMUNDO FERNANDES DE CARVALHO
XXXXX.711-80	RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA
XXXXX.201-30	RAIMUNDO GOMES DA SILVA
XXXXX.351-72	RAIMUNDO GONÇALVES BARBOSA
XXXXX.021-04	RAIMUNDO JOSE VIEIRA DA SILVA
XXXXX.961-34	RAIMUNDO MATIAS DO NASCIMENTO
XXXXX.481-53	RAIMUNDO MIRANDA DE SOUSA
XXXXX.553-87	RAIMUNDO NEVETO RAMALHO
XXXXX.088-38	RAIMUNDO NONATO ALVES DE MIRANDA
XXXXX.781-34	RAIMUNDO NONATO COSTA DOS SANTOS
XXXXX.931-20	RAIMUNDO NONATO DA ROCHA
XXXXX.521-15	RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO LOPES
XXXXX.163-04	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS SOARES
XXXXX.681-72	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES MOURAO
XXXXX.061-53	RAIMUNDO NONATO SANTANA DA SILVA
XXXXX.991-00	RAIMUNDO NONATO SILVA
XXXXX.007-59	RAIMUNDO NONATO SOUSA LIMA
XXXXX.701-78	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA
XXXXX.783-68	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA
XXXXX.771-04	RAIMUNDO PEREIRA NETO
XXXXX.113-34	RAIMUNDO SENA PAIVA FILHO
XXXXX.153-04	RAIMUNDO SILVA CARNEIRO
XXXXX.533-49	RAIMUNDO VALE LEAL
XXXXX.314-00	RAIMUNDO WILSON ULISSES SAMPAIO
XXXXX.401-63	RAQUEL FERREIRA CASTRO
XXXXX.923-68	RAQUEL GOMES LEITE
XXXXX.801-87	RAQUEL OLINA DA CRUZ
XXXXX.011-68	RAUL FERNANDES DE OLIVEIRA
XXXXX.791-49	RAYLON VIEIRA FERREIRA
XXXXX.231-49	REGIA MARIA VIANA COSTA ROCHA
XXXXX.321-72	REGIARA TEIXEIRA VAZ
XXXXX.661-04	REGINA ALVES DE REZENDE
XXXXX.789-55	REGINA CARLA ENUMO GOTTAIDI
XXXXX.501-53	REGINA CÉLIA RAMOS MARTINS LOPES
XXXXX.341-34	REGINA DE MAURA GOMES DIAS
XXXXX.161-72	REGINA MAURA RIBEIRO GOMES
XXXXX.361-49	REGINA NUNES DE SOUSA ROCHA
XXXXX.281-20	REGINA SOARES AZEVEDO MUNDIM RIOS
XXXXX.171-04	REGINALDO LEANDRO DA SILVA
XXXXX.381-04	RENATA CRISTINA CALDERARO DE ANDRADE
XXXXX.371-00	RENATA PEREIRA CUNHA SOUSA
XXXXX.431-00	RENATO BATISTA DE SOUZA
XXXXX.341-49	RENILSON TEIXEIRA GALVAO
XXXXX.791-49	REONILDE NASCIMENTO FERNANDES SILVA
XXXXX.426-15	RICARDO GARBACIO
XXXXX.991-34	RICARDO MARQUES VIEIRA
XXXXX.871-15	RISALVA CAPISTRANO DE SOUSA SANTOS
XXXXX.924-49	RITA DE CASSIA BEZERRA LEAO
XXXXX.541-72	RITA DE CASSIA DA ROCHA RODRIGUES
XXXXX.638-95	RITA DE CASSIA DUARTE NEVES
XXXXX.471-53	RITA DE CASSIA MARQUES DA COSTA
XXXXX.501-91	RITA DE CASSIA MOTTA FREIRE CARVALHO
XXXXX.401-91	RITA LEUDE DE SOUSA PEREIRA
XXXXX.672-68	RITA LUCINÉIA DIAS CIRILO
XXXXX.259-20	RITA PEDRINI
XXXXX.351-49	RIZIA BORGES DE LIMA ILDEBRANDT
XXXXX.820-49	ROBERTO CORRÉA CENTENO
XXXXX.881-15	ROBERTO FREIRE VILANOVA
XXXXX.001-97	ROBERTO GONCALVES DOS SANTOS
XXXXX.041-01	ROBSON BRUNO SANTOS SILVA
XXXXX.158-42	RODOLFO SKRIVAN
XXXXX.511-53	ROGER LUIS MONTEIRO TOLENTINO
XXXXX.818-87	ROMÁN CONSIGLIERI ARAMBURÚ
XXXXX.963-20	ROMAO ALARICO BARBOSA
XXXXX.301-68	ROMILDO RODRIGUES DA SILVA
XXXXX.953-34	RONEIDE RODRIGUES DA COSTA BRAGA
XXXXX.811-91	ROOSEVELT DA SILVA SALES
XXXXX.769-53	ROQUE RUI CAZAROTTO
XXXXX.681-04	ROQUISFRAN BRITO DE MORAES ARAUJO
XXXXX.141-20	ROSA AMELIA BORGES DA SILVA GASPAR
XXXXX.401-25	ROSA AMELIA LEDA DA SILVA
XXXXX.200-00	ROSA DA SILVA AQUINO
XXXXX.391-87	ROSA DOS SANTOS PEREIRA
XXXXX.321-91	ROSA DOS SANTOS SILVA
XXXXX.201-20	ROSA LUCIA FERREIRA JORGE
XXXXX.361-91	ROSA LUIZA DA CONCEICAO MENDES
XXXXX.562-49	ROSA MARIA CERQUEIRA
XXXXX.851-34	ROSA MARIA NAZARENO
XXXXX.471-91	ROSA MARIA SOARES DE SOUSA

XXXXX.611-00	ROSA RIBEIRO DOS SANTOS
XXXXX.351-53	ROSA SOUSA DA SILVA
XXXXX.376-53	ROSAINE MARIA DA COSTA MORAIS
XXXXX.991-08	ROSAILY DIAS MOREIRA VILANOVA
XXXXX.621-34	ROSAILY BOTELHO MOREIRA
XXXXX.511-15	ROSAINA DE MELO BARBOSA
XXXXX.881-04	ROSALTINA RODRIGUES RIBEIRO
XXXXX.871-00	ROSANA ALVES DE SOUSA LIMA
XXXXX.791-20	ROSANA BARRETO MARTINS ALMEIDA
XXXXX.813-34	ROSANGELA BORGES MARTINS BARROS
XXXXX.910-72	ROSANGELA MOREIRA AGUIAR
XXXXX.541-91	ROSANIA FERREIRA DA SILVA
XXXXX.411-04	ROSARIA RIBEIRO DE ARAUJO RODRIGUES
XXXXX.901-45	ROSE APARECIDA FERNANDES RIBEIRO
XXXXX.411-04	ROSENI ALVES ARRUDA TERRA
XXXXX.411-56	ROSIANE ARAÚJO GOMES
XXXXX.231-66	ROSILENE GOMES VIEIRA
XXXXX.011-91	ROSILENY ALVES BENTO
XXXXX.083-49	ROSIMAR BARBOSA CARDOSO SILVA
XXXXX.311-00	ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUSA
XXXXX.401-06	ROSINETE DE SOUZA ALVES SILVA
XXXXX.181-34	ROSIONICE DA SILVA SANTOS PINTO
XXXXX.101-00	ROSIRAM GOMES DE BARROS SIABRA
XXXXX.401-00	ROSIREIDE DE SOUSA SOARES
XXXXX.561-91	ROSIRENE ALVES DOS REIS AMARANTE
XXXXX.224-91	ROSITA FELIX DELMONDES FIGUEIREDO LIMA
XXXXX.211-34	ROZALHA RIBEIRO DE SOUZA
XXXXX.291-87	ROZALI LIBORIO ROCHA
XXXXX.301-97	RUBEMI SILVA FELIX
XXXXX.101-63	RUBEN AMARAL RODRIGUES
XXXXX.891-49	RUBENS ALVES DA SILVA
XXXXX.601-63	RUBENS ARNALDO DA COSTA BORGES
XXXXX.993-87	RUBENVAL SOARES MELO
XXXXX.781-04	RUFINA PEREIRA DOS REIS
XXXXX.488-00	RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR
XXXXX.691-49	RUIDEMAR CASTRO REIS
XXXXX.741-87	RUTH LACERDA PARTATA
XXXXX.671-34	RUTH NOGUEIRA DE SOUSA E OLIVEIRA
XXXXX.681-04	RUTH SEPULVINA E SILVA
XXXXX.741-00	RUTH SIMOES DUARTE
XXXXX.603-34	RUTHLÉIA COSTA DE ARAÚJO
XXXXX.181-87	RUY ALBERTO PEREIRA BUCAR
XXXXX.101-00	SABINA GLÓRIA MOREIRA
XXXXX.921-91	SABRINA RODRIGUES GARCIA DE SOUZA
XXXXX.221-00	SAKA SIMONSEN DE OLIVEIRA
XXXXX.491-91	SALMA MARIA DE OLIVEIRA
XXXXX.601-59	SALOMAO PINHEIRO COELHO
XXXXX.551-04	SALVADOR BARBOSA LOPES
XXXXX.591-20	SAMARA RIBEIRO ROCHA
XXXXX.853-82	SAMUEL GOMES LIMA
XXXXX.431-68	SAMUEL JUNGLES MARTINS
XXXXX.871-78	SAMUEL MARK NAVES LEMOS
XXXXX.661-72	SANCAO ROSA DE MELO
XXXXX.191-34	SANDRA BEZERRA DA ROCHA
XXXXX.011-00	SANDRA DEA TRAMONTINI
XXXXX.336-40	SANDRA MARIA CARVALHO DE ALMEIDA PAIVA
XXXXX.876-20	SANDRA MARIA DEOTTI CARVALHO
XXXXX.411-91	SANDRA MARIA REIS LACERDA
XXXXX.801-82	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA SOARES
XXXXX.101-06	SANDRA RIBEIRO DE VASCONCELOS BERALDO
XXXXX.542-15	SANDRA SOUZA DA SILVA
XXXXX.934-87	SANDRA VALERIA DA SILVA MARINHO
XXXXX.921-00	SANDRO BATISTA AGUIAR
XXXXX.001-10	SANSAO DIAS MARCELO
XXXXX.761-15	SANTANA ALVES CAVALCANTE
XXXXX.791-72	SANTANA ALVES DE SOUZA
XXXXX.203-44	SARA DA SILVA SOUSA
XXXXX.491-91	SAUL GREGORIO DE MELO
XXXXX.911-00	SAULO DE CASTRO BARBOSA
XXXXX.631-15	SEBASTIANA BARBOSA DOS SANTOS SOARES
XXXXX.001-00	SEBASTIANA LOURENCO DA SILVA
XXXXX.151-49	SEBASTIANA MARTINS COSTA
XXXXX.701-04	SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA
XXXXX.631-34	SEBASTIANA SARAIVA COSTA ROCHA
XXXXX.731-91	SEBASTIAO CELIO COSTA CASTRO
XXXXX.031-72	SEBASTIAO FRANCISCO FERNANDES
XXXXX.601-15	SEBASTIAO LUCINDO SOBRINHO
XXXXX.491-04	SEBASTIÃO MARTINS COELHO
XXXXX.071-53	SEBASTIÃO MARTINS DE OLIVEIRA
XXXXX.301-06	SEBASTIAO TORRES
XXXXX.801-59	SEBASTIAO VENINO DE CAMPOS

XXXX.XXX.935-00	SELMA FERREIRA DE CERQUEIRA DANTAS
XXXX.XXX.921-91	SELMA FURUYA
XXXX.XXX.071-87	SELMA MARIA DE ARAÚJO
XXXX.XXX.961-68	SELMA SOARES DE CARVALHO
XXXX.XXX.891-04	SELMAN ARRUDA ALENCAR
XXXX.XXX.581-72	SEOMAR BILLIG
XXXX.XXX.690-15	SERGIO ANTONIO MAGRO
XXXX.XXX.536-53	SERGIO DE MORAES
XXXX.XXX.681-91	SERGIO LOBO DA ROCHA
XXXX.XXX.761-04	SERGIO NOGUEIRA CARNEIRO
XXXX.XXX.136-87	SERGIO TAVEIRA DE CAMARGO
XXXX.XXX.031-20	SERGIO TULIO PEREIRA MACHADO
XXXX.XXX.211-72	SEVERIANA MÁRCIA COSTA
XXXX.XXX.938-10	SEVERINO MATIAS NETO
XXXX.XXX.371-15	SHEILA MAGALHÃES
XXXX.XXX.228-30	SHEILA VIEIRA TINAZO
XXXX.XXX.811-00	SHEYLA MARIA FERREIRA
XXXX.XXX.871-20	SHIRLEY GOMES FRANKLIN DE MEDEIROS
XXXX.XXX.601-59	SIDIANE PEREIRA AMARAL
XXXX.XXX.751-68	SIDINEIA BENICIO GONÇALVES
XXXX.XXX.702-44	SIDNEY DE SOUSA RIBEIRO
XXXX.XXX.791-68	SILENE LIVIA AIRES DE OLIVEIRA
XXXX.XXX.861-00	SILVANA DE MELO
XXXX.XXX.231-26	SILVANA DE SOUSA PINHO
XXXX.XXX.144-53	SILVIA DA CRUZ RAMALHO
XXXX.XXX.441-87	SILVIA DEUSA NUNES PEREIRA CARVALHO
XXXX.XXX.041-53	SILVIA REGINA DE OLIVEIRA
XXXX.XXX.821-53	SILVIA REGINA DE OLIVEIRA MASCAREN
XXXX.XXX.041-72	SILVIO GONÇALVES MESQUITA
XXXX.XXX.741-34	SILVIO REIS ALENCAR
XXXX.XXX.711-72	SIMARA RODRIGUES CAVALCANTE
XXXX.XXX.011-15	SIMARIO BONFIM VIANA BARBOSA
XXXX.XXX.091-34	SIMONE DO VALE REIS
XXXX.XXX.411-87	SINARA DE FATIMA CABOCLO DE ALENCAR
XXXX.XXX.041-34	SINEIDE ALVES MOURA
XXXX.XXX.861-72	SIONE OLIMPIA DE PAULA DAMACENA
XXXX.XXX.181-20	SIRENE RODRIGUES FERNANDES
XXXX.XXX.662-72	SIRLENE JESUS DOS SANTOS
XXXX.XXX.021-00	SIRLENE RIBEIRO DAS CHAGAS
XXXX.XXX.251-91	SIVALDE QUEIROZ DA COSTA
XXXX.XXX.471-00	SIVIRINO DE SOUZA COSTA
XXXX.XXX.733-04	SOELIA BATISTA DE OLIVEIRA FERRANTE
XXXX.XXX.531-79	SOFIA ARAÚJO MONTEIRO
XXXX.XXX.661-20	SOLANGE BARROS DA SILVA COSTA
XXXX.XXX.471-04	SOLANGE MACEDO TELES
XXXX.XXX.041-20	SOLANGE MARIA DA SILVA ARAUJO
XXXX.XXX.093-49	SOLANGE MARIA PEREIRA DOS SANTOS
XXXX.XXX.971-49	SOLANJE TAVARES DE CARVALHO
XXXX.XXX.421-40	SOLARA DE CRISTO AFONSO COUTINHO OLIVEIRA
XXXX.XXX.617-34	SOLFIERE WILLIAN SANTOS MENEZES
XXXX.XXX.171-34	SOLIMAR RODRIGUES ROCHA RAMOS
XXXX.XXX.662-20	SONALY SANTIAGO PEREIRA
XXXX.XXX.941-04	SONIA ALEXANDRA PEREIRA ALVES
XXXX.XXX.961-87	SONIA ANGELO DE OLIVEIRA CASTRO REIS
XXXX.XXX.981-00	SONIA BORGES
XXXX.XXX.851-49	SONIA MARIA ALMEIDA PEREIRA
XXXX.XXX.231-00	SONIA MARIA ALVES DOS REIS
XXXX.XXX.566-49	SONIA MARIA CARLOS DOMINGOS
XXXX.XXX.341-20	SONIA MARIA RODRIGUES MOREIRA GARCIA
XXXX.XXX.308-66	SONIA MARIA SANTOS DE SOUSA
XXXX.XXX.771-49	SONIA MENELIK DA COSTA
XXXX.XXX.687-20	SONIA RAMALHO FROES
XXXX.XXX.001-00	SÓNIA REGINA GUIMARAES AGUIAR MARINHO
XXXX.XXX.178-20	SONIA SOUSA DI GAIMO
XXXX.XXX.301-53	SPERIDIAO TEIXEIRA ALVES
XXXX.XXX.371-91	STALIN WESLEY RIBEIRO AMBROSIO
XXXX.XXX.191-91	STELA PEREIRA FIGUEIRA
XXXX.XXX.801-10	SUELÉNE MARIA DE CASTRO
XXXX.XXX.931-20	SUELÍ SOARES DE ALMEIDA
XXXX.XXX.181-99	SUELLEN DE OLIVEIRA SOUSA CAMARGO
XXXX.XXX.451-04	SUELMA SOUSA FREITAS
XXXX.XXX.778-53	SUELY GOVÉIA MORELATO
XXXX.XXX.844-15	SUENIA MARIA JATOBÁ BRANDAO
XXXX.XXX.121-72	SULAMITA SAMPAIO EVERTON CANDIDO DE OLIVEIRA
XXXX.XXX.451-91	SUZANA ALENCA CASTRO VEIGA
XXXX.XXX.911-91	SYLVIO CESAR TORRES FERNANDES
XXXX.XXX.324-15	SYRLEIDE MADEIRO GERONIMO
XXXX.XXX.171-16	TAMIRE PEREIRA MAGALHÃES
XXXX.XXX.541-20	TANIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA
XXXX.XXX.311-53	TANIA EMY ABREU ADORNO
XXXX.XXX.720-68	TANIA JUSSARA ROSA DE OLIVEIRA

XXXX.XXX.571-04	TANIA MARIA DE CALDAS CARVALHO
XXXX.XXX.911-53	TANIA MARIA OLIVEIRA ALBUQUERQUE CARDOSO
XXXX.XXX.811-68	TANIA MARIA OLIVEIRA CAVALCANTE
XXXX.XXX.381-53	TANIA MARISE RAMOS DOS SANTOS MOURA
XXXX.XXX.489-53	TANIA REGINA CASSOLI
XXXX.XXX.016-72	TARCISO MOTA MONTEIRO
XXXX.XXX.378-74	TATIANA GARCIA DA MOTA
XXXX.XXX.271-68	TATIANE DIAS DE FREITAS SILVA
XXXX.XXX.421-72	TELMA DIAS CORREIA BARROS
XXXX.XXX.271-68	TELMA VASCONCELOS NOLETO
XXXX.XXX.751-34	TEODORA ALMEIDA DOS SANTOS SOUSA
XXXX.XXX.607-53	TERESA CRISTINA DIAS RIBEIRO
XXXX.XXX.991-87	TERESINHA DE JESUS OLIVEIRA SOUSA CAMPOS
XXXX.XXX.301-49	TERESINHA DE JESUS PIMENTA BARBOSA
XXXX.XXX.401-06	TERESINHA DOS SANTOS E SILVA
XXXX.XXX.491-00	TERESINHA OLIVEIRA BRITO
XXXX.XXX.801-10	TERESA CARNEIRO DE SOUZA
XXXX.XXX.763-68	TERESA CRISTINA DE SOUSA
XXXX.XXX.991-34	TERESA DE JESUS PINTO LIMA
XXXX.XXX.302-53	TERESA FRANÇA NUNES
XXXX.XXX.531-00	TEREZINHA AIRES DA SILVA
XXXX.XXX.301-78	TEREZINHA BATISTA DOS SANTOS SILVA
XXXX.XXX.991-53	TEREZINHA BATISTA RAMOS
XXXX.XXX.381-53	TEREZINHA DE FATIMA DA SILVA PEREIRA NASCIMENTO
XXXX.XXX.451-53	TEREZINHA DE JESUS ALVES MACIEL E SILVA
XXXX.XXX.113-34	TEREZINHA DE JESUS BISPO
XXXX.XXX.321-15	TEREZINHA DE JESUS VIEIRA
XXXX.XXX.523-68	TEREZINHA DE LISIEUX CASTRO SANTOS
XXXX.XXX.641-04	TEREZINHA DE SOUSA LOMAZZI
XXXX.XXX.711-87	TEREZINHA LACERDA MOREIRA
XXXX.XXX.751-87	TEREZINHA PAULA E SILVA BORGES
XXXX.XXX.691-91	TEREZINHA PEREIRA SOARES
XXXX.XXX.601-15	THAIS FERREIRA DE BRITO
XXXX.XXX.231-80	THAIS RODRIGUES DE SOUSA CARVALHO
XXXX.XXX.621-39	THAYNA ALMEIDA SILVA
XXXX.XXX.271-16	THAYNA GABRIELY BEZERRA DOS SANTOS
XXXX.XXX.951-88	THEO SALLIS CARVALHO LELLIS
XXXX.XXX.891-72	TORQUATA MARIA AYRES
XXXX.XXX.033-74	TÚLIO LEVI PAIVA NUNES MACEDO
XXXX.XXX.801-97	TÚLIO NEVES DA COSTA
XXXX.XXX.331-53	TWIGGY CRISTINA ALVES BATISTA
XXXX.XXX.998-87	UBALDINO DA SILVA BELLAS FILHO
XXXX.XXX.291-34	UBERLANDIA MARTINS GUIMARAES MATOS
XXXX.XXX.108-63	UBIRAJARA AUGUSTO PEREIRA
XXXX.XXX.751-83	UBIRAJARA LINO COELHO
XXXX.XXX.461-49	UILDIRENE RIBEIRO SANTOS DIAS
XXXX.XXX.321-49	UMBELINA CAVALCANTE TEIXEIRA
XXXX.XXX.551-87	URANA PEREIRA DA SILVA
XXXX.XXX.201-44	VALDA NUNES GUIMARAES LIMA
XXXX.XXX.591-68	VALDECI DE SOUZA MACARIO
XXXX.XXX.621-72	VALDECI LOPES DE ANDRADE
XXXX.XXX.571-87	VALDELICE GOVÉIA LIMA
XXXX.XXX.901-87	VALDEMAR ALVES DOS REIS
XXXX.XXX.602-10	VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
XXXX.XXX.701-20	VALDENICE MENDES ROCHA DE SOUSA
XXXX.XXX.901-78	VALDENICE PEREIRA PERES
XXXX.XXX.171-04	VALDENORA MENEZES DOS SANTOS PINTO
XXXX.XXX.811-91	VALDETE PEREIRA PAGANI
XXXX.XXX.001-82	VALDI GOMES PIMENTEL
XXXX.XXX.301-00	VALDINA RIBEIRO DE CASTRO
XXXX.XXX.411-72	VALDINEZ CABRAL COELHO
XXXX.XXX.901-04	VALDIR ANDRADE SANTOS
XXXX.XXX.997-91	VALDIR FRANCISCO ODORIZZI
XXXX.XXX.377-53	VALDIR LUIZ BORBA
XXXX.XXX.371-91	VALDIR RODRIGUES DO NASCIMENTO
XXXX.XXX.071-00	VALDIR SEBASTIAO DE CARVALHO
XXXX.XXX.951-91	VALDIVAN CASTANHEIRA DA CUNHA
XXXX.XXX.911-15	VALDIVINA AIRES RIBEIRO
XXXX.XXX.071-00	VALDIVINA DE SA PINHEIRO
XXXX.XXX.721-34	VALDIVINO PLACIDO BARBOSA
XXXX.XXX.111-49	VALDIVINO RODRIGUES DE CARVALHO
XXXX.XXX.591-68	VALENTIM RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
XXXX.XXX.421-15	VALERIA ALVES PAOLINI
XXXX.XXX.806-87	VALERIA BANDEIRA NUNES
XXXX.XXX.521-87	VALERIA CRISTINA DE LELIS MENDES
XXXX.XXX.721-53	VALERIA DE OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
XXXX.XXX.632-49	VALERIA DE SOUZA BERNARDES FERREIRA
XXXX.XXX.087-87	VALERIA HOLLUNDER
XXXX.XXX.621-53	VALERIA RODRIGUES DE LIRA COELHO
XXXX.XXX.521-00	VALMIR ALVES DE ARAUJO
XXXX.XXX.301-34	VALMIR DE SOUZA DOURADO

XXX.XXX.723-34	VALQUIRIA FEITOZA COSTA BARBOSA
XXX.XXX.401-97	VANDA BEZERRA DE MELO
XXX.XXX.561-20	VANDA PEREIRA DE MIRANDA
XXX.XXX.476-87	VANDERLI MENDONCA
XXX.XXX.611-72	VANDERLINO ALVES DA SILVA
XXX.XXX.331-53	VANI ROSA JACINTO
XXX.XXX.541-15	VANIA DE CASTRO SOUSA
XXX.XXX.321-72	VANIA KATIA LEOBAS DE SOUSA MARACAÍPE
XXX.XXX.101-68	VANIA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS
XXX.XXX.241-91	VANIA MARIA RIBEIRO ARAUJO
XXX.XXX.176-49	VENUSA MARIA SANTOS FREIRE
XXX.XXX.701-91	VENUZIA ALENCAR CHAVES
XXX.XXX.431-49	VENUZIA MARTINS DE SOUSA BARROS
XXX.XXX.981-49	VERA LEICE FONSECA SOARES
XXX.XXX.453-53	VERA LUCE DA SILVA NONATO
XXX.XXX.201-00	VERA LUCIA DIAS JULIAO
XXX.XXX.301-15	VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA
XXX.XXX.961-34	VERA LUCIA PINTO ALENCAR
XXX.XXX.181-34	VERA LUCIA TOLÉDO
XXX.XXX.783-68	VERA REGINA OLIVEIRA BANDEIRA
XXX.XXX.990-68	VERA REGINA SILVA DAS NEVES
XXX.XXX.084-15	VERONEIDE MARTINIANO DA SILVA ANDRADE
XXX.XXX.721-87	VERONICA DAS MERCEDES AIRES PINTO NUNES
XXX.XXX.701-34	VERÔNICA SILVA DE CARVALHO
XXX.XXX.703-78	VICENTE BERNARDINO BEZERRA JUNIOR
XXX.XXX.401-34	VICENTE PEREIRA DE ALENCAR
XXX.XXX.011-84	VICTOR GABRIEL CARDozo SOUZA
XXX.XXX.041-91	VILENE ALVES DA COSTA
XXX.XXX.401-44	VILMA NEVES BAHIA
XXX.XXX.031-20	VILMA RIBEIRO DOS REIS RUFINO
XXX.XXX.601-00	VILMA SILVA LIMA
XXX.XXX.501-82	VILMAR TAVARES GUIMARÃES
XXX.XXX.781-90	VINICIUS VENTURA FERRO
XXX.XXX.741-53	VIRGINIA PEREIRA DA SILVA ANDRADE
XXX.XXX.010-53	VIRGINIA TERESINHA DE MOURA
XXX.XXX.601-59	VIRGULINO RODRIGUES LIMA
XXX.XXX.298-36	VIRLEI MARQUES DE OLIVEIRA DE MIRANDA
XXX.XXX.281-87	VIRNA ALVES DE ABREU
XXX.XXX.011-15	VITALINA DE SOUZA RIBEIRO
XXX.XXX.593-74	VITOR DANIEL SOUSA OLIVEIRA
XXX.XXX.641-20	VITORIA BOTELHO SERTAO
XXX.XXX.731-00	VITORIA CAMPOS DE CARVALHO
XXX.XXX.681-49	VIVIANI DE ARAUJO DAMASCENO FREGONESI
XXX.XXX.401-63	WADSON SILVA SANTOS
XXX.XXX.091-87	WALDEC BATISTA DE CARVALHO
XXX.XXX.944-68	WALDEMAR JACQUES COELHO
XXX.XXX.701-06	WALDETE BATISTA COÉLHO GONÇALVES
XXX.XXX.441-72	WALDETE JESUS DE MENDONCA
XXX.XXX.391-91	WALDIOLENY CHAVES PEREIRA
XXX.XXX.491-34	WALDIR DA SILVA CAMELO
XXX.XXX.471-72	WALDIR PEREIRA DE SA
XXX.XXX.671-87	WALESCA GIRARDI DE OLIVEIRA
XXX.XXX.861-20	WALKER ALVES GUIMARÃES
XXX.XXX.381-68	WALKIRIA SOARES ALMEIDA
XXX.XXX.683-68	WALKYRIA LOPES DE SALUZ COSTA
XXX.XXX.651-53	WALNEIDE MOREIRA BASTOS
XXX.XXX.631-68	WALTER ABREU CURADO
XXX.XXX.941-91	WALTER CHARLES SOUSA NOGUEIRA
XXX.XXX.891-53	WALTER RIBEIRO GUIMARÃES
XXX.XXX.136-00	WANDA DOS SANTOS FONSECA
XXX.XXX.121-72	WANDERLY DOS SANTOS LEITE
XXX.XXX.391-49	WARLEY CARLOS RODRIGUES
XXX.XXX.841-20	WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS
XXX.XXX.015-20	WELHIGHTON CAMPOS NUNES
XXX.XXX.971-87	WELLINGTON LUIZ AMORIM DOS SANTOS
XXX.XXX.041-87	WILAMARA LEILA DE ALMEIDA
XXX.XXX.312-15	WILDE MARANHENSE DE ARAUJO MELO
XXX.XXX.231-53	WILLANY PALHARES LEAL
XXX.XXX.891-04	WILLIAM SEPULVEDA PEREIRA

XXX.XXX.371-58	WILLY KEITH SILVA NASCIMENTO MENDES DE MENEZES
XXX.XXX.018-01	WILMA DE PAULO MANDUCA
XXX.XXX.291-53	WILMA DE SOUSA SANTOS
XXX.XXX.561-53	WILMA MONTEIRO MACHADO PERES
XXX.XXX.461-15	WILSON GONCALVES DE ALMEIDA
XXX.XXX.341-20	WILSON PEREIRA SALGADO
XXX.XXX.101-78	WILSON PIRES SANTANA
XXX.XXX.851-72	WILTON ALVES GUIMARAES
XXX.XXX.971-34	WILTON OLIVEIRA DE SOUSA
XXX.XXX.027-34	WISTON FERNANDES DANTAS
XXX.XXX.271-52	YAN RAFAEL SANTOS DE PAULA
XXX.XXX.291-31	YAN SILVA CAMPOS
XXX.XXX.871-12	YANAH MENDES DOS SANTOS MONTEIRO PROTA
XXX.XXX.231-57	YASMIN CRISTYAN DOS SANTOS AIRES MANDUCA
XXX.XXX.371-50	YASMIN SILVA CAMPOS
XXX.XXX.361-31	YASMIN RODRIGUES DE CASTRO
XXX.XXX.487-02	YURI GAGARIN RUFO RUBEN DE MACEDO
XXX.XXX.341-35	YURI SILVA CAMPOS
XXX.XXX.641-00	ZAIRA ANGELICA REZENDE MIRANDA
XXX.XXX.713-00	ZAIRA MARIA FRANCO DA SILVA
XXX.XXX.411-91	ZEILA COELHO SANTOS
XXX.XXX.461-00	ZELIA MARIA PEREIRA LIMA
XXX.XXX.271-00	ZELIA RAIMUNDA RODRIGUES SOUZA
XXX.XXX.113-04	ZELINA MARIA DO NASCIMENTO SILVA
XXX.XXX.361-15	ZENACI PALMEIRA MOTA
XXX.XXX.871-53	ZENAIDE RIBEIRO DE SOUSA
XXX.XXX.681-00	ZENILDA ZANINA MEDEIROS
XXX.XXX.751-87	ZENOBIO FIALHO FURTADO
XXX.XXX.311-15	ZILAR ANTUNES DE FRANCA
XXX.XXX.601-68	ZILDA MARIA DE JESUS CHAVES
XXX.XXX.741-72	ZILDENE BARBOSA RODRIGUES CUNHA
XXX.XXX.211-87	ZILMA DAS GRAÇAS VIEIRA COSTA
XXX.XXX.931-68	ZILMONDES FERREIRA FEITOSA
XXX.XXX.501-72	ZINEIDE HELENA DE MOURA E SILVA
XXX.XXX.711-53	ZULEIDE SILVA GOMES
XXX.XXX.091-53	ZULENE SOUZA SANTOS DE LIMA
XXX.XXX.341-87	ZULMA LUZIA PEREIRA ROCHA

**PORTARIA N° 110, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de fiscais do Contrato nº 27/2025.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para fiscalizar a execução do Contrato nº 27/2025, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPEV/TO e a empresa TIM S.A.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO N° 27/2025	OBJETO DO CONTRATO
Jocelma Moura Marques Fiscal Administrativo- Titular Matrícula nº 11903996-1 Gilberto Mihomem Brito MAscarenhas Fiscal Administrativo- Suplente Matrícula nº 12007730-2	Termo de Contrato 27/2025	Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel para atender as necessidades do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins. Igeprev-TO, com disponibilização dos aparelhos celulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES**  
Presidente

## EXTRATO DO CONTRATO N° 27/2025

Processo nº 2025/24830/002304  
 Nº Contrato: 27/2025  
 Nº automático Siafe/TO: 260000010  
 Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV  
 Contratada: TIM S.A.  
 CNPJ: 02.421.421/0001-11  
 Objeto: Prestação de serviços de Telefonia Móvel  
 Valor Estimado: R\$ 66.274,80 (sessenta e seis mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)  
 Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21  
 Dotação orçamentária: 09.126.1100.4240.0000  
 Elemento de despesa: 33.90.40.  
 Vigência: 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura.  
 Assinatura: 19/01/2026  
 Signatários: Bárbara Jesuína Mendes Gomes - Presidente do IGEPREV/TO.  
 Ana Claudia Pereira da Cunha - Vice - Presidente do IGEPREV/TO.  
 Umberto Napolitano - Representante da Empresa TIM S.A.  
 Monique Ibrahim Martins Leão- Representante da Empresa TIM S.A.

## EXTRATO DO CONTRATO N° 28/2025

Processo nº 2025/24830/002746  
 Contrato nº 28/2025  
 Nº automático Siafe/TO: 260000009  
 Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV  
 Contratada: R/C Cartuchos Informática e papelaria LTDA.  
 CNPJ: 03.444.658/0001-80  
 Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção, fornecimento de carimbos e correlatos.  
 Valor: R\$ 10.346,65 (dez mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).  
 Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21  
 Dotação orçamentária: 09.122.1100.4186.0000  
 Elemento de despesa: 33.90.30  
 Vigência: 09 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.  
 Assinatura: 09/01/2026  
 Signatários:  
 Bárbara Jesuína Mendes Gomes - Presidente do IGEPREV/TO.  
 Ana Cláudia Pereira da Cunha - Vice - Presidente do IGEPREV/TO.  
 Renato da Silva Barreto Júnior - Representante da empresa R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.

## EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N° 02/2026

CONVÊNIO N° 02/2026  
 PROCESSO N° 2025/24830/004062  
 CONVENENTE: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TO.  
 CONVENIADO: Associação dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - ASTEC.  
 OBJETO: Constituir a celebração do convênio, para lançamento de débitos em folha de pagamento, por meio do sistema de consignação operante no IGEPREV/TO, da mensalidade associativa, mensalidade de plano de saúde e a coparticipação de plano de saúde dos associados da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ASTEC, que estão vinculados a este Instituto.  
 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura.  
 DATA DA ASSINATURA: 20/01/2026.  
 SIGNATÁRIOS:  
 Bárbara Jesuína Mendes Gomes - Presidente do IGEPREV/TO.  
 Euclides Rodrigues Casimiro - Presidente da ASTEC.

## EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2026

Processo nº 2025/24830/003624  
 Contrato nº 01/2026  
 Nº automático Siafe/TO: 260000007  
 Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV  
 Contratada: LUCAS SANTOS VIEIRA (LSV - COMÉRCIO)  
 CNPJ: 60.027.512/0001-73  
 Objeto: Fornecimento de Água mineral sem gás galão 20 litros e Água mineral sem gás em embalagem de 500 ml fardo com 12 unidades.  
 Valor Estimado: R\$ 21.888,00 (vinte e um mil oitocentos e oitenta e oito reais)  
 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21  
 Dotação orçamentária: 09.122.1100.4186.0000  
 Elemento de despesa: 33.90.30.  
 Vigência: a partir da data da ultima assinatura até 31/12/2026.  
 Assinatura: 13/01/2026  
 Signatários:  
 Bárbara Jesuína Mendes Gomes - Presidente do IGEPREV/TO.  
 Ana Claudia Pereira da Cunha - Vice - Presidente do IGEPREV/TO.  
 Lucas Santos Vieira - Representante da LSV COMÉRCIO.

## EXTRATO DO CONTRATO N° 02/2026

Processo nº 2025/24830/003624  
 Contrato nº 02/2026  
 Nº automático Siafe/TO: 260000008  
 Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV  
 Contratada: RIBA GÁS.  
 CNPJ: 27.052.153/0001-39  
 Objeto: Fornecimento de Gás de Cozinha  
 Valor Estimado: R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais)  
 Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21  
 Dotação orçamentária: 09.122.1100.4186.0000  
 Elemento de despesa: 33.90.30.  
 Vigência: a partir da data da ultima assinatura até 31/12/2026.  
 Assinatura: 15/01/2026  
 Signatários:  
 Bárbara Jesuína Mendes Gomes - Presidente do IGEPREV/TO.  
 Ana Claudia Pereira da Cunha - Vice - Presidente do IGEPREV/TO.  
 Iranilde Botelho de Sousa - Representante da Empresa Ribas Gás.

## EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N° 01/2026

CONVÊNIO N° 01/2026  
 PROCESSO N° 2026/24830/000003  
 CONVENENTE: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV- TO.  
 CONVENIADO: Associação de Policiais e Bombeiros Militares de Araguaína - APA.  
 OBJETO: Constituir a celebração do convênio, para lançamento de débitos em folha de pagamento, por meio do sistema de consignação operante no IGEPREV - TO, da mensalidade associativa, mensalidade de plano de saúde e a coparticipação de plano de saúde dos associados da ASSOCIAÇÃO DE POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES DE ARAGUAÍNA - APA, que estão vinculados a este Instituto.  
 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura.  
 DATA DA ASSINATURA: 20/01/2026.  
 SIGNATÁRIOS:  
 Bárbara Jesuína Mendes Gomes - Presidente do IGEPREV/TO.  
 Elton Negreiros da Silva - Presidente da APA.

## NATURATINS

PORTARIA Nº 17/2026/NATURATINS/GABIN,  
DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 3.425 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.963, de 17 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR os servidores relacionados abaixo, quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzirem veículos oficiais do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Renato Botrel Carvalho	11233931-1	Gerente de Análise e Licenciamento	Sede - Palmas
Renato Pires da Silva	1227416-5	Gerente de Controle e Uso dos Recursos Florestais	Sede - Palmas
Victor Vinícius Menezes Santos	11643390-2	Gerente de Controle e Uso dos Recursos Hídricos	Sede - Palmas
Jeniffer Duraes de Sousa	11677244-2	Gerente de Procedimentos e Análise de Cadastros	Sede - Palmas
Alex Moreira Costa	11785845	Assessor Especial Técnico I	Sede - Palmas

CLEDSO DA ROCHA LIMA  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

TERMO DE COMPROMISSO  
PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA,  
DO IMÓVEL RURAL Nº 08/2026/ASJUR.

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO Nº 2025/40311/007761

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastramento Ambiental Rural (CAR) Nº 604934.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Bom Jesus Agropecuária Grãos Eire, CNPJ: XX.040. XXX-0001-88.

## TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 16/2026/ASJUR

Que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins e o(a) Senhor(a) JOSÉ EDUARDO GUIMARAES MOTTA, visando a Regularização Ambiental de propriedade localizada na Área de Proteção Ambiental - APA Ilha do Bananal/Cantão.

PROCESSO Nº 2025/40311/006986

OBJETO: O presente Termo de Compromisso Ambiental tem por objeto estabelecer as condições para a continuidade das atividades econômicas de 612,4424ha já existentes na propriedade do (a) COMPROMISSÁRIO(A), situada na Área de Proteção Ambiental APA ILHA DO BANANAL/CANTÃO.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência até a conclusão e aprovação do Plano de Manejo da respectiva APA.

As licenças ambientais a serem emitidas pelo NATURATINS, no âmbito deste Termo de Compromisso Ambiental, compreendendo a Autorização Ambiental (AA), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), terão validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua emissão. Poderá ser solicitada a renovação destas licenças enquanto perdurar o processo de aprovação do Plano de Manejo da respectiva Área de Proteção Ambiental, observadas as condições e prazos estabelecidos na legislação ambiental vigente.

DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: José Eduardo Guimaraes Motta, CPF: XXX.263.XXX-87.

TERMO DE COMPROMISSO  
PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA,  
DO IMÓVEL RURAL Nº 40/2026/ASJUR.

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO: 2025/40311/006883

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastramento Ambiental Rural (CAR) nº 176180.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Dilene Fernandes Oliveira, CPF: XX.0691.XX-191-00.

## TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 183/2026/ASJUR

Que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins e o(a) Senhor(a) VALDIQUE DE JESUS SILVA, visando a Regularização Ambiental de Propriedade localizada na área de Proteção Ambiental - APA Ilha do Bananal/Cantão.

PROCESSO Nº 2025/40311/004647

OBJETO: O presente Termo de Compromisso Ambiental tem por objeto estabelecer as condições para a continuidade das atividades econômicas de 30,1606 ha já existentes na propriedade do (a) COMPROMISSÁRIO(A), situada na Área de Proteção Ambiental - APA ILHA DO BANANAL/CANTÃO.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência até a conclusão e aprovação do Plano de Manejo da respectiva APA.

As licenças ambientais a serem emitidas pelo NATURATINS, no âmbito deste Termo de Compromisso Ambiental, compreendendo a Autorização Ambiental (AA), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), terão validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua emissão. Poderá ser solicitada a renovação destas licenças enquanto perdurar o processo de aprovação do Plano de Manejo da respectiva Área de Proteção Ambiental, observadas as condições e prazos estabelecidos na legislação ambiental vigente.

DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Valdique de Jesus Silva, CPF: XXX.358.XXX-87.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N° 26/2026/ASJUR**

Que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins e o(a) Senhor(a) ADEMIR VENANCIO DA SILVA, visando a Regularização Ambiental de Propriedade localizada na área de Proteção Ambiental - APA Ilha do Bananal/Cantão.

**PROCESSO N° 2024/40311/0021706**

**OBJETO:** O presente Termo de Compromisso Ambiental tem por objeto estabelecer as condições para a continuidade das atividades econômicas de 999,0081 ha já existentes na propriedade do (a) COMPROMISSÁRIO(A), situada na Área de Proteção Ambiental APA ILHA DO BANANAL/CANTÃO.

**VIGÊNCIA:** Este Termo de Compromisso terá validade até a conclusão e aprovação do Plano de Manejo da respectiva APA.

As licenças ambientais a serem emitidas pelo NATURATINS, no âmbito deste Termo de Compromisso Ambiental, compreendendo a Autorização Ambiental (AA), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), terão validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua emissão. Poderá ser solicitada a renovação destas licenças enquanto perdurar o processo de aprovação do Plano de Manejo da respectiva Área de Proteção Ambiental, observadas as condições e prazos estabelecidos na legislação ambiental vigente.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de janeiro de 2026.

**SIGNATÁRIOS:**

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Ademir Venancio da Silva, CPF: XXX.631.XXX-78.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N° 03/2026/ASJUR**

Que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins e o(a) Senhor(a) AGROPECUARIA JAN S/A, visando a Regularização Ambiental de Propriedade Localizada na Área de Proteção Ambiental - APA Ilha do Cantão.

**PROCESSO N° 2024/40311/0015612**

**OBJETO:** O presente Termo de Compromisso Ambiental tem por objeto estabelecer as condições para a continuidade das atividades econômicas de 2,49 ha já existentes na propriedade do (a) COMPROMISSÁRIO (A), situada na Área de Proteção Ambiental APA ILHA DO BANANAL/CANTÃO.

**VIGÊNCIA:** Este Termo de Compromisso terá validade até a conclusão e aprovação do Plano de Manejo da respectiva APA.

As licenças ambientais a serem emitidas pelo NATURATINS, no âmbito deste Termo de Compromisso Ambiental, compreendendo a Autorização Ambiental (AA), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), terão validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua emissão. Poderá ser solicitada a renovação destas licenças enquanto perdurar o processo de aprovação do Plano de Manejo da respectiva Área de Proteção Ambiental, observadas as condições e prazos estabelecidos na legislação ambiental vigente.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2026.

**SIGNATÁRIOS:**

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Agropecuária Jan S/A, CNPJ: XX.786.XXX/0001-XX.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N° 04/2026/ASJUR**

Que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins e o(a) Senhor(a) AGROPECUARIA JAN S/A, visando a Regularização Ambiental de Propriedade Localizada na Área de Proteção Ambiental - APA Ilha do Cantão.

**PROCESSO N° 2024/40311/012747**

**OBJETO:** O presente Termo de Compromisso Ambiental tem por objeto estabelecer as condições para a continuidade das atividades econômicas de 1,3292 ha já existentes na propriedade do (a) COMPROMISSÁRIO (A), situada na Área de Proteção Ambiental - APA ILHA DO BANANAL/CANTÃO.

**VIGÊNCIA:** Este Termo de Compromisso terá validade até a conclusão e aprovação do Plano de Manejo da respectiva APA.

As licenças ambientais a serem emitidas pelo NATURATINS, no âmbito deste Termo de Compromisso Ambiental, compreendendo a Autorização Ambiental (AA), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), terão validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua emissão. Poderá ser solicitada a renovação destas licenças enquanto perdurar o processo de aprovação do Plano de Manejo da respectiva Área de Proteção Ambiental, observadas as condições e prazos estabelecidos na legislação ambiental vigente.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de janeiro de 2026.

**SIGNATÁRIOS:**

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Agropecuária Jan S/A, CNPJ: XX.786.XXX/0001-XX.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N° 05/2026/ASJUR**

Que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins e o(a) Senhor(a) AGROPECUARIA JAN S/A, visando a Regularização Ambiental de Propriedade Localizada na Área de Proteção Ambiental - APA Ilha do Cantão.

**PROCESSO N° 2024/40311/012745**

**OBJETO:** O presente Termo de Compromisso Ambiental tem por objeto estabelecer as condições para a continuidade das atividades econômicas de 2,49 ha já existentes na propriedade do (a) COMPROMISSÁRIO (A), situada na Área de Proteção Ambiental APA ILHA DO BANANAL/CANTÃO.

**VIGÊNCIA:** Este Termo de Compromisso terá validade até a conclusão e aprovação do Plano de Manejo da respectiva APA.

As licenças ambientais a serem emitidas pelo NATURATINS, no âmbito deste Termo de Compromisso Ambiental, compreendendo a Autorização Ambiental (AA), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), terão validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua emissão. Poderá ser solicitada a renovação destas licenças enquanto perdurar o processo de aprovação do Plano de Manejo da respectiva Área de Proteção Ambiental, observadas as condições e prazos estabelecidos na legislação ambiental vigente.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2026.

**SIGNATÁRIOS:**

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Agropecuária Jan S/A, CNPJ: XX.786.XXX/0001-XX.

**TERMO DE COMPROMISSO  
PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA,  
DO IMÓVEL RURAL N° 42/2026/ASJUR.**

**REF:** Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

**PROCESSO N° 2024/40311/011057**

**OBJETO:** O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIO, conforme Cadastramento Ambiental Rural (CAR) N° 240572

**VIGÊNCIA:** Este Termo de Compromisso terá validade até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de janeiro de 2026.

**SIGNATÁRIOS:**

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Mario Adriano Tondatto, CPF: XX.545.XX-489-00.

**TERMO DE COMPROMISSO  
COMPENSAÇÃO DE RESERVA LEGAL  
CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR)**

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, com fundamento nos §§3º e 5º do artigo 59 e no artigo 60 da Lei Federal nº 12.651 de 2012, bem como no artigo 79-A da Lei Federal nº 9.605 de 1998, as partes abaixo identificadas resolvem celebrá-lo e se obrigam a cumprir as obrigações nele pactuadas, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

PROCESSO: 2024/40311/07934

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto a obrigação da COMPROMISSÁRIA em adquirir, no prazo máximo de 12 (doze) meses contados da assinatura deste instrumento, a área doadora de reserva legal previamente indicada, de forma a viabilizar a validação da compensação ambiental no âmbito do Cadastro Ambiental Rural - CAR.

Parágrafo único - A aquisição referida nesta cláusula deverá estar formalizada mediante a apresentação de título definitivo de domínio registrado em cartório de imóveis, sob pena de descumprimento do presente termo.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Mauro Ferreira de Freitas, CPF: XX.487.XX-778-XX.

**TERMO DE COMPROMISSO  
PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA  
DO IMÓVEL RURAL**

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO Nº 2023/40311/008854

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastramento Ambiental Rural (CAR) Nº 917526.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Luana Jackeline Assmann, CPF: XX.202.XX.415-XX.

**TERMO DE COMPROMISSO  
COMPENSAÇÃO DE RESERVA LEGAL  
CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR)**

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, com fundamento nos §§3º e 5º do artigo 59 e no artigo 60 da Lei Federal nº 12.651 de 2012, bem como no artigo 79-A da Lei Federal nº 9.605 de 1998, as partes abaixo identificadas resolvem celebrá-lo e se obrigam a cumprir as obrigações nele pactuadas, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

PROCESSO Nº 2023/40311/002921

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto a obrigação da COMPROMISSÁRIA em adquirir, no prazo máximo de 12 (doze) meses contados da assinatura deste instrumento, a área doadora de reserva legal previamente indicada, de forma a viabilizar a validação da compensação ambiental no âmbito do Cadastro Ambiental Rural - CAR.

Parágrafo único - A aquisição referida nesta cláusula deverá estar formalizada mediante a apresentação de título definitivo de domínio registrado em cartório de imóveis, sob pena de descumprimento do presente termo.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Rio Dourado Agropecuária LTDA, CNPJ: XX.284.XXX-0001-XX.

**TERMO DE COMPROMISSO  
COMPENSAÇÃO DE RESERVA LEGAL  
CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR)**

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, com fundamento nos §§3º e 5º do artigo 59 e no artigo 60 da Lei Federal nº 12.651 de 2012, bem como no artigo 79-A da Lei Federal nº 9.605 de 1998, as partes abaixo identificadas resolvem celebrá-lo e se obrigam a cumprir as obrigações nele pactuadas, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

PROCESSO Nº 2023/40311/002919

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto a obrigação da COMPROMISSÁRIA em adquirir, no prazo máximo de 12 (doze) meses contados da assinatura deste instrumento, a área doadora de reserva legal previamente indicada, de forma a viabilizar a validação da compensação ambiental no âmbito do Cadastro Ambiental Rural - CAR.

Parágrafo único - A aquisição referida nesta cláusula deverá estar formalizada mediante a apresentação de título definitivo de domínio registrado em cartório de imóveis, sob pena de descumprimento do presente termo.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Misael Lieberenez Castro Dourado, CPF: XX.626.XXX301-XX.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 56/2025/ASJUR**

Que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins e o (a) Senhor(a) ANILTON COELHO MENDES EIRELI-ME, visando a Regularização Ambiental de propriedade localizada na área de Proteção Ambiental - APA Ilha do Bananal/Cantão.

PROCESSO Nº 2015/40311/005737

OBJETO: O presente Termo de Compromisso Ambiental tem por objeto estabelecer as condições para a continuidade das atividades econômicas de 13,83 ha já existentes na propriedade do (a) COMPROMISSÁRIO (A), situada na Área de Proteção Ambiental APA ILHA DO BANANAL/CANTÃO.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência até a conclusão e aprovação do Plano de Manejo da respectiva APA.

As licenças ambientais a serem emitidas pelo NATURATINS, no âmbito deste Termo de Compromisso Ambiental, compreendendo a Autorização Ambiental (AA), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), terão validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua emissão. Poderá ser solicitada a renovação destas licenças enquanto perdurar o processo de aprovação do Plano de Manejo da respectiva Área de Proteção Ambiental, observadas as condições e prazos estabelecidos na legislação ambiental vigente.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Anilton Coelho Mendes Eireli-Me, CNPJ: XX.447.XXX/0001-XX.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N° 63/2026/ASJUR**

Que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins e o (a) Senhor(a) ADÃO FERREIRA SOBRINHO, visando a Regularização Ambiental de propriedade localizada na área de Proteção Ambiental - APA Ilha do Bananal/Cantão.

PROCESSO N° 2022/40311/011472

OBJETO: O presente Termo de Compromisso Ambiental tem por objeto estabelecer as condições para a continuidade das atividades econômicas de 3.957,17 ha já existentes na propriedade do (a) COMPROMISSÁRIO (A), situada na Área de Proteção Ambiental - APA ILHA DO BANANAL/CANTÃO.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência até a conclusão e aprovação do Plano de Manejo da respectiva APA.

As licenças ambientais a serem emitidas pelo NATURATINS, no âmbito deste Termo de Compromisso Ambiental, compreendendo a Autorização Ambiental (AA), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), terão validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua emissão. Poderá ser solicitada a renovação destas licenças enquanto perdurar o processo de aprovação do Plano de Manejo da respectiva Área de Proteção Ambiental, observadas as condições e prazos estabelecidos na legislação ambiental vigente.

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2026.

**SIGNATÁRIOS:**

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Adão Ferreira Sobrinho, CPF: XXX.039.XXX 931-XX

**RURALTINS**

**PORTRARIA N° 14/2026/GABPRES**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 3.461 - NM, de 18 de dezembro de 2025, publicado no DOE nº 6.964, de 18 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar e fortalecer as ações de Capacitação e Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO a importância de coordenar, planejar e acompanhar programas, projetos e capacitações voltadas aos servidores e público atendido pelo Órgão;

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar, no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, o Setor Interno de Associativismo e Cooperativismo - SIAC, vinculado à Diretoria de Empreendedorismo Rural, com a finalidade de promover, fortalecer e apoiar a organização coletiva, a gestão e o desenvolvimento sustentável de associações e cooperativas rurais, visando à inclusão produtiva, à geração de renda e ao fortalecimento da economia solidária e da agricultura familiar.

Art. 2º Compete ao Setor interno de Associativismo e Cooperativismo - SIAC:

I - Planejar, coordenar e executar políticas públicas voltadas ao fortalecimento de associações e cooperativas.

II - Promover a organização e formalização de associações e cooperativas, orientando quanto aos aspectos legais, administrativos e estatutários.

III - Prestar apoio técnico e institucional às entidades associativas e cooperativas, visando sua sustentabilidade econômica e social.

IV - Estimular a cultura do associativismo e do cooperativismo, por meio de capacitações, cursos, palestras e eventos educativos.

V - Fomentar a inclusão produtiva e geração de renda, especialmente para agricultores familiares, pequenos produtores, artesãos e empreendedores locais.

VI - Acompanhar, monitorar e avaliar o desempenho das associações e cooperativas apoiadas.

VII - Articular parcerias com órgãos públicos, instituições financeiras, entidades do Sistema S, universidades e organizações da sociedade civil.

VIII - Incentivar o acesso a políticas de crédito, financiamento e mercados, incluindo compras públicas e programas governamentais.

IX - Apoiar processos de gestão, governança e transparência das entidades associativas e cooperativas.

X - Manter cadastro e banco de dados atualizado das associações e cooperativas existentes no território de atuação.

XI - Propor normas, diretrizes e ações estratégicas para o desenvolvimento do setor

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de janeiro de 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA  
Presidente

**PORTRARIA N° 15/2026/GABPRES**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 3.461 - NM, de 18 de dezembro de 2025, publicado no DOE nº 6.964, de 18 de dezembro de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, interinamente, o(a) servidor(a) Odair José Moura de Araújo, nº funcional 1072269/1, Técnico em Extensão Rural, para exercer a função de responsável pelo Setor Interno de Associativismo e Cooperativismo - SIAC, sem prejuízo de suas atribuições regulares, até ulterior deliberação.

Art. 2º Compõe a equipe do Setor Interno de Associativismo e Cooperativismo - SIAC, além do(a) responsável interino(a), os(as) seguintes servidores(as):

Nome: Augusto Bielert Lopes  
Nº Funcional: 11182660/1

Lotação da Estrutura: Diretoria de Empreendedorismo Rural

Nome: Lucimeire Cabral Coelho Cardeal  
Nº Funcional: 914414/3

Lotação da Estrutura: Diretoria de Empreendedorismo Rural

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de janeiro de 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA  
Presidente

## TOCANTINS PARCERIAS

## PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 9/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando contratação de instituição financeira oficial para prestação de serviços bancários.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do Processo Administrativo nº 2024/99910/00045.

Considerando o Parecer Jurídico nº 19/2025 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

## RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa BANCO DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, estabelecida no Setor de Autarquias Norte, quadra 5, lote B, Torre Norte, Brasília, CEP: 70040-912, visando a contratação de instituição financeira oficial para prestação de serviços bancários, incluindo o pagamento da folha de pagamentos, pagamentos a fornecedores, cobranças e recebimentos de títulos bancários., no valor total de R\$ 37.992,00 (trinta e sete mil novecentos e noventa e dois reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2024/99910/000045.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 19 dias do mês de janeiro de 2026.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

## PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 10/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Deybianne Silva de Araújo Ferreira, matrícula funcional nº 219, e Cláudia Vitorino Sampaio, matrícula funcional nº 133, respectivamente, como titular e suplente para exercer a função de fiscal, vinculado ao Processo nº 2024/99910/000045, firmado com a BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de janeiro de 2026.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

## PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 11/2026.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Deybianne Silva de Araújo Ferreira, matrícula funcional nº 219 e Maria Aparecida Pereira de Farias Maia, matrícula nº 156 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 05/2026, vinculado ao processo nº 2025/99910/0000110, firmado com BIANGULO AUDITORES INDEPENDENTES LTDA, CNPJ: 18.637.153/0001-00.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

## PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 12/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando contratação dos serviços de Auditoria Externa Independente nas Demonstrações Contábeis referente ao exercício de 2025, conforme previsto pelo artigo 50, inciso VII do Estatuto Social desta Companhia.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do Processo Administrativo nº 2025/99910/000110.

Considerando o Parecer Jurídico nº 07/2026 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa BIANGULO AUDITORES INDEPENDENTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 18.637.153/0001-00, localizada na Qd. ACSV SE 32, nº 17, Sala 03, CEP: 77.021-026, visando à contratação dos serviços de Auditoria Externa Independente nas Demonstrações Contábeis referente ao exercício de 2025, conforme previsto pelo artigo 50, inciso VII do Estatuto Social desta Companhia, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2025/99910/000110.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

#### PORTRARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 13/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral engarrafada para suprir as necessidades da Tocantins Parcerias.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do Processo Administrativo nº 2025/99910/000116.

Considerando o Parecer Jurídico nº 03/2026 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa ÁGUA SANTA CLARA IND. E COM. DE BEBIDAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 00.798.638/0001-10, localizada no Lot. São Silvestre, s/n, Lt. 84, 5ª Etapa, CEP: 77.620-000, visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral para atender as necessidades da Tocantins Parcerias, no valor total de R\$ 33.900,00 (trinta e três mil novecentos reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2025/99910/000116.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

#### PORTRARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 14/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, José Airton de Oliveira, matrícula funcional nº 56, e Fábio Brito Moura, matrícula funcional nº 170, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 04/2026, vinculado ao processo nº 2025/99910/0000116, firmado com SANTA CLARA IND. E COM. DE BEBIDAS LTDA, CNPJ: 00.798.638/0001-10.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

#### PORTRARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 15/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 de janeiro de 2025, bem como com o disposto no art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores PAULANE BRILHANTE DE MACEDO MAIA, matrícula nº 106 para exercerem, respectivamente, as funções de Ouvidora/Interlocutora Titular e ALLINE ALVES CORREIA DA FONSECA, matrícula nº 161, Suplente da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS, no âmbito do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual.

§1º Compete ao Ouvidor(a)/Interlocutor(a) Suplente substituir o Ouvidor(a) Titular em seus afastamentos, impedimentos legais ou eventuais ausências, bem como auxiliá-lo no desempenho das atribuições inerentes à função, quando demandado.

§2º Os Ouvidores/Interlocutores vinculam-se administrativa e hierarquicamente ao Titular desta Pasta e submetem-se, técnica e normativamente, à Controladoria-Geral do Estado, por intermédio da Ouvidoria-Geral, na condição de órgão central do Sistema de Ouvidoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 13 de janeiro de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 2025/99910/0000116

CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CNPJ: 17.579.560/0001-45

CONTRATADA: ÁGUA SANTA CLARA IND. E COM. DE BEBIDAS LTDA

CNPJ: 00.798.638/0001-10

OBJETO: A aquisição de água mineral potável sem gás e com gás, com reposição semanal, para suprir as demandas desta Companhia.

VALOR: R\$ 33.900,00 (trinta e três mil novecentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2026.

VIGÊNCIA: 19/01/2027

SIGNATÁRIOS:

Alejandro Lacerda Gonçalves - Representante Legal da Contratante.

Yasushi Taji - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 2025/99910/0000110

CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: BIANGULO AUDITORES INDEPENDENTES LTDA

CNPJ: 18.637.153/0001-00

OBJETO: Contratação dos serviços de Auditoria Externa Independente nas Demonstrações Contábeis referente ao exercício de 2025, conforme previsto pelo artigo 50, inciso VII do Estatuto Social desta Companhia.

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2026.

VIGÊNCIA: 19/01/2027

SIGNATÁRIOS:

Alejandro Lacerda Gonçalves - Representante Legal da Contratante.

ANTERNUBIA BATISTA DE SOUZA BIANGULO - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 2024/99910/000045

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A.

CNPJ: 00.000.000/0001-91

OBJETO: Contratação de instituição financeira oficial para prestação de serviços bancários, incluindo o pagamento da folha de pagamentos, pagamentos a fornecedores, cobranças e recebimentos de títulos bancários.

VALOR ESTIMADO: R\$ 37.992,00 (trinta e sete mil novecentos e noventa e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026.

VIGÊNCIA: 26/02/2027

SIGNATÁRIOS:

Alejandro Lacerda Gonçalves - Representante Legal da Contratante.

Sr. Marcio Correia - Representante Legal da Contratada.

**UNITINS****PORTARIA/UNITINS/Nº 041/2026/GABREITOR, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.****RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR WILSON MOREIRA NETO, matrícula funcional nº 810078, para responder, sem prejuízo de suas funções, como COORDENADOR DE GESTAO DE FOLHA DE PAGAMENTO E CONTROLE - CDAI -1, no período de 19/01/2026 a 12/02/2026, totalizando 25 (vinte e cinco) dias, em substituição à servidora Sara de Oliveira Rodrigues Moura, matrícula funcional nº 810114, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 19 de janeiro de 2026.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS

Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 042/2026/GABREITOR, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564-NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Formulário para Requerimentos Diversos - RD nº 2026/20329/001066,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, RIAN LIMA VIDAL, matrícula nº 830493, a partir de 20 de janeiro de 2026, do cargo de provimento em comissão de Assessor VII - AEU-2, junto à Coordenadoria de Licitação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS

Reitor

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 2022/20321/001508

CONTRATO Nº 019/2023

TERMO ADITIVO: 4º

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

INTERVENIENTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO

CONTRATADA: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA

CNPJ: 38.146.510-0001-44

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução para o interstício de 17/01/2026 a 16/04/2026 e o prazo de vigência para o interstício de 04/05/2026 a 02/08/2026.

DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.

VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DA OBRA: 17/01/2026 a 16/04/2026

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/05/2026 a 02/08/2026

SIGNATÁRIOS:

Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;

INTERVENIENTE: Túlio Parreira Labre - Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;

CONTRATADA: Maurício Ferreira Gonçalves - Representante Legal.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564-NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 01/2026/DIRGESTPES,

## PUBICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## ALVORADA

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2026/FME  
ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N° 002/2026/FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2026/FME,  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23  
CONTRATADA: EDITORAFDT S/A, inscrita no CNPJ nº 61.186.490/0001-57.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS "CONJUNTO QUERO SABER MAIS", EDITORA FTD.  
VIGÊNCIA: Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.  
ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de janeiro de 2026.  
VALOR TOTAL: R\$ 89.920,00 (oitenta e nove mil e novecentos e vinte reais).

Alvorada/TO, ao 21 dia do mês de janeiro de 2026.

VERA SONIA TOMASI DE ALMEIDA  
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2026/FME  
ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N° 003/2026/FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2026/FME,  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23  
CONTRATADA: EDITORAFDT S/A, inscrita no CNPJ nº 61.186.490/0001-57.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS "COLEÇÃO SIM", EDITORA FTD.  
VIGÊNCIA: Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.  
ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de janeiro de 2026.  
VALOR TOTAL: R\$ 549.948,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e novecentos e quarenta e oito reais).

Alvorada/TO, ao 21 dia do mês de janeiro de 2026.

VERA SONIA TOMASI DE ALMEIDA  
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO

## ANANÁS

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, torna público que realizará uma concorrência pública, no dia 27 de fevereiro de 2026, às 08h10min (horário de Brasília), na forma eletrônica presente Concorrência será realizada no PORTAL DE COMPRAS - <https://bnc.org.br/>. OBJETO Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia destinada à Construção de Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Ananás - TO, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e a realização de todos os serviços necessários à completa execução do empreendimento, contemplando serviços preliminares, terraplenagem, fundações, estruturas, cobertura, instalações elétricas e hidrossanitárias, pavimentação, acabamentos, acessibilidade, urbanização do entorno e demais serviços correlatos, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o instrumento de Convênio/Contrato de Repasse - TransfereGov nº 064453/2025 Termo de Compromisso n. 988173/2025MESPC/CAIXA. O Edital será disponibilizado no portal da transparência [www.ananas.to.gov.br](http://www.ananas.to.gov.br) e no SICAP LCO do Estado do Tocantins. Maiores informações serão prestadas através do telefone (63) 3442-1232, e-mail: [ananaslicitacao@gmail.com](mailto:ananaslicitacao@gmail.com).

Ananás - TO 20 de janeiro de 2026.

EDILÂNIA ALVES FERREIRA  
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, torna público que realizará Dispensa TIPO: Menor Preço. Com início às 08h00min do dia 22 de janeiro de 2026 até 27 de janeiro de 2026 às 09h00min, no e-mail: [ananaslicitacao@gmail.com](mailto:ananaslicitacao@gmail.com). OBJETO Contratação de empresa de engenharia para elaboração de ANTI-PROJETO de engenharia para o programa minha casa minha vida junto às entidades benfeicentes do município de Ananás/TO. Maiores informações serão prestadas através do telefone: (63) 3442-1232, e-mail: [ananaslicitacao@gmail.com](mailto:ananaslicitacao@gmail.com).

Ananás - TO 20 de janeiro de 2026.

EDILÂNIA ALVES FERREIRA  
Agente de Contratação

## ARAGUACEMA

## AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Agente de contratação, torna público que fará realizar a seguinte licitação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 103/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N° 001/2026, tipo Menor Preço Global. Modo de disputa: aberto. Regime de execução: Empreitada por Preço Global. Objetivando: Contratação de empresa especializada para a execução de obra pública construção de unidades habitacionais em áreas urbanas com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS) no Município de Araguacema-TO. No sistema Registro de Preços. Referente termo de Compromisso nº 974576/2024/MCIDADES/CAIXA. O mesmo ocorrerá na Bolsa de Licitações e Leilões BLL: site: [www.bll.org.br.com](http://www.bll.org.br.com). Recebimento das propostas: até as 07:30 horas do dia 13 de fevereiro de 2026, início da sessão de disputa de preços: às 08h00min do dia 13 de Fevereiro de 2026, horário de Brasília. O edital e seus anexos se encontram na sede da licitação, e nos sites: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br); [www.agruacema.to.gov.br](http://www.agruacema.to.gov.br); [www.gov.br/pnccp/pt-br](http://www.gov.br/pnccp/pt-br).

Rafael Nogueira Leite  
Agente de Contratação

## ARAGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO ARP N° 001/2026

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo nº 001/2026. MODALIDADE:

Pregão Eletrônico ARP nº 001/2026. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa operadora de sistema de cartões para prestação de serviço de administração, combustíveis e lubrificantes, através da utilização de sistema via web próprio da empresa, para atender o município de Araguaçu, Secretaria de Administração e Secretarias Adjuntas com prestação de serviço para um período de 12 (doze) meses. TIPO: Menor Preço por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09 de fevereiro de 2026 as 08:30 horas, horário de Brasília. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133/2021.

O Edital completo se encontra a disposição, na sede da Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO, no endereço Praça Raul de Jesus Lima, Nº 08, Centro, CEP: 77.475-000 das 07:00hs às 13:00hs, no site da prefeitura <https://transparencia.agruacu.to.gov.br/> e no portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail [cpl.agruacu@gmail.com](mailto:cpl.agruacu@gmail.com) ou pelo telefone: (63) 3384-2056.

Araguaçu - TO, 20 de janeiro de 2026.

JARBAS RIBEIRO IVO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU-TO

**BRASILÂNDIA DO TOCANTINS****LEI Nº 709, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS A REALIZAR O PAGAMENTO DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO MÊS DE SEU ANIVERSÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS-TO, Luiz Felipe de Miranda, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Brasilândia do Tocantins aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, de forma facultativa e discricionária, a efetuar o pagamento do décimo terceiro salário aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas no mês de seu aniversário, em parcela única.

Art. 2º A adoção da sistemática prevista no art. 1º ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, devidamente demonstrada pelo Poder Executivo, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º O pagamento do décimo terceiro salário por aniversário não implicará aumento de despesa, constituindo apenas alteração na forma de pagamento, mantida a observância aos limites constitucionais e legais de gastos com pessoal.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, por decreto, inclusive quanto aos prazos, procedimentos internos e critérios técnicos para aferição da disponibilidade financeira.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS/TO, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

LUIZ FELIPE DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026**

APREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS torna pública que realizar-se a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026 do tipo Menor Preço, visando a contratação para prestação de serviços de tecnologia da informação (site institucional, diário oficial e e-mails institucional), destinados a atender as necessidades do Município de Brasilândia do Tocantins-TO.

Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: [brasilandialicitacoes@gmail.com](mailto:brasilandialicitacoes@gmail.com), ou portal da transparencia do Município como também apresentar Proposta de Preço, até às 07h do dia 28/01/2026, através do mesmo e-mail ou em envelope lacrado, no prédio da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins, localizada na AV. BERNARDO SAYÃO, Nº 1619, CENTRO, BRASILÂNDIA DO TOCANTINS -TO, CEP: 77.735-000, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Brasilândia do Tocantins - TO, 22 de janeiro de 2026.

LUIZ FELIPE DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026**

APREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, torna pública que realizar-se a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026 do tipo Menor Preço, visando a contratação para prestação de serviços de assessoria técnica especializada em transparência pública, análise do site, portal da transparência e acesso à informação com base nas exigências mínimas da legislação, destinados a atender as necessidades do Município de Brasilândia do Tocantins-TO.

Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: [brasilandialicitacoes@gmail.com](mailto:brasilandialicitacoes@gmail.com), ou portal da transparencia do Município como também apresentar Proposta de Preço, até às 07h30min do dia 28/01/2026, através do mesmo e-mail ou em envelope lacrado, no prédio da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins, localizada na AV. BERNARDO SAYÃO, Nº 1619, CENTRO, BRASILÂNDIA DO TOCANTINS -TO, CEP: 77.735-000, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Brasilândia do Tocantins - TO, 22 de janeiro de 2026.

LUIZ FELIPE DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0003/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

OBJETO: contratação de serviços de consultoria em Captação de Recurso Federais e Estaduais, acompanhamento da gestão de convênios e contratos de repasse de transferência da União e Estado, em atendimento às demandas da Administração de Prefeitura Municipal de Brasilândia do... Tocantins - TO, como: Operação do Sistema de Convênios - TRANSFEREGOV e TRANSFERE - TO, elaboração e cadastramento de propostas de convênios e contratos de repasse e serem celebrados entre o Município, Estado e União nos Sistemas de Convênios - TRANSFEREGOV e TRANSFERE - TO, acompanhamento da execução dos convênios e contratos de repasse no sistema de convênios - TRANSFEREGOV e TRANSFERE - TO, prestação de contas dos convênios e contratos no sistema de convênios - TRANSFEREGOV e TRANSFERE - TO, GOV.BR. E elaboração dos planos de trabalhos de convênios e contratos a serem celebrados entre o Município de Brasilândia do Tocantins e o Estado do Tocantins. No período de janeiro a dezembro de 2026. E realizar acompanhamento dos cadastros de informações acerca das emendas parlamentares no SICAP LCO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, CNPJ 37.420.718/0001-47.

CONTRATADA: EXPRESSO CAPITAL TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, CNPJ Nº 29.250.075/0001-02.

VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2026 a contar da data de sua assinatura, prazo inerente ao cumprimento de todas as obrigações nele previstas.

Brasilândia do Tocantins - TO, 21 de janeiro de 2026.

Luiz Felipe de Miranda  
Prefeito Municipal

**ESPERANTINA****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2026**

A Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia visando a construção de unidades habitacionais no município de Esperantina - TO, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme projeto básico e termo de referência. A sessão será realizada através do Portal Licta Esperantina, pelo endereço eletrônico [licitaesperantinato.com.br](http://licitaesperantinato.com.br), com data de abertura agendada para 10 de fevereiro de 2026 às 09:00h.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: [www.esperantina.to.gov.br](http://www.esperantina.to.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licta Esperantina, [licitaesperantinato.com.br](http://licitaesperantinato.com.br) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Esperantina - TO, 22 de janeiro de 2026.

João Marcos Costa Pimentel  
Pregoeiro/Agente de Contratação 139/2025

**FÁTIMA****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 01/2026**

O Comitê Gestor de Fátima, Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios destinados às escolas municipais, estaduais e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 11.947/2009, a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08/05/2020, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 20 de 02 de dezembro 2020, Resolução CD/FNDE nº 21, de 16/11/2021 e na Resolução CD/FNDE nº 03, de 04/02/2025.

O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser obtido na Escola Especial Renascer de Fátima Tocantins, com sede na avenida 13 de Maio, s/nº e na Secretaria Municipal de Educação de Fátima localizado na rua Porto Alegre, nº 179, centro, no horário das 08:00h as 16:00h, de segunda a sexta-feira, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 12:00 horas do dia 08/02/2026, na APAE Renascer localizado na avenida 13 de Maio, s/nº, Centro, Fátima - TO.

A Seleção dos projetos de venda será realizada no dia 09/02/2026, às 15:00h, na APAE Renascer.

Fátima/TO, aos 19 dias do mês de janeiro de 2026.

Presidente do Comitê Gestor Municipal

**FORMOSO DO ARAGUAIA****AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O município de Formoso do Araguaia/TO torna público realizará sob égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021/e demais, a publicação da abertura da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026 - (PROC. ADM 2664/2025) que se realizará dia 03 de fevereiro de 2026 as 08h00min horas, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com o objeto a Aquisição por registro de preços de KIT UNIFORME ESCOLAR. O Edital poderá ser examinado no site [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/) ou solicitado pelo email [licitacao@formosodoaraguaia.to.gov.br](mailto:licitacao@formosodoaraguaia.to.gov.br).

HABNER SOUSA VERAS  
PREGOEIRO

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O município de Formoso do Araguaia/TO torna público realizará sob égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021/e demais, a publicação da abertura da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2026 - (PROC. ADM 227/2026) que se realizará dia 04 de fevereiro de 2026 as 07h30min, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com o objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículos para transporte escolar. O Edital poderá ser examinado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/) ou solicitado pelo email [licitacao@formosodoaraguaia.to.gov.br](mailto:licitacao@formosodoaraguaia.to.gov.br).

HABNER SOUSA VERAS  
PREGOEIRO

**JUARINA****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
LEI FEDERAL 14.133/2021**

Processo nº 73/2026  
Juarina/TO, 21 de janeiro de 2026.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUARINA-TO, torna público que entre os dias 22/01/2026 até 26/01/2026, empresas poderão apresentar Propostas de Preços para a contratação de empresa para futuras e eventuais prestações de serviços de lavagem de veículos para a Secretaria Municipal de Educação no exercício de 2026. Os arquivos correspondentes com as especificações estão disponíveis no Portal da Transparência do Município de Juarina - TO [https://acessoainformacao.juarina.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes\\_mg](https://acessoainformacao.juarina.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg).

A Proposta deverá constar o Papel Timbrado da empresa. A Proposta poderá ser entregue entre os dias 22/01/2026 até 26/01/2026. A proposta deverá ser entregue no Setor de Compras, situada na Sede da Prefeitura. O critério de julgamento será o menor valor Global.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA SOUSA LIMA  
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**MONTE DO CARMO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2026**

O MUNICIPIO DE MONTE DO CARMO - TO no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar as licitações;

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2026.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) trator agrícola, novo, de primeiro uso (zero hora), com potência mínima de 80 CV, cabine fechada com ar-condicionado ou versão plataforma, destinado ao atendimento das demandas do Município de Monte do Carmo - TO, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Plano de Trabalho da Proposta nº 049359/2025.

TIPO: Menor preço por item

MODO DE DISPUTA: Aberto

DATA DE ABERTURA: 03 de fevereiro de 2026 às 08:00 horas horário de Brasília.

LEGISLAÇÃO APlicável: Lei 14.133/2021.

O Edital completo se encontra à disposição, na sede da Prefeitura Municipal de Monte do Carmo - TO, site da Prefeitura (<https://www.montedocarmo.to.gov.br/>) e no Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [licita.montedocarmo@gmail.com](mailto:licita.montedocarmo@gmail.com).

Monte do Carmo - TO, 21 de janeiro de 2026.

RUBENS DA PAIXAO PEREIRA AMARAL  
PREFEITO DO MUNICIPIO DE MONTE DO CARMO - TO

**PALMEIRAS DO TOCANTINS****EXTRATOS DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2026, assinado em 16/01/2026. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, correlatos, produtos laboratoriais, odontológicos, instrumentais e equipamentos para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde do município de Palmeiras do Tocantins - TO.. Processo Administrativo nº 2901/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.298.607/0001-16, CONTRATADO: MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 23.384.022/0001-06. Valor Global: R\$ 84.786,32 (oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos). Vigência Inicial: 14 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. José Aparecido Almeida Damasceno - Secretário Municipal de Saúde. Palmeiras do Tocantins - TO, 16 de Janeiro de 2026.

**EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2026**, assinado em 14/01/2026. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, correlatos, produtos laboratoriais, odontológicos, instrumentais e equipamentos para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde do município de Palmeiras do Tocantins - TO. Processo Administrativo nº 2901/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.298.607/0001-16, CONTRATADO: MEDCAMP MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 42.377.383/0001-61. Valor Global: R\$ 16.845,16 (dezesseis mil oitocentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos). Vigência Inicial: 14 de janeiro de 2026. Vigência Final: 31 de dezembro de 2026. José Aparecido Almeida Damasceno - Secretário Municipal de Saúde. Palmeiras do Tocantins - TO, 14 de Janeiro de 2026.

**EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2026**, assinado em 15/01/2026. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, correlatos, produtos laboratoriais, odontológicos, instrumentais e equipamentos para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde do município de Palmeiras do Tocantins - TO. Processo Administrativo nº 2901/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.298.607/0001-16, CONTRATADO: QUALITY FARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 10.749.855/0001-73. Valor Global: R\$ 973.018,46 (novecentos e setenta e três mil dezesseis reais e quarenta e seis centavos). Vigência Inicial: 14 de janeiro de 2026. Vigência Final: 31 de dezembro de 2026. José Aparecido Almeida Damasceno - Secretário Municipal de Saúde. Palmeiras do Tocantins - TO, 15 de Janeiro de 2026.

**EXTRATO DE CONTRATO N° 042/2026**, assinado em 19/01/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS VULNERÁVEIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO. Processo Administrativo nº 93/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 15.427.697/0001-59, CONTRATADO: W TAVARES DE SOUSA, CNPJ nº 08.980.876/0001-53. Valor Global: R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais). Vigência Inicial: 19 de janeiro de 2026. Vigência Final: 31 de dezembro de 2026. Sonia Regina Barbosa da Costa Noleto - Secretária de Assistência Social. Palmeiras do Tocantins - TO, 19 de Janeiro de 2026.

## PONTE ALTA DO BOM JESUS

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N° 0001/2026

O MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS, Estado do Tocantins, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto Municipal nº 001/2025, de 02 de janeiro 2025, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará a Licitação Pública na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO - critério de julgamento MENOR VALOR GLOBAL, FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL", cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura municipal de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, através da liberação de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), Proposta nº 13767.4560001/25-003, que se subordinam às normas gerais das Leis nº 14.133/21 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos. A abertura do certame se dará no dia 17 de fevereiro de 2026, às 8h. (oito horas) horário de Brasília - DF, junto à Plataforma [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O edital está Disponível, gratuitamente, na página oficial do Município de Ponte Alta do Bom Jesus no endereço [www.pontealtadobomjesus.to.gov.br](http://www.pontealtadobomjesus.to.gov.br), ícone "licitação".

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2026.

Silmara dos Santos Silva  
Agente de Contratações

## SANTA MARIA DO TOCANTINS

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EXTRATOS DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Maria do Tocantins/TO, torna público para conhecimento de todos a:

**ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 005/2025, cujo objeto é a Prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados (conforme projetos) confeccionados em mdf a serem montados e instalados no novo prédio do CRAS de Santa Maria do Tocantins/TO. Empresa Vencedora: HUDSON LEEDS CARVALHO DA CRUZ LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 30.392.704/0001-18, estabelecida em Rua 03, nº 123, Povoado Alto Lindo, Goiatins/TO. Data da Adjudicação: 14 de janeiro de 2026 e Homologação: 15 de janeiro de 2026. Valor Global R\$ 210.700,00 (duzentos e dez mil setecentos reais).

**ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 004/2025, cujo objeto é a Prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna funerária e serviço de reparação de corpo e de translado, objetivando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Santa Maria do Tocantins/TO. Empresa Vencedora: MACHADO & ALVES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 06.234.753/0003-00, estabelecida na Av. Flamboyant, Setor Centenário, Tabocão/TO. Data da Adjudicação: 12 de janeiro de 2026 e Homologação: 15 de janeiro de 2026. Valor Global R\$ 92.350,00 (noventa e dois mil trezentos e cinquenta reais).

Santa Maria do Tocantins/TO, 16 de janeiro de 2026.

Elaise Cirqueira Araujo  
Gestora do Fundo Municipal

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Santa Maria do Tocantins/TO, torna público para conhecimento de todos a:

**ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 005/2025, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios, para oferta da alimentação escolar, durante o exercício de 2026, destinada aos alunos da rede municipal de ensino (infantil e fundamental) de Santa Maria do Tocantins/TO. Empresa Vencedora: SUPER COMPLETAO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 54.169.928/0001-23, estabelecida na Rodovia TO-010, Setor Aeroporto, Santa Maria do Tocantins/TO. Adjudicação: 14 de janeiro de 2026 e Homologação: 15 de janeiro de 2026. Valor Global R\$: 601.650,75 (seiscientos e um mil seiscientos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).

Santa Maria do Tocantins/TO, 16 de janeiro de 2026.

Gino Carneiro Moreira Filho  
Gestor do Fundo Municipal

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ADRIANA ALVES SILVA, inscrito no CPF nº 019.XXX.XXX-90, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Obras Civis Não Lineares, localizada na Fazenda Brasil Agro, zona rural do município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa AGRICOLA RIO GALHÃO S/A, CNPJ nº 13.XXX.0001-50, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins a Autorização de Manejo de Animais Silvestres - AMAS - monitoramento, resgate e transporte dos grupos faunísticos avifauna, herpetofauna e mastofauna no empreendimento denominado Fazendas Ponte Alta, localizado na zona rural do município de Mateiros/TO. A atividade enquadra-se nas Resoluções COEMA/TO nº 07 e nº 08, de 2005 e IN Naturatins nº 02/2008.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A AMBIENTALLIX SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA - CNPJ: 15.062.166/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a ATCP- Autorização Ambiental para o Transporte de Cargas Perigosas, para atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, com endereço na Avenida Norte Sul, Qd 3A, Módulo 11 e 12, SN, Setor Industrial, Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa Auto Posto Goiás LTDA, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização para Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, com sede localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 1162, Centro, Município de Araguatins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/00 que dispõe sobre licença ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A BUFFON & DALMOLIN LTDA, CNPJ: 06.943.076/0001-37, torna público que requereu junto a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente, do município de Porto Nacional, estado do Tocantins, a Renovação da Licença Ambiental de Operação (LO) para a atividade de Comércio e Depósito de Defensivos Agrícolas, Sementes, Fertilizantes e outros Produtos Agropecuários, localizado no Anel viário, S/N, Quadra 10, Lote 03, Parque do Trevo - CEP: 77.500-000, Porto Nacional, estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e COEMA nº 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O CONSÓRCIO CONCEIÇÃO TAIPAS torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Autorização Ambiental nº 35-2024, para atividade temporária de Canteiro de Obras durante execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica da Rodovia Estadual TO - 387, trecho: Conceição do Tocantins/Taipas do Tocantins, localizado no município de Taipas do Tocantins. Os Empreendimentos se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ELLEN SILVEIRA DOS REIS RIBEIRO DO PRADO, inscrito no CPF XXX.XXX.028-25, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de agricultura na Fazenda Boa Esperança, no município de Cariri do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental das atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ELLEN SILVEIRA DOS REIS RIBEIRO DO PRADO, inscrita no CPF XXX.XXX.028-25, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de agricultura na Fazenda Santo Antonio, no município de Cariri do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental das atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa HIKARI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ XX.193.573/0001-XX, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação para a atividade de Construção de unidades habitacionais de interesse social - Residencial Monte Sião, Endereço: APM-16, Quadra ACSE-90, Avenida NS-02, Loteamento Centro 2 Município de Palmas, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A MARASCA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.181.412/0001-40, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Barramento localizada em área rural do município de Ponte Alta do Tocantins - TO, na propriedade denominada Fazenda Sarapuí II. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor MARIM PAULO GUIMARÃES JUNIOR, CPF nº 219. XXX.XXX-24, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Pecuária Extensiva (Bovinocultura) realizada na FAZENDA MACAUBA, LOTE 92, LOTEAMENTO SANTA LUZIA, localizada na zona rural do município de Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa MARTINS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ 29.961.954/0001-89, situada na quadra 01, Lotes 01, 02, 03, 04 e 07, Loteamento Nossa Senhora D'Abadia, 2ª Etapa, município de Gurupi-TO, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP no Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 07/2005, as quais dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor PAULO SEHN, CPF nº 700.XXX.XXX-91, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO) para atividade de agricultura na Fazenda Bela Vista e Campo Limpo, localizada no município de Caseara/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA nº 07/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa Qually Fibras Ltda., inscrita no CNPJ:43.403.825/0001-60, torna público que está requerendo à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas-TO, as licenças Municipais Prévia (LMP), Instalação (LMI) e Operação (LMO) para a atividade de Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção civil, pias e tanques de mármore sintético, exceto tubos e acessórios, no endereço Alameda Rio Grande do Norte, s/nº, Quadra 07, Lote 02, Distrito Industrial de Taquaralto, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

RODAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CERÂMICOS LTDA, inscrito no CNPJ 07.\*.\*/0001-\*\*, torna público que requereu ao NATURATINS, o pedido de renovação de LO 35-2023 atividade de indústria de Artefatos Cerâmicos, envolvendo a propriedade Chácara Santa Rita, Zona Rural de Augustinópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS - SINTSEP-TO****EDITAL DE RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO PARA O QUADRIÊNIO 2026-2030**

O Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Tocantins (SINTSEP-TO), CNPJ nº 26.751.651/0001-07 e registro sindical no Ministério do Trabalho e Emprego Nº 24000.001098/91-55, com sede na ACSU-SE 40, Rua NS-B, Conjunto 02, Lote 09 - Palmas/TO, CEP: 77.021-634, Entidade de classe de base estadual, representativa dos trabalhadores no serviço público federal no Estado do Tocantins, diante da renúncia da membra titular e presidente da Comissão Eleitoral das eleições 2026 da Entidade, a senhora MARIA DE FATIMA RODRIGUES ALVES, comunicada através carta de renúncia e do Ofício SINTSEP-TO Nº 001/2026 de 19/01/2026 e com fundamento no art. 41 do seu Estatuto Social e art. 4º, inciso V, do Regimento Eleitoral, através de Diretoria Executiva, recompõe a Comissão Eleitoral com a ascensão do membro suplente SAMUEL VAZ DE ALMEIDA (CPF nº XXX.XXX.391-91) para membro titular em sucessão à renunciante e a inclusão de RAIMUNDO ALVES CASTRO (CPF Nº XXX.XXX.261-49) para membro suplente ficando a Comissão Eleitoral com a composição de membros titulares: MARIA MAVIOLENE GONÇALVES DA SILVA (CPF nº XXX.XXX.504-49), MARGARETE SANDERES ALMEIDA (CPF nº XXX.XXX.601-20) e SAMUEL VAZ DE ALMEIDA (CPF nº XXX.XXX.391-91), sendo a primeira a sua Presidente, a segunda sua secretária e o terceiro seu membro vogal; e de membros suplentes: FRANCISCO VIEIRA DA SILVA (CPF nº XXX.XXX.791-68), ANTONIOARRAISBAIANO (CPF nº XXX.XXX.013-68) e de RAIMUNDO ALVES CASTRO (CPF Nº XXX.XXX.261-49).

Palmas - TO, 20 de janeiro de 2026.

Francisco Aridan Bezerra Leite  
Presidente/SINTSEP-TO



## SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS  
DO TOCANTINS CONTAM COM  
UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

### TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS

